SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS

Rio Grande do Sul , 22 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3301

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022
REGISTRO DE PREÇOS 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55/2021

JERRI MENEGHETTI, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias**, TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que o Edital de Pregão Eletrônico n.º 01/2022, aquisição de Luminárias com tecnologia em LED e outros materiais elétricos para manutenção da iluminação pública dos municípios consorciados, sofreu a seguinte **RETIFICAÇÃO:**
a) A data de abertura da sessão passa a ser 03 de maio de 2022 as 13horas.
d) As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Novo Hamburgo/RS, 19 de abril de 2022.

JERRI MENEGHETTI-
Presidente do CP Sinos.

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva do CP Sinos .

LILIAN RODRIGUES-
Pregoeira.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR –
OAB 66.781 -
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:11162668

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 070/2022, referente ao Processo Administrativo nº 111/2022, datado do dia 20 de abril de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação de Locação de bem e Imóvel Rural do Proprietário Sr. **GILBERTO SELATCHEK CARDOSO**, portador do CPF nº 981.671.620-87, RG nº 2075656153, totalizando uma área de ate 0,3838 hectares, matricula nº 17.167, livro 02 folha 01 do registro de imóvel da comarca de Três De Maio/RS - proprietário e donatário Sr Gilberto Selatchek Cardoso e sua esposa Sra Marise Viana De Oliveira Cardoso, para a atividade de minério de jazidas de extração de basaltos e/ou saibro, localizado na localidade de Inácio Montanha, zona rural do município de Alegria-RS. Conforme documentos que compõe o processo de dispensa. Vigência 12 meses, prorrogáveis por iguais períodos, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses. Pelo fornecimento de Locação e extração basalto e/ou saibro o Contratante pagará o valor mensal de 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais), totalizando no final dos 12 meses a importância de R$ 4.008,00 (quatro mil e oito reais).

Alegria - RS, 20 de abril de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:36BCFD9C

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 109/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 109/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto locação de bem e Imóvel Rural

totalizando uma área de ate 0,3838 hectares, matricula nº 17.167, livro 02 folha 01 do registro de imóvel da comarca de Três De Maio/RS - proprietário e donatário Sr Gilberto Selatchek Cardoso e sua esposa Sra Marise Viana De Oliveira Cardoso, para a atividade de minério de jazidas de extração de basaltos e/ou saibro, localizado na localidade de Inácio Montanha, zona rural do município de Alegria-RS. Dispensa n° 070/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura, prorrogáveis por iguais períodos, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância total de R$ 4.008,00 (quatro mil e oito reais), pagos em parcela mensal de R$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais). **CONTRATADA:** ***GILBERTO SELATCHEK CARDOSO*** Portador do CPF Nº 981.671.620-87. Data: 20.04.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:BC8DB832

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº007/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº007/2022
TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI, Prefeita do Município de ALEGRIA, RS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93, RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº. 007/2022, referente ao Processo nº. 112/2022, com base nas justificativas e no Parecer Juridico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por inexigibilidade, a contratação da empresa ASSCONTEC-ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA inscrita no CNPJ Nº 03.285.135/0001-39, para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria técnica contábil e gestão pública, nas áreas de contabilidade pública, gestão pública, auditoria, perícia e prestação de contas para câmara de vereadores e TCE/RS incluindo planejamento e controle orçamentário e financeiro, planejamento de gestão de pessoal, receitas e despesas, tributação e orçamento, LRF, sistema de custos, gestão publica, controle interno, gestão fiscal, auditoria contábil, perícia, elaboração e conferencia de cálculos em processos judiciais, apoio técnico ao departamento jurídico na avaliação técnica de processos, apoio na organização e reorganização de estruturas e procedimentos administrativos, elaboração e implantação de manuais e normativos, treinamentos de pessoal, orientações sobre RREO, PGF, SICONFI, SIGPC, MSC, SIOPS, SIOPE, BL e outras áreas atinentes á administração pública. A Contratante pagará á empresa Contratada o valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) totalizando no final dos 12 meses a importância de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Na forma recomendada no Parecer Juridico, que a contratacão se dê inicialmente, pelo prazo de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por iguais periodo, limitada a vigencia há 60 meses, na forma preconizada na Lei 8666/93, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Alegria - RS, 20 de abril de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A7E72324

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 110/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 110/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O objeto do presente contrato é a prestação, pela contratada ASSCONTEC, à Contratante, dos serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil e Gestão Pública, nas áreas de contabilidade pública, gestão pública, auditoria, perícia e prestação de contas para câmara de vereadores e TCE/RS incluindo planejamento e controle orçamentário e financeiro, planejamento de gestão de pessoal, receitas e despesas, tributação e orçamento, LRF, sistema de custos, gestão publica, controle interno, gestão fiscal, auditoria contábil, perícia, elaboração e conferencia de cálculos em processos judiciais, apoio técnico ao departamento jurídico na avaliação técnica de processos, apoio na organização e reorganização de estruturas e procedimentos administrativos, elaboração e implantação de manuais e normativos, treinamentos de pessoal, orientações sobre RREO, PGF, SICONFI, SIGPC, MSC, SIOPS, SIOPE, BL e outras áreas atinentes á administração pública.. Inexigibilidade n° 007/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura, prorrogáveis por iguais períodos, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses. O preço dos serviços de consultoria e assessoria é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, totalizando no final dos 12 meses a importância de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **CONTRATADA: ASSCONTEC-ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA inscrita no CNPJ Nº 03.285.135/0001-39**. Data: 20.04.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:94A39575

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 111/2022

CONTRATO Nº 111/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Deslocamento e serviços de guincho e mão de obra, para retirada da bomba de água de 6," do poço artesiano da localidade de Rincão Mazzari, neste município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 071/2022. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. Valor total do contrato R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Empresa Contratada: **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91. Data: 20 de abril de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI **-**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:8E11F817

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 071/2022, referente ao Processo Administrativo nº 113/2022, datado do dia 20 de abril de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91**,** para deslocamento e serviços de guincho e mão de obra, para retirada da bomba de água de 6," do poço artesiano da localidade de Rincão Mazzari, neste município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação dos serviços o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Alegria - RS, 20 de abril de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:EC7BC458

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022-

Aviso de licitação
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022- O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização do Pregão Presencial n° 028/2022 - SRP nº 020/2022. OBJETO – Aquisição de peças genuínas ou original de fábrica e prestação de serviços para conserto dos veículos de passeio que efetuam o transporte de alunos até as Escolas, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 09 de maio de 2022, ás 08:00 (oito) horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 20 de abril de 2022.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:199F7298

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 112/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 112/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto aquisição de bolas de futsal oficiais para as Escolinhas do CMD do município de Alegria-RS. Dispensa n° 072/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a Contar da Assinatura do Contrato. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato a importância total de R$ 1.202,00 (mil duzentos e dois reais). Empresa Contratada: **CLAIR HUBER 49307312087 ME,** inscrita no CNPJ nº **28.177.472/0001-33.** Data: 20.04.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:1F74C825

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 072/2022, referente ao Processo Administrativo nº 114/2022, datado do dia 20 de abril de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **CLAIR HUBER 49307312087 ME,** inscrita no CNPJ nº **28.177.472/0001-33**, para aquisição de bolas de futsal oficiais para as Escolinhas do CMD do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor Total de R$ 1.202,00 (mil duzentos e dois reais).

Alegria - RS, 20 de abril de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:AE16EC5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Marleci Fátima Diedrich Bícigo, CPF 913.XXX.XXX-68. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, dos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Edital de Chamada Pública nº 01/2022, e que servirão para a utilização durante o ano letivo de 2022, pelo que a CONTRATADA compromete-se a fornecer os itens de que foi vencedor do certame, quais sejam: n° 14, 15, 17, 28, 44 e 66. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$6.824,60 (seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), conforme Processo Administrativo nº 040.13.05/2022, Dispensa 14/2022. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e a vigência se dará até o dia 31/12/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 20 de abril de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:D240F1A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** OSMAR ELOI ALBRECHT, CPF 016.XXX.XXX-13. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, dos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Edital de Chamada Pública nº 01/2022, e que servirão para a utilização durante o ano letivo de 2022, pelo que a CONTRATADA compromete-se a fornecer os itens de que foi vencedor do certame, quais sejam: n° 01, 04, 06, 11, 18, 22, 25, 34, 35, 36, 38, 46, 47, 48, 50, 51. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$6.588,30 (seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), conforme Processo Administrativo nº 040.13.05/2022, Dispensa 14/2022. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e a vigência se dará até o dia 31/12/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 20 de abril de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:D261BF94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 393/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de
suas atribuições, resolve:

AUTORIZAR o servidor **RODRIGO NUNES BOLBOTKA** a exercer suas atividades durante o turno da manhã nas quartas-feiras e sextas-feiras, a contar de 01 de abril de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de abril de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada,

Registre-se e Publique-se:

JORGE ROCHA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:200D5193

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 0001/2022

Dispõe sobre a normatização e procedimentos necessários para o processamento da Liquidação da Despesa e da priorização de pagamentos, no âmbito do Executivo o Municipal.

A Secretaria Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, Lei Municipal nº 2.857/2017, Art. 23, alíneas "b" e "d", alterados pela lei nº 3.262/2019, tendo em vista a necessidade de normatizar os processos de pagamento e os procedimentos de excepcionalização de pagamentos, resolve:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º A presente instrução normativa tem por finalidade orientar e disciplinar as rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada instrução nos processos de pagamento e o recebimento dos mesmos pelo Setor de Liquidação da Despesa, bem como os pedidos de Priorização de Pagamentos decorrentes do Decreto Municipal nº 020/2017.

CAPÍTULO II
DA RESPONSABILIDADE DA ENTREGA DAS NOTAS FISCAIS

Art. 2º Os fornecedores são responsáveis pela entrega da nota fiscal, fatura e/ou recibo na secretaria demandante, nos prazos estabelecidos em contrato e juntamente com os demais documentos constantes na clausula "Do Pagamento", necessários para correta liquidação.
Parágrafo Único: Todas as notas fiscais devem ser emitidas tendo como destinatário a Prefeitura Municipal de Alvorada ou Município de Alvorada, CNPJ 88.000.906/0001-57. Não serão aceitas notas fiscais em nome das Secretarias ou com rasuras.

CAPITULO III
DA UNIDADE RESPONSAVEL PELO RECEBIMENTO E ENCAMINHAMENTO DA NOTA FISCAL E NOTA DE EMPENHO

Art. 3º As secretarias ordenadoras da despesa são responsáveis pela apresentação do documento fiscal apto para o processamento da liquidação da despesa.
§ 1º A Secretaria, no recebimento da nota fiscal, fatura e/ou recibo, deverá proceder à abertura de processo para encaminhamento, com o assunto "Notas a Liquidar" código interno 1024.
§ 2º Os processos devem ter como Titular/Requerente, sempre, o credor a que se refere o documento fiscal.
§ 3º O campo "Observação/Histórico", na abertura do processo, deverá conter número da nota fiscal na forma integral, ou seja, igual ao número constante no documento fiscal; o número do empenho; a competência do serviço prestado e o valor. Para as notas fiscais, fatura e/ou recibos que tenham mais de um empenho para o pagamento, será necessária a informação do valor que deverá ser liquidado em cada um dos respectivos empenhos.
I - A ordem a ser seguida para instrução do processo inicia pela capa de abertura seguida pela cópia do empenho, nota fiscal, relatório de fiscalização e demais documentação legalmente exigida.
II – O processo de Pagamento deverá ser encaminhado fisicamente contendo no mínimo o comprovante de abertura do processo, cópia do empenho, nota fiscal, relatórios de fiscalização. Devendo estes e os demais documentos constarem de forma digital, sendo anexados junto do processo de forma identificada (nomeados).
§ 4º As notas fiscais devem vir datadas, carimbadas e assinadas pelo secretário da pasta; o Termo de Recebimento deve estar datado e assinado por quem recebeu os serviços/material, assim como o Relatório de Fiscalização pelo fiscal do contrato, devidamente designado através de portaria municipal, a qual deverá ser anexada ao processo.
§ 5º Para os empenhos globais, deve ser aberto processo para cada uma das notas. Para as compras que houver mais de uma nota, desde que pertençam ao mesmo empenho e mesmo vencimento, poderão ser organizadas em número máximo de 5 (cinco) notas por processo.
§ 6º Estão dispensadas dos procedimentos a que se referem os parágrafos do 1º ao 3º, as notas que pertençam a empenhos ordinários, estas deverão ser encaminhadas junto do processo de empenho.
Parágrafo Único: A fim de evitar erros e/ou distorções em auditorias, internas e externas, todos os processos devem vir paginados na instrução, igualmente, todas as comunicações deverão constar em "complemento/despacho" no sistema, bem como via impressa e assinada.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS E ATAS

Art. 4º Compete ao Fiscal do Contrato a conferência da efetiva prestação dos serviços, bem como da documentação apresentada para a comprovação do mesmo, tais como: Relatório SEFIP/ DCTF-Web, folha de pagamento, folha ponto, Relatório apresentado pela contratada, bem como demais documentos inerentes à fiscalização.
§ 1º Além do relatório da contratada deverá ser encaminhado junto do processo de pagamento da Nota Fiscal, relatório emitido pelo Fiscal do Contrato, com ateste da conferência na documentação apresentada pelo contratado.

CAPÍTULO V
DAS OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PROCESSAMENTO DA DESPESA
Art. 5º Para que as despesas sejam processadas corretamente, em atendimento aos demais dispositivos e normas legais vigente, deverão ser observadas as situações nos parágrafos seguintes.
§ 1º As notas de venda emitidas para os órgãos públicos devem ser eletrônicas, exceção apenas para as notas de modelo de venda ao consumidor (balcão) e cupom fiscal até o limite de R$ 800,00 (desde que a empresa não seja obrigada a emitir nota fiscal eletrônica), conforme SINIEF nº 16/2011 e Boletim Técnico nº 37/2012/DPM.
§ 2º A identificação do fornecedor e a descrição das mercadorias/serviços constantes na nota fiscal deve ser a mesma do empenho e a mais completa possível.
§ 3º Somente serão aceitas cartas de correção para a regularização de erros na emissão de documentos fiscais cujos erros não estejam relacionados com as variáveis que determinarem o valor do imposto, tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação, ou para correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário, em conformidade com o Manual Aduaneiro/RFB.
§ 4º Os descontos sobre mercadorias ou serviços deverão ser concedidos mediante cartas de desconto, em documento formal, timbrado e assinado pelo responsável legal.
§ 5º Em atenção às orientações recebidas do Setor de Fiscalização da SMF, de acordo com o Código Tributário Municipal e a Lei Federal nº 116/2003, os serviços de transportes realizados dentro do município devem ser pagos com Nota Fiscal de Serviço. Quanto aos transportes intermunicipais, o documento hábil para o pagamento é a nota fiscal de ICM modelo 67, denominada Nota Fiscal de Serviços de

Transporte. Se as viagens realizadas forem para regiões que não fazem parte da grande Porto Alegre, anexar lista de passageiros entregue ao DAER, contendo o itinerário.
§ 6º As notas fiscais deverão ser precedidas de empenho prévio, ato emanado pela Lei Federal nº 4320/64, excepcionalmente, em ocorrendo a emissão da nota fiscal anterior à data de emissão do empenho, esta deverá estar acompanhada de justificativa, na forma do parágrafo único do art. 3º desta instrução, devidamente assinada pelo ordenador da despesa.
§ 7º Deverá ser observado, para as obras de construção civil, o CNO – Cadastro Nacional de Obras, instituído pela IN RFB nº 1.845/ 2018 em substituição ao Cadastro Específico do INSS – CEI, na forma da lei.
§ 8º As notas fiscais de serviços, oriundas de contratação, ainda que sem previsão contratual, deverão ser encaminhadas juntamente com as certidões, em atendimento ao art. 29 da Lei 8.666/93.
Parágrafo único: para as notas de mercadorias (combustível, merenda e medicação) que são em maior quantidade, será adotado um formulário do tipo "CheckList" (anexo I), com a identificação e a validade de cada uma das certidões, podendo ser substituído pelo CRC (Certificado de Registro Cadastral) atualizado, emitido no sistema de compras da Prefeitura de Alvorada. As certidões deverão ser "negativa" ou "positiva com efeitos de negativa". Certidões "positiva" não serão aceitas. O preenchimento deste formulário será de responsabilidade das secretarias, que o enviará junto das notas, carimbado e assinado pelo responsável conferente.

CAPÍTULO VI

DO CONTROLE DOS SERVIÇOS SUJEITOS A RETENÇÃO NA FONTE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA E DA RETENÇÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA
Art. 6º O Município de Alvorada adotará integralmente as retenções para o Imposto de Renda conforme decisão proferida pelo TRF 4 5008835-44.2017.4.4.0000 mantida pelo STF desde 08/10/2021, para tanto a aplicação das alíquotas seguirão o anexo I da Lei Federal nº 1.234/2012.
§ 1º A simples ausência da retenção ou com alíquotas diferentes das previstas no Anexo I da referida IN, não impedirá a correta retenção no ato do pagamento.
§ 2º Os fornecedores que gozem de isenção ou imunidade, deverão apresentar declaração junto de cada nota fiscal/fatura, nos moldes das declarações anexos II, III e IV da referida lei.
Art. 7º As notas fiscais de serviços de mão de obra ou cessão de mão de obra estão sujeitas à retenção na fonte da Contribuição Social destinada a Previdência, atribuída ao tomador por força da IN 971/2009 e Lei complementar nº 123/2006. Os valores retidos deverão ser recolhidos à Receita Federal do Brasil até o dia 20 do mês subsequente ao da competência.
Art. 8º Para o atendimento do art. 5º, os processos de pagamento das notas fiscais sujeitas à retenção na fonte, deverão ser encaminhadas ao Setor de Liquidação da Despesa até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação do serviço, acrescidos, sem prejuízo do § 8º do Art. 4 desta normativa, dos comprovantes de recolhimento do FGTS, do INSS e do relatório e-Social ou SEFIP, da última competência vencida na data de emissão da Nota Fiscal.
Art. 9º Os serviços realizados por RPA e os serviços realizados por MEI, este prestado na forma do §1º do art. 201 da IN RFB nº 971/2009, deverão ser encaminhados até o 25º dia do mês da prestação do serviço, para inclusão em SEFIP.
Parágrafo Único: a multa e os juros sobre o recolhimento em atraso, para as notas entregues fora dos prazos estabelecidos nesta instrução, serão de responsabilidade da secretaria que originar a inadimplência.

CAPÍTULO VII
DO PROCESSAMENTO DA DESPESA PELO SETOR DE LIQUIDAÇÃO
Art. 10º Os processos de pagamento que não estiverem instruídos na forma desta instrução normativa, não serão recebidos pelo Setor de Liquidação da Despesa.
Parágrafo único: os processos de pagamento, ainda que recebidos pelo Setor de Liquidação da Despesa que, no processo de verificação, não atender ao disposto em contrato restando incompletos ou insuficientes para o processamento da liquidação, serão devolvidos à Secretaria de origem para implementar condição de pagamento.
CAPÍTULO VIII

DOS PEDIDOS DE PRIORIZAÇÃO DE PAGAMENTO
Art. 11º As excepcionalizações de pagamento que trata o art. 3º do Decreto Municipal nº 0020/2017 deverão ser motivadas e preenchidas na forma do anexo II desta instrução, assinadas e enviadas ao Comitê Orçamentário Financeiro (COF). Após análise do comitê, o mesmo remeterá ao Gabinete do Secretário da Fazenda que, para os pedidos autorizados, fará a publicação e o envio à Tesouraria.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art.12º Esta instrução normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais e/ou técnicos assim exigirem, a fim de verificar a sua adequação e manutenção no processo de melhoria contínua dos serviços públicos municipais.
Art.13º Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada, a contar desta data, a IN SMF nº 001/2019.

Alvorada/RS, 20 de abril de 2022.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretario Municipal da Fazenda

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:A151A74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 862-A/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Juliana Neves Stanieschi, cargo em comissão de Diretora Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde a contar de 15 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E71275DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 730/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar a servidora Cintia Vexelevski Machnski, matrícula funcional nº 2012106134, para a Função Gratificada de Ouvidor Municipal, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7276B7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 865/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 0422/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para o Processo Eleitoral dos Conselhos Escolares das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Alvorada, conforme Lei Municipal
nº 851/97

Catiane Sierote do Amaral- Matrícula nº 1999100917
Camila Aparecida Christmann Manenti – Matrícula nº 2002101967
Sabrina Antoniazzi Saraiva- Matrícula nº 2014107297
Aline Araújo Souza- Matrícula nº 2012105538
Andréia Rita Cimarosti- Matrícula nº 2003101835
Virgínia Mendes Brandão- Matrícula nº 2012105544
Mariani Oliveira da Sivia Martins nº 2011104970

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2B35FEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2299/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Carolina de Oliveira Negreiros, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:006FE459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 822/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Carolina de Oliveira Negreiros, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:DDB13E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 861-A/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Juliana Neves Stanieścki, cargo em comissão de Diretora Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde a contar de 15 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:EC6CC755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 862/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 0471/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão para elaboração de Edital de Chamamento Público 2022, voltado para a seleção de entidades parceiras para a Educação Infantil, regido pela

LDB (Lei Federal n°9.394 de 1996) e pela Lei Federal nº 13.019/2014;

Luiz Ildomar Nunes Silveira
Aline Araújo Souza
Andreia Rita Cimarosti
Adriana Milles Gonçalves
Ana Cristina da Rosa Pires

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:417AA507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1077/2022

Valter Luiz Slayfer**, Prefeito Municipal em exercício**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 577/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Portaria Municipal nº 863/2022 que designa os membros para o processo de Seleção referente ao Edital de Chamamento Público 2022, regido pela LDB, ficando conforme segue:

Priscila Rodrigues da Silva de Freitas–em substituição a Oliana Schidhauer Silveira
Catiane Sierote do Amaral
Núbia Maria de Oliveira Mendes
Valéria Goulart da Silva

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de março de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:3E16EA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1078/2022

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo a C.I nº 578/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Revogar a Portaria Municipal nº 2692/2021, que designa os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 13019/2017 e o Decreto Municipal 100/20217.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal, em exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4683D54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1135/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Municipal n.º 1120/2022, que nomeia Marelice Stropper Bayer, aprovada em 18º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Assistente Social, pois solicitou a sua exclusão da lista de classificação conforme protocolo n.º 11214/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B7314D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1174/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder ao servidor Filipe Machado Rufino, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 2012106183, da Gratificação Especial de Atividade Fazendária - GEAF, conforme art. 27 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B5EA4F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1173/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Conceder a servidora Simone Santiago Lemos, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 2011105118, da Gratificação Especial de Atividade Fazendária - GEAF, conforme art. 27 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1AE33CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 706/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação de Denise Madruga da Rosa, constante na Portaria Municipal n.º 277/2022, aprovada em 111º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, por acúmulo de cargo conforme parecer n.º 83/2022 da Assessoria Jurídica/SMA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:37883A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1171/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder a servidora Jaqueline Rodrigues dos Santos, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 2019109642, da Gratificação Especial de Atividade Fazendária - GEAF, conforme art. 27 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5B0C230F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1170/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Conceder ao servidor Magnun Macedo da Silva, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 2018108877, da Gratificação Especial de Atividade Fazendária - GEAF, conforme art. 27 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D046FBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1238/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os servidores, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Homologado pelo edital n.º 02/2017, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Servidor	Colocação	Cargo
Sandra Pina Silveira	368º	Professor de Anos Iniciais
Claudia Simone Severo Alves	369º	Professor de Anos Iniciais
Ana Alice Rossi	370º	Professor de Anos Iniciais
Cristiane de Vargas Ascenço dos Reis	371º	Professor de Anos Iniciais
Amanda Gisele Vieira Barreto	372º	Professor de Anos Iniciais
Alessandra Da Rocha Escobar	134º	Professor de Educação Infantil
Cideli Rodrigues Dorneles	135º	Professor de Educação Infantil
Andréa Wahlbrink Padilha Da Silva	136º	Professor de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7927E68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157 - RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157 - RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Onde se lê:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157 - COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14/2021
Objeto: Aquisição de agendas personalizadas para alunos e professores para serem utilizadas nas atividades pedagógicas de alunos de 0 a 03 anos da Educação Infantil.

Contratada:	Valor
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	R$ 25.002,60
BRITO FERNANDES LTDA	R$ 1.749,60

Valor total: R$26.751,60 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

Alvorada 09 de dezembro de 2021.

Leia-se:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157

Objeto: Aquisição de agendas personalizadas para alunos e professores para serem utilizadas nas atividades pedagógicas de alunos de 0 a 03 anos da Educação Infantil.

Contratada: Gráfica e Editora Gaúcha LTDA

Valor total: 41.399,73 (quarenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos)

Alvorada 22 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:0FCA70BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 838/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os servidores, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Homologado pelo edital n.º 02/2017, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Servidor	Colocação	Cargo
Luiz Antônio Silveira	29º	Professor de Língua Portuguesa
Mateus Bottaro De Souza	30º	Professor de Língua Portuguesa
Patrícia Mesquita Cardoso	31º	Professor de Língua Portuguesa
Alexandre Mota Silveira	32º	Professor de Língua Portuguesa
Mônica Guglielmi Herlinger	33º	Professor de Língua Portuguesa
Tatiani da Silva Colombo Calixto	34º	Professor de Língua Portuguesa
Thiago Caetano Martins De Oliveira	35º	Professor de Língua Portuguesa
Thays Rodrigues Araujo	36º	Professor de Língua Portuguesa
Viviane Tebaldi Moras	37º	Professor de Língua Portuguesa
Carina Paim da Silveira	38º	Professor de Língua Portuguesa
Karina Elisa da Rocha Miz	39º	Professor de Língua Portuguesa
Ana Silvia Soares Gonçalves	40º	Professor de Língua Portuguesa

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B259818F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1096/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os servidores, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Amanda da Costa Oliveira	1º	Técnico em Enfermagem
Jessica Bagesteiro Vencato	2º	Técnico em Enfermagem
Reni Voigt	3º	Técnico em Enfermagem
Tatiane Silva dos Santos	4º	Técnico em Enfermagem
Cleusa Odete Ricardo das Neves	10º - Cota de Pessoa Negra ou índia	Técnico em Enfermagem
Matheus Rodrigues de Almeida	5º	Técnico em Enfermagem
Marilin Johann de Melo	6º	Técnico em Enfermagem
Barbara Machado de Medeiros	7º	Técnico em Enfermagem

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:31761106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1125/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 641/2022;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, nos períodos abaixo relacionados, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

EDITAL	NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	ÁREA	PERÍODO
013/2022	Jeysiene M. Frois Pinheiro	2014107339	Prof. Anos Iniciais	16/03 a 31/12/22
013/2022	Gabriela Crixel Casa Nova	1999100981	Prof. Anos Iniciais	17/03 a 31/12/22
013/2022	Isnaira Regina M de Souza	2012106097	Prof. Anos Iniciais	21/03 a 31/12/22
013/2022	Ana Margarete M Radmann	1990000814	Prof. Anos Iniciais	22/03 a 31/12/22
013/2022	Alexandre Muller Ferri	2009104372	Prof. História	24/03 a 31/12/22

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1DDEEFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição e instalação de estruturas metálicas na EMEF Coronel Aparício Gonçalvez Borges. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 6 de maio de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 25 de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:FF28819B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 93/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 45.426/2021;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor THIAGO DA SILVA MARTINS, auxiliar administrativo, matrícula nº 2011105004, de 30 (trinta) dias, de 03/01/2022 a 01/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 25/03/2011 a 24/03/2016, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A345940E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 162/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 38999/2021;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor DARCI GULART DA SILVA, guarda municipal de trânsito e transporte, matrícula nº 2002101959, de 30 (trinta) dias, de 17/01/2022 a 15/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 11/10/2012 a 10/10/2017, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:41EBF345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 512/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Rafael Lourenço de Freitas, cargo em comissão de Coordenador, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:BED66BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 579/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Marcelo Cavanus Vicari, matrícula funcional nº 2010104745, para a Função Gratificada de Diretor Nível IV, da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A8DBDC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002/2022 PROCESSO 46349/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica, terraplanagem, drenagem pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos, mobilidade urbana e viária, serviços urbanísticos, mobilidade urbana e controle tecnológico e dimensional

da Travessa Ouvidor, bairro Americana, no Município de Alvorada-RS.

RETIFICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito em Exercício de Alvorada, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e decide HOMOLOGAR a classificação final e ADJUDICAR o objeto do presente certame, à empresa licitante:

Onde se lê:

"**Ponto Obras Pavimentadora LTDA.** Valor Global **R$ 404.593,02** (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e dois centavos)."

Leia-se:

"Ponto Obras Pavimentadora LTDA. Valor Global **R$ 404.953,02 (quatrocentos e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e dois centavos."**

Alvorada, 20 de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:5ACD769A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 989/2022

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 0525/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Portaria Municipal nº 1849/2021 que designa os membros abaixo relacionados para a formação da Assessoria Técnica Verificadora necessária ao processo de Credenciamento e Autorização de funcionamento das Escolas de Educação Infantil do Município de Alvorada junto ao Conselho Municipal de Educação de Alvorada, conforme instituído e reorganizado pela Lei nº 3420/2000, ficando conforme segue:

Joel Borges da Rosa – Auxiliar Administrativo
Sabrina Antoniazzi Saraiva- Professora
Oliana Schidhauer Silveira- Professora

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:31A15166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 2ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de maquinário 4x4 retroescavadeira para afazeres na agricultura familiar e manutenção de vias de acesso para escoamento da produção. Nova data, hora e local da disputa de preços: **dia 5 de maio de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 25 de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:EAF6BF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.370/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 14464/2022,
Resolve:
Exonerar a servidora CARINA DE LIMA FLORES, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2021110236, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 19 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:97516612

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4222/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.222, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, inciso IX, da

Constituição Federal, os servidores abaixo listados para atuar na Secretaria Municipal de Educação:

Quantidade	Função	Carga Horária	Escolaridade e Habilitação	Remuneração
04 + CR*	Motorista	40h	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria D, Curso de Transporte Escolar, nos termos da regulamentação do CONTRAN	R$ 1.698,86 + R$ 228,57 referente ao adicional de insalubridade de 20% sobre o menor vencimento da Prefeitura

* Cadastro de Reserva

Parágrafo único – O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o Regime Geral da Previdência Social.
Art. 2º O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Parágrafo único - O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, assegurados os direitos do artigo 236 da Lei Municipal nº 2.138/2002.

Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de Carreira dos Servidores Públicos.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, como forma de seleção dos profissionais a serem contratados para as vagas descritas no artigo 1º desta Lei, a lista de aprovados nos Concursos Públicos de 2018.

Parágrafo único - Não havendo candidatos, fica autorizada, como forma de seleção, o processo seletivo simplificado.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 EDUCAÇÃO E ENSINO
2.056 EDUCAÇÃO BÁSICA – 30% FUNDEB
262 3.1.90.04.00.00.00.00 0031 Contratação Por Tempo Determinado

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 20 de abril de 2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:117A28CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4.223/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.223, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, órgão colegiado permanente e autônomo, de caráter consultivo, fiscalizador e articulador das políticas de promoção da igualdade racial, vinculado administrativamente, no nível de direção superior à Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 2º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem por finalidade fiscalizar políticas públicas, programas, projetos e ações voltadas à promoção da igualdade racial e atuar no controle social de políticas públicas, assim como, exercer a orientação normativa e consultiva sobre temáticas atinentes à igualdade racial no Município de Arroio dos Ratos/RS.

Art. 3º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial possui as seguintes atribuições:
I - consultivo sobre políticas públicas e diretrizes para promoção da igualdade racial no âmbito municipal;
II - receber, encaminhar e monitorar denúncias ou queixas discriminação em razão de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional ocorridas no território do Município de Arroio dos Ratos/RS;
III - fomentar o desenvolvimento de programas educativos, visando à promoção da igualdade racial;
IV - promover trabalhos, emitir pareceres, realizar estudos, pesquisas sobre temáticas atinentes à igualdade racial no município de Arroio dos Ratos/RS;
V - realizar campanhas informativas, cursos e outros eventos objetivando a promoção da igualdade racial;
VI - estabelecer a cooperação e firmar convênios com órgão federais, estaduais e municipais na consecução de meios destinados à promoção da igualdade racial, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo;
VII - fomentar o intercâmbio com outras organizações congêneres nacionais e internacionais, e a contribuição com iniciativas pertinentes à promoção da igualdade racial, em parceria com a Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo;
VIII - recomendar e colaborar com o aperfeiçoamento dos serviços públicos, notadamente no que concerne à adequação profissional e cívica de seus integrantes, com vistas à conciliação entre o exercício das funções administrativas e o respeito à diversidade étnico-racial;
IX - pugnar pelo cumprimento das normas internacionais, nacionais, estaduais e municipais sobre promoção da igualdade racial e pela atualização da legislação municipal;
X - promover canais de diálogo com a sociedade civil;
XI - pronunciar-se, por deliberação expressa de seus integrantes, através de Moção, sobre situações que envolvam a promoção da igualdade racial;
XII - elaborar o Plano Municipal de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional e com os Planos e Programas contemplados no orçamento público;
XIII - instituir comissões ou grupos de trabalhos;
XIV - elaborar e aprovar o seu regimento interno e,
XV - elaborar e apresentar, anualmente relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo conselho no período, dando ampla divulgação ao mesmo, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade.

Art. 4º Para cumprir suas finalidades institucionais, o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no exercício das respectivas atribuições, poderá:
I - solicitar aos órgãos Públicos municipais e estaduais integrantes da rede de serviços de promoção da igualdade racial, certidões, atestados, informações, cópias de documentos e de expedientes ou processos administrativos;
II - propor à autoridade competente de qualquer nível a instauração de sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou judiciais para apuração de responsabilidade pela discriminação em razão da raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional;
III - propor a previsão no orçamento público do Município, em suas fases e etapas, visando à destinação de recursos, a fim de promover políticas públicas de igualdade racial;
IV - apresentar um plano orçamentário para o seu funcionamento e;

V - solicitar à Administração Pública a adoção de medidas para seu pleno funcionamento.

Art. 5º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, será formado por 06 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, que representam, paritariamente, o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada, constituídos da seguinte forma:
I - Governo Municipal:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social;
II – Da Sociedade Civil:
a) 01 (um) representante de uma das Associações de Bairro de Arroio dos Ratos;
b) 01 (um) representante da ACIAR – Associação Comercial e Industrial de Arroio dos Ratos;
c) 01 (um) representante das Organizações Não-Governamentais – ONGs, preferencialmente, que trabalhem com a promoção da igualdade racial;
§ 1º Os representantes serão consultados acerca da sua participação no prazo de 30 (trinta) dias, passando a integrar o Conselho após o respectivo aceite e designação mediante Portaria.
§ 2º A substituição dar-se-á também por pedido expresso da entidade, por razões que impossibilitem sua participação.
§ 3º Os substitutos serão homologados pelo Conselho por maioria de votos.

Art. 6º Para cada representante titular, caberá um suplente da mesma fonte de indicação, com presença e palavra asseguradas em todas as reuniões do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, e voto, quando no exercício da titularidade.
§ 1º As decisões do Conselho dar-se-ão, sempre, por maioria absoluta de seus membros.
§ 2º Em caso de empate, prevalecerá o voto proferido pelo Presidente.

Art. 7º O Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será eleito por seus membros, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito por mais 1 (um) mandato.
§ 1º Os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e seus respectivos suplentes terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.
§ 2º O desempenho das funções dos membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial não será remunerado, sendo considerado como de "Relevante Serviço Público".

Art. 8º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será sugerido pelos membros ao chefe do Poder Executivo Municipal para análise e homologação por Decreto.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 20 de abril de 2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:D00AADE7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 25/2022

DECRETO Nº 25, DE 20 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO PARCIAL DO PONTILHÃO DA AVENIDA JOÃO PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 15/2022, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a interdição parcial, para o trânsito de veículos e pedestres, da cabeceira norte, lado oeste, do pontilhão sobre a Sanga Ipiranga, localizada na Avenida João Pereira da Silva, entre os números 850 e 962, na esquina com a Avenida Ipiranga, no Município de Arroio dos Ratos.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito deverá providenciar a interdição parcial, colocando obstáculos e placas de advertência no local, não se responsabilizando a Administração Municipal pelos danos causados em decorrência da desobediência à interdição ora decretada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 20 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:F3D92EF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº06/2022 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF I RURAL V EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº06/2022
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF I RURAL V
EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Publicação Final das Inscrições do **Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2022.** Segue abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF I RURAL V

- NATANI DA SILVA TEIXEIRA

- ROSENARA BERNARDI KIRCHNER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE ABRIL DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A1B067C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3338/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3338/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REMISSÃO DE MULTA MORATÓRIA E JUROS DE MORA PARA PAGAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder remissão de multa moratória e de juros de mora sobre os créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa no âmbito do Poder Executivo de Augusto Pestana, destinado a ampliar a arrecadação municipal, de acordo com os critérios estabelecidos na presente Lei.

Art. 2º Os contribuintes que se encontrarem inscritos em dívida ativa e/ou ajuizada no Município de Augusto Pestana – Poder Executivo, poderão solicitar até o dia 30 de Novembro de 2022, a remissão de multa moratória e dos juros de mora para o pagamento das suas obrigações tributárias e ou não tributárias nas seguintes condições:

Percentual de Desconto		
Forma de Pagamento	Juros	Multa
À Vista	100%	100%
Em 12 Parcelas mensais e Consecutivas	90%	90%

Parágrafo Primeiro: O contribuinte, para ser beneficiado pela presente Lei, deverá requerer formalmente o benefício junto a Secretaria de Finanças, Setor de Arrecadação.
Parágrafo Segundo: O contribuinte que possuir parcelamento anteriores em atraso, nos termos desta lei, terão remissão somente dos juros, mas somente para pagamento à vista.
Parágrafo Terceiro: Na hipótese de o contribuinte possuir débitos relativos a tributos diversos, ou de natureza não tributária, serão firmados termos de confissão de dívida para cada espécie.

Parágrafo Quarto: O contribuinte que tiver parcelamento anterior não poderá efetuar novo parcelamento de acordo com esta lei, se não efetuar o pagamento do parcelamento já existente.

Art. 3º Os valores decorrentes do parcelamento efetuado nos termos dessa lei, após a exclusão da multa e dos juros, serão atualizados com base no índice do IPCA.

Art. 4º Caso o Contribuinte queira parcelar o crédito fiscal inscrito em dívida ativa, poderá fazê-lo em até 12 (doze) meses, não podendo a parcela mensal ser inferior ao valor de R$ 100,00 (cem reais).
§1º - No ato da formalização do parcelamento deverá ser quitada a primeira parcela, sendo que as demais terão vencimento a cada 30 dias, sendo que sobre as parcelas haverá o acréscimo de juros de 1,00% (um por cento) ao mês, atualizados monetariamente na forma da lei.
§2º - Os contribuintes que encontram-se em cobrança judicial, poderão efetuar o pagamento dos honorários sucumbenciais arbitrados no processo judicial, por ocasião do pagamento da primeira parcela ou ao final do parcelamento, caso não lhe sejam estendidos os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, bem como se comprometem a efetuar o pagamento das despesas processuais e custas judiciais junto ao Fórum.
§3º - O contribuinte que atrasar três parcelas consecutivas perderá o parcelamento, bem como os benefícios da remissão constantes do art. 2º, retornando o débito ao valor original, descontando-se tão somente as parcelas efetivamente pagas, ocasião em que haverá a consolidação do crédito fiscal, não lhe sendo mais concedido outro parcelamento, nos termos desta Lei.

Art. 5º A presente medida está amparada no Artigo 54 da Lei nº 3235/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e na Lei do Orçamento Anual, para o exercício de 2022.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará por Decreto, no que couber, a presente Lei.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 19 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:640AEBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3337/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3337/2022

Cria Um cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão 6 (seis) e altera o quadro de cargos do Artigo 3º da Lei Municipal nº 776, de 09 de Dezembro de 2021.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:
Art. 1º Fica criado 01 (um) cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão 6, passando de 03 (três) para 04 (quatro) cargos, conforme atribuições já previstas na Lei Municipal nº 776, de 9 de Dezembro de 2003, incluindo-se os mesmo na tabela disposta no art. 3º dessa Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes de execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE ABRIL DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:B5D77D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3339/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3339/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 88.399,09.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar, no valor de R$ 88.399,00 (oitenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e nove centavos).

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJETO: 1.086 – Ampliação da Patrulha Agrícola
4.40.90.52.00 -8545 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 56.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
4.4.90.52.00 – 9231 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 32.399,09
Fonte de Recursos: 1092 – Consulta Popular

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 56.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres; superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 29.899,09, da Fonte de Recursos: 1092 – Consulta Popular e à provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 2.500,00, da Fonte de Recursos: 1092 – Consulta Popular.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE ABRIL DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:52434836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3340/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3340/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 303 – SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
PROGRAMA: 0106 – PRODUÇÃO CONTROLE E DIST. DE MEDICAMENTOS
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Estaduais
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
FONTE DE RECURSOS: 4050 – Farmácia Básica/Plantas Medicinais e F.

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 5.000,00 da Fonte de Recursos: 4050 – Farmácia Básica/Plantas Medicinais e F.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE ABRIL DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:46DC1425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3341/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3341/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
ATIVIDADE: 2.019 – Manutenção de Pontes e Bueiros
3.3.90.30.00 – 97 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 30.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE ABRIL DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:4D22D8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3342/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3342/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar, no valor de R$ 70.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 1.004 – Ampliação de Estrutura Física de Unidades Escolares
4.4.90.51.00 – 123 – Obras e Instalações.....R$ 70.000,00
Fonte de Recursos – 20 MDE

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 70.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE ABRIL DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:F2C9ACDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3343/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3343/2022

Revoga o Art. 2º e altera o 3º da Lei Municipal nº 3.135 de 26 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica revogado o artigo 2º da Lei Municipal nº 3135, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º Fica autorizada a prorrogação do contrato temporário firmado com fundamento na Lei Municipal nº 3.135, de 26 de janeiro de 2021, para o atendimento da Microárea VII, do ESF I, pelo prazo máximo de até 12 meses, sendo que o mesmo deverá ser rescindido quando não mais presente a efetiva necessidade.

Art. 3º O art. 3º da Lei Municipal nº 3.135, de 26 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Para o cumprimento do contido no art. 193, inciso IV da Lei Municipal nº 777/2003 fica definido como situação de emergência o afastamento de uma servidora pública efetiva por motivo licença para tratamento de saúde."

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente: 2039 – 3.1.90.04.00 – 287.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE ABRIL DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:6D796195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4503/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4503, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 88.399,09.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3339 de 19 de Abril de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar, no valor de R$ 88.399,00 (oitenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e nove centavos).

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJETO: 1.086 – Ampliação da Patrulha Agrícola
4.40.90.52.00 -8545 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 56.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
4.4.90.52.00 – 9231 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 32.399,09
Fonte de Recursos: 1092 – Consulta Popular

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 56.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres; superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 29.899,09, da Fonte de Recursos: 1092 – Consulta Popular e à provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 2.500,00, da Fonte de Recursos: 1092 – Consulta Popular.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE ABRIL DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:6465C846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4504/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4504, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Especial no valor de R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3340 de 19 de Abril de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 303 – SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
PROGRAMA: 0106 – PRODUÇÃO CONTROLE E DIST. DE MEDICAMENTOS
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Estaduais
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
FONTE DE RECURSOS: 4050 – Farmácia Básica/Plantas Medicinais e F.

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 5.000,00 da Fonte de Recursos: 4050 – Farmácia Básica/Plantas Medicinais e F.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE ABRIL DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:949B90E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4505/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4505, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3341 de 19 de Abril de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
ATIVIDADE: 2.019 – Manutenção de Pontes e Bueiros
3.3.90.30.00 – 97 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 30.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE ABRIL DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:441D20BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4506/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4506, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 70.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3342 de 19 de Abril de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 1.004 – Ampliação de Estrutura Física de Unidades Escolares
4.4.90.51.00 – 123 – Obras e Instalações.....R$ 70.000,00
Fonte de Recursos – 20 MDE

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 70.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE ABRIL DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:CED37958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4507/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4507, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção dos Serv. de Planejamento
3.3.90.39.00 – 31 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 7.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, no valor de R$ 7.000,00 da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE ABRIL DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:6A5E3573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR N.º 01/2022

JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR N.º 01/2022

Trata-se de processo de sindicância disciplinar instaurado com a finalidade de apurar a notícia de irregularidade narrada no Memorando n.º 03/2022, contra o servidor SERGIO ROBERTO SANTOS, detentor do cargo de Professor, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, Matrícula n.º 20869.

A citação do sindicado ocorreu na data de 29/03/2022, fl.13.

A Comissão Processante realizou o interrogatório do sindicado, de acordo com o contido nos autos e da testemunha, conforme termos de interrogatórios das fls. 14 e 15.

Foi acostada a ficha funcional do sindicado à fl. 12, admitido em 01/04/2004, onde não consta nenhuma pena disciplinar.

O sindicado foi intimado e abriu mão da apresentação de testemunhas, defesa prévia e final. (fls. 17).

O relatório da Comissão analisou de forma abrangente e satisfatória as irregularidades do sindicado. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentados pelo Colegiado e determino a aplicação da sanção disciplinar de advertência ao sindicado, com fundamento nos artigos 139, 140 e 142 da Lei nº 777/2003, devendo ser observado pelo Recursos Humanos, o cumprimento do art. 14, da Lei nº 1.593/2012, de que trata das promoções de classe do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Expeça-se Portaria. Intime-se o servidor do resultado do processo. Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 20 de abril de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:8C927000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403/2022

Portaria nº 403/2022

Aplica a Pena Disciplinar de Advertência ao Servidor Sergio Roberto Santos.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo de Sindicância Disciplinar nº 01/2022 do Servidor, Sr. Sergio Roberto Santos, Professor, Matricula nº 20869, aplico a sanção Disciplinar de Advertência, com fundamento no Art. 139, 140 e 142 da Lei Municipal nº 777/2003 e Determino que o setor de Recursos Humanos, que cumpra o disposto no Art. 14 da Lei Municipal nº 1.593/2012, de que trata das promoções de classe do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 20 DE ABRIL DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:3763BDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404/2022

Portaria nº 404/2022

Aplica a Pena Disciplinar de Advertência ao Empregado Público, Luis Antonio Kruel Bohrer.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo de Sindicância Disciplinar nº 02/2022 do Empregado Público, Sr. Luis Antonio Kruel Bohrer, Médico, Matricula nº 4556-0, aplico a sanção Disciplinar de Advertência, com fundamento no Art. 482, alínea "h" da CLT, e Determino que o setor de Recursos Humanos, realize o desconto do saldo de horas negativas no ponto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 20 DE ABRIL DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:9DB9E040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR N.º 02/2022

JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR N.º 02/2022

Trata-se de processo de sindicância disciplinar instaurado com a finalidade de apurar a notícia de irregularidade narrada nos Memorandos n.º 03 e 09/2022, contra o Empregado Público, Sr. LUIS ANTONIO KRUEL BOHRER, detentor do cargo de Médico, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula n.º 4556-0.

A citação do sindicado ocorreu na data de 28/03/2022, fl.14.
A Comissão Processante realizou o interrogatório do sindicado e da testemunha, de acordo com o contido nos autos, conforme termos de interrogatórios das fls. 15 e 16.

Foi acostada a ficha funcional do sindicado à fl. 18, admitido em 22/06/2006.

O sindicado abriu mão da apresentação da defesa prévia, final e testemunhas. (fls. 19).

O relatório da Comissão analisou de forma abrangente e satisfatória as irregularidades do sindicado. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentados pelo Colegiado e determino a aplicação da sanção disciplinar de advertência ao Empregado Público, com fundamento no artigo 482, alínea "h" da CLT, devendo ser descontado o saldo de horas negativas registradas no ponto, em 5 parcelas.

Expeça-se Portaria. Intime-se o servidor do resultado do processo.
Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 20 de abril de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:833AD5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 582/2022, processo de dispensa de licitação por justificativa, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 561/2022,** para contratação das empresas JOÃO PAULO LINKE E SILVA, inscrita no CNPJ sob n.º 34.095.685/0001-19 e NATURAPEL INDÚSTRIA DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.488.643/0001-09, para aquisição, em caráter emergencial, de itens de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para atendimento das necessidades básicas dos usuários do CRAS, pelo valor total de R$26.734,25 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Augusto Pestana/RS, 20 de abril de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:9492A71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO

SÚMULA CONTRATO N.º 27/2022
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratada: JOÃO PAULO LINKE E SILVA, inscrita no CNPJ sob n.º 34.095.685/0001-19.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades básicas do CRAS deste Município.
Valor: R$26.062,85 (vinte e seis mil e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: 20/04/2022 a 31/06/2022.
Dotações Orçamentárias: 6303, 5030 e 5007.
Processo Administrativo n.º 582/2022.
Dispensa de licitação por justificativa n.º 561/2022.

Augusto Pestana/RS, 20 de abril de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:88D3C23D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3562, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária emergencial de excepcional interesse público.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante Processo Seletivo Público Simplificado, nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, o seguinte profissional:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Prazo da Contratação
Operário	02	40 horas semanais	até 24 meses a partir da

			data de contratação

Art. 2º A remuneração mensal é de R$ 1.246,64 para o contrato de 40 horas semanais.
Parágrafo único. O valor da remuneração será reajustado nos mesmos percentuais dos cargos para servidores efetivos.

Art. 3° O contrato decorrente da presente Lei é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os seguintes direitos:
I - remuneração conforme estipulado no art. 2º;
II - jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação natalina proporcional.
III - férias proporcionais, ao término do contrato;
IV - inscrição no Regime Geral de Previdência;
V – vale refeição conforme Lei Municipal nº 2.552/2006.

Art. 4° Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei a qualquer tempo, por motivo de conveniência administrativa.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇAO
2051 – Manutenção Secretaria de Obras
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CI

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 20 de Abril de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1A13F69A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3563, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar doação de bem móvel.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o veículo GM/Celta 2P Spirit, cor branca, placa IMJ3I25, ano/modelo 2005, chassi 9BGRX08X05G189524, Renavam nº 00850026032, de sua propriedade a Associação dos Bombeiros Voluntários, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 13.317.704/0001-34, com sede na Avenida Salgado Filho, esquina com a Rua Presidente Vargas, centro, nesta cidade.

Art. 2º A doação de que trata a presente Lei seguira as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Art. 3º A doação que se refere a presente Lei será em caráter definitivo, ficando autorizado o Prefeito Municipal a assinar a autorização para transferência deste veículo em favor da entidade que trata o art. 1º.

Art. 4º A partir da efetiva transferência do veículo, a Associação dos Bombeiros Voluntários fluirá plenamente do uso do veículo e respondera por todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 20 de Abril de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C0498971

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3564, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Altera a redação da Lei Municipal nº 3.349/2018 e dá outras providências.

Art. 1° Fica alterada a redação da ementa da Lei Municipal nº 3.349/2018, que passa a ter a seguinte redação:

Autoriza a criação da quadra 52, alienação e desafetação de imóveis do patrimônio municipal e dá outras providências.

Art. 2° Fica alterada a redação do art. 1º e do Anexo I da Lei Municipal nº 3.349/2018, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 74, XXV da Lei Orgânica e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 a:
I – Criar a quadra nº 52, correspondente a área constante nas matrículas nº 1.463 e 2.982 do Registro de Imóveis de Barracão;
II – Desafetar a Praça Pública constante na matrícula nº 2.982 do Registro de Imóveis de Barracão;
III - Alienar os bens imóveis que compõe o Patrimônio Municipal, constantes no Anexo I desta Lei, mediante avaliação prévia e licitação, através do pagamento do valor da maior proposta ofertada.
Parágrafo único. Os bens imóveis poderão ser alienados somente mediante pagamento à vista.

Art. 3° Fica alterada a redação do Anexo I da Lei Municipal nº 3.349/2018, que passa a ter a seguinte redação:
Anexo I

Item	Descrição do Imóvel
01	Endereço: Rua Ernesto Bergamo Descrição: Lote 08, quadra 50, com área de 312,50m². Matrícula nº 2.147 do Registro de Imóveis de Barracão;
02	Endereço: Rua Silva Jardim esquina com Rua Frei Ricardo Aresi Descrição: Lote 01, quadra 52, com área de 646,47m², sem benfeitorias
03	Endereço: Rua Silva Jardim Descrição: Lote 02, quadra 52, com área de 525m², sem benfeitorias
04	Endereço: Avenida Brasília esquina com Rua Frei Ricardo Aresi Descrição: Lote 03, quadra 52, com área de 792,37m², sem benfeitorias
05	Endereço: Avenida Brasília Descrição: Lote 04, quadra 52, com área de 564,05m², sem benfeitorias

Os imóveis constantes no Anexo I são objetos da matrícula nº 2.982 e 2.147 do Registro de Imóveis de Barracão (doc. anexo).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 20 de Abril de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FB78B400

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3565, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores a entidade da Sociedade Civil, sem fins

lucrativos, para consecução de atividades de finalidade e interesse público, até o limite fixado.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento/colaboração, com entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, objetivando o repasse do valor abaixo descrito, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a saber:

I – Associação Barraconense de Acadêmicos do município de Barracão: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser financiado pelo Tesouro Municipal.

§ 1º A liberação do valor estipulado no inciso I do presente artigo será feita na ordem de R$ 22.222,22 mensais, em nove parcelas sucessivas, sendo que os pagamentos dar-se-ão até o dia 10 de cada mês, a iniciar-se em abril e findar em dezembro de 2022.

§ 2º Os recursos financeiros de que dispõe este artigo serão destinados ao pagamento de despesas realizadas e atinentes ao transporte escolar aos Centros Universitários de Campos Novos - SC, Joaçaba - SC e Lagoa Vermelha - RS, para estudantes residentes no Município de Barracão, regularmente matriculados e cursando nível superior.

Art. 2º Para a entidade supramencionada no inciso I do art. 1º, que passará a ser regida pela Lei Federal nº 13.019/2014, fica dispensado o chamamento público, consoante nos arts. 31 e 32 do mesmo diploma legal.

Art. 3° Para o cumprimento do objeto do termo de fomento, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar o valor descrito, na forma do termo a ser firmado.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0504 – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
2122 – AUXÍLIO A ABA
3350.41.00.00.00 – Contribuições

Art. 5º A Prestação de Contas dos recursos recebidos será instruída dos seguintes documentos:
Ofício ao Prefeito Municipal encaminhando a Prestação de Contas;
Balancete Financeiro, no qual restem demonstradas as entradas e saídas;
Cópia do comprovante de pagamento referente à prestação de serviços de transporte universitário;
Extrato bancário da conta especial destinada ao recebimento dos recursos de que trata a presente Lei.

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 20 de Abril de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:DCEAAFFF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3566, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Altera a redação da Lei Municipal nº 3.560/2022 e dá outras providências.

Art. 1° Fica alterada a redação do inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 3.560, de 08.04.2022, passando a ter a seguinte redação:

II – Para professor sem pós-graduação valor de R$ 1.554,37 para o contrato de 20 horas semanais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 20 de Abril de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7442794E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3567, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária emergencial de excepcional interesse público.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante Processo Seletivo Público Simplificado, nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, o seguinte profissional:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Prazo da Contratação
Monitor	03	40 horas semanais	Até 31.12.2022
Professor (a)	01	20 horas semanais (turno vespertino)	Até 31.12.2022
Servente	01	40 horas semanais	Até 31.12.2022

Art. 2º A remuneração mensal é a seguinte:

I – Para monitor valor de R$ 1.410,88 para o contrato de 40 horas semanais.
II - Para professor sem pós-graduação valor de R$ 1.672,12 para o contrato de 20 horas semanais.
III – Para professor com pós-graduação valor R$ 1.731,18 para o contrato de 20 horas semanais.
IV – Para servente valor de R$ 1.246,64 para o contrato de 40 horas semanais.
Parágrafo único. O valor da remuneração será reajustado nos mesmos percentuais dos cargos para servidores efetivos.

Art. 3° O contrato decorrente da presente Lei é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os seguintes direitos:
I - remuneração conforme estipulado no art. 2º;
II - jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação natalina proporcional.
III - férias proporcionais, ao término do contrato;
IV - inscrição no Regime Geral de Previdência;
V – vale refeição conforme Lei Municipal nº 2.552/2006.

Art. 4° Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei a qualquer tempo, por motivo de conveniência administrativa.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0503 – F.U.N.D.E.B.
2070 – FUNDEB – Manutenção do Ensino Fundamental
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CI

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 20 de Abril de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:629FF9F9

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2020

Aditamento do contrato administrativo n° 071/2020, terceiro do contrato, referente à Licitação de inexigibilidade nº 71/2020.Contratada: BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 92.885.888/0001-05. fica reajustado o valor de **R$ 2.295,34 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), para R$2.584,55 (dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos),** com aplicação do índice INPC, IPCA, IGPM (inflação) no percentual de 12,60%, correspondente ao acumulado nos últimos 12 (doze) meses. E o Contrato supra referido prorrogado até 22/04/2023. Assinatura 20.04.2022

Barracão – RS, 20 de abril de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:DF945767

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 155, DE 19 DE ABRIL DE 2022

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **LILIANE EDINALVA DA SILVA,** no cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura nº 001/2021, classificando-se em 3º lugar, Edital de Homologação nº 009/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 7, carga horária de 16 horas semanais, estando 08 horas vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e 08 horas vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Regime de Previdência Próprio, Lei Municipal nº 446, de 06 de outubro de 2005 e alterações, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 19/04/2022

SONÁLI CHIES AGUZZOLI,
Coordenadora Geral de Governo,
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. Nº 95/2022.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:0AB5578A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022 - EXTRATO DO EDITAL 04/2022

O **Município de Boa Vista do Sul/RS**, por meio de seu representante legal, **torna público** que o edital contendo a homologação preliminar das inscrições, o respectivo período de recursos (**25, 26 e 27/04/2022**) e a convocação para a prova objetiva, a qual será realizada em **01/05/2022,** encontra-se disponível para consulta no **Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal** e nos *sites* **www.boavistadosul.rs.gov.br** e **www.objetivas.com.br**. Execução: Objetiva Concursos.

Boa Vista do Sul, 20 de abril de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:FE7F832F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 024/2022, registro de preços, do tipo menor preço por item, para aquisição de tubos de concreto. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 05 de maio de 2022, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 20 de abril de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:91EF7A71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 035/2022 –** Registro de preços para serviço de locação de caminhão munck com cesto aéreo, operador e deslocamento. 1. DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA: 1.1 No termo de referência, onde se lê: "contratação futura de serviço de eletricista e locação de caminhão munck com cesto aéreo, operador e deslocamento, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito", leia-se: "contratação futura de serviço de locação de caminhão munck com

cesto aéreo, operador e deslocamento a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação. 1.2. Quanto às exigências do termo de referência, nos items 1,2 e 3, estes devem ser apresentados junto aos documentos de habilitação, no envelope nº 02. Altera-se a data de abertura para 04/05/2022 às 14:30h. A retificação encontra-se publicada no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 22 de abril de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:667091CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2022 ALTERAÇÃO DE DATAS PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022 - **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto** Aquisição de um veículo S.U.V, para uso do Gabinete do Prefeito, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital e condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Nova data para Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **04/05/2022**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:6931D667

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, tipo: EMPREITADA GLOBAL, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada, **em regime de empreitada global**, para conclusão de um Pórtico Rodoviário na Avenida Marechal Floriano Peixoto, Braga/RS, saída para Campo Novo, cujo vão livre terá altura de 7,00 metros e 2 vãos com largura livre de 9,00 metros. A altura total será de 8,40 metros e a extensão será de 22,80 metros. Já foram executadas as escavações e reaterros, as sapatas e as colunas, conforme disposições constantes no edital e seus anexos. **Data final para o cadastramento**: 10/05/2022. **Data/Hora para entrega dos envelopes (Habilitação e Proposta):** 13/05/2022 até às 09:00 horas. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braga. **Informações**: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br - edital disponível no site: www.braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 20 de abril de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:7432E8F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0246/2022
Em, 29 de março de 2022

Designa o Servidor **Tiago Ávila de Souza** para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 0111/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°11/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.
Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:83107424

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0247/2022

Em, 30 de março de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no125/2022, decorrente da Dispensa de licitação n° 24/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 30 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de Março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8351D26D

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0248/2022
Em, 30 de março de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 0124/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°37/2020.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 30 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F3EFC5F0

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0249/2022
Em, 30 de março de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no112/2022, decorrente da Dispensa de licitação n° 02/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 30 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F5EE39F1

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0251/2022
Em, 30 de março de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato nº114/2022, decorrente da Dispensa de licitação n° 02/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CD64E86E

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0252/2022
Em, 30 de março de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato nº115/2022, decorrente da Dispensa de licitação n° 02/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado

pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BF6B39AC

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0253/2022
Em, 30 de março de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no116/2022, decorrente da Dispensa de licitação n° 02/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 30 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:02EAF8F9

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0254/2022
Em, 30 de março de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no117/2022, decorrente da Dispensa de licitação n° 02/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C90C45A8

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0255/2022 Em, 30 de março de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato nº118/2022, decorrente da Dispensa de licitação n° 02/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 30 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1355EF03

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0256/2022
Em, 30 de março de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato nº119/2022, decorrente da Dispensa de licitação n° 02/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 30 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:785A2E1B

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0257/2022 Em, 30 de março de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no120/2022, decorrente da Dispensa de licitação n° 02/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D2543EB1

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0258/2022
Em, 30 de março de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no121/2022, decorrente da Dispensa de licitação n° 02/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 30 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de Março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8B89BCA7

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0259/2022
Em, 30 de março de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no122/2022, decorrente da Dispensa de licitação n° 02/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 30 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CACA0F71

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0260/2022
Em, 30 de março de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no123/2022, decorrente da Dispensa de licitação n° 02/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 30 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7667B269

ADMINISTRAÇÃO
REVOGA PORTARIA.

PORTARIA Nº 0261/2022
Em, 31 de março de 2022

REVOGA PORTARIA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Revogar a portaria n° 0177/2022, de 07 de março de 2022, que concede Licença para tratar de interesse particular, à servidora **Cristiane da Silva Araújo,** Professora Municipal, a contar de 01 de abril de 2022, conforme processo nº 002087/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 31 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 31 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D7365597

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0262/2022
Em, 31 de março de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 0126/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°46/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 31 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 31 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:94B9E2D1

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0263/2022
Em, 31 de março de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0128/2022, decorrente da Inexigibilidade n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 31 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 31 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FBCF32CE

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 0264/2022
Em, 31 de março de 2022

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de natureza investigatória, referente ao fato relatado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Ação Solidária, através do ofício n° 008/2022, afim de apurar os fatos informados a mesma pelo Conselho Tutelar, pelo ofício n° 049/2022. Segue em anexo processo de n° 002138/2022, de 30 de março de 2022, com seus respectivos anexos.

Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0212/2021 de 17 de fevereiro de 2021, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 31 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 31 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:26EC150A

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0265/2022
Em, 31 de março de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 0129/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°44/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 31 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 31 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8C8542FE

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 0266/2022
Em, 01 de abril de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Férias Regulamentares a servidora **Vanessa Souza Varreira**, cargo em comissão de Dirigente de Núcleo de Serviços Administrativos, CC/2, referente ao período de 2021/2022, optando pelo abono de 10(dez) dias, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 04 de abril de 2022 a 03 de maio de 2022, retornando ao trabalho em 04 de maio de 2022, conforme Processo n° 2143/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 01 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9DD2E2C3

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 50% À PROFESSORA DE CLASSE ESPECIAL.

PORTARIA Nº 0267/2022
Em, 01 de abril de 2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 50% À PROFESSORA DE CLASSE ESPECIAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico, à professora municipal **Mirian Jussara Freitas**, de acordo com o Art. 76, Parágrafos I, II e III, da Lei Municipal nº 2.566/2010, a contar de 03 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7237BF4B

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0268/2022
Em, 05 de abril de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0130/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 02/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 05 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:99C4B1AE

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0269/2022
Em, 05 de abril de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0131/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 02/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 05 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D3AB3EBA

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0270/2022
Em, 05 de abril de 2022

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0132/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 25/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 05 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2EE589D7

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0271/2022
Em, 05 de abril de 2022

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0133/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 54/2021.
.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4BC8EE89

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0272/2022
Em, 05 de abril de 2022

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 0134/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 54/2021.
.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8A1B55AF

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0273/2022
Em, 06 de abril de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0135/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 02/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 06 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:96D3502D

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0274/2022
Em, 06 de abril de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0136/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7F72D34C

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0275/2022
Em, 06 de abril de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0139/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 14/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 06 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9045E2EE

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0276/2022
Em, 06 de abril de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0140/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 14/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 06 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CA23E514

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0277/2022
Em, 06 de abril de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato nº0141/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 03/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 06 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:99EEFC1B

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0279/2022
Em, 06 de abril de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato nº0137/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 14/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo

administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7EEBEBA2

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0280/2022
Em, 07 de abril de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no0127/2022, decorrente da Dispensa de Licitação n° 25/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E5999A29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 27, DE 20/04/2022

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder **aposentadoria por tempo de contribuição**, a contar de 20/04/2022, à servidora **ÂNGELA REGINA FERREIRA VARGAS**, matrícula 4734, cargo de Atendente Geral I, nível 02, classe C, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 20 de Abril de 2022.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:42BA972D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.347, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **VERA DE FATIMA LAZZERI**, matrícula nº 12575, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando de 36 horas semanais para 40 horas semanais, conforme termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de

03.04.2012, no período de 11 de abril de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C26CE42A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.348, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **GISELE LACHNIT,** matrícula nº 10832, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3954D0C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.349, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **SIMONE APARECIDA DOS REIS**, matrícula nº 11001, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3E8A087D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.350, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

RETIFICA A PORTARIA Nº 53.840, DE 26 DE JULHO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 53.840, de 26 de julho de 2021, que alterou a classe de servidores vinculados ao Magistério Público Municipal, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2021;
Considerando o memorando n° 017/2022 emitido pela COMPAQ, o qual informa que a servidora VANESSA DICK ARNOLD, matrícula n° 9287, não obteve os critérios necessários para a referida mudança e solicita a exclusão da servidora da referida portaria,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 53.840, de 26 de julho de 2021, que alterou a Classe dos servidores abaixo relacionados, vinculados ao Magistério Público Municipal, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2021.

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO
9286	CHARLA FERNANDA BERNICH ALVEZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
9287	**VANESSA DICK ARNOLD**	**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**
8210	VANESSA BENTIN ESCOBAR	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
9318	JANICE LEONI SCHWARZ	PROFESSOR
7289	JAQUES SALIN FROHLICH	PROFESSOR

Art. 2º - A Portaria nº 53.840, de 26 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Alterar a Classe dos servidores abaixo relacionados, vinculados ao Magistério Público Municipal, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2021.

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO
9286	CHARLA FERNANDA BERNICH ALVEZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
8210	VANESSA BENTIN ESCOBAR	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
9318	JANICE LEONI SCHWARZ	PROFESSOR
7289	JAQUES SALIN FROHLICH	PROFESSOR

Art. 2º. *Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2021."*

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3647A1A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.351, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

RETIFICA A PORTARIA Nº 54.658, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 54.658, de 02 de fevereiro de 2022, que alterou a classe de servidores vinculados ao Magistério Público Municipal, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de novembro de 2021;
Considerando o memorando n° 015/2022 emitido pela COMPAQ, o qual informa que a servidora CARLA LUCIANA PREZZI PALLINI, matrícula n° 8661, deveria ter passado da classe C para a classe D e não como consta, de B para C, sendo necessária a exclusão da servidora da referida portaria,

R E S O L V E:
Art. 1º - Retificar a Portaria nº 54.658, de 02 de fevereiro de 2022, que alterou a Classe dos servidores abaixo relacionados, vinculados ao Magistério Público Municipal, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de novembro de 2021

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO
8104	CRISTIANE MICHELI LOPES KRUMENAUER	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
9463	ELIANE LURDES POTKOVA ILHA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
8661	**CARLA LUCIANA PREZZI PALLINI**	**PROFESSOR**
8919	JULIANA REIS DUTRA	PROFESSOR
9483	NATALIA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR

Art. 2º - A Portaria nº 54.658, de 02 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Alterar a Classe dos servidores abaixo relacionados, vinculados ao Magistério Público Municipal, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de novembro de 2021.

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO
8104	CRISTIANE MICHELI LOPES KRUMENAUER	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
9463	ELIANE LURDES POTKOVA ILHA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
8919	JULIANA REIS DUTRA	PROFESSOR
9483	NATALIA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR

Art. 2º. *Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2021."*

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2E1BD166

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.352, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 27 de março de 2022, da servidora **ÂNGELA MARIA DOS REIS HAHN**, matrícula nº 12215, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 14 de março de 2019, pela Portaria nº 48.447, de 12 de março de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 27 de março de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0B8B2788

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.353, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 11 de março de 2022, do servidor **LUCAS MARQUES DE SOUZA**, matrícula nº 12163, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeado em 22 de fevereiro de 2019, pela Portaria nº 48.331, de 19 de fevereiro de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 11 de março de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:91A532B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.354, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:
Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 30 de janeiro de 2022, da servidora **ENEDINA DOS SANTOS CORRÊA**, matrícula nº 12058, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 17 de janeiro de 2019, pela Portaria nº 47.920, de 15 de janeiro de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 30 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A87FE434

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.356, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I- Alterar a Classe da servidora **CARLA LUCIANA PREZZI PALLINI**, matrícula nº 8661, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de novembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:91C1A380

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.357, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **BRUNA TURA MOSENA**, matrícula nº 13269, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F8B62D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.358, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.127/2014, de 18.03.2014,

R E S O L V E:

I - Designar a professora **TAMARA CASSIANA CRUZ,** matrícula nº 11764, para atuar como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marcos Silvano Vieira, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de abril de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 11 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:EAB2A469

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.359, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

CANCELA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Cancelar a convocação para prestar serviço de 10 horas semanais do Professor **HENRIQUE KUPLICH AZEVEDO,** matrícula nº 10042, convocado para exercer docência em regime suplementar através da Portaria nº 54.818, de 15 de fevereiro de 2022, a partir de 22 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:738AAA4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.360, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora **GIANE CRISTINE MICHEL DREYER**, matrícula nº 10689, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 06 horas semanais, no período de 25 de abril de 2022 a 16 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D18560B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.361, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

AMPLIA CARGA HORÁRIA DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009,

Considerando a Portaria nº 54.751, de 08 de fevereiro de 2022, que convocou a servidora FERNANDA HECK para exercer docência em regime suplementar de 10 horas semanais,

R E S O L V E:

I - Ampliar a carga horária da convocação da Professora **FERNANDA HECK,** matrícula nº 12785, com carga horária semanal de 20 horas, em 10 horas semanais, totalizando 20 horas semanais, no período de 28 de março de 2022 a 16 de dezembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 28 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1E12BECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.362, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO PROJETO SEMANA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do Projeto Semana da Ciência e Tecnologia 2022, a partir de 18 de abril de 2022.

Setor	**Professor representante**
Professores das escolas de Educação Infantil	Daiana Pedroso de Moraes Reichert
Professores das escolas de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Samila Beatriz Weber
Professores das escolas de Ensino Fundamental – Anos Finais	Emelice Coimbra de Almeida Catiana Masiero Bresolin
Coordenadores das escolas de Educação Infantil	Cíntia Fabiana Alves Lemes
Diretores das escolas de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Carolina Gomes Fleck
Coordenadores das escolas de Ensino Fundamental – Anos Finais	Rosmeri Marmitt
Diretor do CEMEA – Centro Municipal de Educação Ambiental Nestor Weiler	Mogar Damasceno Miranda
Seção de Pedagogia – Educação Infantil	Marisa Alff dos Santos
Seção de Pedagogia – Ensino Fundamental – 1º a 3º anos	Ana Maria Leal de Lima Marschall
Seção de Pedagogia – Ensino Fundamental – 4º e 5º anos	Maisa Cibele Pinto da Rosa
Seção de Pedagogia – Ensino Fundamental – Ciências	Natalia Braum
Seção de Pedagogia – Ensino Fundamental – Língua Portuguesa	Niara Rechenmacher Schmidt
Seção de Pedagogia – Ensino Fundamental – Matemática	Carla Luciana Prezzi Pallini
Diretora Geral de Educação	Camila Vargas Saeger
Diretora da Divisão de Ensino Fundamental	Grasieli Klein Krindges Lautenschleger
Diretora da Divisão de Educação Infantil	Cristiane Wagner Müller
Chefe da Seção de Estatística e Informática Educacional	Cleiton Alberto Backes
Setor de Estatística e Informática Educacional	Janice Leoni Schwarz
Setor de Estatística e Informática Educacional	Tatiana Oliveira Ribas

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4D0FC114

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.363, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 3º EDIÇÃO DA REVISTA EDUCAÇÃO EM AÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da 3º Edição da Revista Educação em Ação, a partir de 1º de abril de 2022.

Setor	Representante
EMEF Marquês do Herval	Sandra Carina Haag Orth
EMEF Borges de Medeiros	Catiana Masiero Bresolin
EMEF Presidente Vargas	Cecília Decarli
EMEI Arco-Íris	Jéssica Mais Antunes
EMEI Claudy Schaefer	Macksuel Augusto Stenert
EMEF Esperança	Pâmela Ticiana Lampert Saraiva de Lemos
EMEF Presidente Vargas	Simone Chiká
EMEI Casinha da Alegria	Vitória Duarte Wingert
EMEF Marquês do Herval	Juliana Konorath Braun
SMEC- Secretaria de Educação e Cultura	Simone Daise Schneider
SMEC- Secretaria de Educação e Cultura	Camila Vargas Sager
SMEC- Secretaria de Educação e Cultura	Regina Rodrigues
SMEC- Secretaria de Educação e Cultura	Natalia Braum
SMEC- Secretaria de Educação e Cultura	Niara Rechenmacher Schmidt

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5E3CB19C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.364, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, ASSISTENTE SOCIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, a servidora **CAROLINA MELATI GANDOLFI**, matrícula nº 13658, titular do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 19 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:49A288E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 09 de maio de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Aquisição de tablets para as bibliotecas digitais**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 20 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B2F08D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 06 de maio de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para a aquisição de cargas de gás GLP**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 20 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2AA84EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 05 de maio de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a Aquisição de equipamentos odontológicos. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 20 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CFF35D7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGO DE VARZEANO. (SRP)

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 022/2022. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de serviços de arbitragem, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 20/04/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 04/05/2022, às 8:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 22 de abril de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:27088061

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - AQUISIÇÃO DE VEICULO VAN COM ACESSIBILIDADE.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 02/2022. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Aquisição de um veículo VAN 0 quilômetro com acessibilidade, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Retificação:** disponível a partir do dia 12/04/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 05/05/2022, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 20 de abril de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:D1378DEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 465/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº 465/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

APROVA LOTEAMENTO DE ÁREAS DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE TERESINHA VANUSA DRESCH E GERSON DRESCH.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.679/2018**,** de 23 de março de 2018, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aprovado o loteamento da área de terras urbanas com 40.327,53 m² (quarenta mil trezentos e vinte e sete vírgula cinquenta e três metros quadrados), constituído da fração 02 urbana, da fração do lote rural nº 73 da Linha Dr. Cândido Godói, Município de Cândido Godói, RS, objeto da matrícula 2.034, do Registro de Imóveis de Cândido Godói, de propriedade de TERESINHA VANUZA DRESCH, inscrita no CPF sob nº 567.351.030-68 e Gerson DRESCH, inscrito no CPF sob nº 647.599.110-49, dentro do perímetro urbano desta cidade, confrontando-se ao NORTE, com terras do mesmo lote; ao SUL, com o lote rural nº 71 (setenta e um); a LESTE, com área rural remanescente do mesmo lote nº 73 (setenta e três), considerada fração 03 rural, e, a OESTE, com a área urbana do mesmo lote nº 73 (setenta e três), considerada fração 01 urbana.
Art. 2o - O loteamento será composto por 07 (sete) quadras denominadas Q-05, Q-05A, Q-87, Q-88, Q-89, Q-90 e Q-91, sendo que estas quadras possuirão no total de 68 (sessenta e oito) lotes. Destes lotes 67 (sessenta e sete) com fins residenciais e mistos e 01 (um) lote destinado como área verde, conforme memorial anexo e nas seguintes proporções:

I - Área matrícula 2.034 (fração 02) = 40.327,53 m²
II – Área loteada = 40.327,53 m²
III – Área em lotes = 25.616,20 m²
IV – Área sistema viário 10.673,44 m²
V – Área verde = 4.037,89 m²

Parágrafo único. As quadras e lotes seguirão as dimensões conforme descrito:

Quadra 05 – Área de 3.751,90 m², delimitada pelo quarteirão formado pelas ruas “A” e “B”, Rua Liberato Salzano e terras do mesmo lote nº 73. Os lotes possuem as seguintes dimensões:

Lote urbano nº 19 = 550,80 m²
Lote urbano nº 20 = 466,26 m²
Lote urbano nº 21 = 322,42 m²
Lote urbano nº 22 = 322,42 m²
Lote urbano nº 23 = 349,32 m²
Lote urbano nº 24 = 442,31 m²
Lote urbano nº 25 = 560,25 m²
Lote urbano nº 26 = 368,58 m²
Lote urbano nº 27 = 369,54 m²

Quadra 05A – Área de 1.918,49 m², delimitada pelo quarteirão formado pelas ruas “A”, “B”, Liberato Salzano, terras do mesmo lote nº 073 e área remanescentes rural fração 03 do lote rural nº 73. Os lotes possuem as seguintes dimensões:

Lote urbano nº 06 = 374,32 m²
Lote urbano nº 07 = 378,11 m²
Lote urbano nº 08 = 378,11 m²
Lote urbano nº 09 = 378,11 m²
Lote urbano nº 10 = 409,84 m²

Quadra 87 – Área de 1.953,60 m², delimitada pelo quarteirão formado pelas ruas “A” e “C”, Liberato Salzano e área rural remanescentes fração nº 03 do lote rural nº 73. Os lotes possuem as seguintes dimensões:

Lote urbano nº 01 = 409,64 m²
Lote urbano nº 02 = 378,11 m²
Lote urbano nº 03 = 378,11 m²
Lote urbano nº 04 = 378,11 m²
Lote urbano nº 05 = 409,63 m²

Quadra 88 – Área de 5.438,28 m², delimitada pelo quarteirão formado pelas ruas “A”, “C”, Travessa “A” e Rua Liberato Salzano. Os lotes possuem as seguintes dimensões:

Lote urbano nº 01 = 325,45 m²
Lote urbano nº 02 = 300,40 m²
Lote urbano nº 03 = 300,40 m²
Lote urbano nº 04 = 300,40 m²
Lote urbano nº 05 = 325,45 m²
Lote urbano nº 06 = 368,00 m²
Lote urbano nº 07 = 371,57 m²
Lote urbano nº 08 = 392,56 m²
Lote urbano nº 09 = 387,47 m²
Lote urbano nº 10 = 347,25 m²

Lote urbano nº 11 = 342,64 m²
Lote urbano nº 12 = 304,59 m²
Lote urbano nº 13 = 328,24 m²
Lote urbano nº 14 = 521,94 m²
Lote urbano nº 15 = 521,92 m²

Quadra 89 – Área de 4.670,24 m², delimitada pelo quarteirão formado pelas ruas "A", "B", "C" e Travessa "A". Os lotes possuem as seguintes dimensões:

Lote urbano nº 01 = 325,59 m²
Lote urbano nº 02 = 301,64 m²
Lote urbano nº 03 = 345,04 m²
Lote urbano nº 04 = 348,94 m²
Lote urbano nº 05 = 384,93 m²
Lote urbano nº 06 = 392,83 m²
Lote urbano nº 07 = 393,50 m²
Lote urbano nº 08 = 355,78 m²
Lote urbano nº 09 = 396,03 m²
Lote urbano nº 10 = 446,02 m²
Lote urbano nº 11 = 454,89 m²
Lote urbano nº 12 = 525,05 m²

Quadra 90 – Área de 11.150,44 m², delimitada pelo quarteirão formado pelas ruas "B" e "C", Liberato Salzano, Fração 01 urbano Lote nº 73, Lote Rural nº 71. Os lotes possuem as seguintes dimensões:

Lote urbano nº 01 = 325,05 m²
Lote urbano nº 02 = 300,61 m²
Lote urbano nº 03 = 300,67 m²
Lote urbano nº 04 = 300,15 m²
Lote urbano nº 05 = 309,60 m²
Lote urbano nº 06 = 4.037,89 m²
Lote urbano nº 07 = 355,90 m²
Lote urbano nº 08 = 360,00 m²
Lote urbano nº 09 = 490,00 m²
Lote urbano nº 10 = 490,00 m²
Lote urbano nº 11 = 490,85 m²
Lote urbano nº 12 = 491,85 m²
Lote urbano nº 13 = 491,00 m²
Lote urbano nº 14 = 490,00 m²
Lote urbano nº 15 = 349,45 m²
Lote urbano nº 16 = 330,28 m²
Lote urbano nº 17 = 310,38 m²
Lote urbano nº 18 = 301,70 m²
Lote urbano nº 19 = 300,03 m²
Lote urbano nº 20 = 325,03 m²

Quadra 91 – Área de 771,40 m², delimitada pelo quarteirão formado pelas ruas Liberato Salzano, "C", Fração 03 rural Lote nº 73, Lote Rural nº 71. Os lotes possuem as seguintes dimensões:

Lote urbano nº 01 = 385,68 m²
Lote urbano nº 02 = 385,72 m²

Art. 3º - A partir da aprovação do loteamento, as áreas destinadas ao sistema viário e área verde passam a integrar o patrimônio público do Município.
Art. 4º - A loteador deve realizar as obras de infraestrutura de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.074/2009.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de abril de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:3A1BF73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº03/2022 –MONITOR ESCOLAR
EXTRATO DO EDITAL Nº 05 – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES

PROCESSO SELETIVO Nº03/2022 –MONITOR ESCOLAR
EXTRATO DO EDITAL Nº 05 – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a pontuação e classificação preliminares dos candidatos do Processo Seletivo nº 03/2022 para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de **MONITOR ESCOLAR**. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 22 de Abril de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:18B7ACE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 03/2022 PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕESE RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
MÉDICO ESF
EXTRATO DO EDITAL Nº 03/2022
PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕESE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Senhor Valdi Luis Goldschmidt**,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o edital nº03/2022 de **PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RETIFICAÇÃO.** O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 20 de Abril de 2022.

Registre-se e Publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:0EEBB589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 265/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base em requerimento protocolado sob nº 574/2021, RESOLVE:

ALTERAR o nível da professora **DÉBORA ADRIANA SPOHR HENTZ** de PROFESSOR I- Educação Infantil NÍVEL II para

PROFESSOR I NÍVEL III, conforme previsto no artigo 13 da Lei 2.781/2020, a contar de 18 de maio de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de abril de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:64D99ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 269/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob o Nº561/2022, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº232/2022, de 06 de Abril de 2022, que nomeia o Senhor **LAURI STEIN WELTER,** para o cargo de provimento efetivo de **Motorista de Ambulância, regime estatutário, código**: **4.1.35.7, padrão 07**, com carga horária de 40 horas semanais, classificado e aprovado em 3º lugar no Concurso Público 01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 20 de Abril de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:8787F38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 270/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **ALEXANDRE HECK FRANKE,** para o cargo de provimento efetivo de **Motorista de Ambulância, regime estatutário, código**: **4.1.35.7, padrão 07**, com carga horária de 40 horas semanais, classificado e aprovado em 4º lugar no Concurso Público 01/2019, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 20 de Abril de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:6C5DA2FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PP 003/2022 – Concessão Folha de Pagamento dos Servidores, dia 04/05/2022, às 10 horas. A retirada dos editais e informações podem ser obtidas nos site www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:D9F9D517

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Pelo presente, fica notificado **Arlindo Nunes dos Santos, inscrito no CPF 176.238.471-04**, sem endereço informado no ato da autuação, que na data de 14 de abril de 2022 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 006/22 e aplicada às penalidades de Apreensão, Inutilização e Advertência, ficando ciente que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo apresentar o recurso previsto no Artigo 30 caput da Lei Federal nº 6437/77, junto à Vigilância Sanitária Municipal, situado na Avenida Valdomiro Cândido dos Reis, 662, Santa Luzia em Capão da Canoa, RS ou através do site http://www.capaodacanoa.rs.gov.br/ - Protocolo.

DANÚBIA DOS SANTOS PEREIRA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:685BB644

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Pelo presente, fica notificado **Manoel Mendes Martins Neto**, **inscrito no CPF 035.916.946-57**, sem endereço informado no ato da autuação, que na data de 14 de abril de 2022 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 005/22 e aplicada às penalidades de Apreensão, Inutilização e Advertência, ficando ciente que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo apresentar o recurso previsto no Artigo 30 caput da Lei Federal nº 6437/77, junto à Vigilância Sanitária Municipal, situado na Avenida Valdomiro Cândido dos Reis, 662, Santa Luzia em Capão da Canoa, RS ou através do site http://www.capaodacanoa.rs.gov.br/ - Protocolo.

DANÚBIA DOS SANTOS PEREIRA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:9E046CD1

**SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Pelo presente, fica notificado, **Crislane Mendes Martins, inscrito no CPF 138.122.456-39**, sem endereço informado no ato da autuação, que na data de 14 de abril de 2022 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 004/22 e aplicada às penalidades de Apreensão, Inutilização e Advertência, ficando ciente que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo apresentar o recurso previsto no Artigo 30 caput da Lei Federal nº 6437/77, junto à Vigilância Sanitária Municipal, situado na Avenida Valdomiro Cândido dos Reis, 662, Santa Luzia em Capão da Canoa, RS ou através do site http://www.capaodacanoa.rs.gov.br/ - Protocolo.

DANÚBIA DOS SANTOS PEREIRA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:866D5C60

**SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Pelo presente, fica notificado, **Laurivaldo Barbosa Teixeira**, **inscrito no RG MG 19143677**, sem endereço informado no ato da autuação, que na data de 14 de abril de 2022 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 003/22 e aplicada às penalidades de Apreensão, Inutilização e Advertência, ficando ciente que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo apresentar o recurso previsto no Artigo 30 caput da Lei Federal nº 6437/77, junto à Vigilância Sanitária Municipal, situado na Avenida Valdomiro Cândido dos Reis, 662, Santa Luzia em Capão da Canoa, RS ou através do site http://www.capaodacanoa.rs.gov.br/ - Protocolo.

DANÚBIA DOS SANTOS PEREIRA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:5CFBAA35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 257/2021
Dispensa de Licitação nº 09/2021

Do Objeto: prorrogação de prazo para continuidade da prestação de serviços de Assessoria ao Setor de RH especificamente na área de Segurança do Trabalho, conforme detalhamento constante do Contrato nº 06/2021.
Aditivo: nº 01/2022 de 20/04/2022 ao Contrato nº 06/2021 de 22/04/2021.
Contratada: SUL LIVES – ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA - CNPJ 24.454.556/0001-16
Valor mensal: R$ 625,00
Prazo de vigência: 02(dois) meses a contar de 22/04/2022

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:B6151525

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILA ATA REGISTRO DE PREÇOS**

APOSTILA Nº 01/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **CONSTRUBARTH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNP nº 07.189.974/0001-25, tem entre si, registro de preços para aquisição sob demanda de **Gás de Cozinha** para utilização das escolas, secretarias e demais departamentos municipais, vigente até 10/032023, através da Ata de Registro nº 08/2022, Pregão Presencial nº 04/2022.

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 208/2022, e tendo em vista o **DEFERIMENTO PARCIAL** do mesmo, ficam **REEQUILIBRADOS** os valores dos itens registrados conforme segue:

Itens	Código Interno Produto	Produto	Unidade	Valor Unitário Registrado (R$)	Valor Unitário Reequilibrado (R$)
01	2932	GÁS DE COZINHA P-13	BOT	110,00	**125,00**
02	2869	GÁS DE COZINHA P-45	BOT	376,00	**426,31**

Capitão/RS, 20 de abril de 2.022.

Município de Capitão
SR. JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Construbarth Mat. de Construção LTDA
SR. GERSON BARTH
Detentora da Ata

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:65019F79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022**

O Prefeito Municipal de Cerro Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, juntamente com a Comissão Organizadora para acompanhar e julgar o Processo Relativo ao Edital de Processo Seletivo 003/2022, nomeada pela Portaria n° 018/2022, torna público a realização de Processo Seletivo para Contratação Temporária do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, com inscrições abertas no período de 25/04/2022 até 29/04/2022, para o cargo de Monitor de Escola. As provas serão realizadas no dia 21/05/2022. Informações completas e o inteiro teor do edital se encontra publicado no mural oficial e site da Prefeitura Municipal de Cerro Grande, www.cerrogrande.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3756-1100.

Cerro Grande - RS, 22 de Março de 2022.

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:5A0E99A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2022

Município de Cerro Grande - RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte Dispensa de Licitação:
Processo Administrativo nº 32/2022
Dispensa de Licitação nº 22/2022
Objeto: Contratação de empresa para executar atividades de limpeza e conservação do cemitério municipal, envolvendo serviço de manutenção de cercas e muros, limpeza, desinfecção e limpeza de ervas daninhas.
Contratada: Valdecir Matias 44127367091
Valor mensal: R$ 1.212,00
Data da dispensa: 19/04/2022

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:01ADC105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 042/2022

Contrato Administrativo nº 042/2022 – Dispensa de Licitação nº 022/2022
Contratada: Valdecir Matias 44127367091 – CNPJ: 40.918.434/0001-90
Objeto: Contratação de empresa para executar atividades de limpeza e conservação do cemitério municipal, envolvendo serviço de manutenção de cercas e muros, limpeza, desinfecção e limpeza de ervas daninhas.
Valor mensal: R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)
Assinatura: 19/04/2022

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:639BDB70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 163/2022

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **MAIRA SCHERER LENZ,** para o cargo de **Monitor de Escola de Educação Infantil**, conforme Portaria de nomeação n.º 141/2022, em virtude de falecimento da mesma conforme certidão de óbito LºC-5, fl. 152, nº 2075 do RCPN São Paulo das Missões-RS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 20 de abril de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:DCFCBAC1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 164/2022

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: LUANA DIAS PRESTES, aprovada em 13º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 007/2020, de 13/03/2020, para o cargo efetivo de MONITOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, padrão AC 09.28.05, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 2.897/2019 e 3.065/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 20 de abril de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:FEFB4543

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 165/2022

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: PAULO ROBERTO SPIES, aprovado em 1º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 11/2020, de 24/04/2020, para o cargo efetivo de ELETRICISTA, padrão OP 03.04.04, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 20 de abril de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:2A975207

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 166/2022

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: DANIELI KUCNER, aprovada em 1º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 11/2020, de 24/04/2020, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO, padrão AC 03.01.03, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 20 de abril de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:5017C49D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 96 DA LEI MUNICIPAL 1543/2002

LEI Nº 4818/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Altera a redação do Art. 96 da Lei Municipal 1543/2002, que Reestruturou o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Coronel Bicaco-RS, e deu outras providências.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Art. 1º – Fica alterada a redação do Art. 96 da Lei Municipal nº 1543/2002, que Reestruturou o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Coronel Bicaco-RS, e deu outras providências, que **passará** a vigorar com o seguinte texto:

SEÇÃO IV– do Auxílio Para Diferença de Caixa

Art. 96 - O servidor que, por força das atribuições próprias de seu cargo, pagar ou receber em moeda corrente ou executar operações bancárias (PIX, DOC/TED, Transferências Bancárias por Meio Eletrônico, entre outras operações do gênero envolvendo numerários), perceberá um auxílio para diferença de caixa, no montante de 10% (dez por cento) do seu vencimento básico.
§ 1º **-** O servidor que estiver respondendo legalmente pelo tesoureiro ou caixa, durante os impedimentos legais deste, fará jus ao pagamento do auxílio;
§ 2º **-** O auxílio de que trata este artigo só será pago enquanto o servidor estiver efetivamente executando serviços de pagamento/recebimento e ou transferências/operações bancárias e nas férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:C8276B3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL 4671/2020 AOS ARTIGOS 14,15 E 16 DA LEI MUNICIPAL4378/2018.

LEI Nº 4819/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Altera redação dada pela Lei Municipal nº 4671/2020 aos artigos 14, 15 e 16 da Lei Municipal 4378/2018, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Coronel Bicaco, de que trata o art. 40 da Constituição da República, e deu outras providências.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Artigo 1º. - Fica alterada a redação dada pela Lei Municipal nº 4671/2020 aos artigos 14, 15 e 16 da Lei Municipal 4378/2018, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Coronel Bicaco, de que trata o art. 40 da Constituição da República, e deu outras providências, que **passarão** a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14*.A contribuição a cargo dos servidores ativos, destinada ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município, incidente sobre a base de cálculo prevista no art. 18, I e II, desta Lei, passará a ser aplicada conforme a tabela abaixo:*

Faixa Salarial R$		%
-	1.212,00	10,50 %
1.212,01	2.199,51	11,50 %
2.199,52	3.299,27	12,50 %
3.299,28	6.421,98	14,00 %
6.421,99	10.997,56	16,00 %
10.997,57	21.995,13	18,00 %
21.995,14	42.890,50	20,00 %
Acima de	42.890,50	22,00 %

Parágrafo único *- a atualização das faixas salariais da tabela acima dar-se-á, anualmente, através de Lei Municipal, tendo como base o salário mínimo nacional vigente"*

"Art. 15.*A contribuição a cargo dos servidores inativos, destinada ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município, incidente sobre a base de cálculo prevista no art. 19, I e II, desta Lei, passará a ser aplicada conforme a tabela abaixo:*

Faixa Salarial R$		%
-	1.212,00	0,00 %
1.212,01	2.199,51	11,50 %
2.199,52	3.299,27	12,50 %
3.299,28	6.421,98	14,00 %
6.421,99	10.997,56	16,00 %
10.997,57	21.995,13	18,00 %
21.995,14	42.890,50	20,00 %
Acima de	42.890,50	22,00 %

Parágrafo único *- a atualização das faixas salariais da tabela acima dar-se-á, anualmente, através de Lei Municipal, tendo como base o salário mínimo nacional vigente"*

"Art. 16.*A contribuição a cargo dos pensionistas, destinada ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município, incidente sobre a base de cálculo prevista no*

art. 20, I e II, desta Lei, passará a ser aplicada conforme a tabela abaixo:

Faixa Salarial R$		%
-	1.212,00	0,00 %
1.212,01	2.199,51	11,50 %
2.199,52	3.299,27	12,50 %
3.299,28	6.421,98	14,00 %
6.421,99	10.997,56	16,00 %
10.997,57	21.995,13	18,00 %
21.995,14	42.890,50	20,00 %
Acima de	42.890,50	22,00 %

Parágrafo único *- a atualização das faixas salariais da tabela acima dar-se-á, anualmente, através de Lei Municipal, tendo como base o salário mínimo nacional vigente"*
Artigo 2º. Fica revogada a Lei Municipal nº 4735/2021.
Artigo. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:309545AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENÇA DE LICITAÇÃO N°032/2022

CONTRATO Nº069/2022
CONTRATADA: **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº 00.072.182/0001-06
VALOR TOTAL: R$1.736,03(um mil setecentos e trinta e seis reais com três centavos)

CONTRATO Nº070/2022
CONTRATADA: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**
CNPJ nº 02.477.571/0001-47
VALOR TOTAL: R$2.730,28 (dois mil, setecentos e trinta reais com vinte e oito centavos)

CONTRATO Nº071/2022
CONTRATADA: **DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA-EPP**
CNPJ nº 91.083.212/0001-35
VALOR TOTAL: R$4.370,20 (quatro mil, trezentos e setenta reais com vinte centavos)

CONTRATO Nº072/2022
CONTRATADA: **DENTARIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA-EPP**
CNPJ nº 01.735.549/0001-97
VALOR TOTAL: R$1.613,10 (um mil, seiscentos e treze reais com dez centavos)

CONTRATO N°073/2022
CONTRATADA: **KLYMUS & CIA LTDA**
CNPJ nº 17.330.832/0001-79
VALOR TOTAL: R$2.284,90 (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais com noventa centavos)

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 12.734,51 (doze mil, setecentos e trinta e quatro reais com cinquenta e um centavos)

OBJETO: Fornecimento de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde deste Município
PRAZO: 30 (trinta) dias
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

Cotiporã, 20 de abril de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:5FA23057

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENÇA DE LICITAÇÃO N°033/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE VÊNETO
CNPJ: 22.153.251/0001-49
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 033/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II COMBINADO COM O INCISO IV, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços com Caminhão Trator Prancha e motorista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VALOR TOTAL: R$15.225,00 (quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais), sendo até **R$ 8.700,00** (oito mil e setecentos reais), referente a até 20 (vinte) horas prestadas para a Secretaria de Obras, Trânsito e Saneamento e até **R$ 6.225,00** (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais), referente a até 15 (quinze) horas prestadas para a Secretaria Municipal de Agricultura, Trânsito e Saneamento.

Cotiporã, 20 de abril de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Municipal de Cotiporã

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:A82B2D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº069, DE 20 DE ABRIL DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº069, DE 20 DE ABRIL DE 2022.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: fornecimento de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde deste Município
CONTRATADA: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 00.072.182/0001-06
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 032/2022
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR TOTAL: R$1.736,03 (um mil, setecentos e trinta e seis reais com três centavos)

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:8EDE2E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 070, DE 20 DE ABRIL DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº070, DE 20 DE ABRIL DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: fornecimento de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde deste Município
CONTRATADA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ Nº 02.477.571/0001-47
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 032/2022

PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR TOTAL: R$2.730,28 (dois mil, setecentos e trinta reais com vinte e oito centavos)

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:ACE1D17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°071, DE 20 DE ABRIL DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº071, DE 20 DE ABRIL DE 2022.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: fornecimento de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde deste Município.
CONTRATADA: DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA-EPP
CNPJ Nº 91.083.212/0001-35
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 032/2022
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR TOTAL: R$4.370,20 (quatro mil, trezentos e setenta reais com vinte centavos)

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:290DAF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 072, DE 20 DE ABRIL DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº072, DE 20 DE ABRIL DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: fornecimento de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde deste Município
CONTRATADA: DENTARIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA - EPP
CNPJ Nº 01.735.549/0001-97
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 032/2022
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR TOTAL: R$1.613,10 (um mil, seiscentos e treze reais com dez centavos)

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:DCFEAF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°073, DE 20 DE ABRIL DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº073, 20 DE ABRIL DE 2022.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: fornecimento de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde deste Município
CONTRATADA: KLYMUS & CIA LTDA
CNPJ Nº 17.330.832/0001-79
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 032/2022
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR TOTAL: R$2.284,90 (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais com noventa centavos)

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:73AA128E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRTATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°074, DE 20 DE ABRIL DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074, DE 20 DE ABRIL DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE VÊNETO LTDA EPP
CNPJ: 22.153.251/0001-49
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços com Caminhão Trator Prancha e motorista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 033/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II COMBINADO COM O INCISO IV, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ R$15.225,00 (quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais), sendo até **R$ 8.700,00** (oito mil e setecentos reais), referente a até 20 (vinte) horas prestadas para a Secretaria de Obras, Trânsito e Saneamento e até **R$ 6.225,00** (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais), referente a até 15 (quinze) horas prestadas para a Secretaria Municipal de Agricultura, Trânsito e Saneamento.

Cotiporã, 20 de abril de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:D48ADF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075, DE 20 DE ABRIL DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075 DE 20 DE ABRIL DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ADRIANA TITON BALOTIN ME
CNPJ: 15.034.189/0001-00
OBJETO: contratação de empresa especializada para ministrar aulas de teatro, artes cênicas, para a Companhia Municipal de Teatro "Arte in Cena".
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 015/2022
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 01/05/2022
VALOR: R$2.790,00(dois mil, setecentos e noventa reais) mensais, totalizando a importância de R$33.480,00(trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais) anual.

Cotiporã, 20 de abril de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:FFA3327E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - CIPLAM 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: ZPNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
VALOR DO PROCESSO: **R$ 44.889,88** (QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS COM OITENTA E OITO CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021 – CIPLAM.
INICIO: 20/04/2022 VIGÊNCIA: 20/04/2023

COXILHA/RS, 20 DE ABRIL DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:69738865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 07/2022 AO CONTRATO N° 27/2018

ESPÉCIE:ADITIVO 07/2022 AO CONTRATO N° 27/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COXILHA
CONTRATADA: PORTH E FARIAS LTDA - ME
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL
INICIO: 11/04/2022 VIGÊNCIA: 11/04/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA.
PELA EMPRESA: ADEMAR PORTH

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:FEA24264

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2022

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

E X O N E R A

A pedido, a servidora municipal, **VERIDIANE CINARA MULLER,** CPF nº 019.822.590-35, do Cargo em Comissão de Assessora Especial de Secretária, a contar de 18 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE ABRIL DE 2022.

ALAIR CEMIN F
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 14/04/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:07375053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 021/2022

CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS E CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL Nº 010/2021, CUJO RESULTADO FOI HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 015, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, A TOMAREM POSSE DE CARGO PÚBLICO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no Edital nº 015, de 27 de dezembro de 2021, que homologa o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação emergencial de pessoal, consoante ao Edital nº 010/2021, CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, a tomarem posse de cargo público temporário de PROFESSORA na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, devendo comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, nº 595, na cidade de Derrubadas/RS, no período de 14/04/2022 a 20/04/2022, no horário das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h, devendo apresentar os seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Histórico Escolar (Magistério ou Graduação na área da Educação).

Candidatas convocadas:

MARISTANE VANESSA MARTENS – CPF Nº 020.128.100-71. 4ª COLOCADA.
RITA DE CASSIA DIAS VERDI FUMAGALLI – CPF Nº 014.253.720-90. 5ª COLOCADA.
VERIDIANE CINARA MULLER – CPF Nº 019.822.590-35. 6ª COLOCADA

Ficam desde já advertidas as candidatas de que o não comparecimento, no prazo indicado, com a apresentação dos documentos exigidos, implica na abdicação da vaga e de qualquer outro direito inerente ao processo seletivo simplificado, autorizando o Poder Executivo a convocar o(a) candidato(a) subsequente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 14 de abril de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 14/04/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:73974A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 04-2022. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços mecânicos. MECANICA MANTELLI LTDA - CNPJ nº 93.252799/0001-94;

Derrubadas/RS, 20 de abril 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:ECDAB94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022

Contrato nº 030/2022. Dispensa de Licitação nº 011/2022. Contratado: Empresa Pública Rádio Municipal. CNPJ nº 89.478.630/0001-80. Objeto: Aquisição de espaço radiofônico compreendido no horário das 12horas, até as 12h25min, todos os sábados, da transmissão de radiodifusão pela CONTRATADA, irradiação na cidade de Tenente Portela e micro-região, incluindo o Município de Derrubadas, através da configuração ZYK 315, 620 Khz, ondas médias, visando a divulgação dos atos e programas oficiais e administrativos da

CONTRATANTE, bem como os avisos da contratante, durante a semana, encaminhados à Contratada, sem limitação de quantidade. Valor: R$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais com cinquenta centavos) mensais. Vigência: 12/04/2022 à 12/04/2023. Assinatura do Contrato: 12/04/2022.

Derrubadas/RS, 12 de Abril de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:E8DFB609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022

Contrato nº 032/2022. Dispensa de Licitação nº 012/2022. Contratado: Montardo E Nascimento Me. CNPJ nº 11.827.241/0001-25. Objeto: Contratação de Geólogo ou consultoria especializada para efetuar estudos de locação do poço, elaborar projeto do poço, elaboração de termo de referência para perfuração e construção, e emitir o laudo de conclusão do poço, em conformidade com as especificações do SOP/DRP. Convênio administrativo FPE N° 600/2022, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras e Habitação, e o Município de Derrubadas/RS, objetivando a perfuração/construção de 01 poço tubular profundo para abastecimento de água para consumo humano na localidade de Linha Cascatinha, interior do município de Derrubadas/RS. Valor: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Vigência: 12/04/2022 à 10/08/2022. Assinatura do Contrato: 12/04/2022.

Derrubadas/RS, 12 de Abril de 2022.

ALAIR CEMIN
Preffeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:46BFE6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022

Contrato nº 033/2022. Dispensa de Licitação nº 013/2022. Contratado: DG Alcantara Lorentz. CNPJ nº 32.75.622/0001-69. Objeto: Aquisição de tabelas de basquete para instalação na quadra Poliesportiva do Ginásio Municipal. Valor: R$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais). Vigência: 12/04/2022 à 11/06/2022. Assinatura do Contrato: 12/04/2022.

Derrubadas/RS, 12 de Abril de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:97422284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022

Contrato nº 034/2022. Pregão Presencial nº 01/2022. Contratado: Camila Freitas Sant´Ana 03095670095**.** CNPJ n° 40.965.811/0001-41. Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica contábil, compreendendo o assessoramento ao setor de contabilidade, orientação sobre a correta contabilização das mais diversas situações no setor. Realização de serviços necessários nas seguintes plataformas: SIOPE, SIOPS, SICONFI, MSC, RREO e RGF. Assessoria e orientação na elaboração das peças orçamentárias como PPA, LDO e LOA. Prestação de contas, assessoria no planejamento financeiro e na aplicação dos recursos vinculados nas áreas da saúde, educação e assistência social. Os serviços deverão ser prestados presencialmente no Centro Administrativo Municipal de Derrubadas/RS, em horário de expediente (07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30) em uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais. “Devendo prestar atendimento via qualquer meio de comunicação eletrônica, para esclarecimentos das duvidas que surjam no decorrer da execução das atividades corriqueiras da prefeitura.” Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais. Vigência: 18/04/2022 a 18/04/2023. Assinatura do Contrato: 18/04/2022.

Derrubadas/RS, 18 de Abril de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:088293CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
LEI N° 4.378 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.853.636,51.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 1.853.636,51 (um milhão oitocentos cinquenta e três mil e seiscentos trinta e seis reais com cinquenta e um centavo) nas seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601.025.2080 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
904/0 339039000000 Rec. 1013 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 100.113,48
0601.025.2082 – MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR
915/6 339039000000 Rec. 1013 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
0601.025.2102 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÕA JOVENS E ADULTOS
922/9 339039000000 Rec. 1013 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
0601.025.2108 – MANUTENÇÃO DA CRECHE
928/8 339039000000 Rec. 1013 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
0601.025.2129 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
935/0 339039000000 Rec. 1013 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
0601.025.2080 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
904/0 339039000000 Rec. 1094 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 347.556,74
0601.025.2082 – MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR
915/6 339039000000 Rec. 1094 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
0601.025.2102 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÕA JOVENS E ADULTOS
922/9 339039000000 Rec. 1094 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 40.000,00
0601.025.2108 – MANUTENÇÃO DA CRECHE
928/8 339039000000 Rec. 1094 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
0601.025.2129 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
935/0 339039000000 Rec. 1094 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
0601.023.2068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

784/6 339030000000 Rec. 1002 – Material de Consumo R$ 100.976,29

801/0 339039000000 Rec. 1002 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 100.000,00
807/9 449051000000 Rec. 1002 – Obras e Instalações R$ 100.000,00
TOTAL: R$ 1.853.636,51

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o superávit financeiro do exercício anterior do seguinte recurso:
Recurso 1094 – Cód. Reduzido 8211-2 – Transporte Escolar. – Aplicação BERGS n° 04.001951.0-6 no valor de R$ 487.556,74.
Recurso 1013 - Cód. Reduzido 8149-3 – Prog. Nac. - Aplicação Banco do Brasil n° 11.424-3 no valor de R$ 165.103,48.
Recurso 1002 - Cód. Reduzido 8151-5 – Salário Educação - Aplicação Banco do Brasil n° 11.358-1 no valor de R$ 1.200.976,29.

TOTAL: R$ 1.853.636,51 (um milhão oitocentos cinquenta e três mil e seiscentos trinta e seis reais com cinquenta e um centavo).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de abril de 2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ricardo José Caczmareki
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:CA32B94E

JURÍDICO
LEI N° 4.379 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
0701 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
0701.036.2044 – CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS
1202/5 339030000000 Rec. 1 – Material de Consumo R$ 6.000,00
TOTAL: R$ 6.000,00

Art. 2° - Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto a redução da seguinte dotação orçamentária:
01 – CÂMARA DE VEREADORES
0101 – CÂMARA DE VEREADORES
0101.003.2038 – SERVIÇO PUBLICIDADE LEGAL, INSTITUCIONAL E UTILIDADE PÚBLICA
130/9 339039000000 Rec. 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 6.000,00
TOTAL: R$ 6.000,00
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de abril de 2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:C733FEAD

JURÍDICO
LEI N° 4.380 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Revoga Lei Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica formalmente revogada a Lei municipal n° 4.313 de 24 de agosto de 2021.
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de abril de 2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:D854DE67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- OTILO NUSKE – CPF nº 217.882.860-49 – Contrato Administrativo nº 150/2022 – Chamada Pública nº 002/2022 – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar visando a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino – Valor R$ 10.875,00 – Assinatura: 18/04/2022.
- MARIA CRISTINA BORTOLUZZI – CPF nº 615.906.650-15 – Contrato Administrativo nº 147/2022 – Chamada Pública nº 002/2022 – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar visando a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino – Valor R$ 1.930,00 – Assinatura: 18/04/2022.

- COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO MATEUS – CNPJ nº 03.042.762/0001-49 – Contrato Administrativo nº 153/2022 – Dispensa de Licitação nº 008/2022 – Locação de um prédio em alvenaria medindo 24x12,20 mts, contendo sala para realização da oficina, cozinha, banheiro e depósito, e uma máquina de fraldas motorizada modelo FX330,versão gabinete estreito e aplicador de barreira anti-vazamento – Valor R$ 14.400,00 – Assinatura: 20/04/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:61F3451C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- JARDEL DOTTO – CPF nº 028.990.140-56 – Contrato Administrativo nº 146/2022 – Chamada Pública nº 002/2022 – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar visando a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino – Valor R$ 450,00 – Assinatura: 18/04/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:C5B322A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.986, DE 10 DE DEZEMBRO 2021

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Memorando nº 767/21, da Secretaria da Fazenda,

CONSIDERANDO que o imóvel em questão será utilizado pelo Departamento de Esporte da Secretaria da Educação.

DECRETA:

Art. 1° - É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, a seguinte área:
"A) Um imóvel situado no Loteamento Vila Sans Souci, lote nº 2 (dois) da quadra C, sendo constituído de um lote com 231m² (duzentos e trinta e um metros quadrados) e uma construção de 138,65m² (centro e trinta e oito e sessenta e cinco metros quadrados) pertencente ao Sr. Idalmiro Kersting, sob matrícula nº 9465 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba – RS."

Art. 2º- A certidão do Registro de Imóveis consta em anexo a este Decreto.

Art. 3º- As despesas decorrentes destas desapropriações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração e Patrimônio

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:33E3945C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatorio nº 205/2022** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total
RITA TERESINHA SOARES DA SILVA	143.097,03

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de abril de 2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:E9AD2B99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis e Lei Complementar:
LEI N.º 7.059, DE 19 DE ABRIL DE 2022 -Altera a Lei n.º 6.454/2018 que Cria o Curso Preparatório para o exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e autoriza o Poder Executivo firmar parceria com instituições de ensino, bem como com profissionais habilitados nas áreas de licenciatura e gestão escolar, estudantes de Cursos de Licenciatura, e na ausência, profissionais de áreas afins necessárias ao desenvolvimento das atividades.
LEI N.º 7.060, DE 19 DE ABRIL DE 2022 - Autoriza a doação de uma mesa de Pebolim Arena, em desuso, para Associação Esportiva e Recreativa, Cultural Brasil de Jaguaretê.
LEI N.º 7.061, DE 19 DE ABRIL DE 2022 - Altera a Lei n.º 6.982, de 16 de dezembro de 2021, a qual autoriza o Poder Executivo a ceder direito de uso de imóvel público ao Instituto Cultural Bota Amarela de Erechim – ICBA.
LEI COMPLEMENTAR N.º 052 DE 19 DE ABRIL DE 2022 - Altera a Lei n.º 3.443/2002, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município e dá outras providências.

Erechim/RS, 20 de abril de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:5D28A676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 003, DE 14 DE ABRIL DE 2022

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 003, DE 14 DE ABRIL DE 2022
Processo Administrativo n.º 2850/2022. Inexigibilidade n.º 015/2022. Termo de Fomento n.º 003, de 14 de Abril de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ERECHIM, visando à execução do projeto "Grade de Eventos 2022 – Comprar aqui é mais legal". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 211.413,00 (duzentos e onze mil, quatrocentos

e treze reais), por meio da dotação orçamentária: 06.01.23.691.0006.2018.3.3.50.41.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, até o dia 27 de Dezembro de 2022. A íntegra do Termo de Fomento n.º 003/2022 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 14 de Abril de 2022.

EMERSON RICARDO SCHELSKI –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:BC49E23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 019/2022

Aditivo n.° 019/2022. Substitui o Plano de Trabalho e Altera o Prazo de Vigência do Termo de Fomento n.º 055/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a LIGA DA DEFESA NACIONAL – NÚCLEO DE ERECHIM, para execução do projeto "PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 12 de abril de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:FB6A89B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 017/2022

EXTRATO DO ADITIVO N.º 017/2022, QUE SUBSTITUI O PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO N.º 060/2019
Processo Administrativo n.º 4848/2020. Aditivo n.° 017/2022. Substitui o Plano de Trabalho do Termo de Fomento n.º 060/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a MITRA DIOCESANA DE EREXIM – PASTORAL DA CRIANÇA, para execução do projeto "Unir para fortalecer". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 06 de abril de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:C5B76967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL PRESENCIAL 35/2022. A Divisão de Editais informa que o Edital do Pregão Presencial nº 35/2022 que visa a Contratação de empresa especializada por Sistema de Registro de Preço - SRP, para prestação de serviços de arbitragem em suas diversas modalidades, através Secretaria Municipal de Cultura e Esporte. O presente edital foi republicado com a alteração na data de abertura para o dia **05/05/2022 às 13:30.** O Edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 22 de abril de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:4D22E96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (25/04 a 29/04) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 25/04/2022	08:00	PP 29/2022	Contratação de solução de gestão territorial, incluindo os serviços de cartografia e cadastramento multifinalitário, fornecimento de sistemas, treinamento e suporte técnico, atraves da Secretaria Municipal da Fazenda, com Recursos Próprios.
QUARTA-FEIRA 27/04/2022	08:00	PP 28/2022	Aquisição de um veículo SUV novo através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos Próprios.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:C709A368

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 20/2022 PROCESSO Nº 68/2022.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE ERVAL SECO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

VALOR TOTAL R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:3D8459C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022 PROCESSO N° 67/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022.

EMPRESA CONTRATADA: CARIN AHLERT DE CASTRO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
OBJETO: ALUGUEL DE ESPAÇO COM 5 SALAS PARA REALIZAÇÃO DE REFORÇO ESCOLAR E OFICINAS PARA O ANO LETIVO DE 2022.
VALOR MENSAL: R$ 700,00 (setecentos reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:64366C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 21/2022 PROCESSO Nº 66/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: SCHULER WEB E INFORMACAO JORNALISTICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2000 EXEMPLARES DE GIBIS "CONHECENDO MINHA CIDADADE", COMEMORATIVO AOS 58 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO.

VALOR TOTAL: R$ 22.980,00 (vinte e dois mil novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:1F3CBF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 21/2022 PROCESSO Nº 66/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: SCHULER WEB E INFORMACAO JORNALISTICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2000 EXEMPLARES DE GIBIS "CONHECENDO MINHA CIDADADE", COMEMORATIVO AOS 58 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO.

VALOR TOTAL: R$ 22.980,00 (vinte e dois mil novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:DFFA7619

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 023/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de cadeiras de rodas e cadeiras de banho tamanhos padrão e obeso.
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME / EPP
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 04 de Maio de 2022 às 09hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 04 de Maio de 2022 a partir das 10hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:A0EAD6CA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 031/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME / EPP
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br),**até o dia 05 de Maio de 2022 às 09hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**no dia 05 de Maio de 2022 a partir das 10hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:D921460C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022
OBJETO: Aquisição emergencial de bateria 95AH para a ambulância da FSPSCE.
CONTRATADA: João dos Reis
CNPJ: 01.828.096/0001-43
VALOR: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) conforme Ordem de Compra nº 370/2022.
DATA DA DISPENSA: 19 de Abril de 2022.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:442A7554

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica que houve alteração no valor da Ordem de Compra nº 365/2022 da empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. passando de R$ 6.104,50 para R$ 6.313,30, tendo em vista que a embalagem do medicamento (ácido tranexamico 50mg/ml) contem 100 ampolas, não podendo ser fracionada conforme normativa da ANVISA.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:A4F4010A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.101 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 7.930, de 29 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 20 de abril de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:A1A01CBF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.102 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 7.872, de 04 de agosto de 2021.
Prefeitura Municipal de Esteio, de 20 de abril de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:0B9C55D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.103 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 20 de abril de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:5579516A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.104 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 20 de abril de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:0A735E3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.105 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Cria vaga para o cargo de Analista Administrativo na estrutura administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 20 de abril de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:0419D631

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.106 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2022.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 20 de abril de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B007804B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.107 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a função de Assistente Administrativo.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 20 de abril de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:7EE5E40E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.108 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 20 de abril de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:37365FD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.250 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 20 de abril de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:28B72F97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.251 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 20 de abril de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:D4B0241C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.252 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 20 de abril de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:1C5F07FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS 04/2022 - Processo Nº 1022/2022
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Env. 01 (documentos de habilitação): **INABILITADAS** as empresas **CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS LTDA,** pelo descumprimento do item 6.6, letra B (certificado cadastral no SICF), por apresentar a certidão de FGTS vencida**. C.F. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA,** pelo descumprimento do item 6.6, letra f.3, por não ter demonstrado a execução de pintura epóxi, através dos atestados de capacidade técnica profissionais apresentados**. HABILITADAS** as empresas **SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA** e **APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para apresentarem recurso da decisão informada acima. Se não houver interposição de recurso, o Env. 02 será aberto, às 13hs30min do dia 03/05/2022**.** A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:99A76E00

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 337/2022
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a **SUSPENSÃO** do processo em epígrafe por tempo indeterminado. Tal medida se faz necessária devido aos pedidos de impugnação que não foram analisados em tempo hábil. Oportunamente, será marcada nova data de abertura com as alterações, se houver, publicadas na imprensa oficial**.**

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:59953DCA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2797/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, REVERTER a readaptação, a partir de 12.04.2022, da servidora Isabel Cristina Schmidt Buske, Supervisor Escolar, Estatutário, matrícula nº 41274, para retornar a exercer as funções de Professor de Educação Infantil, em conformidade com o art. 25, da Lei Municipal 5231/2011, com o art. 17, do Decreto n. 5368/2015 e Parecer emitido pelo Médico Perito, Dr. Omar Mamud Sales, CREMERS 30513.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D4EDCDB0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2798/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Alterar a carga horária de Michele Darolt da Silva, Professor Artes Cênicas, Estatutário, matrículas nº 45233 e 46938, passando de 20 horas para 24 horas semanais, acompanhada da respectiva majoração proporcional de vencimentos, a partir de 01/01/2022, conforme Lei nº 8020/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A5BBA70B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2799/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, REDUZIR para Michele Darolt da Silva, Professor Artes Cênicas, Estatutário, matrículas nº 45233 e 46938, a carga horária da jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, a contar de 01.05.2022, conforme a Lei Municipal nº 5.279/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0C17E2C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2800/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Jaqueline Viegas Pereira,

Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 4847, a partir de 01.05.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:00CD8FFB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2801/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Valderi Francisco Berghan, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31491, a contar de 19.04.2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F75AE582

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2802/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Odete Silva Duarte, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula n°7323, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01/02/2022, conforme Lei Municipal 5231/2011, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3071C948

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2803/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiza Gnatkowski Bauer, Secretario de Escola, Celetista, matrícula nº 7715, 9º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01/03/2022, conforme Lei Municipal 5231/2011, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FFCA36B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2804/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paula Severo Meyer, Professor Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula n° 47111 , 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 21/03/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EB2E52B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO – CREDENCIAMENTO 11/2022 - Processo Nº 6234/2022
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da licitação em epígrafe: **HABILITADA** a pessoa física **LAURA MORRONE GASTAUD**. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para, se querendo, apresentar recurso desta decisão**.** A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:39F68DA2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2805/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos Dias Garcia, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 47015, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 18/04/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:407749D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2806/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucidina da Silva Costa Carvalho, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41459, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 18/04/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CDD26D5F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2807/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Severo, Professor Educação Infantil 30 Hs, Estatutário, matrícula nº 41919, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 31/03/2022, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/04/2022 e 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 19/04/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9117B86E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2808/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Luis Augusto Oliveira Loureiro, matrícula nº 32171, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Jones Hamilton dos Santos Silveira, matrícula nº 50689, como Fiscal Substituto, do(s) contrato(s) da Secretaria Municipal de Segurança Pública, abaixo(s) relacionado(s):
- Contrato nº 053/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Urbavia Sinalização EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para instalação de placas de rua - SMSP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 048/2021, oriunda do processo administrativo nº 1951/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:29839140

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO EDITAL 03/2022 - CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à rua Eng. Hener de Souza Nunes, nº150, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.150.495/0001-86, adiante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Municipal, Leonardo Duarte Pascoal, com a interveniência da Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, tornam público, a quem possa interessar, que a partir do trigésimo dia subseqüente a data de divulgação deste edital, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da listagem de eliminação de documentos (em anexo). Os documentos estão classificados e avaliados conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos do Município, Decreto Municipal 7091/2021.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante protocolo, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao responsável pelo Arquivo Municipal. O edital 03/2022, em sua integridade, encontra-se à disposição dos interessados através do link: https://www.esteio.rs.gov.br/.

DEMAIS INFORMAÇÕES: (51) 3458-1878

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0F7E85AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 468/2021

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 468/2021

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, referente à participação da empresa **JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Paula Freitas, nº 33 – Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-750, inscrita no CNPJ/MF N. 34.027.398/0001-71, no Pregão Eletrônico nº 39/2021, mediante o Processo Administrativo nº 1772/2021, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**.
Conforme o relato da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do memorando nº 2021077383, essa empresa não efetuou a entrega dos itens Metoclopramida 10mg e Omeprazol 20mg, da Ordem de Compra nº 3513/2021, encaminhada no dia 24/11/2021, para o endereço de e-mail faturamento01.jethamed@gmail.com.
Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** a empresa, já devidamente qualificada, a **EFETUAR A ENTREGA DOS ITENS**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento desta, ou apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades prescritas na Lei n. 8.666/93.

Esteio, 17 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:006EC2CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2809/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 20.04.2022, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, em conformidade com a Lei 13019/2014, substituindo Euclides Jorge Castro e Cristiane Gomes, ficando assim a nova representação:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME:
Fabia Roseane Almeida da Silva, matrícula 46768;
Claudia Kereski Ruschel, matricula 4539;
Fábio Rodrigues Gonçalves, matrícula 30343;
Edina Beatriz de Oliveira Ilha, matricula 40163;
Cristina Silva Schmitz, matricula 30801.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:84E7BF72

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2810/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 20/04/2022, a Comissão de Readaptação Funcional, de acordo com o Decreto 6956/2021, substituindo os representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e do Setor de Medicina do Trabalho, ficando assim a representação:

I - Um representante da Secretaria Municipal de Governança e Gestão:
Joseângela Alves de Souza

II - Um representante do Setor de Medicina do Trabalho:
Gabriela Marinho Vigano

III - Um representante da Procuradoria-Geral do Município:
Bianca Barella da Silva

IV - Um representante da Secretaria de origem do servidor readaptando:

Monica Gomes Marins – Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito;

Lilian Weiland Severo Lauz Oliveira - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

Aline da Silva Figueiro Dias - Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos;

Jussara Magri Machado - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Michele da Silva Rosa Bampi - Secretaria Municipal de Educação;

Francine Barragan - Secretaria Municipal da Fazenda;

Cibele Kirsch - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Jeanine Rodrigues Rosa Martins - Secretaria Municipal da Saúde;

Jessica Oliveira da Silva - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

Nahiene Cloos de Andrade Silva Secretaria Municipal de Urbanismo.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:71AA912A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2811/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Isabel Cristina Schmidt Buske, Supervisor Escolar, Estatutário, matrícula n° 41274, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2443/2022, no dia 07/04/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B7726DAA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2812/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ligiane Lazzaretti Weber, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41371, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8A5C8183

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2813/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maira Tiele da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41802, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/04/2022 a 14/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:79189CEA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2814/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel de Andrade Sena Franco, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47230, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1E466B2B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2815/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscila Pedroso Dias, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47141, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AC00E8AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2816/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lidia Costa da Silva Dias, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 40118, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1672/2022, no dia 08/04/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5BC7A3BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2817/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cassius Athayde Valter, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 7951, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2648/2022, no período de 18/04/2022 a 21/04/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DC57E934

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2818/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Estela Maris Barbosa Caetano, Contínuo, Estatutário, matrícula n° 7140, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2709/2022, no período de 18/04/2022 a 21/04/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1BCD1F05

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2819/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Aparecida Ribeiro de Oliveira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41461, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/04/2022 a 17/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:35C5A269

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2820/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Eva Jamili Vencato, Médico Psiquiatra, Estatutário, matrícula nº 30357, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2598/2022, no dia 14/04/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1035ADD1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2821/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Selle Bortolotti, Professor Educação Infantil 30 H, Estatutário, matrícula nº 47161, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9D1D1103

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2822/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ivete Gonçalves Ferreira, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 47179, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2647/2022, no período de 16/04/2022 a 20/04/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5CEBFF21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2823/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Laura Bianchi e Silva, Enfermeiro do PSF, Estatutário, matrícula nº 31380, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2028/2022, no dia 12/04/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DBC6922C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2824/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda dos Santos Thurm, Professora de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41143, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E42A7E07

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2825/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Smaniotto Rodrigues, Médico Psiquiatra, Estatutário, matrícula nº 30562, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/04/2022 a 12/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2CF53FD6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2826/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Solange Teresinha Siqueira Giongo, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30082, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/04/2022 a 08/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9825F137

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 196/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES) - SME"**:

1. Altera-se o item 2.4, do edital, para que passe a constar a seguinte redação: "*Valor máximo total do processo: R$ 4.137.421,68 (quatro milhões e cento e trinta e sete mil e quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).*"

2. Exclui-se do item 2.6.1**,** do Edital: "*i) Preparação de café e chá quando solicitado*".

3. Altera-se o item 3.1, do edital, para que passe a constar a seguinte redação:
"*Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento, no exercício de 2022, correu por conta do recurso alocado no seguinte código orçamentário:*
Dotação: 2022/575
Programa de Trabalho: 08.35.10.302.0005.2125 - Manter os Serviços dos CAPS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 0040 - ASPS
Destinação: 00000 - Livre
Rubrica Item: 3.3.90.39.78.00.00.00 - LIMPEZA E CONSERVACAO
Dotação: 2022/250
Programa de Trabalho: 04.09.12.361.0003.2153 - Prestação de Serviços Auxiliares à Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 0031 - FUNDEB
Destinação: 00000 - Livre
Rubrica Item: 3.3.90.39.78.00.00.00 - LIMPEZA E CONSERVACAO
Dotação: 2022/1247
Programa de Trabalho: 11.02.13.392.0001.2231 - Manter a Estrutura Administrativa da Diretoria de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 0001 - LIVRE
Destinação: 00000 - Livre
Rubrica Item: 3.3.90.39.78.00.00.00 - LIMPEZA E CONSERVACAO
Dotação: 2022/518
Programa de Trabalho: 08.35.10.301.0005.2120 - Manter e Ampliar os Serviços de Práticas Integrativas
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 0040 - ASPS
Destinação: 00000 - Livre
Rubrica Item: 3.3.90.39.78.00.00.00 - LIMPEZA E CONSERVACAO
Dotação: 2022/1116
Programa de Trabalho: 10.03.18.541.0008.2052 - Manter os Serviços da Unidade de Bem Estar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 0001 - LIVRE
Destinação: 00000 - Livre
Rubrica Item: 3.3.90.39.78.00.00.00 - LIMPEZA E CONSERVACAO"

4. Inclui-se no item "5.4. Não poderá participar da presente licitação", do edital: "*f) Sociedades Cooperativas, conforme Art. 5º, da Lei Nº 12.690/2012*".

5. Altera-se o Anexo IV - DO OBJETO, do edital, passando a vigorar o documento com a seguinte nomenclatura "*ANEXO IV ATUALIZADO*", disponibilizado junto da plataforma Portal de Compras Públicas.

6. Exclui-se do item 2.6.1**,** do Anexo V - MINUTA DE CONTRATO, do edital: "*i) Preparação de café e chá quando solicitado*".

7. Altera-se a planilha de composição de custos, do Anexo VI, do edital, passando a vigorar o documento com a seguinte nomenclatura "*PLANILHA DE CUSTOS CBO 5143 ATUALIZADA CCT 2022*", disponibilizado junto da plataforma Portal de Compras Públicas.

8. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **05 de maio de 2021,** às **14:00 horas**.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:CE9F0096

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

O Município de Fagundes Varela torna público que estará procedendo a Licitação na modalidade Pregão Presencial tem por objeto a contratação de facilitadores de oficinas (xadrez e yoga) para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. **Sessão Pública: 09/05/2022 ás 09:00 horas**. O edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 19 de abril de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:C4E1BFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

ADITIVO nº 03 ao Contrato nº 105/2021
Fornecedor: **ABASTECEDORA BÓSIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.021.618/0001-51.
Objeto: Ajuste de valores em função do aumento do preço da gasolina comum no percentual de 2,08%, passando a vigorar com o valor de R$ 7,00 ao litro a contar da data de 18/04/2022.

Fagundes Varela, 20 de abril de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:9EE18200

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA Nº 09/2022

APOSTILA Nº 09/2022
(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
Vinculada à Ata de Registro de Preços nº 15/2021
Pregão Eletrônico nº 25/2021
Processo nº 1309/2021
Contratada: ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME
CNPJ n.º 18.864.381/0001-12

Objeto: Material de limpeza. Itens 14, 18, 20 e 74.
Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e CLÁSULA SÉTIMA, da Ata nº 15/2021.
Para:
Item 14 – Cera líquida incolor 750ml, o valor unitário (un) de **R$ 4,14** (quatro reais e quatorze centavos), reequilibrado nesta data para **R$ 4,42** (quatro reais e quarenta e dois centavos). O percentual para reequilíbrio é de 7% (sete por cento), conforme justificativa em anexo.
Item 18 – Desodorizador de ar, embalagem 400ml, o valor unitário (un) de **R$ 6,88** (seis reais e oitenta e oito centavos), reequilibrado nesta data para **R$ 6,99** (seis reais e noventa e nove centavos). O percentual para reequilíbrio é de 1,6% (um, seis por cento), conforme justificativa em anexo.
Item 20 - Detergente líquido neutro para louça, 500ml, o valor unitário (un) de **R$ 1,48** (um real e quarenta e oito centavos), reequilibrado nesta data para **R$ 1,76** (um real e setenta e seis centavos). O percentual para reequilíbrio é de 19% (dezenove por cento), conforme justificativa em anexo.
Item 74 – Saponáceo em pó, embalagem com 300 gramas, o valor unitário (un) de **R$ 2,52** (dois reais e cinquenta e dois centavos), reequilibrado nesta data para **R$ 2,83** (dois reais e oitenta e três centavos). O percentual para reequilíbrio é de 12,2% (doze, dois por cento), conforme justificativa em anexo.

Formigueiro, 20 de abril de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o reequilíbrio econômico financeiro da Apostila nº 09/2022:
Item 14 – Cera líquida incolor 750ml: pela Nota Fiscal nº 190457, datada de 22 de novembro de 2021, emitida por Indústria e Comércio de Sabão Zavaski Limitada, CNPJ nº 78.268.984/0001-83 e Nota Fiscal nº 196445, datada de 25 de março de 2022, também emitida por Indústria e Comércio de Sabão Zavaski Limitada, as quais comprovam o reequilíbrio a maior 7% (sete por cento).
Item 18 – Desodorizador de ar, embalagem 400ml: pela Nota Fiscal nº 356854, datada de 26 de novembro de 2021, emitida por Baston Indústria de Aerossois Ltda, CNPJ nº 05.855.974/0001-70 e Nota Fiscal nº 370361, datada de 25 de fevereiro de 2022, também emitida por Baston Indústria de Aerossois Ltda, as quais comprovam o reequilíbrio a maior de 1,6% (um, seis por cento).
Item 20 - Detergente líquido neutro para louça, 500ml: pela Nota Fiscal nº 108413, datada de 30 de novembro de 2021, emitida por Finopel Ind e Com de Prod de Higiene e Limpeza Ltda, CNPJ nº 06.114.459/0001-00 e Nota Fiscal nº 111853, datada de 25 de março de 2022, também emitida por Finopel Ind e Com de Prod de Higiene e Limpeza Ltda, as quais comprovam o reequilíbrio a maior de 19% (dezenove por cento).
Item 74 – Saponáceo em pó, embalagem com 300 gramas: pela Nota Fiscal nº 75308, datada de 30 de novembro de 2021, emitida por Sany Ind. Com. Produtos de Limpeza Ltda, CNPJ nº 02.022.810/0001-74 e Nota Fiscal nº 76973, datada de 07 de fevereiro de 2022, também emitida por Sany Ind. Com. Produtos de Limpeza Ltda, as quais comprovam o reequilíbrio a maior de 12,2% (doze, dois por cento).

AMANDA BRITES FIEDLER
Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:03A204A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 051/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de jogos de fotos 3X4. **Abertura em 05 de maio de 2022, às 8h30min,** no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico nº 052/2022. Objeto: Contratação para serviços de mão de obra necessária para construção de cercamento no Parque de Exposições Olmiro Callai. **Abertura em 09 de maio de 2022**, às **14h**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Chamamento Público nº 001/2022. Objeto: Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com a finalidade de acolher em tempo integral idosos de 60 anos ou mais do município de Giruá, de ambos os sexos, independentes ou com algum grau de dependência, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Promoção Humana. **Abertura a partir de 11 de maio de 2022, em horário de expediente.**
Tomada de Preços nº 005/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria em gestão pública municipal, com soluções modernas, criativas e inteligentes objetivando estabilizar as receitas próprias, através da atualização do cadastro imobiliário; da base cartográfica, SIG e REURB, a fim de subsidiar os técnicos das secretarias com

informações georreferenciadas e com uma visualização espacial do território urbano do município, favorecendo assim, o planejamento de ações dirigidas a promover o bem estar e a justiça social da população. **Nova data de abertura em 12 de maio de 2022, às 09h.**

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 no horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:B12DB8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - ATA Nº 02

Aos **vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 08:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Giruá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 14.547/2021 tendo a seguinte composição, Presidente: Wilson Wilmar Rochneski e membros: Maidi Roseli Martinelli e Adonis Cesar Dorn, com a finalidade de dar prosseguimento ao certame conforme ata de nº 01, páginas nsº 744 a 745, após diligências a Comissão analisou os pareceres expedidos pelo Setor de Engenharia e Contábil, páginas nº 748 e 750 a 759 do processo, os registros constantes na ata nº 01 e documentação das empresas anexadas ao presente processo, páginas nºs 063 a 743, e entendemos que a documentação apresentada pelas empresas: **ENERBRAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA , PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI , SETE CONSTRUÇÕES EIRELI , PHS CONSTRUÇÕES EIRELI , RCL INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI-ME , RAMÃO PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI** atenderam as exigências contidas no presente edital e estão **habilitadas**. As empresas **PROCEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA e INSTALADORA ELÉTRICA LIDER LTDA** não atenderam ao exigido no **item 5.2.1 letra c –** comprovante de equipe técnica com treinamento em NR 35, NR 12 e NR 10, apresentaram somente declaração emitida pelas empresas e não apresentaram os comprovantes dos treinamentos, a empresa **CONSTRUÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELETRICA M.H.S. LTDA** não atendeu ao exigido nos itens **5.3 letra c –** apresentou cópia do anexo VI, sem autenticação, e ainda na análise contábil obteve NFCF (Nota Final de Capacidade Financeira) inferior a 2, e **5.3 letra d –** apresentou cópia da declaração sem autenticação, portanto não atenderam a totalidade das exigências contidas no edital, ficando **inabilitadas** no presente processo**.** A Comissão de Licitação abre o prazo para recurso/impugnação conforme artigo 109 inciso I letra a da Lei 8.666/93. Se transcorrer o prazo sem interposição de recurso/impugnação, o presente processo terá **prosseguimento no dia 02 de maio de 2022 as 09:00 horas** com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas. A Comissão de Licitação irá cientificar as empresas participantes do contido na presente ata. Nada mais havendo a tratar à presente vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.
Wilson W.Rochneski, Maidi Roseli Martinelli, Adonis Cesar Dorn -CPL – Portaria 14.547/2021

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:263B812E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
I - EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE; II - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; III - EXTRATO DE CONTRATOS; IV – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

I– EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE
Processo nº 1011/2022. Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei Nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de peças e realização do serviço de conserto da central telefônica da Prefeitura de Giruá, vinculada à Secretaria Municipal de Administração. Contratada: Protel Sul Comércio e Serviços de Telecomunicações LTDA. R$ 3.076,00.

II – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Processo nº 007/2022. Base legal: Art. 25, caput. da Lei nº 8.666/93. Objeto: Locação de espaço para a realização de reunião dos prefeitos e autoridades da Associação dos Municípios das Missões – AMM, para tratar de assuntos referentes ao turismo da região. COLINAS EXECUTIVE PARK HOTEL LTDA. R$ 1.580,00.

III - EXTRATO DE CONTRATOS:
CTR Nº 057/2022 - Protel Sul Comércio e Serviços de Telecomunicações LTDA. **R$ 3.076,00.** Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de peças e realização do serviço de conserto da central telefônica da Prefeitura de Giruá, vinculada à Secretaria Municipal de Administração. Base legal: DPV Nº 1011-2022, Art. 24, inciso II da Lei Nº 8.666/93.
CTR Nº 058/2022 – COLINAS EXECUTIVE PARK HOTEL LTDA. R$ 1.580,00. Objeto: Locação de espaço para a realização de reunião dos prefeitos e autoridades da Associação dos Municípios das Missões – AMM, para tratar de assuntos referentes ao turismo da região. Base Legal: PRI Nº 007/2022, Art. 25, caput da Lei Nº 8.666/93.

IV – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:
ADITIVO 06 AO CONTRATO N.º 001/2020 - ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ. Objeto: integrar a ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ DE GIRUÁ no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde, que delas necessitem, e em conformidade com pactuações pré-estabelecidas. **Aditiva**: Inclusão do Item 1: ambulatorial; 1.1: Ambulatorial Pronto Atendimento, pelo período de um mês. Base Legal: PRI Nº 049-2019, Art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93.
ADITIVO 02 A ATA Nº 124/2021 - JVR COMERCIAL LTDA-ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, embalagens e bombonas de água, de modo a atender a demanda das Secretarias do Município de Giruá. **Aditiva**: Reequilíbrio econômico-financeiro. Base Legal: PE Nº 046/2021.

Giruá RS, 20 de abril de 2022.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Fátima dos Santos Santiago
Código Identificador:FE19C610

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 002.2022

O **MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS**, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que estará realizando Tomada de Preços nº 002/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada Instalação de iluminação em dois estádios de futebol do Município de Gramado dos Loureiros/RS, no âmbito do Programa Ilumina RS, conforme Processo nº 22/900-0000043-2, Convênio SEL nº 035/2022, FPE nº 2022/0113. Data: 10 de maio de 2022, às 14 (quatorze) horas na sala da Secretaria Municipal de Administração. Edital disponível no site www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. Informações pelo telefone (54) 9 9337-5998 ou 9 9337-6907, e-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br. 20/04/2022.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:5CC5BC7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2019

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº188/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 145/2019
CONTRATADO: GOLD TRANSPORTES LTDAL CNPJ nº 08.397.162/0001-17
OBJETO: Repactuar os valores do Contrato, a contar de 29 de novembro de 2021, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na CCT RS0003259/2021. Reequilíbrio Econômico-Financeiro, de acordo com a Tabela de preços ANP em 29/11/2021.
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022
VALOR: R$ 4,03 (quatro reais com três centavos) por quilômetro rodado.
PROCESSO: 29174/2021

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:773247F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA Nº 12/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo a Ata nº 12/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 08/2021
CONTRATADO: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP., CPF/CNPJ nº 01.740.743/0001-98
OBJETO: REAJUSTAR o valor unitário dos itens 29, 202 e 203.
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022
VALOR UNITÁRIO: Item 29 R$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos); Item 202 R$ 1,02 (um real e dois centavos); Item 203 R$ 1,05 (um real e cinco centavos)
PROCESSO: 8180/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:F2809679

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2019

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 63/2019
CONTRATADO: RADCLIN CENTRAL DE RADIOLOGIA ECOGRAFIA LTDA, CNPJ 03.068.883/0004-02
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 65/2019, por 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022
VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil Reais)
PROCESSO: 8553/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:FFEB1039

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 042/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 042/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 132/2021
CONTRATADO: IMPACTO VENTO NORTE PRODUÇÕES TÉCNICAS EIRELI, CNPJ nº 08.519.719/0001- 45
OBJETO: Alteração do título e data do Contrato para "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2022" e "Guaíba, 06 de abril de 2022."
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022
PROCESSO: 13263/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:A30B099F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2020
LICITAÇÃO: Concorrência 08/2019
CONTRATADO: SET SERVICE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 28.027.580/0001-20
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo indexador IPCA de 9,02857%.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022
VALOR: R$ 382.070,64 (trezentos e oitenta e dois mil, setenta Reais e sessenta e quatro).
PROCESSO: 2176/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:4045B688

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°39/2022

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberto **o Edital de Licitação nº 039/2022,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria e supervisor para unidades da Secretaria de Educação, para 37 postos de serviço de porteiro e 01 posto de supervisor**, com abertura da sessão pública **às 14 horas do dia 09/05/2022**, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital estará disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br**e **https://guaiba.atende.net.**Maiores informações pelo e-mail: **compras@guaiba.rs.gov.br**

Guaíba, 20 de abril de 2022.

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:0395AF1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO Nº 011/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA**
CNPJ: 91.360.420/0001-34

OBJETO: ALTERA O VALOR DO LITRO DA GASOLINA COMUM E DO DIESEL S-10
VIGÊNCIA T.A.: 13/04 A 31/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

Harmonia/RS, 22 de abril de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:FA354D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO Nº 005/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
CONTRATADA: **KIELING, LAUERMANN E CIA LTDA**
CNPJ: 05.807.499/0001-67
OBJETO: ALTERA O VALOR DO LITRO DO DIESEL COMUM
VIGÊNCIA T.A.: 19/04 A 31/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

Harmonia/RS, 22 de abril de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:B8B4A67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 03/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 059/2020
CONTRATADA: PAULO OSCAR ALTENHOFEN – MEI
CNPJ: 18.975.884/0001-65
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA T.A.: 14/04/2022 A 13/04/2023
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 03/2020

Harmonia/RS, 22 de abril de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:D01DCA87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
EDITAL Nº07/2022–SUSPENSÃO DO CARGO DE ODONTÓLOGO DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022
O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 01/2022, de 18/02/2022, torna público que: 1.1. Suspende-se sine die a execução do Concurso Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 01/2022, de 18 de fevereiro de 2022, exclusivamente para o cargo de Odontólogo, de forma a atender deferimento de caráter liminar no Processo n° 5017180-23.2022.4.04.0000/RS. 1.2. Suspende-se sine die, conforme item 1.1 deste Edital, consequentemente a convocação dos candidatos homologados exclusivamente ao cargo de Odontólogo para realizar a Prova Teórico-Objetiva, conforme Edital n° 06/2022, de 14 de abril de 2022. 1.3. Permanece inalterada a execução do certame para os demais cargos do Concurso Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 01/2022, de 18 de fevereiro de 2022. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos:*www.legalleconcursos.com.br*e da Prefeitura Municipal:*www.humaita.rs.gov.br*.

Humaitá/RS, 20/04/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ANTÔNIO SCHWADE,
Prefeito Municipal de Humaitá/RS.

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:45D2A7EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº060/2022.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de abril de 2022:

Contrato Administrativo nº 060/2022; Contratado: DENNY GABRIEL DE FREITAS CEZAR; objeto: Contratação de Professor ensino fundamental, com habilitação específica em Língua Inglesa; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 20/04/2022; Valor mensal: R$ 1.982,94 (Mil Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 20 de abril de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:7F8DD660

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.265/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.534/2021, de 07/12/2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do município, na ordem de **R$.2.111.810,41** (dois milhões, cento e onze mil, oitocentos e dez reais e quarenta e um centavos)**,** para atender as despesas das seguintes classificações:
Art. 7º I

0601.1236100471.031 Aquis de Equipamento p/ Setor Administrativo e Escolas
4.4.90.52 (0031) Equipamento e Material Permanente.....R$. 102.519,86
0601.1236501122.250 Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
3.3.90.39 (0020) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 20.000,00

Art. 7º II c/c Art. 9º III
0601.1236501121.026 Construção, Reforma, Melhoria e Ampliação de Prédios Esc Infantil
4.4.90.51 (1146) Obras e Instalações....R$.1.807.799,20
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.3.90.30 (4230) Material de Consumo.....R$. 18.000,00
3.3.90.39 (4230) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 10.000,00

Art. 7º IV
0801.1030300352.036 Medicamentos Básicos / Uso Contínuo/ Especiais e Controlados
3.3.93.32(4500-Em) Material de Distribuição Gratuita.....R$. 80.400,00
0603.1236101172.054 Manutenção do Programa de Merenda Escolar
3.3.90.30 (1002) Material de Consumo.....R$. 16.875,65
3.3.90.30 (1038) Material de Consumo.....R$. 10.030,49
3.3.90.30 (1072) Material de Consumo.....R$. 1.205,07

Art. 7º VI
0601.1236100471.031 Aquis de Equipamento p/ Setor Administrativo e Escolas
4.4.90.52 (1065) Equipamento e Material Permanente.....R$. 15.480,14
0601.1236501121.027 Aquisição de Equipamentos para Escolas Infantis
4.4.90.52 (1065) Equipamento e Material Permanente.....R$. 29.500,00

Art.2º Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:
Art. 7º I
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.3.90.30 (0031) Material de Consumo.....R$. 102.519,86
0601.1236100471.030 Construção, Reforma Melhoria e Ampliação de Prédios Escolares
4.4.90.51 (0020) Obras e Instalações.....R$. 20.000,00

Art. 7º II c/c Art. 9º III
Auxílio/Convênio – Gov Federal – TC PAR 04365-1 – Esc Infantil - Fonte 1146...R$.1.807.799,20
Auxílio/Convênio – Transf Financ FES/FMS Emenda PADU - Fonte 4230.....R$. 28.000,00

Art. 7º IV
Superávit Financeiro Recurso Vinc 4500 – Atenção Primária Saúde - Emendas.....R$. 80.400,00
Superávit Financeiro Recurso Vinc 1002 – Merenda Escolar Fundamental.....R$. 16.875,65
Superávit Financeiro Recurso Vinc 1038 – Merenda Escolar Creche.....R$. 10.030,49
Superávit Financeiro Recurso Vinc 1072 – Merenda Escolar Pré-Escola.....R$. 1.205,07

Art. 7º VI
Arrecadação a maior Recurso Vinc 1065 – Alienação de Bens MDE.....R$. 44.980,14

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 11 de Abril de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 11 de Abril de 2022

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:386644ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 2º ADITIVO CONTRATO N. 049-2021.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Airto Scapini & CIA LTDA.
Pregão Presencial nº 012-21.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira, sendo concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item combustível (variação de 46,87%) e, os demais itens tiveram o valor corrigido pela variação do INPC (11,73%), passando a ser pago pelo quilômetro rodado, **a contar de 01/04/2022**, para **o tr. 06** o valor de **R$ 4,12** (quatro reais e doze centavos) e, para o **tr.20** o valor de **R$ 4,18** (quatro reais e dezoito centavos).
Prazo: 19/04/2022 a 18/04//2023.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:5B65B7BE

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 4º ADITIVO CONTRATO 050-2021.

Pregão Presencial PMI 012-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Deanna Maria Doge.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira, sendo concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item combustível (variação de 46,87%) e, os demais itens tiveram o valor corrigido pela variação do INPC (11,73%), passando a ser pago pelo quilômetro rodado, **a contar de 01/04/2022**, para **o tr. 12** o valor de **R$ 3,65** (três reais e sessenta e cinco centavos).
Prazo: 19/04/2022 a 18/04//2023.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:8821BFFA

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 2º ADITIVO CONTRATO 051-2021.

Pregão presencial PMI012-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada**: Flores & Duarte Logística Especializada Ltda**.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira, sendo concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item combustível (variação de 46,87%) e, os demais itens tiveram o valor corrigido pela variação do INPC (11,73%), passando a ser pago pelo quilômetro rodado, **a contar de 01/04/2022**, para **o tr. 18** o valor de **R$ 3,85** (três reais e oitenta e cinco centavos) e, para o **tr.19** o valor de **R$ 4,02** (quatro reais e dois centavos).
Prazo: 19/04/2022 a 18/04/2023.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:5A22EF7E

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 2º ADITIVO CONTRATO N. 052-2021.

Pregão Presencial nº 012-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Laércio Ruppenthal Quinze de Novembro.

Objeto: Altera a Cláusula Terceira, sendo concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item combustível (variação de 46,87%) e, os demais itens tiveram o valor corrigido pela variação do INPC (11,73%), passando a ser pago pelo quilômetro rodado, **a contar de 01/04/2022**, para **o tr. 10** o valor de **R$ 3,95** (três reais e noventa e cinco centavos).
Prazo: 19/04/2022 a 18/04/2023.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:DBE3C062

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 2º ADITIVO CONTRATO N. 053-2021.

Pregão Presencial nº 012-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Luis Carlos Kloh - ME.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira, sendo concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item combustível (variação de 21,76%) e, os demais itens tiveram o valor corrigido pela variação do INPC (11,73%), passando a ser pago pelo quilômetro rodado, **a contar de 01/04/2022**, para **o tr. 23** o valor de **R$ 3,72** (três reais e setenta e dois centavos).
Prazo: 19/04/2022 a 18/04/2023.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:217A21D3

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 2º ADITIVO CONTRATO 054-2021.

Pregão Presencial PMI 012-2021.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Transporte Hentges Ltda ME.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira, sendo concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item combustível (variação de 46,87%) e, os demais itens tiveram o valor corrigido pela variação do INPC (11,73%), passando a ser pago pelo quilômetro rodado, **a contar de 01/04/2022**, para **o tr. 16** o valor de **R$ 4,52** (quatro reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo: 19/04/2022 a 18/04/2023.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:1A6F0CB2

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 055-2021.

Pregão Presencial nº 012-2021.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Transquinze Comércio e Transportes Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira, sendo concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item combustível (variação diesel de 46,87% e gasolina de 21,76%) e, os demais itens tiveram o valor corrigido pela variação do INPC (11,73%), passando a ser pago pelo quilômetro rodado, **a contar de 01/04/2022**, para **os tr. 13, 14 e 22** o valor de **R$ 4,58** (quatro reais e cinquenta e oito centavos), para os **tr. 11 e 17** o valor **de R$ 3,94** (três reais e noventa e quatro centavos), **tr. 15** o valor de **R$ 3,67** (três reais e sessenta e sete centavos), e o **tr. 21** o valor de **R$ 4,16** (quatro reais e dezesseis centavos).
Prazo: 19/04/2022 a 18/04/2023.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:E9AD925E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095-2021 EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO, TOSA E VETERINÁRIA LTDA ME – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Concede reajuste a contar de 20 de abril de 2022, passando a ser pago pela Prefeitura Municipal o seguinte valor: **R$ 44,90** para o Fio de sutura nylon 2.0, embalagem com 24 unidades - item 02, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços datada de 03 de novembro de 2021, conforme Parecer Jurídico n.º 100-2022.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI041-2021 SRP
Contratada: EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO, TOSA E VETERINÁRIA LTDA ME
CNPJ: 11.395.850/0001-52

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:628B5B9A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 006, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Determina Ponto Facultativo na Câmara Municipal.

O Vereador **GABRIEL DE JESUS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a edição do Decreto n° 4.635, de 19 de abril de 2022, que determina Ponto Facultativo no Município de Ibirubá o dia 22 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1°- Determinar como Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Ibirubá o dia 22 de abril de 2022.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. GABRIEL DE JESUS,
Presidente.

VERª. JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
1ª. Secretária

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:830B6AF3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.007/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a celebração de termo de convênio entre o Município de Ibirubá-RS e o Município de Quinze de Novembro-RS visando a execução conjunta de Obra de Construção de Ponte em estrada de divisa.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 008/2022, de 06 de abril de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, a celebrar Termo de Convênio entre o Município de Ibirubá e o Município de Quinze de Novembro-RS, visando a execução conjunta de obra de construção de ponte em estrada de divisa.

Art. 2º Através do convênio os Municípios de Ibirubá e Quinze de Novembro realizarão esforços conjuntos para construção de nova ponte sobre o Arroio Pulador, na estrada de divisa dos Municípios, com rateio de despesas, conforme projeto anexo, onde consta o valor orçamentário total previsto de R$ 155.494,29 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º Fica o Município de Ibirubá-RS autorizado a realizar despesas relativas à execução da obra, incluindo às relativas a projetos, com recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 04 - SOBV-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade: 02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - INTERIOR
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 0008 - Infraestrutura, Urbanismo e Mobilidade Urbana
Projeto/Atividade: 2111 - Construção e Manutenção de Pontes e Pontilhões
RECURSO VINCULADO : 1 - RECURSO LIVRE
Despesa: 4490.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 19 DE ABRIL DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá-RS.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:58ED9B1E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.008/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Altera dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.907/2003.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 010/2022, de 06 de abril de 2022, nos seguintes termos:
Art. 1º Altera o artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.907, de 22 de janeiro de 2003, que passa a constar e viger com a seguinte redação:
"Art. 5º A COMPAQ será composta por 03 (três) membros, designados pelo Prefeito, dentre os servidores do quadro efetivo e estáveis da Administração.
§ 1º. A escolha deverá recair exclusivamente sobre servidores que possuam boa conduta pessoal e profissional, bom relacionamento interpessoal, graduação de Nível Superior, independente do nível de escolaridade do cargo de carreira que ocupam e, que não tenham sido responsabilizados pela prática de atos considerados irregulares e/ou lesivos ao patrimônio Público.
§ 2º. A Comissão terá mandato por tempo indeterminado, ficando a critério do Poder Executivo a troca de qualquer um dos membros, respeitando um intervalo mínimo de 01 (um) ano entre a substituição de cada integrante.
§ 3º. Excetua-se do disposto no parágrafo anterior, a substituição de membro da COMPAQ quando o afastamento se der por período superior a 30 (trinta) dias, em virtude de licença, tratamento de saúde ou por motivo de força maior." (NR)

Art. 2º Altera o artigo 6º da Lei Municipal nº. 1.907, de 22 de janeiro de 2003, que passa a constar e viger com a seguinte redação:
"Art. 6º O presidente da COMPAQ terá dedicação exclusiva ao desiderato, em regime de tempo integral.
Parágrafo Único. Os demais membros poderão exercer o trabalho concomitantemente a sua função, de acordo com o plano de trabalho elaborado pela COMPAQ e a administração municipal." (NR)

Art. 3º Ficam revogados:
I – os incisos I, II, III do § 3º, da Lei Municipal nº. 1.907/2003;
II – o § 4º do Art. 5º, da Lei Municipal nº. 1.907/2003;
III - os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 6º, da Lei Municipal nº. 1.907/2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 19 DE ABRIL DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá-RS.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:918B000C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13173/22

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) LAR DO IDOSO ACONCHEGO, PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO "QUALIDADE DE VIDA NA MELHOR IDADE", COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS ESTRUTURAIS PARA USO DA INSTITUIÇÃO, MEDIANTE REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO PARA APLICAÇÃO PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **LAR DO IDOSO ACONCHEGO**, Processo nº 050-2022, Dispensa de Chamamento Público nº 022-2022, os seguintes servidores:

Fabiana Ritter Grave, Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação – Gestora da Parceria;
Elsa Cristina de Souza Kreling – Coordenadora da Habitação; e,
Joice Binsfeld – Assistente Social;
Raquel Cristina Novello – Coordenadora do CRAS.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "QUALIDADE DE VIDA NA MELHOR IDADE", com o objetivo de proporcionar a realização de melhorias estruturais para uso da instituição, com repasse de recursos do Fundo Municipal do Idoso – FUMPI, para aplicação pela entidade.

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 19 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1945A2EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13174/22

Nomeia Gabriela Pereira da Silva no cargo de Vice-Diretora de Escola 22h.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **GABRIELA PEREIRA DA SILVA**, no cargo de VICE-DIRETORA DE ESCOLA 22h, conforme Lei Complementar n.º 005/2002, a contar de 19 de abril de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de abril de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0D826090

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 011-2022 – Processo 059-2022, para fins de contratação da empresa GILBERTO DOS SANTOS PRODUÇÕES – CNPJ 40.884.126/0001-90, para apresentação do espetáculo "A VOLTA DO TETÉ", no dia 21 de abril, pelo valor total de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), conforme documentos e memorandos da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 090-2022.

Ibirubá - RS, 20 de abril de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6B016067

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 024-2022 – Processo 061-2022, para fins de contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER RS -** CNPJ 89.161.475/0001-73, para fins de prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural no município, pelo valor mensal de R$ 6.824,35, totalizando R$ 81.892,20 (oitenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Administração e Planejamento, em anexo, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 091-2022.

Ibirubá - RS, 20 de abril de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8CB8F507

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 012-2022 – Processo 065-2022, para fins contratação das empresas **EUROTEL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA** – CNPJ 02.608.698/0001-58, pelo valor total de R$ 8.076,00 / **JACINTA REBELATO – HOTEL SUÍÇO** – CNPJ 04.216.442/0001-20, pelo valor total de R$ 12.661,00 – totalizando R$ 20.737,00 (vinte mil, setecentos e trinta e sete reais), destinado a hospedagem das equipes que irão trabalhar na realização do projeto cultural "Concertos Ihara" com shows da Orquestra Contemporânea Innovare (OCI) e de seus convidados dupla Zezé de Camargo & Luciano, conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 099-2022.

Ibirubá - RS, 20 de abril de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9AC9DF53

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Altera a Lei Complementar nº 003/2002.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 005/2022, de 21 de março de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera o item "CONDIÇÕES DE TRABALHO" da descrição do cargo de Assessor Jurídico, constante dos anexos da Lei Complementar nº 003/2002, redação dada pela Lei Complementar nº 155/18, que passa a viger:
"CARGO: ASSESSOR(A) JURÍDICO(A)
(...)
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Horário: Período de 20 horas semanais" (NR)

Art. 2º Acrescem 02 (dois) cargos de Assessor Jurídico, constante na tabela de subsídios do quadro de DCA/CC, artigo 13, da Lei Complementar 003/2002.

Art. 3º Altera a faixa e subsídio do cargo de Assessor Jurídico, constante na tabela de subsídios do quadro de DCA/CC, artigo 13, da

Lei Complementar 003/2002, redação dada pela Lei Complementar nº 155/18, passando a constar conforme abaixo:

"Art. 13. (...)

CARGO	*FAIXA*	*VAGAS*	*SUBSÍDIO*
Assessor Jurídico	**VI**	**4**	**R$ 6.957,77**

(NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 19 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá-RS.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:3344A445

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2022 – FAMURS

Objeto: Registro de preços visando eventual e futura aquisição de MATERIAL PESADO COMPLEMENTAR para à Secretaria de Obras e Viação, visando a manutenção e conservação de prédios públicos do município.
Abertura: 18/05/2022, às 09:00horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 20 de Abril de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:5627475E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.020, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"DECRETA LUTO OFICIAL".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO os inestimáveis anos de dedicação ao serviço público de Imbé.

DECRETA:

Art. 1º É decretado **Luto Oficial** por 03 (três) dias, no município de Imbé, em homenagem póstuma a **ANDRÉ OLIVEIRA DE OLIVEIRA** servidor da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de abril de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:777B0F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 94/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

O Município de Imbé comunica aos interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, localizadas em Imbé (somente entidades sediadas no município), para a celebração de parceria para, em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades com o objetivo de promover o desenvolvimento, empreendedorismo e valorização do artesanato, expandindo o nível cultural, profissional, social e econômico, com identificação e implementação de ações e de projetos que contribuam para o incentivo da atividade no âmbito do Município.

Objeto: Compreende o objeto deste chamamento público a formalização de parceria, por meio de **Acordo de Cooperação**, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para execução de atividades para gestão da Casa do Artesão, com o objetivo de promover o desenvolvimento, empreendedorismo e valorização do artesanato, expandindo o nível cultural, profissional, social e econômico, com identificação e implementação de ações e de projetos que contribuam para o incentivo da atividade no âmbito do Município.

Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 3.284, de 13 de novembro de 2017, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

As propostas serão abertas em sessão pública, a realizar-se no dia 25/05/2022, às 9h, na Sala de Licitações, sito na Av. Osório, nº 920, Anexo III, Bairro Centro, Imbé/RS.

A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.imbe.rs.gov.br

Esclarecimentos: e-mail csma@imbe.rs.gov.br - telefone (51) 3627-8254.

Imbé, 25 de abril de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:F52557DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022 PROCESSO Nº 110/2022 - EDITAL Nº 25/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME e EPP PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, para Secretaria Municipal de Saúde, às 08 horas e 30 minutos do dia 05 de maio do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 20 de abril de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:F3629319

SECRETARIA DA FAZENDA
PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 74/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 115/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ASSINATURA DO JORNAL O SEMANAL, sendo a empresa contratada JORNAL SEMANAL LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 92.152.651/0001-15**, no valor total de R$ 1.560,00 (Um mil, quinhentos e sessenta reais).**

Independência, 20 de abril de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:B0813EBA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 76/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 113/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE BANCO DO ÔNIBUS Nº 66, sendo a empresa contratada, SILVANA DE CAMPOS CHAGAS MEI, inscrita no CNPJ Nº 34.157.011/0001-00**, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).**

Independência, 20 de abril de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:1E0F586D

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 77/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE DISJUNTORES E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE CONSERTO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA NA QUADRA DE ESPORTES DA PRAÇA MUNICIPAL JOÃO SAFFI, sendo a empresa contratada BUTZKE CONSTRUÇÕES LTDA – ME LOJA INDEPENDÊNCIA, inscrita no CNPJ Nº 93.587.293/0001-36**, no valor total de R$ 612,86 (Seiscentos e doze reais e oitenta e seis centavos).**

Independência, 20 de abril de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:DE9D85C8

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 82/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO DE USO AMBULATORIAL, sendo a empresa contratada NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 01.733.345/0001-17**, no valor total de R$ 1.428,00 (Um mil quatrocentos e vinte e oito reais).**

Independência, 20 de abril de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:AE991425

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 81/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA, sendo as empresas contratadas BUTZKE CONSTRUÇÕES LTDA – ME LOJA INDEPENDÊNCIA , inscrita no CNPJ Nº 93.587.293/0001-36**, no valor total de R$ 122,20 (Cento e vinte e dois reais e vinte centavos)**, HEMERSON WILLERS, inscrita no CNPJ Nº 28.746.256/0001-61 no valor total de R$ 300,00 (Trezentos reais), JEFERSON LUIS SCHAKOFSKI, Inscrita no CNPJ Nº 04.286.078/0001-75 no valor total de R$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais), JUNG E RIBEIRO – ME, Inscrita no CNPJ Nº 11.355.974/0001-04, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais).
Independência, 20 de abril de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:CD1CF83A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.066, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2022, no valor de R$ 97.920,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

10.02 20 607 0004 1.PPP ESCAVAÇÃO DE MICROAÇUDES – AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA E DESENV. RURAL – IRRIGA RS
(AAA) 3390 39 – rvrv – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R$ 97.920,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar excesso de arrecadação estimado na seguinte natureza de receita orçamentária e fonte de recurso:

1.7.2.8.10.9.1.XX.00.00 – RVRV – MICROAÇUDES – AVANÇAR AGROPEC. DESENV. RURAL – IRRIGA RS..... R$ 97.920,00

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:C92C63AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.067, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2022, no valor de R$ 21.300,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

02.02 08 243 0011 0.017 PARCERIA COM APAE NO PROJETO FAZENDO ARTE
(AAA) 3350 41 – 1050 – CONTRIBUIÇÕES..... R$ 8.800,00
(AAA) 4450 41 – 1050 – CONTRIBUIÇÕES..... R$ 12.500,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 1050 IR DOAÇÃO.

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:25450672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.068, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2022, no valor de R$ 20.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

10.03 23 691 0004 0.OPOP AUXÍLIO PARA ACISAPI NO PROMOCIONAL SUA SORTE EM DOBRO
(AAA) 3350 41 – 0001 – CONTRIBUIÇÕES..... R$ 20.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05.01 04 122 0001 1.005 INSTALAÇÃO DAS NOVAS DEPENDÊNCIAS DA SMECDT JUNTO AO PRÉDIO ONÓRIO ROCHA
(371) 3390 39 – 0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R$ 20.000,00

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:AD56CF31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.069, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a contratação temporária de Agente de Vigilância Ambiental e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público o seguinte servidor:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
02	Agente de Vigilância Ambiental	Ensino Fundamental Completo.	R$ 1.698,74 + 20% de insalubridade	40h

Art. 2°A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e será realizado por processo seletivo simplificado.

Art. 3° Os requisitos exigidos para a contratação do servidor, bem como suas atribuições são as constantes do anexo I, da presente Lei, e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei n° 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.

Art. 4º O contratado deverá desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Saúde.

Art. 5º Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do presente exercício para a cobertura das despesas do presente projeto de Lei sob a seguinte classificação orçamentária.

Orgão 08. Secretaria Municipal de Saúde Unid. Orç. 08.01. Fundo Municipal de Saúde atividade:10.305.007.2.104- Manutenção da Vigilância Epidemiológica (AAA)0040 - 3190.04.00.00- Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil.....R$ 53.500,00

Art. 6º Para a cobertura da despesa prevista no artigo anteiror, servirá de recursos a redução de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação Orçamentária:

Orgão 08. Secretaria Municipal de Saúde Unid. Orç. 08.01. Fundo Municipal de Saúde atividade:10.305.007.2.104- Manutenção da Vigilância Epidemiológica 0126 0040 - 3190.04.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil....R$53.500,00

Art. 7° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I

AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO:

Descrição Sintética**:**Desenvolver e executar atividades de prevenção e combate a Dengue (Aedes Aegypti), por meio de ações educativas e operacionais, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão completas.
Descrição Analítica**:**Utilizar instrumentos para coleta de larvas, martelo para perfurar recipientes jogados em fundos de terrenos, equipamentos para registro de planilhas; executar atividades de educação, para o controle da Dengue, individual e coletiva; registrar todas as atividades em planilhas, cumprir todas as normas das atividades em planilhas, cumprir todas as normas das atividades relacionadas ao controle a dengue, publicadas pela FUNASA; desenvolver outras atividades pertinentes à função do agente de vigilância em saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Geral: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime plantão e em situação de emergência, trabalho em sábados, domingos e feriados.

Requisitos para ingresso:
Idade: de 18 anos;
Instrução: Ensino Fundamental completo

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:854EB2CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022. "PROJETO FAZENDO ARTE V"

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Celebração de Parceria com inexigibilidade de chamamento público, solicitada através do Protocolo nº 1232/2021.

Inexigibilidade: 03/2022

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – PROJETO "FAZENDO ARTE V".

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 17 e 18, do Decreto Municipal nº. 130 de 25/11/2016.

Valor do repasse: R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais)

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico o Prefeito Municipal João Edécio Graef no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização de Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Independência-RS, devido ao interesse público na celebração desta parceria e existindo a necessidade do atendimento junto a nossa comunidade, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, sendo que, referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. O repasse do recurso financeiro é de origem da parceria entre o FUMDICA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a APAE, para aquisição de materiais e equipamentos de consumo e permanente para o desenvolvimento de oficinas com crianças e adolescentes com Deficiência Intelectual e ou Múlptipla e Transtorno do Espectro Autista – TEA do Município de Independência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 21 DE ABRIL DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:8F32A48D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 338/2022- SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE FISCAL TRIBUTÁRIO, ADMINISTRATIVO, DE OBRAS, SANITARISTA E AMBIENTAL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017, Edital de homologação nº 020/2018, de 16/02/2018 e Edital nº 001/2020 de 17/01/2020, que prorroga a validade do Concurso Público, **NOMEIA na data de 22 de abril de 2022, a Senhora MORGANA FÁTIMA PEREIRA,** classificada em 8º lugar, no cargo de Fiscal Tributário, Administrativo, de Obras, Sanitarista e Ambiental, Padrão 12, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 39 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 20 de abril de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:A771BE51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 340/2022- SETOR PESSOAL

REVOGA A PORTARIA 124/2022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 – QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS A PROFESSORA MUNICIPAL GISLAINE TAVARES.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 33§ 2º. Da Lei Municipal nº.2327/2012 de 05 de abril de 2012, **REVOGA** a Portaria n° 123/2022, que convocou a **Sr.ª. GISLAINE TAVARES,** Professor, Nível 01-Graduação, Classe "A", 22 horas semanais, matrícula 2632, Regime Estatutário, para Regime Suplementar de trabalho de 22horas, na EMEI Lar da Criança para substituir a professora Caroline Taborda de Oliveira Ferretti no período da licença gestante e férias, sendo dia 20 de abril de 2022 o último dia de serviço suplementar. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 20 de abril de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:1AA583A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 341/2022- SETOR PESSOAL

CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL GISLAINE TAVARES.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, CONVOCA** a Professora **Sr.ª. GISLAINE TAVARES,** Professor, Nível 01-Graduação, Classe "A", 22 horas semanais, matrícula 2632, Regime Estatutário, para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, **a contar de 22/04/2022**, na EMEF Getúlio Vargas para substituir a professora Vanessa Pandolfo Bonapaz Souto que está de atestado médico e com cirurgia marcada para o dia 27/07/2022, nos termos do memorando nº 120/2022. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 20 de abril de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:7ABE70D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 17/2022**, **no dia 25 de abril de 2022,** as 14:00 horas, para Aquisição de cestas básicas conforme repasse de auxilio financeiro do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, PORTARIA Nº 860/2022.
Dúvidas pelo telefone:55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Data: 07 de ABRIL de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:48A37251

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 04/2022**,** as 14:00 horas do dia 28 de ABRIL de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO EM EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DE AREA DEGRADADA NO MUNICIPIO.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745- 1288; RAMAL 216 email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 11 de abril de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C68C50EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a retificação do **Pregão Presencial nº 17/2022**, para **02 de maio de 2022,** as 14:00 horas. Aquisição de cestas básicas conforme repasse de auxilio financeiro do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, PORTARIA Nº 860/2022.
Dúvidas pelo telefone:55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Data: 18 de ABRIL de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F0F12695

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 18/2022**, para **03 de maio de 2022,** as 14:00 horas. Aquisição parcelada de combustíveis. Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 18 de ABRIL de 2022.

AONTNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:FCEB3F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05-2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 05/2022**,** as 14:00 horas do dia 09 de maio de 2022.CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM TECNOLOGIA LED, SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO – M&V, ALÉM DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRA ESTABELECIDOS NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO COM A ELETROBRÁS NO AMBITO DO PROCEL RELUZ. (TCT – PRF – 040/2022) Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; RAMAL 216 email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 19 de abril de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1483A087

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 015/2022
Contratado**: CLENIR BARBOSA ROSSI**
CPF: 279.343.810-34
Objeto: Reajuste.
Valor: R$ 2.700,78 (Dois mil e setecentos reais e setenta e oito centavos).
Contrato nº 555/2017.
Datado de 04/04/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:C2E8D40D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 86/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de prestação de serviços de castração cirúrgica em fêmeas das espécies canina ou felina, encontrados em vias públicas do Município de Ivoti – RS, sob amparo de ONG'S, protetoras de animais. As propostas serão recebidas no dia 09 de maio de 2022, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 20 de abril de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:B76072B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
TERMO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL 12/2022

TERMODE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
A Prefeitura de Jacutinga, Estado do Rio Grande do Sul, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que Considerando a necessidade de adequação no Edital: Comunica a**SUSPENSÃO*SINE DIE***, da entrega dos envelopes, realização da sessão pública e a abertura do**PROCESSO LICITATÓRIO nº 46/2022**, **Pregão Presencial nº 12/2022**, que tem por objeto:***Contratação de Empresa Através de Registro de Preço para Manutenção e Aquisição de Material de Construção para as Atividades das Secretarias Municipais.***

Jacutinga/RS, 20de Abrilde 2022.

JEFERSON LUÍS COGHETTO
Pregoeiro Municipal
PORTARIA Nº6837/2022

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:E3C0A899

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETONICO 12-2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12-2022

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE 01 RETROESCAVADEIRA NOVA.** Abertura prevista para 05 de maio 2022 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 20 de abril 2022.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:0504161E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada:** ROSANE EDITE KLUGE LINCK, CNPJ/MF sob nº 33.277.867/0001-48, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DA PALESTRA MOTIVACIONAL "SUPERANDO LIMITES COM FAMÍLIA LINCK" PARA O DIA 13/05/2022 NA PROGRAMAÇÃO DA

FEIRA DO LIVRO DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR/RS. **Pagamento:** conforme calendário de pagamento da Prefeitura - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº 115/2022 e processo de INEXIGIBILIDADE nº 04/2022. **Prazo:** 60 (SESSENTA) DIAS.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 20 de abril de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:D8296D69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 023/2022 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **09** de maio **de 2022** às 09**horas**, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MANOEL VIANA**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 20 de abril de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:CA77A6E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 083/2022 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA VAGA TEMPORÁRIA DE BIÓLOGO

EDITAL N° 083/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 1.851/2022, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a), aprovado (a) no Concurso Público n° 01/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.600 de 14 de setembro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Biólogo	Marcelo Rech Pacheco	1396805	5° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 19 DE ABRIL DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:B3F68932

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 082/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

EDITAL N° 082/2022.
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 1.683/2022, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 02/2022, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.606 de 13 de outubro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Técnico em Enfermagem	Caroline Carvalho	Nº004	9º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 19 DE ABRIL DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:DBE2A662

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 65/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 73/2022.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos.

OBJETO: Aquisição de peças Huber Warco.

VALOR: R$ 6.700,00 (três mil e duzentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 20 de abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:3EC2533F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 66/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com

fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 71/2022.

REQUERENTES: Secretaria Municipal da Saúde.

OBJETO: Conserto do Alarme da Unidade Básica de Saúde.

VALOR: R$ 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 20 de abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:8F119065

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA - ADITIVOS

Termo Aditivo nº 003/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2021. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 09 de abril de 2022 a 08 de maio de 2022. Contratada: **EUROVIA CONSTRUTORA EIRELI**. Data de assinatura: 14/04/2022.

Termo Aditivo nº 003/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2021. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 09 de abril de 2022 a 08 de maio de 2022. Contratada: **EUROVIA CONSTRUTORA EIRELI**. Data de assinatura: 14/04/2022.

Termo Aditivo nº 004/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2021. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 09 de abril de 2022 a 08 de maio de 2022. Contratada: **EUROVIA CONSTRUTORA EIRELI**. Data de assinatura: 14/04/2022.

Termo Aditivo nº 003/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2019. Objeto: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, a contar de 20 de abril de 2022 a 20 de abril de 2023. Contratada: **ISRAEL BOHN – ME**. Data de assinatura: 18/04/2022.

Termo Aditivo nº 004/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2019. Objeto: Reajuste de valor. Contratada: **ISRAEL BOHN – ME**. Valor: R$ 2.884,75 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensais. Data de assinatura: 18/04/2022.

Termo Aditivo nº 002/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2021. Objeto: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, a contar de 20 de abril de 2022 a 20 de abril de 2023. Contratada: **MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA – EPP**. Data de assinatura: 18/04/2022.

Termo Aditivo nº 003/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2021. Objeto: Reajuste de valor. Contratada: **MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA – EPP**. Valor: R$ 132,32 (cento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) por hora, perfazendo um total de R$ 926.240,00 (novecentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais) – referente até 7.000 (sete mil) horas de prestação de serviço, em parcelas mensais sempre até o 7º dia útil do mês subsequente ao do serviço prestado (em quintas-feiras), de acordo com a quantidade de horas efetivamente trabalhadas, mediante apresentação do documento hábil, correspondente aos serviços prestados no mês anterior e devidamente liberado pela Secretária Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. Data de assinatura: 18/04/2022.

Morro Reuter/RS, 20 de abril de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:8D7E35BC

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA - CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 010/2022. Contrato de Fornecimento de Equipamentos nº 042/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos para o município. Contratado: **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI – EPP**. Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais). Vigência: A vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data de assinatura: 13/04/2022.

Pregão Eletrônico nº 010/2022. Contrato de Fornecimento de Equipamentos nº 043/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos para o município. Contratado: **CMED DISTRIBUIDORA LTDA – ME**. Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais). Vigência: A vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data de assinatura: 13/04/2022.

Pregão Eletrônico nº 010/2022. Contrato de Fornecimento de Equipamentos nº 044/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos para o município. Contratado: **J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**. Valor: R$ 12.130,00 (doze mil, cento e trinta reais). Vigência: A vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data de assinatura: 13/04/2022.

Pregão Eletrônico nº 010/2022. Contrato de Fornecimento de Equipamentos nº 045/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos para o município. Contratado: **DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – EPP**. Valor: R$ 11.542,01 (onze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e um centavos). Vigência: A vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data de assinatura: 13/04/2022.

Pregão Eletrônico nº 010/2022. Contrato de Fornecimento de Equipamentos nº 046/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos para o município. Contratado: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**. Valor: R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais). Vigência: A vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data de assinatura: 13/04/2022.

Pregão Eletrônico nº 010/2022. Contrato de Fornecimento de Equipamentos nº 047/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos para o município. Contratado: **ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA**. Valor: R$ 6.070,00 (seis mil e setenta reais). Vigência: A vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data de assinatura: 13/04/2022.

Pregão Eletrônico nº 010/2022. Contrato de Fornecimento de Equipamentos nº 048/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos para o município. Contratado: **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI**. Valor: R$ 1.545,00 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). Vigência: A vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data de assinatura: 13/04/2022.

Pregão Eletrônico nº 010/2022. Contrato de Fornecimento de Equipamentos nº 049/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos para o município. Contratado: **NYLAND CLIMATIZADORES E**

EQUIPAMENTOS LTDA. Valor: R$ 15.904,00 (quinze mil, novecentos e quatro reais). Vigência: A vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data de assinatura: 13/04/2022.

Pregão Eletrônico nº 010/2022. Contrato de Fornecimento de Equipamentos nº 050/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos para o município. Contratado: **DIEGO LANGUER**. Valor: R$ 4.870,00 (quatro mil, oitocentos e setenta reais). Vigência: A vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data de assinatura: 13/04/2022.

Pregão Eletrônico nº 010/2022. Contrato de Fornecimento de Equipamentos nº 051/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos para o município. Contratado: **RJ INFORMÁTICA LTDA**. Valor: R$ 3.672,00 (três mil, seiscentos e setenta e dois reais). Vigência: A vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data de assinatura: 13/04/2022.

Morro Reuter/RS, 20 de abril de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:1A54808E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA - CONTRATOS

Dispensa de Licitação nº 150/2022. Contrato de Fornecimento de Equipamentos nº 052/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos para o município. Contratado: **ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA**. Valor: R$ 9.880,00 (nove mil, oitocentos e oitenta reais). Vigência: A vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data de assinatura: 13/04/2022.

Dispensa de Licitação nº 124/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2022. Objeto: Prestação de serviço no tocante à elaboração de projetos de PPCI's para os prédios e espaços públicos que não possuem ainda o registro junto ao órgão competente. Contratado: **ALIANÇA SEGURANÇA & PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA**. Valor: até R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, conforme dispõe o art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 18/04/2022.

Pregão Eletrônico nº 014/2022. Contrato de Fornecimento nº 054/2022. Objeto: aquisição de 1 (um) veículo 0 Km, 5 lugares, bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, 4 portas, manual, distância entre eixos mínima de 2.370mm, motor mínimo 1.3, trio elétrico e ar condicionado conforme descrito e especificado no ANEXO I – Termo de Referência. Contratado: **ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA**. Valor: R$ 86.0000,00 (oitenta e seis mil reais). Vigência: A vigência é de 60 (noventa) dias, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sendo o prazo de garantia de 12 (doze) meses. Data de assinatura: 18/04/2022.

Concorrência Pública nº 001/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2022. Objeto: Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de Morro Reuter/RS, com exclusividade, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses. Cessionária: **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SICREDI PIONEIRA RS - SICREDI PIONEIRA RS**. Valor: R$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da assinatura das partes, sendo vedada a prorrogação. Data de assinatura: 19/04/2022.

Morro Reuter/RS, 20 de abril de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:86CAA821

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE RETIFICAÇÃO

Termo Aditivo 003/2022. Contrato de Concessão de Uso de Imóvel nº 046/2021. Publicação em 20/04/2022. Cessionária: GILBERTO LUIS GRUN. O Município de Morro Reuter/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.707.627/0001-20, retifica o mês inicial para pagamento, sendo, para todos os efeitos, **junho de 2022**.
Morro Reuter/RS, 20 de abril de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:07BBBCA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 71/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Virtual Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA
CNPJ nº 07.832.765/0001-37
Objeto: instalação, fornecimento e suporte técnico de link de internet, na UBS do Balneário Mostardense e na Casa dos Motoristas de Ambulância SMS.

Valor Contratual R$ R$ 1.708,20 (um mil setecentos e oito reais e vinte centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6A88F41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 05/05/2022 às 14h, processo licitatório nº 330/2022, modalidade Pregão Presencial nº 17/2022 – Sistema Registro de Preços, Objeto: **Contratação de empresa para prestação dos serviços de polimento, chapeação e pintura veicular.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:17580AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 10/05/2022 às 10h, processo licitatório nº 331/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2021 – Sistema Registro de Preços, Objeto: **Contratação de empresa para coleta e transporte de resíduos líquidos oriundos das redes de esgoto.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:E7935EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 05/05/2022 às 10h, processo licitatório nº 334/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2022, Objeto: **Aquisição de um veículo zero km para o sorteio da campanha "Sua Contribuição Vale Prêmios 2022".**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:7FD713DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 06/05/2022 às 10h, processo licitatório nº 344/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2022, Objeto: **Aquisição de uma retroescavadeira para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:CB78E641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 236/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GRÁFICA PALMARES LTDA.
CNPJ nº: 88.483.854/0001-17.

Objeto: CONFECÇÃO DE CUPOM E FOLDER PARA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA SUA CONTRIBUIÇÃO VALE PRÊMIOS 2022, CONFORME LEI MUNICIPAL 4405 DE 29/03/2022 E CONFECÇÃO DE GUIAS PARA ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

Valor Contratual R$ 2.696,00 (dois mil seiscentos e noventa e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de Abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:64C8F755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 237/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CONSTRUSINOS IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
CNPJ nº: 91.852.087/0001-80.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO.

Valor Contratual R$ 13.257,00 (treze mil duzentos e cinquenta e sete reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de Abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:758A53E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 238/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CRISTINE SARAIVA DOS REIS 00734743041.
CNPJ nº: 42.494.099/0001-75.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SER USADO NO GINÁSIO DE ESPORTES NA PRATICA DE FUTSAL, SMTC.

Valor Contratual R$ 280,34 (duzentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de Abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:28EF8767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 232/2022

Contratante: Câmara Municipal de Mostardas.
Contratada: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI.

CNPJ nº: 30.050.141/0001-80.
Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DA SERVIDORA LARISSA DA COSTA VELHO NO CURSO 3022/2604 - ATENDIMENTO, GESTÃO, ASSESSORAMENTO E FISCALIZAÇÃO NO PODER PUBLICO: NOÇÃO INDISPENSÁVEL PARA O CORRETO DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, BOM ATENDIMENTO, GESTÃO DE GABINETES, NOS DIAS 26, 27, 28 E 29 DE ABRIL DE 2022, EM PORTO ALEGRE.

Valor Contratual R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de Abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D6FF4EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 239/2022

Contratante: Câmara Municipal de Mostardas.
Contratada: SERGIO LUIZ SILVA DA SILVA 62734962004.

CNPJ nº: 35.276.519/0001-81.

Objeto: SERVIÇO DE LIMPEZA DO PÁTIO DA CÂMARA E DO ANEXO.

Valor Contratual R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de Abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9E149851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 244/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: BORMANA COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.
CNPJ nº: 93.527.794/0001-27.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VEICULO MICRO ONIBUS DE PLACAS IZA 1G48, SMS.

Valor Contratual R$ 5.684,25 (cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de Abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:455CE235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 245/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: EL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ nº: 74.496.821/0001-71.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AUXILIO AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SMASTH.

Valor Contratual R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de Abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F198DEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 245-A/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MOREIRA & COSTA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ nº: 14.004.697/0001-83.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AUXILIO AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SMASTH.

Valor Contratual R$ 2.498,00 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de Abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9B2AF2A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Aviso de a Licitação n.º 045/2022 - Pregão Eletrônico n.º 033/2022 – Edital n.º 077/2022. Objeto**: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO URBANO DE CARGA ZERO KM, 2021/2022, PARA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 06/05/2022**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 20 de abril de 2022.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:EFCF8906

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022

PREGÃO Nº 08/2022 – TIPO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 08/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para a eventual aquisição de material de artesanato.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 11/05/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas e 40 min às 09 horas do dia 11/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas e 01 min do dia 11/05/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:72BF4C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a Homologação em 05/10/2021, das propostas referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 23/2021, de 10 de setembro de 2021, em favor das empresas abaixo relacionadas, que apresentaram o menor preço nos itens julgados do Pregão, conforme descrição abaixo e nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, adquiridos mediante licitação acima citada e informa como vencedoras as seguintes empresas**: Distribuidora Meridional de Motores Cummins S.A**; **Item:** Retroescavadeira nova, ano de fabricação não inferior 2021/2021, conforme descrição completa em Edital; **Valor:** RS 391.000,00**; Sollus Consultoria em Gestão Empresarial EIRELI**; **Item:** Trator agrícola novo ano mínimo 2021/2021, conforme descrição completa em Edital; **Valor:** RS 202.000,00**; Sol Comércio de Tratores e máquinas Ltda**; **Item:** Mini escavadeira, nova, ano de fabricação 2021/2021, conforme descrição completa em Edital; **Valor:** RS 190.000,00;

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:47D77F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a Homologação em 19/01/2022, das propostas referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 29/2021, de 15 de dezembro de 2021, em favor das empresas abaixo relacionadas, que apresentaram o menor preço nos itens julgados do Pregão, conforme descrição abaixo e nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, adquiridos mediante licitação acima citada e informa como vencedoras as seguintes empresas**:**
SOL A SOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
Item: 01: GRADE ARADORA, conforme descrição completa em Edital,
Valor: RS 30.000,00;
Item 04: ENLEIRADOR DE PEDRAS, conforme descrição completa em Edital,
Valor: R$ 8.000,00;
Item 05: COLHEDORA DE MILHO DE UMA LINHA (2 unidades) conforme descrição completa em Edital,
Valor 101.000,00 cada.
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI;
Item 02: ARADO SUBSOLADOR 5 HASTES, conforme descrição completa em Edital;
Valor: RS 7.000,00**;**
TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA;
Item 03: CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA PARA TRANSPORTE DE GRÃOS OU SILAGEM, conforme descrição completa em Edital;
Valor: RS 32.799,99;

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:EF298338

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 47/2022

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.

DATA: 11/04/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:EBE1109A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 55/2022
EMENTA: Institui o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração do Município.
DATA: 19/04/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:EA6FCD2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2022
CONTRATADA: MARIA SILENE VIEIRA WANDERLEY EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Aquisição de roçadeira no intuito de atualizar os equipamentos da Secretaria de Obras e Saneamento, conforme tabela abaixo:
PRAZO: 31 de Dezembro de 2022
VALOR: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:4986F7D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021 DE RERRATIFICAÇÃO
CONTRATADA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – RERRATIFICAÇÃO
Retifica-se a Clausula Quinta, no Item 6 e 7 da Tabela Denominada "secretaria de Administração", Onde Constatou-se um Equivoco, Ficando Assim da Seguinte Forma, Como na Tabela Abaixo:
EXPEDIENTE: 20310/2021, 20312/2021, 20314/2021, 20315/2021, 21908/2021, 22433/2021, 20781/2021, 21180/2021 E 22470/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:5E2BEFF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018
CONTRATADA: KL COMERCIO E SERVIÇO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica Prorrogado Por 120 (cento e Vinte) Dias, a Contar de 13 de Julho de 2022, o Prazo Constante na Cláusula Quarta do Contrato Ora Aditado, de Contratação de Empresa Especializada Para Locação de Relógios Ponto, Destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

EXPEDIENTE: 8504/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:AAFB424A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021
CONTRATADA: IMAS – INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica Prorrogado Por 60 (sessenta) Dias, ou Até a Finalização do Processo Licitatório de Mesmo Objeto, o Presente Contrato, a Contar de 18 de Abril de 2022.
EXPEDIENTE: 4112/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:4B5F73BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 797/2022

Portaria nº 797/2022 de 20/04/2022 – De acordo com os processos nº 9014/2022, 8.2021.0010/002369-6 e Termo de Cooperação nº 028/2022-DEC, entre o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Osório, visando à qualificação e instrumentalização das Varas Cíveis do Foro da Comarca de Osório, para atender aos objetivos comuns de efeciência administrativa e jurisdicional, justiça fiscal e celeridade no atendimento ao contribuinte, **CEDE** a servidora **SILMA LUZIA LIMA DA SILVA,** matrícula 5448-02, do cargo de Fiscal, para atuar como Oficial de Justiça ad hoc, nos cartórios cíveis do Foro da Comarca de Osório, para atuação exclusiva em executivos fiscais em que o Município ou suas autarquias sejam parte, a contar de 25 de abril de 2022, sem ônus ao Poder Judiciário.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4707CD20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 798/2022

Portaria nº 798/2022 de 20/04/2022 – Transfere de lotação o servidor **EVERSON DOS REIS HILARIO,** matrícula 3092-01, do cargo de operário, padrão 01, da Secretaria de Obras e Saneamento para a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, a partir de 01 de abril de 2022, conforme processo nº 8968/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F2084508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 799/2022

Portaria nº 799/2022 de 20/04/2022 – Transfere de lotação o servidor **EDUARDO SILVEIRA DOS SANTOS,** matrícula 5299-01, do cargo de operário, padrão 01, da Secretaria de Obras e Saneamento para a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, a partir de 01 de abril de 2022, conforme processo nº 8966/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9FFBB607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 800/2022

Portaria nº 800/2022 de 20/04/2022 – Nomeia **ALENCAR MASSULO DE OLIVEIRA,** matrícula 3013-01**, CRISTIANO SOUZA CAMARGO,** matrícula 1839-02**, MONIQUE COUTO**

SOARES ALVES, matrícula 4842-03, **JORGE LUIS BRAGE NOZARI,** matrícula 345-01, **NATÁLIA RAPACH PACHECO,** matrícula 6443-01, **RAIANA SPAT RUVIARO**, matrícula 6533-01, e **FELIPE TEIXEIRA DOS SANTOS,** matrícula 3050-01, como membros da Comissão Permanente do Órgão Técnico do Plano Diretor. Fica revogada a portaria nº 196, de 19 de janeiro de 2021, conforme processo nº 7490/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4D583E55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 801/2022

Portaria nº 801/2022 de 20/04/2022 – De acordo com a Lei Municipal nº 6.512, de 19 de agosto de 2021 e processo nº 28355/2021, **DESIGNA** os membros abaixo para compor a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE CRIAÇÃO DO COMART**:
JORGE LUIS DE SOUZA FONSECA, matrícula 6457-02;
JULIO CESAR PEREIRA ANELO, matrícula 4671-05;
MOISES LEVY, matrícula 3765-01;
PIETRO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 6411-01.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:92FCF0C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 802/2022

Portaria nº 802/2022 de 20/04/2022 – Exclui do quadro, em virtude de falecimento, o servidor inativo **VALCI DA SILVA,** matrícula 4704-02, conforme certidão de óbito lavrada no livro de Registro de Óbito sob matrícula 097667 01 55 2022 4 00041 029 0010377 36, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, do Município de Osório a partir de 04 de abril de 2022, de acordo com o processo nº 9411/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4FA7188A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 803/2022

Portaria nº 803/2022 de 20/04/2022 – Convoca a servidora **CIBEREN QUADROS OURIQUES**, matrícula 6229-02, do cargo de Assistente Social, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de abril de 2022, de acordo com o processo nº 8525/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:077119A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 804/2022

Portaria nº 804/2022 de 20/04/2022 – Convoca a servidora **CRISTIANE SPERB AIRES**, matrícula 6583-01, do cargo de Assistente Social, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de abril de 2022, de acordo com o processo nº 8526/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2276735B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 805/2022

Portaria nº 805/2022 de 20/04/2022 – Retifica a portaria nº 604/2022 a fim de corrigir a data de início da gratificação de difícil provimento, conforme processo nº 6732/2022. Concede a servidora **CARLA LUANA SANTOS MORAES**, matrícula 6722-01, lotada na EMEF 16 de Dezembro, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 21 de março de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 6732/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3D5C3674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 806/2022

Portaria nº 806/2022 de 20/04/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ANA LUCIA GOULART REZENDE,** do cargo de médica ginecologista, matrícula 5036-03, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 30 de setembro de 2014 a 29 de setembro de 2019, concedida pela portaria nº 145/2022, de acordo com o processo nº 9060/2022, a contar de 04 de julho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D9482F9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 807/2022

Portaria nº 807/2022 de 20/04/2022 – **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 516/2022 que "NOMEIA A CONTAR DE 15 DE MARÇO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, MURIEL KAMPFF DA SILVEIRA,** para o cargo de Professor(a) Área II – Matemática, nível 02, lotado(a) na Secretaria de Educação", conforme processo nº 9792/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:97A1C609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 808/2022

Portaria nº 808/2022 de 20/04/2022 – **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 486/2022 que "NOMEIA A CONTAR DE 10 DE MARÇO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, CARLOS AUGUSTO PRETZEL,** para o cargo de Engenheiro Civil, padrão 09, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento", conforme processo nº 027/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1B3F5338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 809/2022

Portaria nº 809/2022 de 20/04/2022 – Retifica a portaria nº 340/2022 a fim de alterar a data de início da licença, conforme solicitação da servidora no processo nº 6226/2022. **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **JUSSARA PELISOLI DA SILVA,** do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 3538-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 28 de dezembro de 2009 a 27 de dezembro de 2014, concedida pela portaria nº 2130/2015, de acordo com o processo nº 3372/2022 e 6226/2022, a contar de 04 de julho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A530EE7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 810/2022

Portaria nº 810/2022 de 20/04/2022 – **AUTORIZA** o servidor **JEANDRO DA SILVA BORBA,** matrícula 5290-01, do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, a **CUMPRIR TURNO ÚNICO, SEM INTERVALO, COM JORNADA DIÁRIA**

DE 6 (SEIS) HORAS E 15 (QUINZE) MINUTOS, a contar de 25 de abril de 2022, de acordo com o processo nº 3628/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:84955477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 53/2022

Processo: 7876/2022 Valor: R$ 560,00 INEXIG 53/2022
Credor: OSORIO COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objetivo:SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ROÇADEIRA UTILIZADA NA VILA OLIMPICA, COM SUBSTUIÇÃO DE PEÇAS. Art. 25 I, Lei 8.666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 22 de abril de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:0F1B7173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 49/2022

Processo: 8189/2022 Valor: R$ 300,00 INEXIG 49/2022
Credor: : JUSSINARA DE SOUZA LIMA
Objetivo PAGAMENTO DE DESPESAS COM CERTIDÕES JUNTO AO CRVA OSÓRIO-RS DESTINADAS AOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO 2022. AÇÃO PPA/LDO 2007. Art. 25 caput. Lei 8.666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 22 de abril de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:ACD5E944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022: Contratação de empresa especializada para conservação, manutenção e assistência técnica, relativos aos serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de elevador de deslocamento vertical, pelo período estabelecido no contrato, visando atender as necessidades da contratante e com a finalidade de executar serviços junto à Secretaria de Administração do Município de Osório. Data de abertura das propostas: 04/05/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 04/05/2022 às 10h.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de abril de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:AF89A26F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 88/2022 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Menor preço LOTE - Abertura às 09:00 horas do dia 09/05/2022. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO de EMPRESA que DISPONIBILIZE SOFTWARES e SERVIÇOS de ASSESSORIA** para a Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Palmeira das Missões/RS, conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 20 de abril de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:6813BAD9

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 73/2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que **estará ADIANDO** a **TOMADA DE PREÇO**-Prevista para abertura às 09 horas do dia 02-05-2022. **OBJETO:** A Prefeitura de Municipal de Palmeira das Missões, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, tendo em vista o que consta no Processo **nº 1286/2022**, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que a **Tomada de Preço nº 73/2022**, com abertura prevista para o dia **02 de Maio de 2022, às 9 horas**, fica **ADIADO "SINE DIE**", motivado pela necessidade de alteração do Edital para adequações **do Projeto** sendo que o mesmo será suspenso.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 20 de abril de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:11DE5914

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA EDITAL DE ABERTURA DE PSS 01/2022

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE ABERTURA PSS 01/2022

O Município de Paraí/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1033, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Oscar Dall' Agnol, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constitui-ção Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO A

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 01/2022, conforme segue:

1 – Altera-se o item 2.1. CRONOGRAMA DE ETAPAS, que passa a viger com a seguinte redação:

CRONOGRAMA DE ETAPAS:
Publicação do edital -14.04.2022
Período de inscrições, no Centro Administrativo Municipal de Paraí - Av. Presidente Castelo Branco, 1033.**18.04.2022 a 26.04.2022**
Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário - 26.04.2022
Edital de publicação das inscrições homologadas – lista preliminar de inscritos -27.04.2022
Período de recursos – homologação das inscrições -28.04.2022
Resultado da homologação das inscrições – lista oficial dos inscritos - 29.04.2022
Edital de publicação da contagem preliminar dos títulos -29.04.2022
Período de recursos – contagem preliminar dos títulos -02.05.2022
Sorteio para desempate (caso seja necessário) -03.05.2022
Publicação da pontuação definitiva, classificação final e Homologação do Processo Seletivo 01/2022 -03.05.2022

2 – No subitem 8.2.2. onde se lê " Sorteio em ato público, a realizar-se no dia 28.04.2022, no Centro Administrativo Municipal de Paraí, às 14 horas.", **LEIA-SE "**Sorteio em ato público, a realizar-se no dia 03.05.2022, no Centro Administrativo Municipal de Paraí, às 14 horas."
3 – Ratificam-se os demais itens e subitens do Edital de Abertura do PSS 01/2022.

Paraí/RS, 20 de abril de 2022.

OSCAR DALL' AGNOL
Prefeito Municipal de Paraí/RS.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:24002936

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 016/2022

ATA 016/2022
Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na Sala de Licitações, no 6º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 150/2022, com a finalidade de processar a licitação na modalidade **Tomada de Preços n° 008/2022,** referente à EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação com blocos de concreto intertravados, drenagem pluvial, sinalização horizontal e vertical na Rua Maria Elzia Santos Apollo do Amaral, tudo conforme Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro. As empresas **CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA** e **MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, deixaram os envelopes de "Documentação" e "Proposta de Preços" no setor de protocolo. No horário preestabelecido, a Comissão deu início aos trabalhos, onde participam da presente licitação as empresas **ROLANTE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Jussie Altnetter, inscrito no CPF sob nº 006.250.060-03 e **CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Marcos Roberto Malacarne dos Santos, inscrito no CPF sob nº 012.435.310-02. Ato contínuo, o Presidente procedeu à separação dos Envelopes n.°s 01 e 02 e solicitou aos membros da comissão e licitantes presentes que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e que rubricassem os envelopes. Aberta a palavra não houve manifestação. Em seguida passamos para a abertura dos envelopes n.º 01 (HABILITAÇÃO) colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2° do artigo 43. Na fase de habilitação jurídica e conferência das documentações, a Comissão decidiu suspender a sessão para **DILIGENCIAR** o processo licitatório à Secretaria de Planejamento Urbano, para análise dos atestados técnicos apresentados, acerca do atendimento do exigido no inciso V do item 3 do edital. Uma vez retornado o processo com o Parecer Técnico, a Comissão reunir-se-á novamente em sessão, para concluir o julgamento da fase de Habilitação e a concessão do devido prazo recursal. *Os envelopes nºs 02 - da proposta, ficará lacrado e de posse da Comissão, sendo que sua abertura ocorrerá somente depois de resolvida a fase de habilitação.* As licitantes serão comunicadas via correio eletrônico das novas sessões, sendo que será considerada através deste intimada, independentemente de resposta ou confirmação de leitura. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros e pelos licitantes presentes.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro

LEANDRO RAFAEL MAUS
Membro

CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA -

ROLANTE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA -

MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA E CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA - AUSENTES

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:B44D9FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2022
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2022**, referente à licitação para o Objeto: AQUISIÇÃO de KITS PEDAGÓGICOS (ROBÓTICA) para uso da Secretaria Municipal de Educação do Município de Parobé/RS**.** Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 20/04/2022, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 20 de Abril de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:6342F8FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizou a disputa do pregão na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 242/2021 – SAS, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de higienização e limpeza - ás 13h do dia 23/02/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 20 de abril de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:5D75AD9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°033 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R$ 1.295.327,50.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 04 DE MARÇO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:19A18838

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena - RS torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 09/2022-SRP.** Objeto: **Aquisição eventual de Emulsão Asfáltica dos tipos: RM1C, RR2C e Massa Asfáltica**. Abertura: **05/05/22**, às **08h30min**. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena-RS, 20 de Abril de 2022**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:87290C26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **CONCOCRRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022:** Licitação, sob regime de empreitada global para a execução obra do projeto para a construção do pavimento asfáltico, com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) na Estrada do Meio, no trecho compreendido entre a esquina do trevo da RST-377 e a Av. Ayrton Senna até a entrada do Sindicato Rural de Quaraí, totalizando uma área 12.000,00m2 a ser pavimentada, tudo conforme o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico, anexos do edital. *PROA nº21/2600-0000229-2.* **Data da Abertura: às 09h 00min do dia 26/05/2022.** O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-2359/1001, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 20 de abril de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:0192B426

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO CPP 001/2022

CHAMADA PÚBLICA N. º 001/2022 – PROCESSO N. º 369/2022

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar PNAE. Abertura: 18/05/2022 às 09:30 horas. Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho de segunda a sexta-feira, através no site http://www.pmriozinho.rs.gov.br/ ou solicitar através do e-mail licitacao@pmriozinho.com.br. Contato: (051) 3548-1090, ramal 310.

Riozinho, 22 de abril de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:94941C5B

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PRP 017/2022

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 017/2022
Processo nº 368/2022
O Município de Riozinho- RS torna público que realizará Pregão Presencial, às 08:00 horas do dia 05/05/2022, tendo como objeto Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos e Materiais Ambulatoriais. Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho, no site http://www. pmriozinho.rs.gov.br/ ou solicitar através do e-mail licitacao@pmriozinho.com.br. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou, pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 08h às 17hs de segunda a quinta e das 07hs às 13hs as sextas-feiras.

Riozinho/RS, 22 de abril de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:3249A5B8

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PRP 018/2022

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 018/2022
Processo nº 370/2022
O Município de Riozinho- RS torna público que realizará Pregão Presencial, às 09:00 horas do dia 06/05/2022, tendo como objeto prestação de serviços e fornecimento de peças para a manutenção dos caminhões, ônibus, micro ônibus e vans do Município. Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho, no site http://www. pmriozinho.rs.gov.br/ ou solicitar através do e-mail licitacao@pmriozinho.com.br. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou, pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 08h às 17hs de segunda a quinta e das 07hs às 13hs as sextas-feiras.

Riozinho/RS, 22 de abril de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:26B1E04D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 50/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 20/04/2022 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE CAIXA D'AGUA, LAVADORA A JATO PRESSÃO, PARAFUSADEIRA BIVOLT BAT 18 V MAX 20V PARA SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 20 de Abril de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:3381418C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS, CONTRATOS, DECRETOS E LEIS

ADITIVOS

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 135/2022 – Processo de Dispensa nº 29/2022 – Lei Federal nº 14.133/2021
Objeto: Aquisição de letreiro possuindo a seguinte mensagem: "EU AMO SANTA BÁRBARA", destinado a instalação na entrada da cidade, com proximidade ao Monumento de Santa Bárbara.
CONTRATADA: MICHAEL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 136/2022 – Processo Seletivo nº 002/2022 – Lei Municipal nº 5.112/2022
Objeto: Contratação de profissional na função de professora de língua inglesa.
CONTRATADA: CPF 034.270.970-48

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 137/2022 – Processo Licitatório nº 009/2021 – Pregão Eletrônico nº 009/2021 – Registro de preço nº 009/2021
Objeto: Aquisição de 10.800 (dez mil e oitocentos) unidades de fraldas descartáveis geriátricas G, 18.000 (dezoito mil) unidades de fraldas descartáveis geriátricas GG, 1.800 (mil e oitocentos) unidades de fraldas descartáveis geriátrica M, 1.200 (mil e duzentos) fraldas descartáveis infantis tamanho XXG e 600 (seiscentos) unidades de fraldas descartáveis geriátricas infantis tamanho G.
CONTRATADA: VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 138/2022 – Processo de Dispensa nº 38/2022
Objeto: Aquisição 02 (duas) unidades de barras antipânico duplas, 08 (oito) unidades de lâmpadas com 30 leds e 02 (duas) unidades de blocos 4.000 lumnes e a prestação de serviço de conserto de 07 (sete) unidades de barras anti pânico e alarme de incêndio do ginásio municipal de esportes.
CONTRATADA: COMEX – COMÉRCIO DE EXTINTORES

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 139/2022 – Processo Licitatório nº 009/2021 – Pregão Eletrônico nº 008/2021 – Registro de preço nº 008/2021
Objeto: Aquisição de 100 (cem) unidades de tubos de concreto PA-2 600mm.
CONTRATADA: TUBOLAJE - TUBOS E VIDROS LTDA - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 140/2022 – Processo de Dispensa nº 26/2022
Objeto: Prestação de serviços de 49 (quarenta e nove) unidades de lavagens completas dos caminhões e maquinários do Setor Rodoviária da Secretaria de Obras.
CONTRATADA: ODALGIRO RODRIGUES DE CARVALHO - MEI

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 141/2022 – Processo Seletivo nº 003/2022 – Lei Municipal nº 5.107/2022
Objeto: Contratação de profissional na função de médico veterinário.
CONTRATADA: CPF 011.011.000-52

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 142/2022 – Processo Seletivo nº 003/2022 – Lei Municipal nº 5.132/2022
Objeto: Contratação de profissional na função de assistente social.
CONTRATADA: CPF 234.010.360-68

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 143/2022 – Processo Licitatório nº 009/2021 – Pregão Eletrônico nº 008/2021 – Registro de preço nº 008/2021
Objeto: Aquisição de 80 (oitenta) unidades de tubos de concreto PA-2 DN 400mm.
CONTRATADA: ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 144/2022 – Processo Licitatório nº 009/2021 – Pregão Eletrônico nº 008/2021 – Registro de preço nº 008/2021
Objeto: Aquisição de 200 (duzentos) unidades de tubos de concreto PA-2 200mm.
CONTRATADA: RAKSE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

TERMOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5.202/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.088/2021.
DECRETO Nº 5.205/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.088/2021.

DECRETO Nº 5.216/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.088/2021.

DECRETO Nº 5.217/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.088/2021.

DECRETO Nº 5.221/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.088/2021.

DECRETO Nº 5.225/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.088/2021.

DECRETO Nº 5.226/2022 – Altera do artigo 1º do Decreto nº 4.719/2019, de 25 de março, revoga o Decreto nº 5.224/2022 de 07 de abril e dá outras providências.

DECRETO Nº 5.228/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial, concedido pela Lei nº 5.150/2022.

DECRETO Nº 5.232/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.088/2021.

LEIS

LEI Nº 5.144/2022 – Dispõe sobre os benefícios eventuais da Política da Assistência Social, do Município de Santa Bárbara do Sul e dá outras providências.

LEI Nº 5.145/2022 – Autoriza o Poder Executivo a promover a campanha para o incentivo às compras no comércio local (CIDADÃO LEGAL PEDE NOTA FISCAL) e revoga a Lei Municipal de nº 4.985/2021 de 10 de março, conforme especifica e dá outras providências.
LEI Nº 5.146/2022 – Autoriza a contratação temporária de e 01 (um) professor de educação infantil e anos iniciais, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme classificação no processo seletivo nº 002/2022, conforme especifica e dá outras providências.
LEI Nº 5.147/2022 – Autoriza a contratação temporária de dois Serventes 40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providencias.
LEI Nº 5.148/2022 – Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente, 01 (um) psicólogo, 40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.
LEI Nº 5.149/2022 – Autoriza o lançamento, desconto e parcelamento de tributos municipais do Exercício de 2022, conforme especifica e dá outras providências.
LEI Nº 5.150/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.

LEI Nº 5.151/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.

LEI Nº 5.152/2022 – Autoriza a contratação temporária de 02 (dois) FARMACEUTICOS, 40 (quarenta) horas semanais, conforme classificação no processo seletivo nº 003/2022, conforme especifica e dá outras providencias.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:07E40EA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2022

Contrato: nº 140/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ALDEMO BRIÃO BARBOSA
CNPJ: 22.753.088/0001-55
Objeto: Aquisição de tábuas

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 005/2022

Valor: 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 19/04/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 20 de abril de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:93297ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2022

Processo 007/2022
Dispensa de Licitação 007/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: Jose Carlos Brum Evangelho Eireli
Valor: de R$ 8.181,00 (oito mil cento e oitenta e um reais).
Objeto: contratação de empresa para realizar conserto da bomba do poço artesiano do Cerro da Extrema, interior do município de Santana da Boa Vista – RS.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:30E4ECDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 019/2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ***CONVOCA*** *o candidato, abaixo relacionado, aprovado no processo seletivo de bolsa-auxílio para estágio de estudantes, conforme Edital nº 013/2021, 019/2021, para comparecer na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista,* ***no prazo de 03 (três) dias a contar de 22.04.2022****, para assumir na condição de estagiário conforme os respectivos cursos.*
O não comparecimento no prazo estipulado será considerado como desistência.

Classificação	*Candidato*	*Curso*
28º	*Natália Fagundes de Oliveira*	*Nível Médio*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
Em 20 de abril de 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CFFDED23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 475/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **JHON SILVA DE FREITAS,** Matrículas **1186-0**, Operário, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **24.04.2022 a 23.05.2022,** referente ao período aquisitivo e **29.04.2009 a 28.04.2014**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE ABRIL DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2C4CF1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 476/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **19.04.2022, 1** (um) dia**,** à Servidora **MARIA JANETE SOUSA DE OLIVEIRA,** Matrícula **2064-8,** Servente, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE ABRIL DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4D634237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 477/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **14.04.2022 e nos dias 19.04.2022 à 30.04.2022, 13** (treze) dias**,** à Servidora **MEIQUE DE FREITAS OLIVEIRA,** Matrícula 1953-4**,** Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE ABRIL DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9DECEF9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 7.827, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixar em lugar visível e de fácil acesso ao público, a escala de serviço e jornada de trabalho, incluindo técnicos, médicos, médicos plantonistas e suas especialidades, em todas as unidades de saúde do município (UBS, ESF, Hospital, outros).

O Vereador AQUILES RODRIGUES PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os serviços de atendimento à saúde do município, incluindo Hospitais, Unidade Básicas de Saúde (UBS), Estratégia de Saúde da Família (ESF), entre outros, obrigados a divulgar em local visível de acesso ao público (sala de espera, recepção, ambulatórios, corredores, online) a escala de todos os funcionários de serviço e jornada de trabalho, naquele estabelecimento, incluindo técnicos, médicos plantonistas e suas especialidades.
Parágrafo único. A lista a que se refere o caput do artigo anterior, deverá conter o nome completo do profissional, o número de seu registro profissional, a especialidade e os nomes dos responsáveis administrativos e técnicos pela unidade.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de janeiro de 2022.

VEREADOR AQUILES RODRIGUES PIRES
Presidente

Registre-se e publique-se:

VEREADOR RAFAEL DE CASTRO SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:AA6D30C0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, CNPJ nº 89.696.470/0001-45, sito à Rua Senador Salgado Filho, nº 528, Centro, Sant'Ana do Livramento/RS, CEP 97573-432, mediante o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo ato de nomeação, torna público para conhecimento dos interessados que na data de 20/05/2022 (vinte de maio de dois mil e vinte e dois), no horário de 09:00 horas (nove horas), no local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, conforme descrito no Edital e seus Anexos, para contratação de empresa especializada para execução de obra para adequação do prédio da Câmara de Vereadores, localizado na Rua Senador Salgado Filho, nº 528, Centro, Sant'Ana do Livramento, de acordo com as normas de acessibilidade vigentes, a NBR 9050/2015 e NBR 16537/2016, bem como outros decretos e instruções normativas que regulamentam a matéria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no valor máximo estimado de R$ 255.356,17 (duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta seis reais com dezessete centavos). O edital

completo contendo todas as especificações e condições para participação deste certame poderá ser consultado no site www.santanadolivramento.rs.leg.br, ou no endereço supra citado, no horário de 08:00 horas às 13:00 horas, de segunda à sexta–feira, ou ainda solicitado através do e-mail dp@santanadolivramento.rs.leg.br. Quaisquer dúvidas relativas à presente licitação serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação no endereço indicado acima ou no e-mail dp@santanadolivramento.rs.leg.br, no horário já citado.

Sant'Ana do Livramento, 19 de abril de 2022.

BRUNO GISLER DALMOLIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:40E85775

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CERTIDÃO DE ABERTURA

O Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, Vereador Aquiles Rodrigues Pires, faz saber, que tramita junto à Casa Legislativa, nos termos da Resolução nº 1242/16, o Processo nº 01/2022, o qual versa sobre o Processo de Prestação de Contas do Executivo Municipal relativo ao ano de 2016 – Processo TCE nº 2298.0200/16-5.

Sant'Ana do Livramento, 20 de abril de 2022.

AQUILES RODRIGUES PIRES
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:9B223A2F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVITE

CONVITE
O Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, Vereador Aquiles Rodrigues Pires, CONVIDA para Audiência Pública, a pedido da Comissão Especial sobre o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº: - 02/2021 que "Altera o Sistema de Previdência Municipal e estabelece regras de transição e disposições transitórias." a realizar-se no Plenário João Goulart do Legislativo Municipal, a partir das **18 (dezoito) horas e 30 (trinta) minutos** do dia **26 de abril de 2022** (terça-feira).

Sant'Ana do Livramento, 20 de abril de 2022.

VEREADOR AQUILES RODRIGUES PIRES
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:D62257B1

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 22/2022 ELETRÔNICO – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1386/03/2022

O **DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS**, Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, na cidade de Sant'Ana do Livramento – RS, torna pública a **SUSPENSÃO** do Edital do Pregão nº. 22/2022, que trata do **registro de preços para contratação de laboratório credenciado para prestação de serviços de análise de água, efluentes e lodo.**

– Fica suspenso temporariamente o pregão nº. 22/2022 por questões de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Termo de Referência.

Mais informações pelo fone 55 3967-1309, ou ainda 55 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 20 de abril de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:5640ED29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.862, DE 19 DE ABRIL 2022.

Institui, no âmbito das comemorações alusivas à Revolução Farroupilha, no Município de Sant'Ana do Livramento, os "Festejos Farroupilhas", e dá outras providências, com base no Decreto nº. 55.032, de 05 de fevereiro de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art.1º Ficam instituídos os Festejos Farroupilhas , como conjunto de eventos alusivos à comemoração do aniversário da Revolução Farroupilha e de promoção de atividades que enalteçam as tradições histórico-culturais do Rio Grande do Sul.

§ 1º Os Festejos Farroupilhas se iniciarão com o evento de acendimento da chama crioula estadual, em local histórico a ser definido anualmente pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho, o qual ficará responsável pela sua organização.

§ 2º Os Festejos Farroupilhas terão seu encerramento com a Semana Farroupilha, de que trata a Lei nº. 4.850, de 11 de dezembro de 1964, e o desfile farroupilha, a realizar-se na data magna do Estado, 20 de dezembro de cada ano.

Art. 2º Os Festejos Farroupilhas serão organizados por uma Comissão Municipal, de caráter permanente, que organizará as atividades, considerando o temário específico de cada ano.

§ 1º A Comissão de que trata este artigo será integrada por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I- Secretaria Municipal de Cultura, que coordenará os procedimentos iniciais para a composição da comissão.
II- 19ª CRE
III- Brigada Militar
IV- Movimento Tradicionalista Gaúcho – 18ª RT

§ 2º Os integrantes da Comissão Municipal de que trata este artigo serão designados através de decreto, pela Prefeita Municipal.

§ 3º A Comissão de que trata o Artigo 2º, §1º, será constituída pelos seguintes cargos: Presidente, Vice Presidente, Secretário e Tesoureiro, os quais deverão passar por aprovação das entidades tradicionalistas, tendo o devido registro.

§4º Após constituída a Comissão dos Festejos, esta poderá designar a criação de subcomissões sendo elas: Campeira, artística e cultural, as quais deverão estar registradas em ata.

§5º A participação na Comissão Municipal não será remunerada, considerando-se relevante serviço público.

Art. 3º As escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio desenvolverão atividades durante o ano letivo, visando informar e

esclarecer sobre a história do Rio Grande do Sul, em especial sobre os eventos relativos aos Festejos Farroupilhas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 19 de abril de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D4B54B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.864, DE 20 DE ABRIL 2022.

Prorroga o prazo de requisição de bens e serviços no Hospital Santa Casa de Misericórdia e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Decreto Municipal Nº 7.383/2015;

CONSIDERANDO que a requisição em questão tem por objetivo garantir a continuidade da prestação dos serviços hospitalares no município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.322/2021, alterado pelo Decreto nº 9.676/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, por 365 dias, o prazo de requisição de bens e serviços no Hospital Santa Casa de Misericórdia, de Sant'Ana do Livramento, em razão do estafo de calamidade no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo Único – O prazo constante no caput deste artigo, poderá ser prorrogado por períodos iguais e consecutivos, a critério da administração pública, conforme sua necessidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de abril de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E0DF2F5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 014/2022

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 14/2022 – EDITAL DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, torna público que realizará processo seletivo simplificado para estagiários nas áreas de: Área 01 = Ensino Superior, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciência da Computação, Educação Especial, Educação Física – licenciatura, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Gestão Ambiental, Gestão Pública, Geografia - Licenciatura, História - Licenciatura, Matemática- Licenciatura, Pedagogia e Psicologia. Área 02 = Ensino Superior: Arquitetura e Urbanismo (requisito mínimo, 3º semestre) Direito – Diurno (requisito mínimo, 3º semestre), Direito Noturno (requisito mínimo, 3º semestre) e Serviço Social (requisito mínimo, 3º semestre). As inscrições serão recebidas exclusivamente pela internet, no período compreendido entre às 08:00 horas do dia 20/04/2022 até às 23h59min do dia 04/05/2022. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/04/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:1DCC7471

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 021/2022. Processo Administrativo nº 8629/2022. Objeto: Contratação de empresa para viabilizar internação em instituição de longa permanência. Valor: R$ 15.192,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/04/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:33CC64B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 001/2022 DO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2022

Extrato do Termo de Credenciamento n°. 001/2022 do Chamamento Publico 001/2022, que tem como objeto Credenciamento de instituições que ofertem vagas para Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos do município de Santo Ângelo, tendo como CREDENCIADO(A) LAR DA VELHICE ISABEL OLIVEIRA RODRIGUES. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses (art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93). Os serviços contratados por este Termo serão pagos de acordo com o número de pacientes internados, fixado o valor de R$ 900,00 (novecentos reais) por Idoso acolhido.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:FB4BA0AC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 7° ADITIVO AO CONTRATO 307/2018 DA DISPENSA 26/2018

Extrato do 7° aditivo ao contrato 307/2018 da Dispensa 26/2018, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de Laura da Silva Rodrigues e outros, tendo como locador Adriano Rodrigues, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 22 de abril de 2022 a 22 de outubro de 2022. O valor do contrato não sofrerá reajuste, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 548,31 (quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:FB48F647

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

Extrato do 1° aditivo ao contrato Nº 38/2021 do Pregão Presencial 007/2021, que tem como objeto a prestação de serviços funerários, com fornecimento, pela contratada, de veículo, materiais e equipamentos, tendo como contratada a empresa FUNERARIA SANTO ANGELO, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 06 de abril de 2022 a 06 de abril de 2023. Fica também ajustado o reajuste de 10,56% aos valores do contrato conforme o IPCA do período dos últimos 12 meses.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F2CD5678

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 154/2020 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2020

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato 154/2020 da Dispensa de Licitação 019/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de hospedagem no Albergue situado na Rua Helmuth Gresseler, 45, Centro, na cidade de Ijuí – RS, para pacientes que fazem tratamento de saúde, indicados pela Secretaria Municipal de Saúde de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa ROSICLER DE CÁSSIA RODRIGUES – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 16/04/2022 a 16/04/2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93. O valor do contrato será reajustado em 14,77%% conforme acordo entre as partes, passando dos atuais R$ 1.373,64 (um mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 1.576,33 (um mil quinhentos e setenta seis reais e trinta e três centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E6B2D182

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO- Determino o arquivamento do Pregão Presencial Edital nº 004/2022, cujo objeto é itens com demanda judicial, por ter ocorrido licitação DESERTA.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:7DB319B0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 07/2022

Extrato de Arquivamento do Pregão Presencial 07/2022 - o Prefeito do Município de Santo Ângelo Determina o arquivamento do presente processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 07/2022, cujo objeto é a aquisição de prateleiras projetadas para arquivamento de documentos no departamento de habitação, licitação REVOGADA.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:F76253B3

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 691/SMGRH/2022

De 20 de abril de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **EDUARDO DANIEL NAVROSKI FERREIRA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 20 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:3E35AA5F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 698/SMGRH/2022

De 20 de abril de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JANINA MINETTI STURZA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 20 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:EC5BB71F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 699/SMGRH/2022

De 20 de abril de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CRISTIAN ANDRÉ COELHO DA CUNHA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 20 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:DE175BC7

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 700/SMGRH/2022

De 20 de abril de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **GIOVANI HENRIQUE WALTER**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 20 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:7AD3DC18

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 701/SMGRH/2022

De 20 de abril de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **PAULO ANTUNES DE ALMEIDA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 20 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:DEA6C00D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 702/SMGRH/2022

De 20 de abril de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ROSENERE MEINHARDT**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 20 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:82828AC2

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 703/SMGRH/2022

De 20 de abril de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ALINE DIANA MALLMANN SELCH**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Técnica em Contabilidade, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 20 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:715BD9BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.177, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidores junto à Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE, conforme abaixo especificado:
N.º de Cargos
Denominação da Categoria Funcional
01 Arquiteto

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidores, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal nº 6.487 de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), com alterações posteriores, para cargos de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º, terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1588, da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPDE.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8DEDF9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE COMPRAS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 134/2021
OBJETO: Aquisição de lonas para a Defesa Civil.
CONTRATADA: ELETRICLINE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ Nº 41.063.040/0001-60
EMPENHO(S): 2022/4158
VALOR TOTAL: R$ 13.611,00

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:FB33AE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 030/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 29 de outubro de 2021, referente ao Edital n.° 002/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ciências Contábeis	Bianca Fridolina Rabelo Pinto	6º

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:996DD848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 012/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de pavimentação com blocos de concreto intertravados, assentamento de guia (meio-fio), e sinalização em trecho de 365 metros da Estrada João Delfim de Oliveira, na localidade de Lomba Vermelha, no município de Santo Antônio da Patrulha, de acordo com o Projeto Básico, Minuta de Contrato e demais anexos do edital licitatório, tendo em vista o parecer jurídico emitido através do Memorando PGM 983/2022, decide marcar uma sessão extraordinária para análise de documentos para o dia **26 de abril de 2022, às 9 horas**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico. Ficam os interessados intimados desta decisão.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:307AF853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 161/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 074/2021.
CONTRATADA: KATIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO , CNPJ: 34.971.229/0001-95.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção da cobertura do Ginásio de Esportes Caetano Tedesco.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para acrescentar a importância de **R$ 1.517,28** (Um mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), referente ao acréscimo da prestação de serviços, nos termos do memorando n.º 360/2022 – SEPDE, conforme termo de pedido de compra n.º 2022/994 de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato original para constar que as despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2022/1467 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 09.02.13.392.0002.2050 – Manutenção do Centro de Convenções Qorpo Santo
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 0001 – Recursos Próprios
RUBRICA ITEM: 4.4.90.51.91.00.00.00 – OBRAS EM ANDAMENTO
As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:179AD844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.621, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Torna sem efeito nomeação de Cuidador (a) Social aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Bianca Rodrigues Ribeiro,** constante no Edital n.° 174/2022, de 19 de abril de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Cuidador (a) Social**, em conformidade com a desistência recebida via e-mail na data de 20 de abril de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:77D19FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 175/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador (a) Social	**Kátia Caroline Garcia Correia**	71.º

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:C9893491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Segundo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº. 045/2020.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2020.
CONTRATADA: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S, CNPJ: 92.885.888/0001-05.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais e especializados de consultoria jurídica em direito público.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Clausula Nona do contrato original para prorrogar por mais 12 (doze) meses o presente contrato, a contar de 30/04/2022, podendo ser prorrogado pelas partes por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme solicitado pelo memorando n.º 305/2022 – SEMAF, de 11 de abril de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato original para incluir o valor de **R$ 34.311,48** (Trinta e quatro mil e trezentos e onze reais e quarenta e oito centavos), que será pago em parcelas mensais de **R$ 2.859,29**(Dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme memoria de cálculo encaminhada pelo memorando n.º 44/2022- DEF, de 08 de abril de 2022 e termo de pedido de compra n.º 2022/966 de 11 de abril de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a Cláusula Décima Segunda, para constar que a despesa do **PODER EXECUTIVO** decorrente deste Aditivo correrá à conta da dotação orçamentaria abaixo descrita:
DOTAÇÃO: 2022/116- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.02.04.122.0019.1036 – Melhorias da Gestão Administrativa e Tributária
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE DE RECURSO: 0001 – Recursos Próprios
RUBRICA ITEM: 3.3.90.35.01.00.00.00 – ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA
DOTAÇÃO: 2023-

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

As demais Cláusulas não atingidas pelo presente Aditivo, permanecem em vigor.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:8464D072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031-2022

Após analisados todos os atos do processo licitatório destinado a aquisição de 01 (uma) van adaptada para cadeirante, com recursos provenientes da Consulta Popular 2018/2019, e adjudicado o item 01, para a empresa Manupa Comércio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda, CNPJ 03.093.776/0001-91, ao valor total de R$ 269.930,00. Homologo o presente processo e autorizo a despesa, para a empresa vencedora.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:93147015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 073/2021.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2021.
CONTRATADA: HICMANN & SCHAURICH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 09.302.958/0001-01.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de assessoria técnica na formação do índice de participação do Município no retorno de ICMS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original para prorrogar por mais 12 (doze) meses o presente contrato, a contar de 23/04/2022, conforme o memorando n.º 306/2022 – SEMAF, de 11 de abril de 2022, podendo ser prorrogado pelas partes por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula terceira para incluir o valor total do contrato corresponde a **R$ 46.426,80** (Quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)**,** sendo o valor mensal de **R$ 3.868,90** (três mil e oitocentos e sessenta o oito reais e noventa centavos)**,** conforme memória de cálculo encaminhada pelo memorando n.º 45/2022 – DEF e termo de pedido de compra n.º 2022/961, do dia 11 de abril de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA- As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato serão efetuadas por conta das seguintes dotações orçamentárias:
DOTAÇÃO: 2022/116 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.02.04.122.0019.1036 – Melhorias da Gestão Administrativa e Tributária - DAT
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE DE RECURSO: 0001 – Recursos Próprios
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.05.00.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
DOTAÇÃO: 2023 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:834C92B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 094/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.043/2022
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n°.094/2022
CONTRATADO: MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 66.582.784/0001-11
OBJETO: Aquisição de 04 licenças AutoCAD para utilização pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura.
VALOR TOTAL: R$ 6.220,00
PRAZO: vigência 12 meses a contar da assinatura (19/04/2022).

Santo Antônio da Patrulha/RS, 20/04/2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:36A56756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 026/2022.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº.095/2022.
CONTRATADO: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ 03.359.771/0001-68.
OBJETO: Aquisição de um veículo 0km a ser utilizado pelo Gabinete do Prefeito Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 92.330,00
PRAZO: 120 dias (16/08/2022)

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:5A64D403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL 10/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015 e conforme Memorandos nº 193/22 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM - de 14 de Março de 2022 e nº 283/22 de 01 de Abril de 2022 da Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF - para o cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias.

N° de vaga	Denominação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para o provimento
1 + CR	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	40 Hrs	R$ 1.458,10	Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria C.

As inscrições serão realizadas via sistema online, através do link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=689671 (consultar Anexo II deste edital), no período de 26/04 a 02/05/2022.
A íntegra do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de Abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:440F1ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL 11/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015 e conforme Memorando nº 287/22 de 04 de Abril de 2022 da Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF - e lei Municipal 9.139 de 17 de Março de 2022, para o cargo de Terapeuta Ocupacional.

N° de vaga	Denominação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para o provimento
1	Terapeuta Ocupacional	30 HORAS	R$ 4.098,54	Graduação na área do cargo, e Habilitação legal para o exercício da profissão de Terapeuta Ocupacional;

As inscrições serão realizadas via sistema online, através do link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=689671 (consultar Anexo II deste edital), no período de 26/04 a 02/05/2022.
A íntegra do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de Abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:EEE2B95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL 12/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015 e conforme Memorando nº 077/22 de 27 de Janeiro de 2022 da Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF - e lei Municipal 9.023 de 21 de Dezembro de 2021, para o cargo de Instrutor Educacional - Karatê.

N° de vaga	Denominação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para o provimento
1	Instrutor Educacional - Karatê.	20 HORAS	R$ 1.458,10	Ensino médio completo e Certificação da Federação.

As inscrições serão realizadas via sistema online, através do link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=689671 (consultar Anexo II deste edital), no período de 26/04 a 02/05/2022.

A íntegra do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de Abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CLEIA JUÇARA AIROLDI.
Secretária Municipal da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:7F35FF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.631, DE 20 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 05/2022.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 05/2022 e designação das servidoras Danila da Cunha Prates Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35.770 e Graciela Silva da Silveira Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.766, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:552AAA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 029/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 30 de março de 2022, referente ao Edital n.º 001/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Pedagogia	Gabriela de Moura Cardoso	12º
Pedagogia	Verônica Santos dos Reis	13º
Pedagogia	Patricia Costa dos Santos	14º
Pedagogia	Fabiola Aparecida Neves da Silva	15º
Pedagogia	Kemyllin Thais Machado Barcellos dos Santos	16º
Pedagogia	Márcia da Silva Martins	18º
Pedagogia	Samara da Silveira Cordeiro	19º
Pedagogia	Sabrina Rodrigues Schaun	20º
Pedagogia	Débora Muniz Ramos	21º
Pedagogia	Maiara Evelyn Ebertz	22º
Pedagogia	Clesia de Leon da Silva	23º

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:32269DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 062/2022 do tipo menor preço por item, para aquisição de 12 contêineres através do Convênio nº 891531/2019, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha /RS e o Ministério do Meio Ambiente, para a execução do projeto RECICLASAP. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 09/05/2022 às 14hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:391E305E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 022/2022

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Concorrência nº 022/2022 destinada na contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de execução de capeamento asfáltico sobre pavimento em pedra de basalto irregular existente, inclusive todas as bocas de ruas adjacentes, pavimentação de passeio em concreto junto a Área Verde Municipal, implantação de acessibilidade universal com execução de rampas P.N.E. de acordo com a NBR 9050/2020, e sinalização viária, vertical e horizontal, na Rua Francisco Flores Alvarez, no Bairro Cidade Alta, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, iniciando no entroncamento com a Rua Mal. Floriano Peixoto (asfaltada), com extensão de 980,00 m (novecentos e oitenta metros), com recursos do FINISA, do Programa de Financiamento à Infraestrutura e Saneamento, contrato n.º 0602.815-01 firmado com a Caixa Econômica Federal, em conformidade com o Memorando n.º 192/22, Pedido de Compras n.º 2022/950 da Secretaria Municipal das Obras Trânsito e Segurança , Projeto Básico, Licença de Instalação nº. 11/2022, demais anexos e Minuta de Contrato anexo a este edital. A abertura do certame será realizada no dia **26/05/2022, às 14h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Antº. da Patrulha-RS. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8572, no Departamento de Compras, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 20 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:E57FFB90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2019.

Extrato Aditivo – Prorrogação de Prazo/Reajuste/Alteração dos Fiscais - Nº.....: 003/2022 - Contrato Nº: 076/2019. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LCCOMUNIC SOLUCOES DIGITAIS LTDA. Valor: R$ 590,44 (quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 3390/22-90. Vigência.....: Início: 22/04/2022. Término: 22/04/2023. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 031/2019, de 26 de abril de 2019 (Processo Administrativo nº 081/2019), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei nº 8666/93. Objeto.....: Contratação de empresa para Criação, desenvolvimento, hospedagem e programação do website institucional www.santoaugusto.rs.gov.br, em atendimento ao que preconiza a legislação vigente, em especial Lei de Acesso à Informação (12.527/2011) e Lei da Transparência (LC 131/2009), realizando melhorias de estrutura, layout e disponibilização de informações ao cidadão. **Do Aditivo**: Prorrogação do prazo de vigência do item 02 (dois) do presente contrato por 12 (doze) meses, de 22.04.2022 até 22.04.2023, conforme previsão contratual constante no item 5.2 (cinco ponto dois) e na forma do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração através do Memorando Interno nº 32/2022, Parecer Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante do subitem 6.1 (seis ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 11,299320%. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto, conforme constante neste aditivo.

Santo Augusto – RS, 20 de abril de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:53FA510C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2021

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Presencial Nº 72/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MAX TRANSPORTES – AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Licitação....: Pregão Presencial Nº 72/2021, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 07/10/2021 (Processo Administrativo nº 220/2021). Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros para viagens intermunicipais, educacionais, culturais, de conhecimento, de turismo e lazer, destinadas ao atendimento das demandas da SMEC e aos usuários do CRAS e do CREAS e demais participantes dos serviços coordenados pela SEHAS e suas unidades

de atendimento, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I)**. Do Termo:** Fica mantido o equilíbrio econômico-financeiro, a contar de 11/04/2022, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8666/93, conforme solicitado pela empresa MAX TRANSPORTES – AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., CNPJ 02.200.060/0001-83, através do Protocolo n° 929/2022, de 11/04/2022, considerando a alta do valor para aquisição dos produtos no mercado comprovado pelas Notas Fiscais em anexo, o qual acarretou aumento dos preços referente ao item abaixo relacionado, do Pregão Presencial Nº 72/2021, Processo Administrativo Nº 220/2021, mediante manifestação da Secretária Municipal de Administração, Parecer Jurídico e Despacho da Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. **Item 1** – Serviço de transporte rodoviário de passageiros para viagens intermunicipais, com distância acima de 100km, incluindo ida e volta, partindo de local a ser indicado pela secretaria solicitante, dentro do perímetro urbano, em ônibus de turismo, com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares, com ar condicionado, calefação, som ambiente e banheiro, em face da concessão do equilíbrio econômico-financeiro o valor passa de R$ 6,73 (seis reais e setenta e três centavos) passa para R$ 8,39 (oito reais e trinta e nove centavos). **OBS.: Em relação ao item 2, restou indeferida a solicitação.**

Santo Augusto – RS, 20 de abril de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:C90EC76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita Municipal de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação dos (as) aprovados (as) abaixo, para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.
NOMEIA DEBORA JAIANA FORTES DA SILVA, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, classificada em 18º lugar;

NOMEIA LUÍSA BANDEIRA, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, classificada em 19º lugar;

NOMEIA VIVIANE STRADA, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, classificada em 20º lugar;

NOMEIA MAURICIO SILVA DA ROSA, para exercer o cargo de MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, classificado em 10º lugar;

NOMEIA MICHELLI BARCELOS ANTONOW, para exercer o cargo de FARMACÊUTICO, classificada em 2º lugar;

NOMEIA DANUBIA CAPELLETE RODRIGUES DA SILVA, para exercer o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, classificada em 5º lugar;

NOMEIA RAFAEL TUBIANA, para exercer o cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, classificado em 3º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 22 de abril de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 22 DE ABRIL DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:70648E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022.

Extrato do Contrato Nº: 026/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MAX TRANSPORTES – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Valor.....: R$ 2.936,50 (dois mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência.....: Início: 20/04/2022. Término: 19/05/2022. Licitação.....: Pregão Presencial n° 72/2021, de 07/10/2021 (Processo Administrativo nº 220/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-281. Objeto.....: Contratação para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros para viagem intermunicipal de estudo para a cidade de Ametista do Sul – RS. A viagem consta no Projeto Viagem de Estudos e tem por objetivo propiciar conhecimento e visita aos pontos turísticos e histórico de Ametista do Sul-RS, bem como incentivar os profissionais de educação na busca pela informação e conhecimento, permitindo conhecer um pouco mais da cultura e história da nossa região, aprimorando aprendizados e práticas pedagógicas, além de promover momentos de descontração e socialização entre os profissionais, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a viagem será realizada no dia 21/04/2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 20 de abril de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:3FB10DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO PROPOSTA FINANCEIRA CC Nº 004/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022).

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da Proposta Financeira do processo em epígrafe: restou classificada em 1º Lugar a empresa ENEL ENERGIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.193.283/0001-40. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93, contados da data desta publicação. Demais Informações: (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 20/04/2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:6D421D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DISPENSA

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 23/2022 (Processo Administrativo nº 106/2022). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de reformas gerais junto ao prédio onde se encontra instalada a Unidade de Alimentação e Nutrição-UAN, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II). **Empresa vencedora e preço global: BELLOLAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 40.882.978/0001-49): R$ 13.287,52 (treze mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Base Legal: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 20 de abril de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:460D151D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020.

Extrato Aditivo – Prorrogação do Prazo de Vigência/Reajuste de Valores/Alteração de Fiscais - Nº.....: 007/2022 - Contrato Nº: 045/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LIMPADORA SANTO AUGUSTO LTDA. Valor.....: R$ 304.931,52 (trezentos e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos). Vigência.....: Início: 22/04/2022. Término: 22/04/2023. Licitação.....: Pregão Presencial nº 015/2020, de 27 de fevereiro de 2020 (Processo Administrativo nº 050/2020). Dotações Orçamentárias: 3390/71-518(SMS), 3390/52-273(SMEC), 3390/52-305(SMEC), 3390/53-332(SMEC) e 3390/61-440(SMOV). Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente Contrato, independente de transcrição. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, a contar de 22.04.2022 até 22.04.2023, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, conforme Memorandos nºs 262/2022 – SMEC, 086/2022 – SMOV e 198/2022 - SMS, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, cujo percentual de variação acumulado nos últimos 12 (doze) meses ficou aproximadamente em 11,30% (onze vírgula trinta por cento), conforme disposto no item 7.2 (sete ponto dois) do Contrato, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 934/2022, de 11.04.2022, Parecer da Secretária Municipal de Administração, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto deste contrato, conforme constante neste Aditivo.

Santo Augusto – RS, 20 de abril de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:4E4A99C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 032/2021 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 020/2021 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 25/05/2022 – Paulo Roberto Neves Barboza.

São Gabriel, 20 de abril de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:09882189

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de São José Do Inhacorá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), e Lei Municipal nº 1.367/2019, torna pública a lista de inscrições homologadas para o processo de escolha suplementar de Conselheiros Tutelares:

001. Dulce Sebila Klatt
002. Jordana Danusa Berndt Thomaz
003. Terezinha Alflen
004. Carlos Henrique Reidel

A partir da data da publicação deste Edital fica aberto o prazo de 02 dias para a impugnação de candidaturas, que podem ser apresentadas por qualquer cidadão ou pelo representante do Ministério Público, com a devida fundamentação e comprovação das razões alegadas, conforme formulário em anexo, de acordo com o item "3.5.7" do Edital de abertura do processo de escolha suplementar nº 01/2022.

São José do Inhacorá/RS, 22 de abril de 2022.

GILBERTO FERRARI
Pesidente do COMDICA

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:DFC709BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

Objeto: Aquisição de adubo químico da fórmula NPK 10-20-10. Data e local da abertura dos envelopes: 04.05.2022, às 09 horas, junto a sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 19 de abril de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:4357154B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 041/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **DOUGLAS WILLERS LUDWIG,** CNPJ nº 33.695.059/0001-09, cujo objeto é a prestação de serviços de criação e edição de vídeos curtos para redes sociais e sites, criação de artes para postagens e gerenciamento de redes sociais (Facebook, Instagram e Twitter) do Município, pelo valor mensal de R$ 810,00, de acordo com o processo nº 355/2022 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 20 de abril de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:9D0926BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 040/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **FRANALI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.** CNPJ nº 08.708.255/0001-15**,** cujo objeto é a aquisição de livros para serem utilizados junto às Escolas Municipais, pelo valor total de R$ 12.897,96 processo nº 360/2022 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 20 de abril de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:75800A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 042/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **REFRIGERAÇÃO PETERMANN LTDA,** CNPJ nº 04.010.896/0001-40, cujo objeto é a aquisição de motor e demais materiais e a prestação de serviço de conserto do quadro de comando, retirada e substituição de motor submerso do poço de abastecimento de água potável da localidade de Linha Ilha, pelo valor total de R$ 8.365,00, nos termos do processo nº 373/2022 e com base no inciso II, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 20 de abril de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:840B1E48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022

Contrato Nº 042/2022 - Pregão Presencial Nº 05/2022: Contratação de serviços periódicos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e líquidos das classes II: resíduos sólidos não contaminados orgânicos e não recicláveis, com cedência de equipamentos para armazenagem de resíduos (tambores/contêiner), da usina de reciclagem e compostagem de lixo, localizada na Área Industrial do Município de São José do Ouro.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: CETRIC - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industrias e Comerciais Ltda
CNPJ Nº 04.647.090/0001-68
Preço por tonelada de resíduo coletado: **R$ 274,90** (duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)
Vigência: 12 meses a contar da assinatura
Contrato Assinado em 20 de abril de 2022
Fiscal do contrato: Zeferino Marcante, Matrícula 1062

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:2CE51B13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.886

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 062/2022, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A
com vigência a partir de 02 de maio de 2022, **CRISTIANO DOS SANTOS LUCAS** , matrícula nº 83192, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento do ISSQN, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal da Fazenda, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EBCA2FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.885

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 062, da Secretaria Municipal da Fazenda,

C A N C E L A
com vigência a partir de 02 de maio de 2022, a Portaria nº 116.210, de 25 de fevereiro de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Processamento de Recursos Fiscais de IPTU e ITBI, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal da Fazenda, ao servidor **CRISTIANO DOS SANTOS LUCAS,** matrícula nº 83192.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AFB2B34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.884

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município

e, em face do que consta no Memorando nº 062, da Secretaria Municipal da Fazenda,

C A N C E L A

com vigência a partir de 02 de maio de 2022, a Portaria nº 113.410, de 04 de fevereiro de 2020, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento do ISSQN, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal da Fazenda, à servidora **JANAÍNA GONÇALVES DA SILVA,** matrícula nº 82775.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7C540BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.865

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR - COMPLAD**, constituído através da Lei Municipal nº 9041, de 12 de agosto de 2019, com a Presidência sob a responsabilidade da Secretaria Geral de Governo, na forma abaixo relacionada:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E RESPECTIVOS SUPLENTES

PRESIDENTE DO COMPLAD : NELSON SPOLAOR

I – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
- NELSON SPOLAOR – Titular
- JOSÉ LUIZ SOARES - Suplente

II – PLANEJAMENTO URBANO
- JOÃO HENRIQUE DIAS – Titular
- CRISTIANE CORRÊA DE OLIVEIRA MACIEL – Suplente

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMHAB
- ALVARO LUIZ PEDROTTI- Titular
- NATÁLIA D AGOSTIN ALANO– Suplente

IV - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,TURÍSTICO E TECNOLÓGICO - SEDETTEC
- MÁRIO FERREIRA ROSITO - Titular
- MAURICIO PRASS- Suplente

V – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMMAM
- INÊS NOGUEIRA CORREA DIAS – Titular
- JOEL GARCIA DIAS - Suplente

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS- SEMURB
- SIMONE DE MATTOS MARTINS - Titular
- MARIA DE FÁTIMA DOEDERLEIN RAMOS – Suplente

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS- SECULT
- PEDRO VASCONCELLOS – Titular
- JOEL SANTANA – Suplente

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO- SEMOV
- NILSON RODRIGUES KARAM – Titular
- PAULO ROBERTO KUMER – Suplente

IX – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE
- RAFAEL GARCIA BALTHAR – Titular
- KAUÊ PEREIRA GUIMARÃES - Suplente

X – SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO- SEMOP
- ANA CLAUDIA PINHEIRO OLIVEIRA – Titular
- FRANCIELI BRAZ GARCIA – Suplente

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E RESPECTIVOS SUPLENTES

I – SETOR IMOBILIÁRIO
- ACIST SL – MADELEINE ROSSI DE MORAES HILBK – Titular
- ACIST SL – MARCELO PÓVOAS - Suplente

II – INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL
- SINDUSCOM VALES – RODRIGO CESAR KOEBE WEISSHEIMER – Titular
- SINDUSCOM VALES – EDUARDO DAL RI OLIVA PINTO – Suplente

III – INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, RELACIONADO AO PLANEJAMENTO URBANO
- UNISINOS – PATRÍCIA DE FREITAS NERBAS - Titular
- UNISINOS – DÉBORA BECKER – Suplente

IV - SINDICATO DE TRABALHADORES
- SINCONTECSINOS – PAULO ROQUE LUIZ - Titular
- SINCONTECSINOS – SERGIO GILBERTO DIENSTMANN - Suplente

V – ASSOCIAÇÕES DE MORADORES 1

- CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE SÃO LEOPOLDO - CDC – OSNI FARIAS DE VARGAS – Titular
- CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE SÃO LEOPOLDO - CDC – SILVIO ROMER PALM - Suplente

VI – ASSOCIAÇÕES DE MORADORES 2

- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO JOSÉ – JULIO CESAR SAWAYA - Titular
- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO JOSÉ – SUZANA KAKUTA – Suplente

VII – ASSOCIAÇÕES DE MORADORES 3

- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DO ESPELHO – AME – JÚLIO CEZAR SANTOS - Titular
- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DO ESPELHO – AME – ANDRÉ ROTTA – Suplente

VIII – SETOR PRODUTIVO

- ASEMPLIFE – JÉSSICA NEVES MARÇANEIRO – Titular
- ACIST SL – ALEXANDRE SIKLER - Suplente

IX – ENTIDADES RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE

- COOPERFEITORIA – JOSUÉ CARVALHO DOS SANTOS – Titular
- COMDAP – MAURÍCIO DAUDT – Suplente

X – ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS
- AEA – MIGUEL LONGHI - Titular
- IAB RS – CÍCERO ALVAREZ – Suplente

ENTIDADES CONVIDADAS

I – OAB – RS
- CLAREL FERNANDO ELY

II – CAU - RS
- ALICE BEATRIZ SCHOLZ

III – CREA – RS
- MATHEUS WOLFFENBÜTTEL ALDABÓ - Titular
- FÁBIO ROBERTO CHAVES - Suplente

IV – COMITESINOS

V – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

VI – CÂMARA MUNICIPAL

VII – METROPLAN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de abril de 2022 .

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0091391E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.860

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

R E T I F I C A

As portarias abaixo relacionadas que concederam Progressão Horizontal à servidora **MARISA AZEVEDO APPOLINARIO DA SILVA,** matrícula 84459, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 60.095, de 25 de maio de 2009, que passam a viger as seguintes redações:

- Portaria nº 78.229 de 08 de janeiro de 2013 para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão A para o Padrão B a partir de 28 de maio de 2012";

- Portaria nº 92.896 de 23 de dezembro de 2015 para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão B para o Padrão C a partir de 28 de maio de 2015";

- Portaria nº 106.425 de 17 de agosto de 2018 para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão C para o Padrão D a partir de 28 de maio de 2018";

Conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2FC50DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.844

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 351, de 13 de abril de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **07 de agosto de 2021, a RODRIGO SCHWANCK ARNECKE**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 86222, nomeado através da Portaria nº 106.266, de 07 de agosto de 2018, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E55BBD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.841

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 351, de 13 de abril de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **14 de maio de 2021**, à **MARTA DOS SANTOS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Merendeira, matrícula nº 82965, nomeada através da Portaria nº 40.670, de 12 de maio de 2003, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5ED5530D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.840

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 351, de 13 de abril de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **21 de maio de 2021, a ROGER OBERDAN DE OLIVEIRA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 81654, nomeado através da Portaria nº 30.142, de 19 de maio de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EEEABF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.839

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 351, de 13 de abril de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **03 de julho de 2021**, à **GLEICE ANDREZA DA LUZ**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 85398, nomeada através da Portaria nº 75.732, de 03 de julho de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B902B4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.838

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 351, de 13 de abril de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **04 de fevereiro de 2021, a ABRAHÃO DOS SANTOS SILVEIRA JUNIOR**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 82898, nomeado através da Portaria nº 39.910, de 24 de janeiro de 2003, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2116221A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.837

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 351, de 13 de abril de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **26 de agosto de 2021**, à **ANGELA MARIA DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Monitor de Creche, matrícula nº 80547, nomeada através da Portaria nº 25.396, de 18 de agosto de 1994, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:92EF0A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.836

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 351, de 13 de abril de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **01 de julho de 2021**, à **MARCIA REGINA D ROYTH PAIM**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Odontólogo I, matrícula nº 80500, nomeada através da Portaria nº 25.260, de 30 de junho de 1994, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B5FEA084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.835

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 351, de 13 de abril de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **01 de julho de 2018**, à **MARCIA REGINA D ROYTH PAIM**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Odontólogo I, matrícula nº 80500, nomeada através da Portaria nº 25.260, de 30 de junho de 1994, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C0F7E551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.834

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 351, de 13 de abril de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **15 de dezembro de 2020**, à **CINTIA D'AVILA CIRNE**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Médico I, matrícula nº 82323, nomeada através da Portaria nº 33.221, de 28 de julho de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4FCDD635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.833

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 351, de 13 de abril de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **30 de julho de 2020**, à **KAREN CRISTIANE DE ASSIS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 84186, nomeada através da Portaria nº 55.859, de 09 de junho de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5D018191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.832

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0151/2022, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de abril de 2022, **NILSON TORRIANO** , matrícula nº 84704, para a Função Gratificada de Ouvidor de Segurança, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.025, de 09 de julho de 2019. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9B3C929D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.831

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0151/2022, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de abril de 2022, **PEDRO ARTUR GIMENEZ TOMAZ PEREIRA**, matrícula nº 84704, para a Função Gratificada de Assessor Especial de Políticas de Segurança Pública, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E68E3CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.830

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0151, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de abril de 2022, a Portaria nº 115.575, de 08 de janeiro de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Ouvidor de Segurança, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor **PEDRO ARTUR GIMENEZ TOMAZ PEREIRA,** matrícula nº 84004.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ACB9A3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.829

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0151, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A
com vigência a partir de 1º de abril de 2022, a Portaria nº 116.883, de 14 de maio de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Assessor Especial de Políticas de Segurança Pública, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor **NILSON TORRIANO,** matrícula nº 84704.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A7A690F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.828

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 178/2022, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 07 de abril de 2022, **ELSON LUÍS DA COSTA**, matrícula nº 55353, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete – Relações Institucionais, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.322, de 26 de março de 2021 e Lei nº 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,11 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7640DC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.827

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 178/2022, da Secretaria Geral de Governo,

E X O N E R A
com vigência a partir de 07 de abril de 2022, **ELSON LUÍS DA COSTA,** matrícula nº 55353, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Administrativo, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, nomeado através da Portaria nº 116.254, de 12 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2FCEDFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.826

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 184/2022, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A
com vigência a partir de 07 de abril de 2022, **ANA LÚCIA DA SILVA MAGALHÃES**, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,11 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:19687935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.825

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 164/2022, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 11 de abril de 2022, **GILBERTO MACIEL LOPES**, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Manutenção e Vistoria de Vias Públicas, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,11 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:507E475F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.823

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 182/2022, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A
com vigência a partir de 07 de abril de 2022, **JANAÍNA EVANETE SOUTO**, para o Cargo em Comissão de Diretor de Políticas de Direitos Humanos, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,11 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C07316AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.822

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 035/2022, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A
no período de 02 a 31 de maio de 2022 (30 dias), a servidora **VIVIANE OLSCHOWSKY,** matrícula nº 80900, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular ELIZETE SONNENFELD CARDOSO, matrícula nº 84689, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ABAC6B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.821

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 245/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

D E S I G N A

com vigência a partir de 28 de março de 2022, **ROSÂNGELA VIANNA DA SILVEIRA**, matrícula nº 80686, para a Função

Gratificada de Chefe do Sistema de Inspeção Municipal, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:467F8258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.820

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 300, da Secretaria Municipal de Educação,

E X O N E R A
com vigência a partir de 1º de abril de 2022, **EDUARDO GOMES DA SILVA,** matrícula nº 55296, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Depósito, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da Portaria nº 115.725, de 18 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:72C9A50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.811

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 295/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E
com vigência a partir 1º de abril de 2022, à servidora **CARMEN CRISTINE TRENTINI DE SOUZA,** matrícula nº 80691, Gratificação de Supervisor de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmão Weibert, Símbolo GSE-1B, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.132, de 20 de dezembro de 2019 e Lei nº 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F1C72F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.810

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 295/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de abril de 2022, a Portaria nº 112.925, de 20 de dezembro de 2019, que concedeu Gratificação de Supervisor de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmão Weibert, Símbolo GSE-1A, à servidora **CARMEN CRISTINE TRENTINI DE SOUZA,** matrícula nº 80691, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D5FD1F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.787

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 092/2022, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

N O M E I A
no dia 28 de março de 2022,**LUIS CARLOS DE OLIVEIRA,** matrícula nº 55281, para responder pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular ANDERSON ETTER, matrícula nº 86988, em afastamento, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8DFC02E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.786

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 9.233/2022, de 08 de abril de 2022,

A U T O R I Z A
o afastamento da servidora **FABIANE NUNES CHRISTMANN,** matrícula nº 86310, CPF nº 555.527.490-49, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do curso "Monitoramento da Gestão em Saúde - MGS", no dia 29 de abril de 2022, em Porto Alegre – RS, fazendo juz ao pagamento da inscrição no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A5FD8981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.785

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 9.232, de 08 de abril de 2022,

A U T O R I Z A
o afastamento da servidora **FABIANE BITELLO PEDRO,** matrículas nº 82506-9 e 84517-0**,** CPF nº 888.906.190-15, cargo: Professor**,** da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar de reuniões da Rede Nacional Primeira Infância, na cidade de São Paulo

- SP, no período de 06 a 09 de abril de 2022, sem ônus para o município, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:00DB93C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.784

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 111, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

R E S O L V E
Art. 1º. Nomear o smembros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELECIONAR A PRODUTORA VENCEDORA DA SL FEST 2022,** com as seguintes funções:
- a avaliação e emissão de parecer técnico referente aos documentos da proposta técnica;
- realizar a análise da capacidade técnica das proponentes e todo o acompanhamento e fiscalização durante a execução e vigência do contrato;
- poderá intervir na deliberação sobre credenciamento e livre acesso a festa;

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:
- LUISA GONÇALVES ABIB, matrícula 55300
- PEDRO AZEVEDO VASCONCELLOS, matrícula 54810
- LILIAN NUNES DA SILVA, matrícula 85119
- JOÃO NAZARENO BARBOSA DA SILVA, matrícula 55328
- MARCO ANTÔNIO FILLIPIN RODRIGUES, matrícula 85038

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EA78B968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.783

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 143/2022, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A
no período de 04 a 23 de abril de 2022 (20 dias) a servidora **DAIANE COSTA LEITE,** matrícula nº 85373, para responder pela Função Gratificada de Diretor Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular AMAURI DE BARROS, matrícula nº 81343, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8BA9AE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.782

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 141/2022 da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A
no período de 10 a 29 de março de 2022 (20 dias), a servidora **DAIANE COSTA LEITE,** matrícula nº 85373, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular ANILTON MOACIR DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 55122, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A11951EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.781

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 142, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Públicos,

D E S I G N A
no período de 04 a 23 de abril de 2022 (20 dias), o servidor **AMAURI DE BARROS,** matrícula nº 81343, para responder pela Função Gratificada de Superintendente de Revitalização Urbana, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-1, em substituição ao titular CLAUDIMIR SCHUTZE, matrícula nº 55236, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-1, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A6B278F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.779

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 279/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E
com vigência a partir 22 de fevereiro de 2022, ao servidor **CLEONIR CARLOS DUWE,** matrícula nº 82622, Gratificação de Supervisor de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental

Osvaldo Aranha, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.132, de 20 de dezembro de 2019 e Lei nº 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:19E096A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.778

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 279/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A
com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022, a Portaria nº 112.948, de 20 de dezembro de 2019, que concedeu Gratificação de Supervisor de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Osvaldo Aranha, Símbolo GSE-1A, à servidora **MARA TERESINHA DE BITENCOURT SANTANNA,** matrícula nº 81361, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E6F33789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.777

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 179/2022, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A
com vigência a partir de 04 de abril de 2022, **ELISANDRA DE OLIVEIRA CAMPOS**, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,08 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EBAB1281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.776

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 242/2022, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

D E S I G N A
no período de 04 a 12 de abril de 2022 (09 dias), o servidor **SAMUEL DE MELLO RODRIGUES,** matrícula nº 86206, para responder pela Função Gratificada de Gerente Operacional de Licitações, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular GISELE VIEIRA RAMOS, matrícula nº 84175, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2F08CDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.775

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 121/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

D E S I G N A
no período de 04 a 14 de abril de 2022 (11 dias) e de 12 a 20 de maio de 2022 (9 dias), a servidora **TATIANE RODRIGUES DA SILVA,** matrícula nº 85316, para responder pela Função Gratificada de Coordenador Administrativo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular ANELUCY ANDRADE, matrícula nº 80969, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F7860EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.774

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 060/2022, da Secretaria Geral de Governo,

D E S I G N A
no período de 04 de abril a 03 de maio de 2022 (30 dias), o servidor **EDVALDO PRATES GONÇALVES,** matrícula nº 85378, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Controle Urbanístico, da Secretaria Geral de Governo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular ADRIANE XAVIER OSÓRIO, matrícula nº 81399, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:751A6FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.773

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0130/2022, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A
com vigência a partir de 02 de março de 2022, **MARCELO RODRIGUES**, matrícula nº 85790, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Operações e Fiscalização de Trânsito, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:30C6AA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.772

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0130, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 02 de março de 2022, a Portaria nº 114.823, de 06 de outubro de 2020, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Operações e Fiscalização de Trânsito, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor **ANTÔNIO MARCOS GOULARTE,** matrícula nº 82390.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AA2AD019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.771

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 054/2022, do Gabinete do Prefeito Municipal,

D E S I G N A

com vigência a partir de 16 de março de 2022, **JESSÉ SOUZA RODRIGUES**, matrícula nº 84712, para a Gratificação de Função de Controlador Interno Área II, símbolo GF-2, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F0922868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.770

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 262, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 16 de março de 2022, a Portaria nº 117.913, de 15 de outubro de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Análise de Documentos Fiscais, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, ao servidor **JESSÉ SOUZA RODRIGUES,** matrícula nº 84712.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1A4F6CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.768

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando 348, de 08 de abril de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **29 de março de 2021**, a **TATIANE RODRIGUES DA SILVA**, Servidora Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 85316, nomeada através da Portaria nº 74.222, de 29 de março de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FD5066F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.767

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando 348, de 08 de abril de 2022,

C O N C E D E
Com vigência a partir de **16 de dezembro de 2021**, a **MARLENE TEREZINHA ZANELLA**, Servidora Público Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 81774, nomeada através da Portaria nº 30.767, de 10 de dezembro de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5A0512E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.751

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 347, de 07 de abril de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **29 de agosto de 2021, a FABIANA MORALES FARIAS,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Psicólogo, matrícula nº 85360, nomeada através da Portaria nº 74.928, de 17 de maio de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:011BD15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.750

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 347, de 07 de abril de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **15 de julho de 2018, a FABIANA MORALES FARIAS,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Psicólogo, matrícula nº 85360, nomeada através da Portaria nº 74.928, de 17 de maio de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:59FF2E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.749

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 347, de 07 de abril de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **30 de maio de 2021, a PAULINA LAUXEN,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Merendeira, matrícula nº 82967, nomeada através da Portaria nº 40.699, de 13 de maio de 2003, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:800BDC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.748

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 347, de 07 de abril de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **11 de outubro de 2021, a LISIANE DOS SANTOS RECH,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 85451, nomeada através da Portaria nº 77.027, de 11 de outubro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4CF95EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.749

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 347, de 07 de abril de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **30 de maio de 2021, a PAULINA LAUXEN,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Merendeira, matrícula nº 82967, nomeada através da Portaria nº 40.699, de 13 de maio de 2003, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4BCE1433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.747

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 347, de 07 de abril de 2022

C O N C E D E
Com vigência a partir de **06 de fevereiro de 2021, a JEFFERSON LUIZ LIMA SO,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 82914, nomeado através da Portaria nº 39.937, de 30 de janeiro de 2003, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F11E3579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.746

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 347, de 07 de abril de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **04 de novembro de 2021, a CLERIA MARIA HAUBERT GALVÃO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Merendeira, matrícula nº 82998, nomeada através da Portaria nº 41.583, de 13 de novembro de 2003, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:59C32C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.745

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 347, de 07 de abril de 2022

C O N C E D E
Com vigência a partir de **11 de junho de 2021, a ELENA MARIA DOS SANTOS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Cozinheiro, matrícula nº 82975, nomeada através da Portaria nº 40.889, de 09 de junho de 2003, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2A49F5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.737

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 456, da Secretaria Municipal de Saúde,

N O M E I A
com vigência a partir de 1º de abril de 2022, **EDUARDO ASSIS RODRIGUES**, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Administrativo, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,07 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8B82C22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.735

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 8116, de 30 de março de 2022,

C A N C E L A
Com vigência a partir de **11 de abril de 2022, a Portaria nº 119.207, de 23 de fevereiro de 2022**, que concedeu **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **JESSICA TAIRANE DE MORAES,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, nível **"V"**, Padrão **"B",** matricula nº 85853, nomeada através da Portaria nº 96.522 de 31 de agosto de 2016, conforme artigo 124 parágrafo 3º de Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3BFDEF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.950

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LARISSA ULRICH DUTRA, matrícula 87078, com vigência a partir de 20 de abril de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:5726CFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.951

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ALESSANDRA GISIANI SANTOS MARTINS, matrícula 87079, com vigência a partir de 20 de abril de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo

Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:3022EB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.952

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LUIS FELIPE TATSCH SCHMIDT, matrícula 87080**,** com vigência a partir de 20 de Abril de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de Abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:FE712CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.953

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

TIAGO WEINGARTEN, matrícula 87081**,** com vigência a partir de 20 de Abril de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de Abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:FDEE19AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.954

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JANAINA DA SILVA TITON, matrícula 87082, com vigência a partir de 20 de Abril de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:900BE202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.955

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

HELEN TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula 87083, com vigência a partir de 20 de abril de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de Abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:724EB95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.956

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A
TAMARA BRANCHER, matrícula 87084, com vigência a partir de 20 de abril de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de Abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:251476E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.957

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

QUILMAIR MILMAN DE OLIVEIRA, matrícula 87085, com vigência a partir de 20 de abril de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de Abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:321E08AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2022 - SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS COM RECURSOS DO FUNSEGUR COM O OBJETIVO DE APOIAR GRUPOS E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE DESENVOLVAM PROJETOS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA

O Município de São Leopoldo, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária – SEMUSP, **INFORMA a SUSPENSÃO SINE DIE**, tendo em vista a ocorrência de fato superveniente, referente ao Edital de Chamamento Público 02/2022 para firmar parcerias com Organizações da Sociedade Civil – OSC - para realizar ações de prevenção e enfrentamento à violência no âmbito do município de São Leopoldo/RS.
As entidades que já tiverem efetuado a entrega de documentação referente ao presente Edital **poderão retirar os documentos junto à Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL**.

São Leopoldo, 04 de abril de 2022.

DIEGO JOSÉ CAMBOIM DE SOUZA
Diretor Administrativo
Gestor do Edital
Matrícula 083119

GISELDA MARIA MATHEUS
Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária

Matrícula 055253

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:7024973E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 007/2022

EDITAL Nº 07/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Edital de divulgação da classificação preliminar relativa ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de auxiliar de saúde bucal e auxiliar de ensino"

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de auxiliar de saúde bucal e auxiliar de ensino torna público a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** para a realização do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital N° 04/2022.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:
Nenhum candidato inscrito

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA AUXILIAR DE ENSINO:

N° DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
001	Karine Rodtmund Junges	0
002	Diéssica Regina Rehsler Jantsch	23
003	Lidiane Saling de Oliveira	0
004	Diane Margarete Lerner Bueno	30
005	Gabriéli de Oliveira	31
006	Daniela Denise Donatti	10
007	Jaqueline Maria Klein	0
008	Taiza da Rocha Pivetta Peixoto	11
009	Daniela Cristina Wendling	25
010	Marilei Leidens	0
011	Cristiane Urnau	0
012	Annelise Carine Majolo	65
013	Andressa Unser	20
014	Anita Mariana Tamiozzo	0
015	Bruna Inês Engerroff	23
016	Marli Regina Behnen	0
017	Luana Hoffstetter Unser	0
018	Vanessa Danieli Rosa	22

Ainda, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interpor recurso do resultado preliminar do respectivo processo seletivo, nos dias 22 e 25 de abril do corrente ano, sendo no dia 22 o horário das 07h às 13h e no dia 25 das 8h às 11h45min e das 13h30min às 17h09min.Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, com endereçamento à Comissão de Análise do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° 04/2022.

São Martinho/RS, 20 de abril de 2022.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

RODRIGO WEILLER ZARO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:4735206C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.474, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – REFIS 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município, o Programa de Recuperação de Créditos do Município de São Pedro do Sul – REFIS 2022, destinado a promover a regularização de créditos do Município cujo devedor seja o contribuinte pessoa física ou jurídica, com débitos de natureza tributária ou não, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, protestados ou não, parcelados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

§ 1º Deverão ser considerados, quando da negociação da dívida, todos os débitos do contribuinte com o Município, incluindo-se os valores principais, assim como todos os acréscimos legais devidos até a data da adesão ao REFIS, entendidos estes como:
I - Atualização monetária;
II - Penalidade pecuniária; e
III-Juros e multa moratórios.

§ 2º Por ocasião da adesão ao REFIS 2022, o contribuinte poderá declarar débitos ainda não constituídos, sob os quais não haverá aplicação da penalidade de multa por infração.
§ 3º Não poderão ser negociados por meio do REFIS 2022 os créditos de imputações de ressarcimento ao erário oriundos do Tribunal de Contas.

Art. 2º Os contribuintes que desejarem aderir ao REFIS 2022, deverão comparecer à Secretaria Municipal da Fazenda no período de 09/05/2022 a 08/07/2022, optando por uma das seguintes condições para liquidação do seu débito:
I - para pagamento à vista: redução de 100% (cem por cento) do acréscimo decorrente de multa moratória e 90% (noventa por cento) dos juros;
II - para pagamento em até 5 (cinco) parcelas: redução de 100% (cem por cento) do acréscimo decorrente de multa moratóriae 70% (setenta por cento) dos juros;
III - para pagamento em até 10 (dez) parcelas: redução de 100% (cem por cento) do acréscimo decorrente de multa moratória e 60% (sessenta por cento) dos juros.

§1ºNão serão objeto dos descontos previstos nos incisos acima as multas por infração (penalidades) aplicadas a contribuintes em face do descumprimento de legislação municipal específica.

§2º A adesão ao REFIS 2022 se dará por opção do contribuinte, do responsável tributário por substituição, do terceiro interessado ou de seus sucessores legais.

§ 3º Os débitos objeto de parcelamento anterior, tanto na esfera administrativa quanto judicial, e mesmo que o pagamento esteja em atraso, poderão ser incluídos no presente Programa mediante estorno do parcelamento, sendo que o valor remanescente da dívida (não pago) será objeto do REFIS 2022.

Art. 3ºO parcelamento somente será concedido mediante TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO, contendo o valor total da dívida, correção monetária, multa e juros à época, nos termos da lei vigente, e sua discriminação exercício por exercício e por espécie.

§ 1ºO Termo de Confissão de Dívida conterá cláusula de cancelamento do benefício na hipótese do não pagamento de 02 (duas) parcelas consecutivas;
I - na hipótese de cancelamento do benefício, será antecipado o vencimento do saldo devedor;
II - o cancelamento do REFIS 2022 terá efeito retroativo a data da sua concessão, sendo descontadas as parcelas pagas, e o valor remanescente será atualizado e acrescido da correção monetária e encargos de mora do período, conforme determina o Código Tributário Municipal.

§ 2º As parcelas terão valores fixos, não se aplicando ao REFIS 2022 o valor da parcela mínima determinadano Código Tributário Municipal.

§ 3ºO parcelamento somente será considerado efetivado mediante o pagamento da primeira parcela, que será emitida na data da assinatura do Termo de Confissão de Dívida.

Art. 4º Os créditos com ou sem exigibilidade suspensa, ao serem incluídos no REFIS, tornam-se exigíveis e expressamente confessados pelo contribuinte, implicando na desistência do expediente que suspendeu a exigibilidade da dívida, bem como na renúncia ao direito que deu causa à suspensão da exigibilidade.

§1º Nos casos de débitos cuja exigibilidade esteja suspensa por decisão judicial, o requerente deverá renunciar expressamente ao direito em que se funda a suspensão e desistir de todas as ações, incidentes processuais e recursos voluntários por ele promovidos, devidamente homologado pelo juízo ou tribunal competente, extinguindo o feito com exame de mérito.
§2º Nos casos de débitos suspensos por ordem de autoridade administrativa, a adesão ao REFIS importa na renúncia do direito e retorno da exigibilidade dos valores.

§3ºO devedor deverá comprovar a desistência de forma irretratável e irrevogável das ações que eventualmente tenham como objeto da lide o crédito tributário ou a relação jurídica tributária referente aos tributos que estarão no parcelamento, sob pena de sê-lo indeferido.

Art. 5ºA adesão ao REFIS 2022 não impede que as dívidas confessadas sejam posteriormente revisadas por inexatidão, pelo Fisco Municipal, para efeito de lançamento complementar.

Art. 6ºA secretaria Municipal da Fazenda e a Procuradoria do Município, tomarão as providências necessárias para cumprimento das disposições contidas na presente Lei.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B6E759D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.475, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DER$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art.1° Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
332093	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	R$ 5.000,00
Total		**R$ 5.000,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2072	PROJ/ATIV. FARMÁCIA BÁSICA - ESTADUAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
Total		**R$ 5.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0BD2F39A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.476, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DER$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art.1° Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 230.000,00
Total		**R$ 230.000,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução dasseguintes dotações, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (241)	R$ 30.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (245)	R$ 70.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (240)	R$ 10.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (235)	R$ 20.000,00
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (282)	R$ 20.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (264)	R$ 20.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (326)	R$ 60.000,00
Total		**R$ 230.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D9719918

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.477, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA O ARTIGO 40, III, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.452, DE 16 DE JANEIRO DE 2004, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º Altera inciso III do Art. 40, da Lei Municipal nº 1.452, de 16 de janeiro de 2004, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 40(...)
III - a contratação será precedida de seleção pública e será por prazo determinado de até 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, se verificada a persistência da insuficiência de professores com habilitação específica."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:069ECABB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.479, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DER$ 87.710,27(OITENTA E SETE MIL SETECENTOS E DEZ REAIS COM VINTE E SETE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art.1° Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 87.710,27(oitenta e sete mil setecentos e dez reais e vinte e sete centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1737	PROJ/ATIV. Ampl. e Requal. de UBS - Prop. (16003) - Rec. 4505/4935	
442093	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 43.615,65
1738	PROJ/ATIV. Ampl. e Requal. de UBS - Prop. (16005) - Rec. 4505/4935	
442093	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 44.094,62
Total		**R$ 87.710,27**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Excesso de Arrecadação e Superávit da fonte de recurso 4505, como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4505 - Prop. (16003))	R$ 43.139,37
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4505 - Prop. (16005))	R$ 43.617,97
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (4505 - Prop. (16003))	R$ 476,28
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (4505 - Prop. (16005))	R$ 476,65
Total		**R$ 87.710,27**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:34932F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3792, DE 20 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3475, de 20 de abril de 2022.

D E C R E T A

Art.1° Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
332093	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	R$ 5.000,00
Total		**R$ 5.000,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2072	PROJ/ATIV. FARMÁCIA BÁSICA - ESTADUAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
Total		**R$ 5.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte)dias do mês de Abril de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:38DAAC04

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3793, DE 20 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3476, de 20 de abril de 2022.

D E C R E T A

Art.1° Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 230.000,00(duzentos e trinta mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 230.000,00
Total		**R$ 230.000,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução dasseguintes dotações, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (241)	R$ 30.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (245)	R$ 70.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (240)	R$ 10.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (235)	R$ 20.000,00
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (282)	R$ 20.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (264)	R$ 20.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (326)	R$ 60.000,00
Total		**R$ 230.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte)dias do mês de Abril de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9C05E1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0388/2022, 19 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **GABRIELA DE ZORZI BARCELLOS**, detentora do cargo de confiança de **COORDENADORA DE SISTEMAS**, matrícula 3111, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **27.05.2021 a 26.05.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.04.2022 a 04.05.2022**.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7BF6E2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0389/2022, 19 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JOCEMAR ANTONIO BRISOTTO**, detentor do cargo de confiança de **Motorista do Gabinete**, matrícula 3504, o gozo de 19 (dezenove) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.02.2021 a 31.01.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.04.2022 a 13.05.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:389D0407

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0391/2022, 19 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA INTERINAMENTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SecretariA Municipal da Fazenda

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA, A Secretária Municipal de Administração **Srª RUBIA AITA XAVIER**, matrícula 3354, para exercer **cumulativamente** as funções do seu cargo e de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, conforme memorando nº 083/2022 de 19 de Abril de 2022, em razão do período de férias do **Srº JOÃO RODOLFO BAYER** do cargo de **Secretario Municipal da Fazenda**, decorrente do período de **18.04.2022 a 22.04.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **18.04.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:3ED08111

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0392/2022, 19 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONCEDE, a servidora **CLERIS LIZIANE TORMES DA MOTA**, matrícula 2082, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **06.06.2020 a 05.06.2021,** interrompidas pela **Portaria DP nº 0746 de 19.08.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.04.2022 a 04.05.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:BC38AAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0393/2022, 19 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA DEISE SCHERER LIED**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **27º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 01/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento AS.50.17.4, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E8D0EBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0394/2022, 20 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LUCIANE DA SILVA BELLO**, matrícula 3651, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora, Licença Nojo por 05 (cinco) dias, por motivo de falecimento de sua mãe, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, III, 'b' da Lei Municipal n.º 313-89/92, desde a data de **08.04.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **08.04.2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0A180EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0378/2022, 18 DE ABRIL DE 2022.

RETIFICA PORTARIA 0159/2017 de 23/01/2017.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA E ALTERA, a redação da **PORTARIA 0159/2017 de 23/01/2017.** em conformidade com o disposto no Artigo n.º 40, § 7º Inciso I da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional n.º 41 DUO de 31.12.2003 e Artigo 2º, Inciso I, Artigo nº 24, Inciso II, letra "a", Artigo n.º 38, Inciso I, Artigo 39 Inciso II, da Lei Municipal n.º 1582-05/08 de 18.01.2006, concede **PENSÃO** a ADELMO PARCIANELLO, dependente (esposo) de ELCI KIST PARCIANELLO, inativa, Portaria de inativação nº 2076/p96 retificada pela Portaria nº 611p/2001, matrícula 55139,Cargo Efetivo de Professora, nível I, Classe B, Regime horário de trabalho 20 horas, Regime Jurídico Estatutário, forma de correção pelo VALOR REAL. O inicio da concessão do benefício será a contar da data do falecimento da servidora 06/01/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E2601E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0390/2022

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.25
Data: 19/04/2022
Hora: 11:43

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA PORTEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 08/04/2022, à servidora **GLAUCIA MEDIANEIRA DOSSANTOS AGUIAR**, matrícula 840, cargo de professora, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.947,51 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO 2.5 CLASSE F 50 % - Lei Municipal nº 314 de 1990, art. 11; ANUÊNIO 23 ANOS 59% - Lei Municipal nº 313 de 1990, art. 94 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 19/04/2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:6FCDDC2B

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, DISPENSA LICITAÇÃO, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação da empresa**SPADOTTO E SCHRAMM CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob nº 37.107.032/0001-09, sediada na Rua Bage, n° 74, Bairro Boa vista, na cidade de Novo Hamburgo/RS, CEP: 93.410-220. Com o objetivo de Contratação de Clínica Psiquiátrica, para atender demanda judicial da Secretaria de Saúde conforme processo nº 5000441-03.2021.8.21.0129/RS pelo período de 08 (oito) meses, a contar de 17 de março de 2022, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento, conforme recuperação ou adaptação do paciente M.E.A.S. O valor total ajustado para a presente contratação será de **R$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais) mensais, totalizando o montante estimado de **R$ 20.800,00** (vinte mil e oitocentos reais).

São Pedro do Sul, 19 de abril de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:51E54E1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 23/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 23/2022.
Objeto: Edital de pregão - **Registro de Preços** - exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de materiais de jardinagem.
Tipo: Menor preço por item.
Data da Abertura: 05 de maio de 2022 às 08:00 H.
Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS,20 de abril de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:DF22E3E7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 24/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 24/2022.
Objeto: Edital de pregão - **Registro de Preços** - exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de Baterias, com devolução do casco.
Tipo: Menor preço por item.
Data da Abertura: 05 de maio de 2022 às 14:00 H.
Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 20 de abril de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:5F427950

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
CONTRATO 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021
CONTRATO 002/2021
ADITIVO 003/2022

Contratante: Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul
Contratada: Alimensul Comércio de Alimentos e Serviços Especializados Ltda

Objeto: **É objeto deste aditivo o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do contrato para compra com entrega parcelada e programada de água mineral para uso nas dependências da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul**
Fundamento: art. 65,§ 1º, da Lei 8.666/93, cláusula 03.02 do contrato 002/2021

CONTRATANTE: **CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**, poder institucional municipal, inscrito no CNPJ nº 92.009.026/0001-19, com sede na avenida Assis Brasil, nº51, neste ato representado por seu Presidente, **Ver. Jorge Barbosa de Souza**, doravante denominado apenas de Câmara Municipal.

CONTRATADA: **ALIMENSUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.788.141/0001-20, com sede na Rua Antônio Mariante, nº 622, Eldorado do Sul/RS, neste ato representada pelo Sr. Edelmar Rogerio Antunes Brum, portador do CPF/MF n.º 010.569.820-20, e RG nº 3078602855, denominada simplesmente Contratada

Pelo presente termo aditivo, as partes supra qualificadas ajustam, no termos do art. 65,§ 1º da Lei 8.666/93 e da cláusula 03.02 do contrato 002/2021, o presente aditamento no termo da cláusula a seguir descrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica aditado o contrato 002/2021 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em ATÉ 25% (vinte e cinco por cento), totalizando o presente aditivo o valor de R$ 2.228,00(dois mil, duzentos e vinte oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais condições do contrato.

Sapucaia do Sul, 14 de Abril de 2022.

JORGE BARBOSA DE SOUZA
Vereador Presidente
Biênio 2021-2022

EDELMAR ROGERIO ANTUNES BRUM
Sócio Gerente
Alimensul Comércio de Alimentos e Serviços Especializados LTDA

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:8376D619

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003/2022

TERMO ADITIVO 003/2022; CONTRATO 002/2021; PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021; Objeto: Fica aditado o contrato 002/2021 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em ATÉ 25% (vinte e cinco por cento), totalizando o presente aditivo o valor de R$ 2.228,00(dois mil, duzentos e vinte oito reais)
Contratado: Alimensul Comércio de Alimentos e Serviços Especializados Ltda, CNPJ 37.788.141/0001-20;
Fundamento: art. 65, §1, da Lei 8.666/93, cláusula 03.02 do contrato 002/2021

Sapucaia do Sul, 20 de Abril de 2022.

JORGE BARBOSA DE SOUZA
Vereador Presidente Biênio 2021-2022

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:30C3B9B5

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 148056 - PE nº 0053/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DA DISPUTA: 11/05/2022, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 22 de abril de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR -
Diretor Geral**.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:4FD56208

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 141738/2022 - PERP nº 0025/2022– **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí e UPA Sapucaia Do Sul, tipo menor preço por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 03/05/2022 às 09:00 horas.

Sapucaia do Sul, 22 de Abril de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:B1C88D20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
DISPENSA 006-2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público que no dia 22 de abril de 2022 às 08h30min, procederá Licitação Processo Licitatório Nº 078/2022, Dispensa de Licitação Nº 006/2022 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto da licitação é a contratação de Empresa(s) especializada(s) para a execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para execução de pavimentação para o Distrito de Ati- Açu, pertencente ao município de Sarandi/RS, celebrado entre o Município de Sarandi-RS e o Ministério do Desenvolvimento Regional representado pela Caixa Econômica Federal contrato de repasse 891602/2019- MDR Operação 1065.876-13/2019. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi (RS), 20 de abril de 2022.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:418C343E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1565/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de 1 fechadura eletrônica para o Centro Administrativo, com a empresa MAICON DE LIMA DAHMER ME.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de abril 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:182B2942

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1571/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para coleta e tratamento de dados no mercado, avaliação de imóveis rurais, com confecção de laudo técnico, com a empresa LISANDRO TATSCH BONATTO.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de abril 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7FA17B24

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1575/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de oficineira de dança, para crianças e jovens do CRAS, com a empresa DEBORA ANTUNES DE OLIVEIRA.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de abril 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E2B92903

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1574/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de 5 figurinos para oficina de Teatro, com a empresa DOLORES HENRICH.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de abril 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A496FD5E

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1544/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço para endireitar e reforçar chassi da caçamba do caminhão VW24250, com a empresa MECANICA MAGNI.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de abril 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7644BE34

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1577/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de pulverizador costal motorizado, com a empresa AGROCORAZZA LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de abril 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7513EC7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 030/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao **REGISTRO de PREÇOS** para aquisição de forma parcelada de **MATERIAIS AMBULATORIAIS** para uso nas UBSs e Posto 24 horas, para uso na Administração Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 21 de Abril de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 022/2022, com os seguintes fornecedores:
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA.
BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP.
DEFERTEX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA.
DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI.
DROGARIA TULIO DE ROSE LTDA.
ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
FUFAMED COM E IMP MEDICO HOSPITALAR LTDA.
G.GOTUZZO & CIA LTDA.
ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME.
L.A DALLA PORTA JUNIOR.
LYTS MEDICAL EIRELI.
MEDICAL TECH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS EIRELI.
MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP. S/A.
MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA.
MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA-EPP.
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
SALVI, LOPES CIA. LTDA.
SERVBOX SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Taquara, 20 de Abril de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:CAE70F6B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO
CONTRATO N°: 026/2021
PROCESSO N°: 1816/2021
ARRENDATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
ARRENDADOR: ANTÔNIO ZILMAR PEDROSO DE MORAES
OBJETO: Arrendamento de uma área de terras rurais, para exploração e retirada de saibro – Localidade de Arroio Grande – Distrito de Entrepelado
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Altera-se a Cláusula Terceira - "Do Preço, Forma de Pagamento e do Reajuste", no item 3.1, com base no item 3.2, reajustando o valor mensal do contrato em R$ 205,42 (duzentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), passando de R$ 1.818,00 (mil oitocentos e dezoito reais), para R$ 2.023,42 (dois mil e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), através do índice IPCA (IBGE), com percentual de 11,30%, a contar do dia 15/04/2022.

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:BAE593BE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2121/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2022/2121, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a aquisição de PEÇAS para manutenção do caminhão basculante M. Benz/Atego 2429, placa EVO 8664, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas e 30 minutos do dia 26/04/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:C31AEBE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento: Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.
Processo Licitatório: n° 137/2022
Contratado: Clóvis Fortes Pereira ME
CNPJ: 15.371.447/0001-44
Objeto: Contratação de Show de Música Tradicionalista Gaúcha para a III CAVALGADA DA INTEGRAÇÃO ENTRE LAGOAS, que será realizado em 23 de abril de 2022, no Galpão do Nirdo Lima, com duração de 03h30min.
Homologação: 22/04/2022

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:6F8F48AB

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Anage Hoffmann ME. **Objeto:** Compra um garfo para tubo de concreto, para atender as demandas de melhorias das vias públicas do munícipio em nome da secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R$ 2.150,00 (Dois mil, cento e cinquenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:B2EEA70B

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Anage Hoffmann ME. **Objeto:** Compra de peças e mão de obra para o conserto do veículo cargo 2428 placa:HNX9002 pertencente a secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:2F5CB6CE

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** M S Hoffmann madeiras LTDA. **Objeto:** Aquisição de 16 paus 25cm x7m de eucalipto tratado para serem colocados em torno da quadra de vôlei que está sendo construída na nova praça nas imediações das ruas: Borges de Medeiros, Dorvalino Jacobs e Vicente Scholles em nome da secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R$ 3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reias).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:E7054891

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° TCT-PRF-075/2022

ELETROBRAS: Centrais Elétricas Brasileiras S.A., - ELETROBRAS; BENEFICIÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA/RS; OBJETO: Repasse, pela ELETROBRAS, de recursos financeiros oriundos da Lei 13.280/2016, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação Pública da BENEFICIÁRIA, de acordo com projeto especifico aprovado, com objetivos de promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação pública do país; ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica n° TCT-PRF-075/2022; VALOR: R$ 499.910,16 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e dez reais e dezesseis centavos), destinados à cobertura de até 76% (setenta e seis) do custo total do projeto. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/2016. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. DATA DA

ASSINATURA: 11/03/2022. SIGNATÁRIOS :Pela ELETROBRAS: Rodrigo Limp Nascimento - (Presidente) e Marcio Szechtman - (Diretor); pela beneficiária: Aluisio Curtinove Teixeira – (Prefeito)

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:9FA74C24

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Auto Mecânica Justo LTDA. **Objeto:** Conserto do cano e conexão do veículo micro ônibus placas: IYX6413 dessa secretaria. **Valor:** R$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:7A1B585E

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Auto mecânica justo LTDA. **Objeto:** Conserto do cabo de marcha do veículo micro ônibus placas: IZU3144 dessa secretaria. **Valor:** R$ 3.000,00 (Três mil reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:99BC035D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Florence veículos LTDA. **Objeto:** Revisão de 20.000 km do veículo citroen placas: JBA6I08 dessa secretaria. **Valor:** R$ 1.992,27 (Hum mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:CE47D82D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2015 N°07.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2015 N°07. Contratada: SERGIO LUIS BOEIRA SILVEIRA. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante prazo para renová-lo por mais 01 (um) ano e também a Cláusula Quinta, para constar a Dotação Orçamentária: 18 -Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – 18010412201552417 - 333901400000000. Dispensa de Licitação nº 041/2015.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:19BE6DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA V DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021: REEQUILÍBRIO DE PREÇOS.

EXTRATO DA ATA V DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021: REEQUILÍBRIO DE PREÇOS. (aquisição de medicações injetáveis e soro, para uso na UPA, SAMU e demais unidades de saúde do município) **Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA * - Item nº41: Valor Reequilibrado**: R$ 0,705.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D14A9B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA VI DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021: CANCELAMENTO DE ITEM.

EXTRATO DA ATA VI DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021: CANCELAMENTO DE ITEM. (aquisição de medicações injetáveis e soro, para uso na UPA, SAMU e demais unidades de saúde do município) **Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA * - Item Cancelado: n°28.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:49CBAB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022. (aquisição de venenos (inseticida, carrapaticida, herbicida, e raticida), para dar continuidade no programa de controle de pulgas e roedores do municípo, bem como a serem utilizados no Canil Municipal). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** BIDDEN COMERCIAL LTDA * -** Item nº01: Quantidade: 1400 LITROS, Valor unitário: R$ 56,91, Item nº02: Quantidade: 5000 PACOTE, Valor unitário: R$ 0,66, Item nº03: Quantidade: 5000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1,03, Item nº04: Quantidade: 5000 PACOTES, Valor unitário: R$ 0,93, Item nº06: Quantidade: 8000 FRASCOS, Valor unitário: R$ 3,83, Item nº08: Quantidade: 200 LITROS, Valor unitário: R$ 25,66, *** VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS * -** Item nº07: Quantidade: 3000 PACOTES, Valor unitário: R$ 5,86.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:401C78E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELI.** Objeto: Corporifica-se na aquisição de 530 sacos de massa asfáltica usinada a quente, preparada com pedrisco, pós de pedra, areia (análise granulométrica passante, não inferior a 97% na peneira 3/8") e asfalto (teor de betume entre 4,6% a 5%) , modificado por polímeros enriquecidos com 1,5% de pó de borracha, densidade aparente da massa entre 1,80 a 2,15 g/cm³, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção corretiva de revestimentos asfálticos. Saco de ráfia com 25kg. Valor Unitário: R$ 32,00 o saco, Valor Total: R$ 16.960,00 (dezesseis mil e novecentos e sessenta reais). O presente pacto é celebrado por prazo determinado de 90 (noventa) dias, eis que a entrega deverá ser feita em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato. **Dispensa de Licitação N° 023/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2E514992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA IV DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR.

EXTRATO DA ATA IV DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR. (aquisição de pneus, câmaras, protetores e materiais de borracharia para os veículos pesados, máquinas e equipamentos, ônibus escolares e micro-ônibus (incluindo escolares) da frota municipal). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA. *** Item nº 31, altera fornecedor para: * **TARGA PECAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP .***

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:49BDA9AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.741, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TITULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º A presente Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e das normas gerais para a sua adequada aplicação, nos limites do município de Travesseiro.

Art. 2º O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal, será feito através das Políticas Sociais Básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras, assegurando-se, em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar comunitária.

Art. 3º Aos que dela necessitarem, será prestada assistência social em caráter supletivo.

Parágrafo único. É vedada a criação de programas de caráter compensatório na ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas no Município, sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA).

Art. 4º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedir normas para a organização e o funcionamento de serviços que se fizerem necessários, conforme o artigo 87 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):

I - Serviço especial de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade, opressão e violência sexual;

II - Serviço de identificação e localização de pais e/ou responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;

III - Proteção jurídico-social aos que dela necessitarem, por meio de entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

TÍTULO II - DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

Capítulo I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 5º A Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida através dos seguintes órgãos:

I - Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Conselho Tutelar;

IV - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Capítulo II - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -

Seção I - Da Criação e Natureza do Conselho

Art. 6º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), como órgão público deliberativo, normativo e controlador das Políticas de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

Seção II - Da Competência do Conselho

Art. 7º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Formular a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações de captação e de aplicação de recursos;

II – Zelar pela execução da Política de Defesa e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizem;

III – Estabelecer critérios, formas e meios de controle de ações, projetos e programas que se executem no Município, que possa afetar as suas deliberações;

IV – Proceder à inscrição das entidades governamentais e não governamentais e de seus programas, especificando os regimes de atendimento, descritos abaixo, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei nº 12.010, de 2009, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária:

a) orientação e apoio sócio familiar;
b) apoio sócio-educativo em meio aberto;
c) colocação familiar;
d) acolhimento institucional;
e) liberdade assistida
f) semi-liberdade;
g) internação.

V – Reavaliar os programas em execução, no máximo a cada 02 (dois) anos, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento das ações desenvolvidas, quais sejam:

a) o efetivo respeito às regras e princípios desta Lei, bem como às resoluções relativas à modalidade de atendimento prestado, expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis;
b) Em se tratando de programas de acolhimento institucional ou familiar, serão considerados os índices de sucesso na reintegração familiar ou de adaptação à família substituta, conforme o caso.
VI – Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e a posse dos membros do Conselho Tutelar, e demais funções previstas nesta Lei;

VII – Promover a formação permanente dos Conselheiros de Direitos, Conselheiros Tutelares, incluindo as entidades da sociedade civil organizada.

Seção III – Da Composição do Conselho

Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compor-se-á de 06 (seis) membros efetivos, e o mesmo número de suplentes, representativos paritariamente, de órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada, que tenham em seus objetivos ou finalidades estatutárias a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente ou de Direitos Humanos.

§ 1º Comporão o Conselho:

I – Três representantes Governamentais a saber:

a) um representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto;
b) um representante da Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento;
c) um representante da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social;

II – Três membros, não governamentais, das seguintes entidades:

a) Um representante dos Círculos de Pais e Mestres das Escolas Municipais do Ensino Fundamental;
b) Um representante da União de Clubes de Mães;
c) Um representante de Entidades Religiosas.

§ 2º Os representantes governamentais serão indicados pelos seus respectivos órgãos.

§ 3º O Presidente do Conselho será eleito por seus membros, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução pelo mesmo período.

§ 4º O número de integrantes do Conselho Municipal poderá ser aumentado ou diminuído, mantida a paridade, mediante proposta do Presidente ou de um terço dos Membros referidos neste artigo, aprovada por dois terços dos membros do COMDICA.

§ 5º As entidades que fazem parte do COMDICA poderão ser substituídas por ato da Assembleia Geral do Conselho.

§ 6º O COMDICA reunir-se-á no mínimo, uma vez por mês, ordinariamente, e em caráter extraordinário quando convocado pelo Presidente.

§ 7º A Administração Pública Municipal dará suporte administrativo e financeiro ao COMDICA, utilizando-se, para tanto, de servidores, espaço físico e recursos destinados para tal fim.
§ 8º A ausência injustificada por 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, no decurso do mandato, implicará na exclusão automática da entidade.

§ 9º Quando a ausência for do representante do órgão governamental, o presidente do COMDICA deverá oficiar o secretário afim, solicitando providências, inclusive de substituição do(s) representante(s).
§ 10 Quando os conselheiros governamentais ou não-governamentais não corresponderem com a sua função, o COMDICA oficiará à Entidade ou Órgão, solicitando providências ou substituição.

§ 11 Haverá um (01) suplente para cada membro titular do COMDICA.

Art. 9º A função do membro do Conselho Municipal é considerada de interesse público relevante.

Art. 10 As deliberações do COMDICA serão tomadas pela maioria dos membros presentes às Plenárias e formalizadas através de resoluções.

CAPÍTULO III - DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção I – Da Criação e Natureza do Fundo

Art. 11 Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, previsto no artigo 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069/90 e no artigo 9º da Lei Estadual nº 9.831, de 19 de fevereiro de 1993, destinado à política de atendimento aos programas de promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente.

Parágrafo único. A política de atendimento obedecerá às linhas de ações previstas nos incisos II ao V do art. 87 da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 12. O Fundo Municipal será constituído dos seguintes recursos:

I - Dotação orçamentária específica;

II - Doações de pessoas físicas e jurídicas a que alude o art. 260, da Lei Federal nº 8.069/90;

III – Repasses de recursos da União;

IV – Contribuições de entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais;

V - Resultados de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;

VI - Valores das multas previstas na Lei Federal nº 8.069/90;

VII - Outros recursos a ele destinados, compatíveis com a sua finalidade.

Seção II – Da Administração do Fundo

Art. 13 O Fundo Municipal será administrado pelo Poder Executivo, através de seu ordenador de despesas, segundo diretrizes emanadas do COMDICA e sob a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Fazenda manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do FMCA, observando o previsto na Lei 4.320/64, e fará a tomada de contas dos recursos aplicados.

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Seção I – Da Criação e Natureza do Conselho Tutelar

Art. 14 Fica instituído o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conselho Tutelar), órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, definidos na Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990.

§ 1º A Lei Orçamentária Municipal deverá, em programas de trabalhos específicos, prever dotação para o custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Tutelar, inclusive para as despesas com remuneração e capacitação dos Conselheiros, aquisição e manutenção de bens móveis e imóveis, pagamento de serviços de terceiros e encargos, material de consumo, passagens e outras despesas.

§ 2º A Administração Pública Municipal dará ao Conselho Tutelar o apoio técnico e administrativo necessário ao pleno cumprimento de suas finalidades e atribuições.

Seção II – Dos Membros, da Competência e da Escolha dos Conselheiros Tutelares

Art. 15 O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, mediante novos processos de escolha.

§ 1º Para cada Conselheiro titular haverá 01 (um) suplente.

§ 2º O exercício efetivo da função de conselheiro tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 16 O Conselho Tutelar será coordenado por 01(um) membro, escolhido pelos seus pares, para um período de 01 (um) ano, admitida 01 (uma) recondução.

Art. 17 Os candidatos ao Conselho Tutelar serão escolhidos mediante processo eleitoral regulamentado e presidido pelo COMDICA, incluindo neste, seleção e voto direto e secreto dos cidadãos. O processo eleitoral será fiscalizado pelo Ministério Público, na forma da Lei.

§ 1º Cada eleitor poderá sufragar em uma única cédula nomes de até 05 (cinco) candidatos distintos.

§ 2º Serão considerados eleitos como titulares do Conselho Tutelar os 05 (cinco) candidatos que obtiverem o maior número de votos.

§ 3º Serão considerados suplentes os 10 (dez) candidatos seguintes, por ordem de votação, os quais substituirão os titulares, sendo o primeiro suplente o mais votado e assim sucessivamente.

Art. 18 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedirá Resolução estabelecendo:

I - O número de Conselhos Tutelares;

II - A data do registro de candidaturas;

III - Os documentos necessários à inscrição.

Art. 19 O processo eleitoral de escolha dos membros do Conselho Tutelar será organizado mediante resolução do COMDICA e fiscalizado por membros do Ministério Público.

§ 1º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar Municipal ocorrerá a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, atendendo a unificação regulamentada no § 1º, art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 12.696/2012, de 25 de julho de 2012.

§ 2º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

§ 3º No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 20 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente indicará uma Comissão Eleitoral responsável pela organização do pleito, bem como toda a condução do processo eleitoral.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral será composta por 04 (quatro) conselheiros, observando-se a paridade.

Art. 21 A inscrição e seleção de candidatos ao Conselho Tutelar compreenderão duas fases:

I - Preliminar;

II – Definitiva.

§ 1º A inscrição preliminar será deferida aos candidatos que preencham os seguintes requisitos:

I – Reconhecida idoneidade moral;

II – Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III – Ter residência no Município, no mínimo de 02 (dois) anos;

IV – Escolaridade mínima de ensino médio completo;

V – Não ser aposentado por invalidez, ou estar em auxílio-doença junto ao INSS;

VI – Não exercer Cargo de Confiança ou Eletivo no Executivo e Legislativo, observando o que determina o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal;

VII – Certidão expedida pelos cartórios distribuidores civis e criminais da justiça federal e estadual;

VIII – Folha de antecedentes expedida pela polícia da comarca;

XI – Declaração de idoneidade firmada de próprio punha sob as penas de Lei.

§ 2º A inscrição definitiva será deferida aos candidatos que preencham, além dos requisitos anteriores, os seguintes:
I – Participar em curso preparatório da área da Infância e Adolescência, coordenado pelo COMDICA e demais entidades;

II – Submeter-se a prova escrita, sobre o tema específico do curso e da Lei Federal nº 8.069/90 quando deverá alcançar, no mínimo, 50% (Cinquenta por cento) de acertos;

III – Submeter-se a avaliação psicológica para obter parecer de aptidão ao exercício do cargo.

Seção III – Das Atribuições do Conselho Tutelar

Art. 22 É atribuições do Conselho Tutelar, além das já previstas na Lei Federal nº 8.069/90:

I – Atender crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo 101, incisos I a VII da Lei Federal nº 8.069/90;

II – Atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no artigo 129, incisos I a VII da Lei Federal nº 8.069/90;

III – Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho, segurança e outros que se fizer necessário;
b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV – Encaminhar ao Ministério Público, notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V – Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI – Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no artigo 101, incisos I ao VI da Lei Federal nº 8.069/90, para o adolescente autor de ato infracional;

VII – Expedir notificações;

VIII – Requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças ou adolescentes, quando necessário;

IX – Assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X – Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no artigo 220, § 3º, inciso II da Constituição Federal;

XI – Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder;

XII – Cumprir e fazer cumprir a Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 23 A infraestrutura do Conselho Tutelar somente poderá ser usada de acordo com as atribuições estabelecidas no artigo 22 da presente Lei.

Seção IV – Do Conselheiro Tutelar

Art. 24 É vedado aos conselheiros:

I – Receber pagamento a qualquer título, exceto dispêndios legais, devidamente comprovados;

II – Exercer a advocacia na Vara da Infância e da Juventude;

III – Divulgar, por quaisquer meios, notícias a respeito de fato que possa identificar a criança, o adolescente ou sua família, salvo autorização judicial, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90;

IV – Exercer ato de concussão.

Art. 25 O Membro do Conselho Tutelar, suplente de vereador ou deputado, deverá licenciar-se do Conselho, sem remuneração, sempre que entrar em exercício do mesmo.

Art. 26 O membro do Conselho Tutelar que se candidatar a um mandato eletivo público, deverá licenciar-se, sem remuneração, 03 (três) meses antes da data da eleição.

Parágrafo único. O Membro do Conselho Tutelar que for eleito prefeito, vereador ou deputado deverá renunciar ao cargo de Conselheiro Tutelar, a partir da posse.

Seção V – Do Exercício da Função dos Conselheiros

Art. 27 O Conselho Tutelar funcionará diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, durante 24 (vinte e quatro) horas do dia.

Parágrafo único. Os conselheiros tutelares estarão sujeitos a uma carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas de segundas às sextas-feiras, em horário comercial, nos turnos da manhã e tarde, além de atender as escalas de sobreaviso noturnos, feriados e finais de semana, que deverão ser encaminhadas ao Juiz Diretor do Foro, ao Ministério Público, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, à Brigada Militar local e a outros órgãos afins.

Seção VI – Da Convocação dos Suplentes

Art. 28 O Conselho Tutelar funcionará sempre e com no mínimo os 05 (cinco) membros.

Art. 29 Convocar-se-ão os suplentes de Conselheiros Tutelares nos seguintes casos:

I - Durante o gozo de férias a que o titular tiver direito, nos termos do inciso II, art. 134 da Lei Federal nº 8.069/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 12.696/2012;

II - Quando as licenças, as que fazem jus os titulares, excederem 20 (vinte) dias;

III - Na hipótese de afastamento não remunerado previsto na Lei;

IV - No caso de renúncia do Conselheiro Titular.

§ 1º Findado o período de convocação do suplente, com base nas hipóteses previstas nos incisos deste artigo, o conselheiro titular será imediatamente reconduzido às respectivas funções.

§ 2º O suplente de Conselheiro Tutelar perceberá a remuneração e os direitos decorrentes do exercício do cargo, quando substituir o titular, nas hipóteses previstas nos incisos deste artigo.

§ 3º A convocação do suplente obedecerá estritamente à ordem resultante da eleição.

Art. 30 O COMDICA comunicará ao Poder Executivo Municipal, imediatamente, os casos de:

I – Vacância;

II - Afastamento do titular, independente do motivo, por prazo superior a 30 (trinta) dias.

Art. 31 O COMDICA convocará, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o suplente mais votado para assumir as funções do conselheiro titular, temporariamente.

Art. 32 No caso de inexistência de suplentes, em qualquer tempo, o COMDICA deverá realizar o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas.

§ 1º Caso não tenha membros conselheiros suplentes eleitos, será aberto um Processo Seletivo Simplificado, mediante Edital específico, que estabelecerá um período mínimo de inscrições, bem como fixará os demais requisitos e normas do Processo Seletivo Simplificado. Sendo necessário o período de inscrição poderá ser ampliado.

§ 2º Para a habilitação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo, será aplicada uma Prova Escrita, para avaliação dos conhecimentos, cujo conteúdo constará de questões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069/90 e da Lei Municipal que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente sendo aprovados os que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos, sendo classificados por ordem crescente de pontuação.

§ 3º Os candidatos aprovados serão submetidos a uma avaliação psicológica, e os considerados aptos, serão classificados de acordo com os pontos obtidos na Prova Escrita.

§ 4º Em caso de empate será realizado sorteio.

§ 5º O mandato dos suplentes do Processo Seletivo Simplificado extinguir-se-á ao final da gestão dos conselheiros eleitos para aquele período.

CAPÍTULO V - DO CONTROLE, FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO INTERNA DO CONSELHO TUTELAR

Art. 33 O Conselheiro Tutelar, na forma da Lei Municipal e a qualquer tempo, pode ter seu mandato suspenso ou cassado, no caso de descumprimento de suas atribuições, prática de atos ilícitos ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.

Art. 34 As situações de afastamento ou cassação de mandato de Conselheiro Tutelar devem ser precedidas de sindicância e/ou processo administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 35 As normas de funcionamento, o controle e a organização interna do Conselho Tutelar serão determinadas através de Regimento Interno próprio, homologado pelo COMDICA, respeitados os ditames desta Lei e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º Os Conselhos Tutelares deverão ter funcionamento diuturno e ininterrupto, inclusive em sábados, domingos e feriados.

§ 2º O horário de expediente normal de funcionamento do Conselho Tutelar será das: 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira.
§ 3º Fora do expediente normal, os conselheiros distribuirão entre si, segundo normas do Regimento Interno, a forma de regime de sobreaviso.

Art. 36. Ao procurar o Conselho Tutelar, a pessoa será atendida por um membro deste, que, se possível, acompanhará o caso até o encaminhamento definitivo.

Parágrafo único. Nos registros de cada caso deverão constar, em síntese, as providências tomadas, e a esses registros somente terão acesso os conselheiros tutelares e o COMDICA, mediante solicitação, ressalvada requisição judicial.

Art. 37 O Poder Executivo assegurará equipamentos, infraestrutura material, equipamentos de informática, telecomunicação e recursos humanos necessários para o funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 38 As decisões do Conselho Tutelar só poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

Parágrafo único. As decisões do Conselho Tutelar serão tomadas por maioria absoluta de seus membros.

CAPÍTULO VI - DA REMUNERAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 39 Aos conselheiros titulares do Conselho Tutelar, ou ao suplente, quando convocado para substituir o titular, é assegurada uma gratificação mensal de R$ 1.213,03 (um mil e duzentos e treze reais e três centavos), brutos, pagos por ocasião do pagamento da folha dos servidores municipais, de acordo com o art. 27 desta Lei.

§ 1º A gratificação assegurada no *caput* deste artigo não pressupõe vínculo empregatício a qualquer título e/ou instância.

§ 2º A gratificação referida no *caput* deste artigo será reajustada na mesma ocasião e mesmo índice do reajuste concedido ao quadro geral dos servidores municipais.

Art. 40 Ficam assegurados ao Conselho Tutelar, ainda os seguintes direitos:

I – Gozo de férias anuais remuneradas com acréscimo de um terço sobre a gratificação mensal;

II – Licença-maternidade licença de 120 (cento e vinte) dias, custeada pela previdência social;
III – Licença-paternidade de 05 (cinco) dias uteis;

IV – Décima terceira gratificação a ser paga no mês de dezembro de cada ano;

Parágrafo único. A concessão de licenças e recesso aos Conselheiros Tutelares ocorrerá conforme forma estabelecida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 41 A remuneração do conselheiro tutelar substituído será mantida quando seu afastamento decorrer de:

a) recesso anual de trinta dias corridos, que podem ser fracionadas em dois períodos;
b) motivo de saúde, por período máximo de quinze dias corridos, comprovado por atestado médico, nos termos da legislação previdenciária.

Parágrafo único. Nas demais situações de suspensão da titularidade não será conferida remuneração ao conselheiro tutelar.

CAPÍTULO VII - DA PERDA DO MANDATO E DOS IMPEDIMENTOS DOS CONSELHEIROS

Art. 42 Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - For condenado por sentença irrecorrível pela prática de crime ou contravenção;

II - For condenado por sentença irrecorrível por crime ou infração administrativa prevista na LEI 8.069/90;

III - Sofrer a penalidade administrativa de perda de mandato em razão de falta grave, conforme sanção prevista nesta Lei.

Art. 43 Configuram falta grave no exercício da função de Conselheiro Tutelar:

I – Usar da função em benefício próprio;

II – Romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar que integre;

III – Deixar de comparecer no horário de trabalho estabelecido ou no plantão;

IV – Manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função, de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

V – Recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições;

VI – Aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;

VII – Receber, em razão do cargo, honorários, gratificações, custas, emolumentos ou diligências, exceto os estipêndios legais previstos nesta Lei.

Art. 44 A perda do mandato será declarada pelo COMDICA, mediante provocação do Ministério Público, ou de qualquer interessado, assegurada ampla defesa, nos termos do Regimento Interno e desta Lei.

Art. 45 Nos casos de afastamento, impedimento, morte ou perda de função de Conselheiro Tutelar, o COMDICA expedirá Resolução declarando vago o cargo, situação em que tomará posse o primeiro suplente.

Art. 46 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na justiça da infância e da juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital local.

CAPÍTULO VIII - DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 47 O processo disciplinar será instaurado mediante representação de qualquer autoridade ou cidadão.

§ 1º A representação, para ser admitida, deverá ser apresentada por escrito com fundamentação e indicação de provas e de testemunhas com seus respectivos endereços.

§ 2º O processo disciplinar tramitará em sigilo, até o seu término, permitido o acesso às partes e seus defensores.

Art. 48 Constituem infração disciplinar, as elencadas no art. 43 desta Lei.

Art. 49 Constatada a infração disciplinar ou falta grave, a Comissão de Sindicância poderá aplicar as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II - Suspensão não remunerada;

III - Perda da função.

Art. 50 A advertência será aplicada no caso de violação das proibições constantes nos incisos I, II e III do art. 43 desta Lei.

Art. 51 A suspensão não remunerada será aplicada:

I – em reincidência, específica ou não, das faltas punidas com advertência;

II - no caso de violação das proibições constantes nos incisos IV, V, VI e VII do artigo 43 desta Lei.

Parágrafo único. A suspensão poderá ter duração de 01(um) até 03(três) meses.

Art. 52 A perda da função será aplicada:

I – em reincidência, específica ou não, das faltas punidas com suspensão não remunerada;

II – em decorrência de condenação, passado em julgado por crime ou contravenção que seja incompatível com o exercício da função.

Art. 53 Na sindicância cabe à Comissão de Sindicância, designada pelo COMDICA, assegurar o exercício do contraditório e da ampla defesa do Conselheiro Tutelar.

Art. 54 O processo de sindicância deve ser concluído em 60 (sessenta) dias após sua instauração, salvo impedimento justificado.

Art. 55 Instaurada a sindicância, o indiciado será notificado, previamente, da data em que será ouvido pela Comissão.

Parágrafo único. O não comparecimento injustificado não impedirá continuidade da sindicância, devendo ser-lhe nomeado defensor.

Art. 56 Após a oitiva do indiciado, o mesmo terá 03 (três) dias para apresentar sua defesa prévia, sendo-lhe facultada consulta aos autos.

Parágrafo único. Na defesa prévia serão anexados documentos, as provas a serem produzidas, bem como indicado o número de testemunhas que devem ser ouvidas, no máximo de 03 (três) por fato imputado.

Art. 57 Ouvir-se-ão primeiro as testemunhas de acusação e posteriormente as de defesa.

Parágrafo único. As testemunhas de defesa comparecerão independentemente de intimação e a falta injustificada das mesmas não obstará o prosseguimento da instrução.

Art. 58 Concluída a fase instrutora, dar-se-á vista dos autos à defesa para as alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 59 Apresentadas as alegações finais, a Comissão terá 15 (quinze) dias para findar a sindicância, sugerindo o arquivamento ou aplicação da penalidade cabível.

Parágrafo único. As conclusões da sindicância administrativa devem ser remetidas ao COMDICA que, deliberará acerca da adoção das medidas sugeridas.

Art. 60 Da decisão que aplicar a penalidade haverá reexame necessário pelo COMDICA.

Parágrafo único. O Conselheiro indiciado poderá interpor recurso fundamentado, devendo apresentá-lo em 15 (quinze) dias, a contar de sua intimação pessoal ou de seu procurador, da decisão da Comissão de Sindicância ao Conselho Municipal.

Art. 61 Caso a denúncia do fato apurado tenha sido encaminhada por cidadão, quando da conclusão dos trabalhos o denunciante deve ser cientificado da decisão do COMDICA.

Art. 62 Concluída a sindicância pela incidência de uma das hipóteses previstas nos artigos 228 a 258 da Lei Federal nº 8.069/90, os autos serão remetidos imediatamente ao Ministério Público, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Parágrafo único. Verificada a hipótese prevista neste artigo, inclusive a perda do mandato, o COMDICA expedirá resolução declarando vago o cargo quando for o caso, situação em que o Prefeito Municipal dará posse ao primeiro suplente.

Art. 63 As conclusões da sindicância administrativa devem ser remetidas ao COMDICA que, em plenária, deliberará acerca da adoção de medidas cabíveis.

Art. 64 Quando a violação cometida por conselheiro tutelar constituir ato ilícito penal caberá aos responsáveis pela apuração oferecer notícia de tal fato ao Ministério Público para as providências legais cabíveis.

CAPÍTULO IX - DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 65 Fica criada a Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, espaço de discussão da rede de proteção à criança e ao adolescente do Município de Travesseiro, evento que será coordenado pelo COMDICA, mediante Resolução.
Art. 66 A Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á de dois em dois anos, e na oportunidade serão escolhidas as entidades da sociedade civil que farão parte do COMDICA durante o próximo biênio.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 67 Ficam revogadas as Lei Municipais nº 936, de 06 de abril de 2010, e 1.266, de 07 de janeiro de 2015.

Art. 68 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 20 de abril de 2022.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:FA12A595

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL – MARÇO/2022

O Município de Travesseiro, em conformidade com a Lei Federal 9.452/97, art. 2º, está informando à comunidade, aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, Sociais e de Classe, com sede no Município de Travesseiro, a liberação por parte do Governo Federal dos seguintes recursos, contabilizados no mês de **Março de 2022**:

Fundo Especial do Petróleo	R$ 25.558,28
Incentivo Financeiro APS - Desempenho	R$ 2.983,13
Incentivo Financeiro APS – Capitação Ponderada	R$ 19.480,31
Transferência PACS	R$ 7.750,00
Informatização das APS	R$ 2.000,00

Transferência LRPD Prótese Dentária	R$ 7.500,00
Transferência Atenção Primária – COVID19 – SAPS	R$ 29.088,00
Transferência Emenda Parlamentar Port. 4182	R$ 87.647,00
Transferência Vigilância Sanitária	R$ 2.469,73
Transferência Farmácia Básica	R$ 1.214,91
Transferência Ass. Farmacêutica e Insumos Estratégicos - COVID-19	R$ 387,76
Salário Educação	R$ 8.573,63
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	R$ 4.622,40
Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	R$ 5.548,68
Transferência BL PSB – FNAS	R$ 7.704,23
Transferência IGD PAB – FNAS	R$ 2.860,00
Transferência LC 176/2020 - Lei Kandir	R$ 3.936,20

Travesseiro, 20 de Abrilde 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

SÍNTIA ANDRÉA ZIMIGNANI
CRC/RS – 85.388

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:766E4E2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a Retificação do **Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2022. Objeto:** Contratação de serviço de Transporte Escolar. **Motivo:** Alteração da descrição do roteiro nº 10 do termo de referência. **Nova sessão Lances:** 13h do dia 05/05/2022. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 20 de abril de 2022.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:B57A5501

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 1545/2022, processo 3189/2022, cujo objeto é a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada e não exclusiva pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, conforme descrito no Plano Anual de Trabalho (PAT), elaborado pelas partes, prazo de execução 12 meses, com início em 01/04/2022, conforme artigo 24 inciso XXX da Lei 8.666/93.

PRESTADOR DE SERVIÇO	VALOR MENSAL
ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS	R$ 2.729,74

Três Coroas, em 20 de janeiro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:6F32386D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGILIDADDE

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022, com a ASSMANN & BRITZ – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, para a prestação de serviços prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria na gestão contábil e patrimonial aplicada ao setor público, acompanhamento e orientação nas áreas orçamentaria, financeira, patrimonial, contábil e administrativa aos gestores públicos e servidores municipais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 18/04/2022. Valor mensal R$ 12.000,00 (doze mil reais), com base no artigo 25 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 13 da mesma Lei Federal.

Três Coroas, em 14 de abril de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:A92A1068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4276/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 02 Médicos ESF – 40 horas – e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 02 Médicos ESF – 40 horas – para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3o As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.030 – 3.1.90.04.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 19 de abril de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:07596B43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO Nº 01 – TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE PERMUTA Nº 001/2021

Termo Aditivo ao Termo de Convênio para Concessão de Permuta nº 001/2021 celebrado entre o município de Triunfo e o município de Porto Alegre – RS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 88.363.189/0001-28, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 15, Centro, Triunfo, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Murilo Machado Silva e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 92963560/0001-60, com sede na Praça Montevideo, 10, Centro Histórico, Porto Alegre – RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sebastião Melo, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, o que fazem com base na Lei Municipal nº 2.371/2009, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo altera a **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO,** que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO
Este Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, e termo em 31 de dezembro de 2022, prazo que poderá ser renovado, a critério das partes, podendo haver rescisão, se decorrente de fato administrativo que torne o presente instrumento formal ou materialmente inexeqüível, ou a qualquer momento, por ato unilateral das partes envolvidas, respeitando o prazo de comunicação de 30 (trinta) dias de antecedência".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Convênio para Concessão de Permuta nº 001/2021 na sua integralidade.

Triunfo, 30 de dezembro de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal de Triunfo

SEBASTIÃO MELO
Prefeito Municipal de Porto Alegre

TATIANA MARTINS TERRAGNO
Servidora

JOSABETH VIANA LEAL
Servidora

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:0B60701A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 22 de abril de 2022 ao dia 26 de abril de 2022, para fins de locação de brinquedos para festa do dia do trabalhador, conforme termo de referência em anexo, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 773/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:50969564

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 207/2022
Dispensa de Licitação nº 148/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 145/2022
O Município de Triunfo comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, realizou a aquisição de peças para manutenção do veículo Renault Kwid, placas IZZ0E62, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos em anexo, fls. 03, da empresa ErliAuto PeçasLtda, com CNPJ: 93.315.299/0001-35, com sede em Triunfo – RS, fls. 6, conforme requisição de compras n° 721/2022, no valor total de R$740,00 (setecentos e quarenta reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A1FC7F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 190/2022
Dispensa de licitação n° 138/2022
Contrato n° 68/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Centro de Biologia Experimental OceanusLtda
Objeto do contrato: Contratação de serviços de análise de água do lixo da Olaria em Triunfo/RS, conforme licença ambiental n° 03926/2019 – FEPAM. As análises deverão ser realizadas nos meses

de abril a outubro de 2022, conforme documentos anexos ao processo acima citado.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor global de R$ 4.278,00 (quatro mil, duzentos e setenta e oito reais), pela execução integral do objeto deste contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FE736F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 200/2022
Dispensa de Licitação nº 145/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 142/2022
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, realizou a aquisição de peças para manutenção do veículo FIAT Palio, placas IQV 9938, da Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos em anexo, fls. 03, das empresas ErliAuto Peças LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.315.299/0001-35, com sede em Triunfo – RS, fls. 7, que apresentou o valor total para os itens: 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 10 de R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais); e Azevedo & Fazenda Comércio Varejista de Peças e Acessórios Automotivos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.139.631/0001-47, com sede em Triunfo – RS, fls. 6, que apresentou o valor total para os itens: 1 e 5 de R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais); conforme requisição de compras n° 718/2022, no valor total de R$672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:51CD9F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 111/2022
Pregão Eletrônico n° 21/2022
Contrato n° 66/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Frederico Eduardo Nogueira Eireli
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO, COM LOGÍSTICA E MÃO DE OBRA DE 08 UNIDADES DE GRUPO FOCAL VEICULAR LED (fabricado em polietileno, borrachas de LEDS de 200mm, contendo 120 LEDS cada módulo, potência de 12w, alimentação de 110/220 volts, dimensões: largura 450mm X altura 1050mm X profundidade 300 mm, cód. 1792 NCM 85308090) e 420 metros de cabo PP 4x1, PARA SUBSTITUIR OS ANTIGOS SEMÁFOROS DO CENTRO DO MUNICÍPIO,conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos, em especial o termo de referência (Anexo I).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: R$ 10.197,00 (dez mil, cento e noventa e sete reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A81C8F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 855/2021
Pregão Presencial n° 129/2021
Ata de registro de preços n° 05/2022
Contrato n° 64/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Rogério José de Oliveira
Objeto do contrato: Contratação de 21.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2012, para atender a demanda da subprefeitura da localidade do Passo Raso em Triunfo/RS (ITEM 3), conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 17 de outubro de 2022 ou até atingir o limite de 21.000 km de serviços prestados, o que ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor total do contrato: R$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:23FC76E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 151/2022
Pregão Presencial nº 33/2022
Contrato n° 67/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Jacob Aurélio Abreu Kuhn - Me
Objeto do contrato: Aquisição de hortifrutigranjeiros para o abrigo municipal Ana Maria Franco(itens:1, 2, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 26), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá por 06 (seis) meses.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:71B9C74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 151/2022
Pregão Presencial nº 33/2022
Contrato n° 69/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Giro Rápido Distribuidora e Comércio de Produtos Ltda
Objeto do contrato: Aquisição de hortifrutigranjeiros para o abrigo municipal Ana Maria Franco (itens: 3, 5, 9, 14, 15, 16 e 22), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerápor 06 (seis) meses.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C7E530FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 204/2022
Dispensa de Licitação nº 146/2022
Aviso de Dispensa de Licitação n° 132/2022
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, realizou a contratação de empresa para serviço de instalação de rede de baixa tensão, monofásica, com material para iluminação pública na Rua do Comércio, na localidade da Vendinha – Triunfo/RS, conforme documentos em anexo, fls. 02, da empresa J. J. Serviços Elétricos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.038.204/0001-63, com sede no município de São Jeronimo/RS, fls. 12, conforme requisição de compras n° 514/2022, no valor total de R$10.650,95 (dez mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:EA9FB35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 06 de maio de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E9B0DB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 22 de abril de 2022 ao dia 26 de abril de 2022, para fins de Aquisição de inseticida, fungicida, antimofo, líquido, para uso nos prédios em madeira junto ao Parque Camboatá, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Tursimo e Cultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 554/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:78A1F4DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.682 DE 24 DE JANEIRO DE 2022
SUBSTITUIÇÃO DE FERIAS

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEIAR a contar do dia 24 de janeiro de 2022, o Senhor **MARCELO MALHEIROS** em substituição ao titula Giovani Dalmás, secretario, que estará em gozo de férias, percebendo as vantagens prevista em Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 24 (Vinte e Quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:33E7D010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 27.695 DE 25 DE JANEIRO DE 2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **PAULO ROBERTO BECK RAD,** Coordenador matrícula nº 7150-1 referente ao Exercício 2021/2022 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 25 de janeiro de 2022 a 23 de fevereiro de 2022, devendo apresentar-se no dia 24 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 25 (Vinte e Cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:6C2B6534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.696 DE 26 DE JANEIRO DE 2022 REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: REDUZIR, a contar de 26 de Janeiro de 2022, a carga horária da Servidora **MARCIANE CRISTINA FACCO**, **Professora, Matrícula nº 2546-1 e 2577-1, de 40 horas semanais para 20 horas semanais,** conforme Protocolo 1DOC sob nº 2.203/2021, Parecer Jurídico e de acordo com as exigências do caput do Art. 1º da Lei 4007/2018 de 03/04/2018.
O cumprimento da carga horária em 20 horas semanais deverá ser determinado pela chefia da servidora, considerando a conveniência do serviço público, aliada à necessidade da servidora, observando o princípio razoabilidade.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:8B15F000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO PRESENCIAL N.° 09/2022**, às **8h e 30min do dia 04 de maio de 2022**, que visa o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recargas de gases medicinais tipo oxigênio medicinal armazenado em cilindros. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 12 de abril de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:32A3DA3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que foi aceita, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022 – **OPERÁRIO ESPECIALIZADO** – a inscrição do candidato a seguir relacionado com respectivo número de inscrição:

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	OLIVIO CELESTE ERTE	Homologada

Fica aberto prazo recursal de 01 (um) dia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 19 DE ABRIL DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:4F340A10

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, após julgamento dos recursos impetrados, foi aceita, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022 – **OPERÁRIO ESPECIALIZADO** – a inscrição dos candidatos a seguir relacionados com respectivo número de inscrição:

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	OLIVIO CELESTE ERTE	Homologada

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:92E39CD7

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°036/2022

CONTRATO N°036/2022
OBJETO: – Aquisição de dois equipamento e material permanente denominado gerador de energia trifásico mínimo de 18 KVA. **CONTRATADA**: K & K COMÉRCIO DE MTERIAS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ N° 39.693.495/0001-17 **VALOR**: O valor unitário de R47.909,00, totalizando valor de R$15.818,00. **PRAZO**: Prazo de 12 meses

Vale Verde, 18 de abril de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:F97C8B71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente FRANCELLE COSTA DA SILVEIRA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 005/2022, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de um ano, para prestação de serviços de atividade educativa/orientação em grupo – oficinas de dança. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/04/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1018/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e FRANCELLE COSTA DA SILVEIRA, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de atividade educativa/orientação em grupo – oficinas de Dança. Dotação Orçamentária: 2050 – Manutenção Atenção Primária à Saúde – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 4011 – Rubrica: 3.3.90.39.50.03.00.00 – Serviços Prestados na Atenção Básica. Vigência: O presente Termo passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 16/03/2023. Valor: Conforme Edital. Data ass: 19/04/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A23B4D79

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas de atenção especializada - Psicologia. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 26/04/2022, mediante requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail licitacao@venancioaires.rs.gov.br. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/04/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:6D7B93A2

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2022/5133 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 18/2022 que tem como objeto: Aquisição de 3.000 seringas e 10.000 agulhas destinados a vacinação contra COVID-19. Dotação Orçamentária: 08.01.10.301.0028.2050 – Manutenção Atenção Primária à Saúde. Valor: R$ 2.337,00 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais). Data: 20/04/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B1C2A130

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - CISVALE

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e considerando que foram feitas tentativas de contato não exitosas, NOTIFICA a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2022/5789 para aplicação de sanção administrativa referente a Ata de Registro de Preços oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021 - CISVALE, devendo retirar cópia do Ofício nº 005/2022 no Setor de Licitações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venâncio Aires em 20/04/2022.

TIAGO MACIEL QUINTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:5DEECB9D

SETOR DE LICITAÇÕES
APLICAÇÃO DE MULTA E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, a aplicação de multa de R$ 1.000,00 cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por 02 (dois) anos para a empresa STANISÇUASKI MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI; com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e pelo processo de Comunicação Interna nº 2022/255. Venâncio Aires, em 20/04/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:28EF716B

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2022/5159 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e INSTITUTO ESCOLA DO CHIMARRÃO. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022. Objeto: Contratação do Instituto Escola do Chimarrão para realização de mateada alusiva ao Dia do Churrasco e Chimarrão, a ser realizada no dia 24 de abril de 2022. Dotação Orçamentária: 12.01.13.392.0025.2085 – Realização de Eventos Culturais. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Data: 20/04/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:BE4214D9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: BIENERT TRANSPORTES LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, alterando o descritivo referente ao item 01, constante na Cláusula Primeira ("É necessário um monitor"). Por conseguinte, altera-se o valor constante na Cláusula Primeira e terceira do instrumento contratual, acrescendo-se ao preço unitário do item o valor de R$ 0,48 (quarenta e oito centavos), perfazendo o montante de R$ 3,07 (três reais e sete centavos) por quilômetro rodado, com base nas disposições do Artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 19/04/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:31F90871

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DOS ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 15/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou todos os itens da Ata de Registro de Preços de serviços de locação, incluindo instalação e desinstalação, de tendas, lonões, banheiros químicos, palcos, cobertura de palcos, passarelas, tablados e grades de proteção para eventos culturais, esportivos e turísticos, por demanda, organizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes e pelas demais Secretarias Municipais, com a empresa STANISÇUASKI MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 19/04/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9F18E7C4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ENCOSAN – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 13/2020. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra em 15 (quinze) dias, respectivamente até a data de 07/05/2022, prazo de vigência do contrato até 05/08/2022, com base nas disposições do Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 20/04/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:961E177B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 82-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **11 de maio de 2022 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE**, conforme **Edital de nº 150/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 20 de abril de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:099E1121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"LOCAÇÃO DE IMÓVEIS",** com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 22220/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **FRANCISCO BARCELLA**
CPF: 087.743.820-04
VALOR: R$ 84.203,16

Xangri-Lá, 20 de abril de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:345C42C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATO DE SHOW MUSICAL",** com fulcro no artigo 59, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 21848/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **LUCAS DOS SANTOS**
CNPJ: 44.046.185/0001-40
VALOR**: R$ 2.000,00**

NOME DO CREDOR: **MAURICIO GASPAR DA SILVA**
CNPJ: 18.699.461/0001-60
VALOR**: R$ 2.000,00**

Xangri-Lá, 20 de abril de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:B336E0D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 CONTR. 66/2022

ADENDO Nº 01 CONTRATO 066/2022	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P. HEBERLE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA
OBJETO	**O presente instrumento tem como objeto alterar a Razão Social que passa de** P HEBERLE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA **para** VATHE CUIDADOS EM SAÚDE LTDA**, conforme registro nº 43208558450 de 14 de janeiro de 2022, da junta comercial.**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 25481/2022, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	29/03/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9D6366BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 CONTR. 100/2021

ADENDO Nº 01 CONTRATO 100/2021	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CLINICA PSICOCENTRO MAIS LTDA E CONSÓRCIO LITORAL NORTE
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto aditivar o número de consultas do contrato atual, para execução de serviço de natureza continuada, constante do contrato nº 100/2021
VALOR	**R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)**,
AMPARO LEGAL	Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, contida no processo administrativo digital nº 20811/2022
DATA ASS.	

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D68B27F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 6 CONTR. 241/2019

ADENDO Nº 06 CONTRATO 241/2019	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MJ TRANSPORTES AMBIENTAL EIRELI EPP
OBJETO	O presente instrumento de aditivo tem como objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO -FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 23 de abril de 2021, nos termos previstos no artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, com vigência a partir de 12/01/2022
VALOR	R$175,18 (cento e setenta e cinco reais e dezoito centavos) por tonelada.
AMPARO LEGAL	processo administrativo nº 18459/2022
DATA ASS.	05/04/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EEBD8CAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 CONTR. 80/2022

ADENDO Nº 01 CONTRATO 080/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA APL APOIO LOGISTICO EIRELI
OBJETO	O presente instrumento de aditivo tem como objeto a troca de dotação orçamentária do Contrato nº 80/2022.
AMPARO LEGAL	processo administrativo nº 21564/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93
DATA ASS.	06/04/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AF181346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 3 CONTR. 58/2021

ADENDO Nº 03 CONTRATO 058/2021	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA APL APOIO LOGÍSTICO LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto aditivar em 25% o quantitativo de vagas referente ao contrato nº 58/2021, firmado entre as partes na data de 20 de maio de 2021, nos termos previstos no artigo 65, §1ºda Lei nº 8.666/93
VALOR	**R$ 1.025.982,60 (um milhão e vinte cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**
AMPARO LEGAL	processo administrativo digital nº 26969/2022, e em observância as disposições da Lei 8.666/1993
DATA ASS.	08/04/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:45BEB250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"INSCRIÇÃO EM CURSO "** com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 27368/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:**FAMURS**

CNPJ:88.733.811/0001-42

VALOR: **R$ 350,00**

Xangri-Lá, 20 de abril de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:3D31853B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é**" AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 27352/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: ACESSO OPERADORA TURISTICA LTDA
CNPJ:22.1016.373/0001-93

VALOR: **R$2.997,00**

Xangri-Lá, 20 de abril de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:F49F7FCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é**" AQUISIÇÃO DE FORNO MICROONDAS",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 27020/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: LOJAS BECKER LTDA
CNPJ:04.415.928/0158-96
VALOR: **R$ 665,00**

Xangri-Lá, 20 de abril de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:A5F083F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
Protocolo Administrativo nº 33/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE TEATRO PARA A COMPANHIA TEATRAL ARTE IN CENA.**
Em ata datada de 20/04/2022, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 004/2020, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as seguintes licitantes, nos itens e valores conforme segue:

ADRIANA TITON BALOTIN ME CNPJ Nº 15.034.189/0001-00					
ITEM	**QUANT**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR – R$**	
				UNIT.	**TOTAL**
01	**12**	Mês	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de teatro, artes cênicas, para a Companhia Municipal de Teatro "Arte in Cena". A contratada deverá desenvolver semanalmente com período de 03 (três) horas de aula exercícios relativos às artes cênicas desenvolvendo atividades tais como: expressão corporal, exercícios de corpo, voz e movimento, mímica, improvisação, interpretação, criação de personagens, jogos dramáticos, dramaturgia(criação de peças de teatro), montagem cênica, jogos teatrais, atividades de autoconhecimento, performances, intervenções entre outros. A prestação os serviços deverá ser realizada no Anfiteatro Municipal Junto a Casa de Cultura Pietro Breda, com ensaios semanais e em vésperas que antecedem as apresentações será necessária a realização de diversos ensaios, bem como atuar como profissional em demandas que possam atender ao município. Disponibilidade de participação e inteiro acompanhamento do grupo, em finais de semana e/ou quando convocada.	2.790,00	33.480,00
VALOR TOTAL R$					**33.480,00**

Em conformidade com o edital deverá a contratada prestar os serviços conforme descrição no objeto do Edital do Pregão Presencial 015/2022. O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal e da emissão de laudo pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 20 de abril de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0DEE86E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
REFERÊNCIA: Fevereiro de 2022 - EMISSÃO: 30/03/2022							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p. 1º) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATE BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.902.860,00	51.053.656,00	10.136.304,97	19,85%	10.136.304,97	19,85%	40.917.351,03

RECEITAS CORRENTES	48.772.160,00	49.684.100,00	10.035.023,27	20,2%	10.035.023,27	20,2%	39.649.076,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.739.576,00	2.739.576,00	475.335,92	17,35%	475.335,92	17,35%	2.264.240,08
Impostos	2.563.016,50	2.563.016,50	450.104,74	17,56%	450.104,74	17,56%	2.112.911,76
Taxas	176.459,50	176.459,50	25.231,18	14,3%	25.231,18	14,3%	151.228,32
Contribuição de Melhorias	100,00	100,00	0,00	0%	0,00	0%	100,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	169.082,00	169.082,00	14.100,79	8,34%	14.100,79	8,34%	154.981,21
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form. Profissional	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública - CIP	169.082,00	169.082,00	14.100,79	8,34%	14.100,79	8,34%	154.981,21
RECEITA PATRIMONIAL	132.803,00	653.303,00	721.923,36	110,5%	721.923,36	110,5%	-68.620,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	21.100,00	21.100,00	2.149,00	10,18%	2.149,00	10,18%	18.951,00
Valores Mobiliários	111.703,00	111.703,00	199.274,36	178,4%	199.274,36	178,4%	-87.571,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão ou Licença	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	520.500,00	520.500,00	100%	520.500,00	100%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	94.458,00	94.458,00	15.532,37	16,44%	15.532,37	16,44%	78.925,63
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.300,00	3.300,00	1.107,34	33,56%	1.107,34	33,56%	2.192,66
Serviços e Atividades Referente à Navegação e Transporte	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Serviços e Atividades referente à Saúde	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Outros Serviços	91.158,00	91.158,00	14.425,03	15,82%	14.425,03	15,82%	76.732,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.416.215,00	45.807.655,00	8.669.182,66	18,93%	8.669.182,66	18,93%	37.138.472,34
Transferências da União e de duas Entidades	20.054.451,00	20.445.891,00	4.130.344,08	20,2%	4.130.344,08	20,2%	16.315.546,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.445.380,00	12.445.380,00	2.008.060,53	16,13%	2.008.060,53	16,13%	10.437.319,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	73.524,00	73.524,00	0,00	0%	0,00	0%	73.524,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0%	0,00	0%	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.832.860,00	12.832.860,00	2.530.778,05	19,72%	2.530.778,05	19,72%	10.302.081,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	220.026,00	220.026,00	138.948,17	63,15%	138.948,17	63,15%	81.077,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	936,00	936,00	2.330,17	248,95%	2.330,17	248,95%	-1.394,17
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	217.670,00	217.670,00	51.073,95	23,46%	51.073,95	23,46%	166.596,05
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	100,00	100,00	85.184,51	85184,51%	85.184,51 %	85184,51	-85084,51%
Demais Receitas Correntes	1.320,00	1.320,00	359,54	27,24%	359,54	27,24%	960,46
RECEITAS DE CAPITAL	1.130.700,00	1.369.556,00	101.281,70	7,4%	101.281,70	7,4%	1.268.274,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0%	0,00	0%	1.100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0%	0,00	0%	1.100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300,00	300,00	0,00	0%	0,00	0%	300,00
Alienação de Bens Móveis	300,00	300,00	0,00	0%	0,00	0%	300,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	30.000,00	30.000,00	3.781,70	12,61%	3.781,70	12,61%	26.218,30
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400,00	239.256,00	97.500,00	40,75%	97.500,00	40,75%	141.756,00
Transferências da União e de suas Entidades	400,00	239.256,00	97.500,00	40,75%	97.500,00	40,75%	141.756,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.902.860,00	51.053.656,00	10.136.304,97	19,85%	10.136.304,97	19,85%	40.917.351,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	49.902.860,00	51.053.656,00	10.136.304,97	19,85%	10.136.304,97	19,85%	40.917.351,03
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	49.902.860,00	51.053.656,00	10.136.304,97	19,85%	10.136.304,97	19,85%	40.917.351,03
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		7.115.021,55					
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESS. (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.902.860,00	58.168.677,55	14.106.028,33	14.106.028,33	44.062.649,22	7.896.839,46	7.896.839,46	50.271.838,09	7.412.725,52	0,00
DESPESAS CORRENTES	47.067.272,50	51.395.109,39	13.753.427,81	13.753.427,81	37.641.681,58	7.739.589,94	7.739.589,94	43.655.519,45	7.259.088,90	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	25.746.009,50	26.245.095,26	3.546.671,75	3.546.671,75	22.698.423,51	3.546.671,75	3.546.671,75	22.698.423,51	3.546.671,75	0,00
Juros e Encargos da Dívida	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00	25.863,16	25.863,16	64.136,84	25.863,16	0,00

Outras Despesas Correntes	21.231.263,00	25.060.014,13	10.116.756,06	10.116.756,06	14.943.258,07	4.167.055,03	4.167.055,03	20.892.959,10	3.686.553,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.332.954,00	6.270.934,66	352.600,52	352.600,52	5.918.334,14	157.249,52	157.249,52	6.113.685,14	153.636,62	0,00
Investimentos	1.842.786,00	5.780.766,66	314.630,28	314.630,28	5.466.136,38	119.279,28	119.279,28	5.661.487,38	115.666,38	0,00
Inversões Financeiras	80.156,00	80.156,00	0,00	0,00	80.156,00	0,00	0,00	80.156,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	410.012,00	410.012,00	37.970,24	37.970,24	372.041,76	37.970,24	37.970,24	372.041,76	37.970,24	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	502.633,50	502.633,50	0,00	0,00	502.633,50	0,00	0,00	502.633,50	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.902.860,00	58.168.677,55	14.106.028,33	14.106.028,33	44.062.649,22	7.896.839,46	7.896.839,46	50.271.838,09	7.412.725,52	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	49.902.860,00	58.168.677,55	14.106.028,33	14.106.028,33	44.062.649,22	7.896.839,46	7.896.839,46	50.271.838,09	7.412.725,52	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							2.239.465,51			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)							10.136.304,97			
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATE BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS							
Impostos							
Taxas							
Contribuições de Melhorias							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições Econômicas							
Contribuição para Entidades Privadas de Serviços Social e Formação Profissional							
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão e Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais							
Serviços Referente Navegação e Transporte							
Serviços Referente à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de Suas Entidades							
Transferências dos Estados e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências de Depóstios Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Demais Receitas de Capital										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESS. (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)	SALDO i=(e-h)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 16/03/2022, Horário: 10:51:01

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:0E9E715D

JURÍDICO
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Fevereiro de 2022 - EMISSÃO: 30/03/2022

RREO - ANEXO VIII - Versão atualizada: MDF 8ª Edição	R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.563.016,50	450.104,74
1.1- IPTU	430.367,00	54.828,33
1.2- ITBI	350.100,00	25.510,05
1.3- ISSQN	1.116.349,50	275.347,89
1.4- IRRF	666.200,00	94.418,47
1.5- ITR (Conveniados)	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.196.440,00	6.431.872,73
2.1- Cota-parte FPM	19.130.620,00	4.140.075,18
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I alínea "b"	17.680.600,00	4.140.075,18
2.1.2- Parcela Referente à CF, art. 159, I alínea "d" e "e"	1.450.020,00	0,00
2.2- Cota-parte ICMS	12.885.420,00	1.997.834,69
2.3- Cota-parte IPI s/Exportação	174.020,00	26.659,46
2.4- Cota-parte ITR	175.000,00	10.780,92
2.5- Cota-parte IPVA	831.380,00	256.522,48
2.6- Cota-parte IOF/Outros	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	35.759.456,50	6.881.977,47
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB (20%) DE: (2.1.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	6.349.284,00	1.286.374,55
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO FUNDEB	2.590.580,13	1.699.847,18
5.1- 5% DE: (2.1.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	1.587.321,00	1.587.321,00
5.2- 25% DE: (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5 + 2.1.2 + 2.6)	1.003.259,13	112.526,18

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.882.860,00	2.585.161,59
6.1- Fundeb de Impostos e Transferências de Impostos	12.882.860,00	2.585.161,59
6.1.1- Principal	12.832.860,00	2.530.778,05
6.1.2- Rendimentos de Aplicações Financeiras	50.000,00	54.383,54
6.2- Fundeb Complementação (VAAF)		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicações Financeiras		
6.3- Fundeb Complementação (VAAT)		
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicações Financeiras		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	10.242.279,87	1.244.403,50
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DO SUPERÁVIT		3.044.595,11

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENAHDAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	RESTOS N. PROC INSCRITOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.953.331,78	1.090.738,52	1.090.738,52	1.090.738,52	0,00

10.1- Educação Infantil	1.694.000,00	302.308,94	302.308,94	302.308,94	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.259.331,78	788.429,58	788.429,58	788.429,58	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	4.795.258,00	2.021.620,44	164.017,06	130.178,10	0,00
11.1- Educação Infantil	563.600,00	388.193,27	35.084,59	32.167,34	0,00
11.2- Ensino Fundamental	4.231.658,00	1.633.427,17	128.932,47	98.010,76	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (10 + 11)	13.748.589,78	3.112.358,96	1.254.755,58	1.220.916,62	0,00
13- TOTAL DESPESAS FUNDEB PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA	9.715.631,78	1.288.638,79	1.288.638,79	1.288.638,79	0,00
14- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	14.811.491,78	3.509.214,16	1.468.968,62	1.434.253,37	0,00
15- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAF					
16- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAT					
17- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAF - ED. INFANTIL					
18- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAF - DESP. CAPITAL					

INDICADORES - ART212-A	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB REMUN. PROF. ED. BÁSICA (Item 6 X 70%)	1.809.613,11	1.288.638,79	1.288.638,79	49,85%
20- PERCENTUAL DE 50% COMPL. FUNDEB (VAAT) (Item 6.3 x 50%)				
21- MÍNIMO DE 15% COMPL. FUNDEB (VAAT EM DESP. CAPITAL) (Item 6.3 x 15%)				

INDICADORES - ART25-§3 (MAX 10% SUPERÁVIT)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR APLICADO APOS AJUSTES (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	258.516,16	1.116.192,97	1.116.192,97	43,18%

INDICADORES - ART25-§3 (APLICAÇÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTER)	VALOR SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERC ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCICIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERAVIT APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE P/ LIMITE CONST. (t)	VALOR APLICADO APOS 1º QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v = r - s - u)
23- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
23.1- Total das Despesas Custeadas com Fundeb - Impostos e Transferências						
23.2- Total das Despesas Custeadas com Fundeb - VAAT e VAAF						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENAHDAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	RESTOS N. PROC INSCRITOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL (SF365)	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL E DEMAIS SF (SF361 ~ 364 e 366 e 367)	3.145.480,50	343.474,98	125.055,16	116.071,72	0,00
26- TOTAL DE DESPESAS COM MDE (24 + 35)	3.146.180,50	343.474,98	125.055,16	116.071,72	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUIONAL	VALOR/PERCENTUAL
27- TOTAL DESPESAS MDE/FUNDEB (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.594.023,78
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (L7)	1.244.403,50
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO FUNDEB (L14h)	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA IMPOSTOS	
31 (-) CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (L34.1(ac) + L34.2(ac))	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 = 28 + 29 + 30 + 31)	349.620,28

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (v)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE S/ RECEITA DE IMPOSTOS	1.720.494,37	349.620,28	5,08%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	626.157,57	71.168,50	101.179,87	0,00	524.977,70
34.2-Executadas com Recursos do Fundeb-Impostos	1.115.963,33	90.982,08	155.294,98	0,00	960.668,35
34.3-Executadas com Recursos do Fundeb-Complementação da União(VAAT+VAAF)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE + REND APLC FINANCEIRA	0,00	0,00
35.1- Salário Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4- PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 +38 + 39)	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENAHDAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	RESTOS N. PROC INSCRITOS (g)
41- ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45 + OUTRAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENAHDAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	RESTOS N. PROC INSCRITOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)					
47.1- Despesas Correntes	19.633.410,62	3.870.038,25	1.594.044,68	1.550.345,99	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	11.636.121,28	1.357.443,79	1.357.443,79	1.357.443,79	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências a Inst. Comunitárias, Filantrópicas e sem Fins Lucrativos	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	7.944.289,34	2.512.594,46	236.600,89	192.902,20	0,00
47.2- Despesas de Capital	964.951,66	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências a Inst. Comunitárias, Filantrópicas e sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	964.951,66	0,00	0,00	0,00	0,00

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.044.595,11	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (ORÇAMENTÁRIO)	3.871.536,03	0,00
50a- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (EMPENHOS)	1.434.253,37	0,00
50b- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (RESTOS A PAGAR)	155.294,98	15.520,58
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.326.582,79	-15.520,58
52- (+) AJUSTES POSITIVOS		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS		
54- (=) SALDO FINANCEIRO	5.326.582,79	-15.520,58

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 16/03/2022, Horário: 11:36:38

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:258C2224

JURÍDICO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Fevereiro de 2022 - EMISSÃO: 30/03/2022
Anexo XIV - Versão atualizada: MDF 8ª Edição

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.902.860,00
Previsão Atualizada	51.053.656,00
Receitas Realizadas	10.136.304,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores Utilizados para Créditos Adicionais	7.115.021,55
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.902.860,00
Dotação Atualizada	58.168.677,55
Despesas Empenhadas	14.106.028,33
Despesas Liquidadas	7.896.839,46
Despesas Pagas	7.412.725,52
Superávit Orçamentário	2.239.465,51
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE
Despesas Empenhadas	14.106.028,33
Despesas Liquidadas	7.896.839,46

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALORES
Receita Corrente Líquida	54.560.149,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.037.429,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.560.149,69
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

REESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	META FIXADA NO ANEXO DE METAS DA LDO (a)	RESULTADO APURADO ATÈ O BIMESTRE (b)	% EM RELAÇÃO A META FISCAL (b/a)
Resultado Nominal	535.211,37	-271.895,40	-50,8%
Resultado Primário	563.927,14	-271.895,40	-48,21%

Restos a Pagar por Poder	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	593.062,23	0,00	421.264,79	171.797,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	593.062,23	0,00	421.264,79	171.797,44
Restos a Pagar Não Processados	3.578.338,40	0,00	373.159,61	3.205.178,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	3.578.338,40	0,00	373.159,61	3.205.178,79
Total Geral	4.171.400,63	0,00	794.424,40	3.376.976,23

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 30/03/2022, Horário: 11:46:52

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS	
		% MÍNIMO PARA APLICAR EXERC	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Mínimo Anual de (18%/25%) das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	349.620,28	25 %	5,08
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Ed. Básica	1.288.638,79	70 %	49,85
Percentual de 50% Complementação União FUNDEB (VAAT) Ed. Infantil			
Mínimo de 15% Complementação União FUNDEB (VAAT) Desp. Capital			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	VALOR ORÇADO ATUALIZADO	VALOR APURADO ATÉ BIMESTRE	SALDO NÃO REALIZADO
Receitas de Operações de Crédito	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
Despesa de Capital Líquida Executada	6.270.934,66	352.600,52	5.918.334,14

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO ATUAL	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO	35º EXERCÍCIO
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	VALOR ORÇADO ATUALIZADO	VALOR APURADO ATÉ BIMESTRE	SALDO NÃO REALIZADO
Receita de Capital Resultante de Alienação de Bens	300,00	0,00	300,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Bens	100,00	0,00	100,00

DESPESAS COM AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS	
		% MÍNIMO PARA APLICAR EXERC	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	0,00	15 %	0,00

DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO PPP	VALORES ATÉ O BIMESTRE
Despesas de Caráter Continuado de PPP	
Receita Corrente Líquida	0,00
Total das Despesas / RCL (%)	

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 16/03/2022, Horário: 11:46:53

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:DF5B3380

JURÍDICO
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO RPPS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Fevereiro de 2022 - EMISSÃO: 30/03/2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição	R$ 1,00			
P L A N O P R E V I D E N C I Á R I O				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIM EXERC ATUAL	ATÉ BIM EXERC ANTER
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL MILITAR				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL MILITAR				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.	
		ATÉ BIM EXER ATUAL	ATÉ BIM EXER ANTER	ATÉ BIM EXER ATUAL	ATÉ BIM EXER ANTER	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
BENEFÍCIOS - CIVIL 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS - MILITAR							
Reformas							
Pensões							
Outros Benefícios Previdenciários							
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV - V) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PREV.ORÇAMENTÁRIA:							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS PREV.ORÇAMENTÁRIA:	0,00						

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos Para Cobertura do Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE EXERCÍCIO ATUAL	REFERÊNCIA EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:2F1BFB19

JURÍDICO
RECEITA OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 09 - RECEITA OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Fevereiro de 2022 - EMISSÃO: 30/03/2022

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c=a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO f=(d-e)
DESPESA DE CAPITAL	6.270.934,66	352.600,52	5.918.334,14
Investimentos	5.780.766,66	314.630,28	5.466.136,38
Inversões Financeiras	80.156,00	0,00	80.156,00
Amortização da Dívida	410.012,00	37.970,24	372.041,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Inst. Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.270.934,66	352.600,52	5.918.334,14
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III = I-II)	-5.170.934,66	-352.600,52	-4.818.334,14

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 16/03/2022, Horário: 11:37:31

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:E49A3987

JURÍDICO
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICATIVOS DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Fevereiro de 2022 - EMISSÃO: 30/03/2022

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c=a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	300,00	0,00	300,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	300,00	0,00	300,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g=d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
DESPESAS DE CAPITAL	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Investimentos	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio da Previdência dos Servidores							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	EXERCÍCIO ATUAL (i=b-(e+f))	SALDO ATUAL (j=h+1)
VALOR (III)	24.061,97	0,00	24.061,97

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário Da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 16/03/2022, Horário: 11:38:37

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:EB5E8000

JURÍDICO
DEMONSTRATIVOS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Fevereiro de 2022 - EMISSÃO: 30/03/2022

RREO - ANEXO XII - Versão atualizada: MDF 8ª Edição				R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c)=(b/a)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.563.016,50	2.563.016,50	450.104,74	17,56%
IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano	352.000,00	352.000,00	47.211,87	13,41%
ITBI - Imposto Transmissão Bens Inter-vivos	350.000,00	350.000,00	25.510,05	7,29%
ISS - Imposto Sobre Serviços	1.099.975,50	1.099.975,50	271.683,06	24,7%
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte	666.200,00	666.200,00	94.418,47	14,17%

ITR - Imposto Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0%
Multas e Juros dos Impostos	11.100,00	11.100,00	1.096,69	9,88%
Dívida Ativa dos Impostos	55.950,00	55.950,00	7.109,62	12,71%
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	27.791,00	27.791,00	3.074,98	11,06%
TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS (II)	33.196.440,00	33.196.440,00	6.431.872,73	19,38%
Cota-parte FPM	19.130.620,00	19.130.620,00	4.140.075,18	21,64%
Cota-parte ITR	175.000,00	175.000,00	10.780,92	6,16%
Cota-parte IPVA	831.380,00	831.380,00	256.522,48	30,86%
Cota-parte ICMS	12.885.420,00	12.885.420,00	1.997.834,69	15,5%
Cota-parte IPI-Exportação	174.020,00	174.020,00	26.659,46	15,32%
Cota-parte Deson. ICMS	0,00	0,00	0,00	0%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	35.759.456,50	35.759.456,50	6.881.977,47	19,25%

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENAHDAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	
DESPESAS CORRENTES	8.081.832,00	10.022.125,80	2.315.766,57	23,11%	1.442.061,28	14,39%	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.340.320,00	3.624.585,51	541.998,26	0%	541.998,26	14,95%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	27,75%	0,00	0%	0,00
Outras Despesas Correntes	4.741.512,00	6.397.540,29	1.773.768,31	22,27%	900.063,02	14,07%	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	348.291,00	456.264,98	456.264,98	100%	13.979,00	3,06%	0,00
Investimentos	348.291,00	456.264,98	17.709,00	0%	13.979,00	3,06%	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.430.123,00	10.478.390,78	2.772.031,55	26,45%	1.456.040,28	13,9%	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENAHDAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
DESPESA COM ASSIST. À SAÚDE QUE NÃO ATENDE PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.770.570,00	4.818.837,78	1.337.002,83	27,75%	726.055,24	15,07%	0,00
(+) Despesa Total com Saúde (Função 10)	8.430.123,00	10.478.390,78	2.333.475,57	22,27%	1.456.040,28	13,9%	0,00
(-) Despesa Total com ASPS (Rec. 40)	5.659.553,00	5.659.553,00	996.472,74	17,61%	729.985,04	12,9%	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS SEM DISP. FINANCEIRA							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERC. MÍNIMO							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.770.570,00	4.818.837,78	1.337.002,83	27,75%	726.055,24	15,07%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (VI) = (IV - V)	5.659.553,00	5.659.553,00	1.435.028,72	25,36%	729.985,04	12,9%	0,00

APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE ATUAL (H)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE ATUAL (I)	PERCENTUAL MÍN. SOBRE A RCL A SER APLICADO EM ASPS (J)	VALOR MÍNIMO EM RELAÇÃO À RCL A SER APLICADO EM ASPS (K=IIIB*J)	DIFERENÇA ENTRE VLR EXECUTADO E MÍNIMO CONSTITU (l = i - k)
DESPESAS COM ASPS (LIQ. EMPENHOS EXERCÍCIO)	1.435.028,72	729.985,04	15,00%	1.032.296,62	-302.311,58
DESPESAS COM ASPS (LIQ. RESTOS A PAGAR)		0,00			
(-) DESPESAS EMPENHOS MODALIDADE 71		0,00			
(-) DESPESAS RESTOS A PAGAR MODALIDADE 71		0,00			
TOTAL DESPESAS COM ASPS		729.985,04			
% GASTOS COM ASPS		10,61%			

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 16/03/2022, Horário: 11:40:01

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:6E89E84B

JURÍDICO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 06 - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Fevereiro de 2022 - EMISSÃO: 30/03/2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição		R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS - CÁLCULO ACIMA DA LINHA	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (A)
RECEITAS CORRENTES (I)	49.684.100,00	10.035.023,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.739.576,00	475.335,92

IPTU	430.367,00	54.828,33
ISS	1.116.349,50	275.347,89
ITBI	350.100,00	25.510,05
IR	666.200,00	94.418,47
Outros Impostos, Taxas e Contrib. Melhorias	176.559,50	25.231,18
Contribuições	169.082,00	14.100,79
Receita Patrimonial	653.303,00	721.923,36
Aplicações Financeiras (II)	111.703,00	199.274,36
Outras Receitas Patrimoniais	541.600,00	522.649,00
Transferências Correntes	45.807.655,00	8.669.182,66
Cota-parte do FPM	15.594.500,00	3.312.060,19
Cota-parte do ICMS	10.308.336,00	1.598.267,76
Cota-parte do IPVA	665.104,00	205.218,01
Cota-parte do ITR	140.000,00	8.624,75
Transf. LC 87/1996 (ICMS Deson.)	0,00	0,00
Transf. LC 61/1989 (IPI Exp)	139.216,00	21.327,58
Transf. do FUNDEB	12.832.860,00	2.530.778,05
Outras Transf Correntes	6.127.639,00	992.906,32
Demais Receitas Correntes	314.484,00	154.480,54
Outras Receitas Financeiras (III)	1.320,00	359,54
Receitas Correntes Restantes	313.164,00	154.121,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	49.571.077,00	9.835.389,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.369.556,00	101.281,70
Operações de Créditos (VI)	1.100.000,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	30.000,00	3.781,70
Alienação de Bens	300,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	300,00	0,00
Transferências de Capital	239.256,00	97.500,00
Convênios	239.256,00	97.500,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL PRIMÁRIAS (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	239.556,00	97.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	49.810.633,00	9.932.889,37

DESPESAS PRIMÁRIAS - CÁLCULO ACIMA DA LINHA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	A TÉ O B IMESTRE ATUAL					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (B)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (C)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	51.395.109,39	13.753.427,81	7.739.589,94	7.259.088,90	356.887,88	334.490,79	333.629,19
Pessoais e Encargos Sociais	26.245.095,26	3.546.671,75	3.546.671,75	3.546.671,75	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	90.000,00	90.000,00	25.863,16	25.863,16	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.060.014,13	10.116.756,06	4.167.055,03	3.686.553,99	356.887,88	334.490,79	333.629,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV=XIII-XIV)	51.305.109,39	13.663.427,81	7.713.726,78	7.233.225,74	356.887,88	334.490,79	333.629,19
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.270.934,66	352.600,52	157.249,52	153.636,62	64.376,91	41.730,42	39.530,42
Investimentos	5.780.766,66	314.630,28	119.279,28	115.666,38	64.376,91	41.730,42	39.530,42
Inversões Financeiras	80.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conc. Empréstimos e Financiamentos (XVII)	80.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição Tít. Cap. Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	410.012,00	37.970,24	37.970,24	37.970,24	0,00	0,00	0,00
DESP PRIM CAPITAL (XXI=XVI-XVII-XVII-XIX-XX)	5.780.766,66	314.630,28	119.279,28	115.666,38	64.376,91	41.730,42	39.530,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	502.633,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII=XV+XXI+XXII)	57.588.509,55	13.978.058,09	7.833.006,06	7.348.892,12	421.264,79	376.221,21	373.159,61

RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA	VALOR	
Resultado Primário (XXIV) = (XIIA - (XXIIIA + XXIIIB + XXIIIC)		1.789.572,85
Meta Fixada na LDO do Resultádo Primário - Exercício Atual		563.927,14
Juros e Encargos Ativos (XXV)		229.116,72
Juros e Encargos Passivos (XXVI)		25.863,16
Resultado Nominal (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))		1.992.826,41
Meta Fixada na LDO do Resultádo Nominal - Exercício Atual		535.211,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ABAIXO DA LINHA	SALDO 31/12 ANO ANTERIOR(A)	SALDO ATÉ BIMESTRE(B)
(+) DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.307.083,80	1.269.113,56
(-) DEDUÇÕES (XXIX)	12.203.686,87	14.578.268,53
Disponibilidade de Caixa	12.194.694,87	14.555.097,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.787.757,10	14.729.956,78
(-) Restos A Pagar Processados (XXX)	593.062,23	174.859,04
Demais Haveres Financeiros	8.992,00	23.170,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-10.896.603,07	-13.309.154,97
RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA (XXXII) = (XXXIA - XXXIB)		2.412.551,90

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXA - XXXB)	418.203,19
RECEITA DE ALIEN. INVEST. PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (XXXVI)=(XXXII-XXXIII-IX-XXXIV-XXXV)	1.994.348,71
RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = (XXXVI - (XXV - XXVI))	1.791.095,15
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO

	ORÇAMENTÁRIA
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO P/ ABERTURA CRÉD ADICIONAIS	7.115.021,55
RESERVA ORÇAMENTÁRIA - RPPS	0,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 16/03/2022, Horário: 11:30:58

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:AA96A895

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 3.266/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o Valor da Terra Nua – VTN do ano de 2022, para o Município de Ibiraiaras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, para atender dispositivos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.877, de 14 de março de 2019 e, de acordo com o Laudo Técnico sob ART nº 11852823,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Valor da Terra Nua – VTN, por hectare, do município de Ibiraiaras, para o ano de 2022, nos termos que segue:

ANO	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2022	46.200,00	23.100,00	15.015,00	15.015,00	23.100,00	6.930,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Ibiraiaras, 20 de abril de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 20 de abril de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:48F694E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.019, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 95.100,00"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.252, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 95.100,00 (noventa e cinco mil, cem reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
2051		**MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 35.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 35.000,00**
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2251		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.3.90.40.00.00.00.00	0020	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 10.000,00**
15		**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
2704		**MANUTENÇÃO ATIV. DE POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 50.100,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa			**R$ 50.100,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 95.100,00**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 95.100,00 (noventa e cinco mil, cem reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
1052		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UNIDADE CENTRAL CONTROLE INTERNO**	
4.4.90.52.00.00.00.00	0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
2051		**MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.000,00
2053		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 35.000,00**
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2251		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.3.90.36.00.00.00.00	0020	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 10.000,00**
15		**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
2704		**MANUTENÇÃO ATIV. DE POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.100,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa			**R$ 50.100,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 95.100,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:6B426D54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 099/2022

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA AO PROCESSO SELETIVO N° 72/2022.
ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação preliminar das inscrições e atendendo disposto no item 6.2.4 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 72/2022, TORNA PÚBLICO, que foram homologadas as inscrições em caráter definitivo da seleção para o cargo relacionado neste edital:

	I – PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE APRENDIZAGENS	
Nº	***Nome***	***Inscrição***
1	ALESSANDRO LUIS DE CASTRO BORGES	7011
2	ALICE REICHETT BARBOSA	6797
3	ALINE CUNHA DE LIMA	6726
4	AMANDA POSPICHIL DE ARAÚJO	7670
5	ANA CAROLINE SAVI	7259
6	ANDARA DIAS DE ALMEIDA	7255
7	ANDREIA DO NASCIMENTO SANTOS	6794
8	ANDREIA TERESINHA AGLIARDI	7211
9	ANDRESSA DA SILVA HILARIO	6879
10	ANDRYELLE BERNARDES DE ESPINDULA	7132
11	ANGELA DADA BOSSLE	8036
12	ARIANE GARCIA OLIVEIRA VIANA	7236
13	CAMILA DE FREITAS COELHO	7165
14	CARLA PONTEL FARINA	6969
15	CARMEN LUCIA MONTAGNA OLIVEIRA GUATIMOSIM	7231
16	CATIA SIMONE KINGESKI COUTO	6803
17	CRISIANE MOURA	8111
18	CRISTIANE BEISE	6838

19	DAIANA CASTRO BERR DIAS	6996
20	DAIANA DE SOUZA CHERUTTI	6981
21	DAIANE GELLER	6819
22	DELIA DOS SANTOS CUNHA	8160
23	EDUARDA DE SOUZA PIRES	7260
24	ELIANA VARGAS MACHADO	7091
25	ELIZANDRA DE OLIVEIRA COLOMBO CONSONI	7086
26	EMILY SCHMITZ SCHONS	6883
27	FABIANE DE FRAGA ALVES BRITES	6623
28	FERNANDA BRANDTNER GATTELLI	7008
29	FRANCIELE DE SOUZA CUNHA	6992
30	GRASIELA DA COSTA SANTOS BITENCOURT	7223
31	GRAZIELLE FANTI DE OLIVEIRA AURELIO MACHADO	7170
32	HELEN SANT HELENA NURY DOS SANTOS	6875
33	ITAMARA DA SILVEIRA	8171
34	JANE DA ROSA RODRIGUES	7954
35	JÉSSICA CAROLINE DA ROSA MESSAGGI	6799
36	JESSICA DA COSTA FERREIRA	6911
37	JOELMA MARIA DE SOUSA ALVES	7229
38	JULIANA MUNIZ DE FRAGA	7161
39	KARINE AMADOR MEDEIROS	6869
40	KATIELLE BERNARDES DE ESPINDULA	7130
41	LETICIA DA SILVA FORMOSO	8161
42	LISIANE AGUIAR DA SILVA	6720
43	LUANA ROSA DOS SANTOS	7144
44	LUCIANI GORETE BENETTI	6818
45	MAIARA BRAGA FRAGA	7151
46	MAIARA LOPES MORAES	7129
47	MARGARETE VICENTE PIRES	7049
48	MARIA GORETI BERNARDO DOS SANTOS	8043
49	MILENA PAGANI DADA	7139
50	MONICA DE OLIVEIRA LOPES	6968
51	MONIQUE SANTANNA RIBEIRO	7069
52	ONEIDA TRINDADE DE CARVALHO	7100
53	PATRICIA DA SILVA MATOS	8065
54	PAULA DADA DE MORAIS	8010
55	QUELE VERIDIANA ANESE DA SILVEIRA CONCEIÇÃO	6935
56	RHUAN FERREIRA CYGAINSKI	8170
57	RODRIGO PECKER FARIAS CALDERÃO	7149
58	SABRINA FERRI	7168
59	SABRINA KRAUSS	7067
60	SAMONA CURTINOVE COSTA	7907
61	SILVANIA ALVES CARDOSO	6919
62	SILVIANE PRIEBE PINHEIRO GARCIA	7177
63	SIMONE MESSAGI	6985
64	SINARA BARBOSA DA SILVA MENEZES	6917
65	SOLANGE MARIA DA ROSA COUGO	8169
66	SONIA MARA FERREIRA	6836
67	STEFANI COLOMBO	7247
68	SUELLEN CRYSTINE FORMOSO DE SOUZA	7235
69	SUZANA DAROS SALA DE MATTOS	7175
70	TATIANE DOS SANTOS LOURENÇO	8064
71	THAIS DE OLIVEIRA COSTA	6607
72	THAYNA CHAVES DE ABREU BERNARDI	7087
73	VERA REGINA DA ROSA FERREIRA	7167

	II – PROFESSOR ITINERANTE – EDUCADOR FÍSICO	
Nº	***Nome***	***Inscrição***
1	ADELIR ANALICE NATALLI GREFF	7074
2	ALINE DA SILVA JOSEFINO	6608
3	ANGELA CRISTINA SILVEIRA DOS SANTOS	7159
4	BRENDA VITORIA BRAZ MARTINS	6995
5	CARLA ELISE BASSANI	6899 7352
6	CAROLINE DARIVA	7062
7	CLEONICE MORO NUNES	6535
8	CRISTIANE DA SILVA COLOMBO	7102
9	DAIANA DE SOUZA CHERUTTI	6983
10	DANIELE DE SOUZA ARRUDA	7206
11	DANUBIA BRITO DA SILVEIRA	6998
12	FRANCIELE SILVEIRA OSORIO	6997
13	IGOR DA SILVA CORREA	7083
14	JABEZ SKALSKI SIEBRA	7136
15	JOSE VALDINEI DE OLIVEIRA HILARIO	7241
16	LAILA MILENA LEMOS DE ALMEIDA	7098
17	LISANDRA MARIA PREUSS	7001
18	LIZIANE DA SILVA ROSA	7072
19	MARIO SERGIO AQUILA FERREIRA	8151
20	MARLIZA CURTINOVE TEIXEIRA	8321
21	MICHELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	7133
22	PRISCILA DA SILVA KINGESKI	7253
23	RODRIGO ANDRE DE JESUS	6789
24	ROSANGELA CONCEICAO BATISTA	7089
25	THIAGO BIEHL BECKER	7078
26	TIAGO DE MORAES ALFONSIN	7064
27	VANESSA CAMPOS CARDOSO	7239

II – Não houve recursos contra a Homologação preliminar.

III – Os candidatos que tiveram as inscrições homologadas estão aptos à Seleção Pública de análise de currículos.

IV – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.atende.net (em caráter meramente informativo).

V – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Osório, 22 de abril de 2022

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:90EF25C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.566, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 7.028, de 11 de Janeiro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

100 - PODER LEGISLATIVO			
101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
01.031.0001.2240 - Manutenção do Poder Legislativo		**R$**	**500.000,00**
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	100.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **0001**	R$	50.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	350.000,00
01.031.0001.2241 - Encargos Pessoal Ativo		**R$**	**50.000,00**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	50.000,00
200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**1.000.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	1.000.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0103.2040 - Enfrentamento da Emergência COVID-19		**R$**	**200.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0040**	R$	200.000,00
10.122.0105.2047 - Conselho Municipal de Saúde		**R$**	**6.700,00**
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - **4001**	R$	6.700,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**190.259,19**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	190.259,19
10.305.0104.2041 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		**R$**	**2.000,00**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **4210**	R$	2.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.751.0125.2177 - Eletrificação Rural e Comunicações		**R$**	**150.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3687-3110**	R$	150.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**10.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	10.000,00
26.782.0115.1017 - Transporte Transparente		**R$**	**100.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	100.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**900,00**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0020**	R$	900,00
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**10.000,00**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - **1100**	R$	10.000,00
12.361.0108.2069 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**1.000,00**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0020**	R$	1.000,00
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**12.100,00**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0020**	R$	1.900,00
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0031**	R$	8.200,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0020**	R$	2.000,00
12.362.0108.2074 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Médio		**R$**	**50.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **2761**	R$	50.000,00
12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		**R$**	**5.900,00**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0031**	R$	5.900,00
12.365.0108.2076 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		**R$**	**3.250,00**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0031**	R$	3.250,00

241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**88.572,50**
3390410000	CONTRIBUIÇÕES - **1005**	R$	88.572,50
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.244.0110.2085 - Casa dos Conselhos		**R$**	**60.747,23**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	54.967,23
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	5.780,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**4.380,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	4.380,00
08.244.0110.2114 - Serviço de Proteção Especial às Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência e suas Famílias		**R$**	**15.434,38**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **3131**	R$	15.434,38
	TOTAL	**R$**	**2.461.243,30**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

100 - PODER LEGISLATIVO			
101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
01.031.0001.2240 - Manutenção do Poder Legislativo		**R$**	**550.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	550.000,00
200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
28.846.0005.0004 - Encargos com Precatórios		**R$**	**1.000.000,00**
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - **0001**	R$	1.000.000,00
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**190.259,19**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - **0001**	R$	190.259,19
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0103.2040 - Enfrentamento da Emergência COVID-19		**R$**	**200.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0040**	R$	200.000,00
10.122.0105.2047 - Conselho Municipal de Saúde		**R$**	**6.700,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4001**	R$	6.700,00
10.305.0104.2041 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		**R$**	**2.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **4210**	R$	2.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**10.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	10.000,00
26.782.0115.1017 - Transporte Transparente		**R$**	**100.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	100.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**150.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3687-3110**	R$	150.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**2.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	2.000,00
12.128.0106.2050 - Desenvolvimento Profissional em Educação		**R$**	**10.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1100**	R$	10.000,00
12.362.0108.2068 - Transporte Escolar - Ensino Médio		**R$**	**50.000,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **2761**	R$	50.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**60.747,23**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	20.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	34.967,23
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	5.780,00
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**4.380,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	4.380,00
	TOTAL	**R$**	**2.336.086,42**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior na Fonte 0020 R$ 3.800,00 e 0031 R$ 17.350,00, e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1005 R$ 88.572,50 e 3131 R$ 15.434,38.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas nº 11122/2021 e 11164/2021**,** sendo seus respectivos valores R$ 30.000,00 e R$ 160.259,19. Ambos foram suplementados no Projeto/Atividade 10.302.0103.2030, classificação de despesa 3.3.90.39. Os montantes foram reduzidos da Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 18 de Abril de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:1EBE1A51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA**, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
LUIS FERNANDO PAULESKI GAVIOLI, CNPJ nº 27.014.799/0001-21	01, 06, 08, 10, 11, 13,14, 15, 18, 24, 28, 29, 32, 33, 35, 38, 39, 40,41,42,43,44,45, 46, 47, 48, 50,51,52,53,54,55, 56, 57, 58,60, 61,62, 63, 64, 65, 66, 67, 68;
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 09.017.325/0001-51	34;
CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ nº 19.434.150/0001-31	02, 03, 16, 17, 19, 20, 21,22,23. 26,27;
ANDRESSA E ANA COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ nº 41.643.451/0001-24	04,05, 07, 12, 31;
MANZONI MINOZZO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 96.133.541/0001-67	30;
PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, CNPJ nº 33.159.931/0001-96	36,37, 49;

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/04/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:4D2BD328

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.736

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município e, em face do que conta no Memorando nº 082, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

R E S O L V E

Art.1º Substituir na Portaria nº 119.187, de 21 de fevereiro de 2022, membro da **COMISSÃO INVENTARIANTE DE BENS MÓVEIS** para o inventário de 2022, na forma abaixo relacionada:

REPRESENTANTE	SECRETARIA
GUSTAVO FELLER ARAÚJO - mat. 80543	Gabinete do Prefeito
VANDERLEI DA SILVA JUNIOR – mat. 83608 GUILHERME DA CUNHA MARTINS – mat. 83945	Procuradoria Geral do Município - PGM
ARGEU FAGUNDES NUNES - mat. 80805 JOSELI DAVILA DOS SANTOS - mat. 83838	Secretaria Geral de Governo - SGG
KASSIANE RAMOS ROSA - mat. 86300 GIOVANE PORTINHO FERREIRA – mat. 83712	Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SECOL
DAIANE COSTA L. RODRIGUES – mat. 85373 MARIA BEATRIZ TONIAL LANER – mat. 54914	Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos - SEMURB
DIEGO JOSÉ CAMBOIM DE SOUZA – mat. 83119 NILSON TORRIANO – mat. 84704 ODIN RODRIGUES - mat. 82072 MARCOS FERNANDO DA SILVA - mat. 82379	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária- SEMUSP
SILVANA CONCEIÇÃO DA CRUZ - mat. 82905 PATRÍCIA DAUBER – mat. 85159	Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDHU
SABRINA COSTA DOS SANTOS - mat. 83356 JANAÍNA DE OLIVEIRA RAMOS – mat. 84642	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM
ANELUCY DE ANDRADE - mat. 84136 TATIANE RODRIGUES DA SILVA - mat. 85316	Secretaria Municipal de Desenv. Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC
VANESSA DA COSTA - mat. 85512 MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS – mat. 85447	Secretaria Municipal da Fazenda- SEMFA
JOÃO CARLOS FREITAS BICA – mat. 82060 JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA - mat. 5348 FERNANDA VALÉRIO FERRAZ – mat. 83889	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS
EDER PEREIRA DA SILVA, MATR 82594. ERNESTO ERNANI NUNES - MAT. 26493	SECRETARA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO – SEMOV
TÂNIA DE LOURDES ANDRADE SCHILING – mat. 82308 BRUNO HERBSTRITH- mat. 55119 ITATIANA DA LUZ DORNELES – mat. 84392 CRISTIANE THAÍS GEHRKE LAMBERTY – mat. 85920	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAD

MICHELE BACKES GOULART - mat. 85542 ISLÂNDIA MICHELS – mat. 83209	Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB
GLADIS TEIXEIRA LEITE - mat. 84734 SANDRINA SCHLUSEN PRESTES - mat. 82172 RENATA DE MATOS BATILLANA MATIAS - mat. 80381 e 80658 SANDRA DANIELI WERLANG – mat. 82996	Secretaria Municipal de Educação - SMED
VANESSA DA SILVA CHAVES – mat. 85577	Secretaria Municipal de Cultura - SECULT
MAIRA SOLAINE DA SILVA FLORES - mat. 81481	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL
DIEGO OLIVEIRA MARTINS – mat. 55113 JOSÉ LUIZ VARGAS – mat. 3321	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
ANTÔNIO JOÃO DE AFONSO BOSCARDIN – mat. 84234	Secretaria Municipal do Orçamento Participativo – SEMOP
CLARISSA CRISTIANE D'AVILA NOGUEIRA – mat. 55322 JANAÍNA RAQUEL DA COSTA FERNANDES – mat. 55278	Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres – SEPOM
ADRIANA MARIA DA SILVA GOMES – matr. 80550	Secretaria Municipal de Proteção Animal - SEMPA
ÂNGELO GERMANO SCOTÁ – mat. 85247 RAFAEL DE MELLO – mat. 86331	CENTRO DE EVENTOS
MILTON PEREIRA GOMES – mat. 54865	SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE
FELIPE GIL HEBECHE – mat. 55175	SUBPREFEITURA DA ZONA LESTE

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F28E82A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2022

PORTARIA Nº 136/2022

DISPÕE A RESPEITO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DAS NOEMAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal, **Ricardo Miguel Klein**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso XI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear em caráter efetivo os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público nº 01/2022, do Poder Executivo Municipal de São Nicolau - RS, em virtude da Homologação de seu resultado publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM-RS), Edição N° 3299 de 19 de abril de 2022, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Agente Administrativo			
Inscrição nº	Colocação	Nome	Portaria nº
1722670	1º	Rodrigo Vidoto Lucero	062
1722849	2º	Flavia Bogorni Vier	063
1711113	3º	Tais Garcia Padilha	064
1722620	4º	Fernanda Neves Da Silva	065
1712053	5º	Igor Dos Santos Cabral	066
1721235	6º	Everton Spies Martins	067
1723471	7º	Moises Almeida De Lima	068
1722173	8º	Luis Fernando Da Silva Siqueira	069
Agente Administrativo Auxiliar			
Inscrição nº	Colocação	Nome	Portaria nº
1721344	1º	Ranielly Dos Santos Martins	070
1711212	2º	Jaqueline Da Silva Oliveira Figueiredo	071
1718259	3º	Eliane Da Silva Moreira	072
1717414	4º	Camila Niewinski Correa	073
1722671	5º	Anderson Lopes Goulart	074
1720236	6º	André Da Silva Aquino	075
1711766	7º	Josiane Tavares Correa	076
1712604	8º	Amanda Carvalho Pinto Haut	077
Agente de Serviços Complementares – Servente/Merendeira			
Inscrição nº	Colocação	Nome	Portaria nº
1716107	1º	Elenir Padilha Santana	078
1721090	2º	Nalva De Oliveira Godois	079
1721779	3º	Simone Michelin Dos Santos	080
1717808	4º	Kelli Ferreira Dos Santos	081
1716830	5º	Patricia Gomes Neuberger	082
1719974	6º	Carline Preuss Rutsatz	083
1721358	7º	Mara Sonia Calistro Da Veiga	084
1711122	8º	Tania Maria Britz Chara	085
1711959	9º	Silvia Gomes Antunes	086
1711376	10	Lucas Silva Braga	087
Agente de Serviços Complementares – Serviços Braçais			
Inscrição nº	Colocação	Nome	Portaria nº
1718476	1º	Charles Ferreira De Araujo	088

Agente de Serviços Complementares – Vigilante			
Inscrição nº	Colocação	Nome	Portaria nº
1723427	1º	Clarissia Meireles Da Silveira	089
1716822	2º	Almir Da Silva Rambo	090
1718286	3º	Rosalva Diel Alves	091
1722097	4º	Rudinei Barbosa De Oliveira	092
1712635	5º	Osmar Carvalho Da Silva	093
1716290	6º	Alexandre Sisti Da Silva	094
1723418	7º	Tobias Schuquel Goncalves	095
Enfermeiro			
Inscrição nº	Colocação	Nome	Portaria nº
1714683	1º	Gabriela Soccal Mello	096
1711301	2º	Victorya Dos Santos Varela	097
Fiscal			
Inscrição nº	Colocação	Nome	Portaria nº
1712070	1º	Rafael Gomes Ledur	098
1723219	2º	Jeverson Nunes De Moura	099
Médico Veterinário			
Inscrição nº	Colocação	Nome	Portaria nº
1714731	1º	Gabriela Ceratti Hoch	100
Motorista			
Inscrição nº	Colocação	Nome	Portaria nº
1714417	1º	Valdeci Wammes Rambo	101
1715968	2º	Deverton Pereira De Oliveira	102
1721955	3º	Gilson Adriano Antochelli Da Silva	103
1716140	4º	Joao Carlos De Matos Gomes	104
1718324	5º	Gustavo Moura De Oliveira	105
1721134	6º	Anderson Baumgarten Guimaraes	106
1714017	7º	Anderson Schuquel Vilanova	107
1721952	8º	Vitor Machado Brauner	108
1720613	9º	Robson Guimaraes Pinto	109
1720533	10º	Danielton Marques Machado	110
1719780	11º	Jose Auri Vaz Nunes	111
Nutricionista			
Inscrição nº	Colocação	Nome	Portaria nº
1722582	1º	Carin Golke	112
Odontólogo			
Inscrição nº	Colocação	Nome	Portaria nº
1723369	1º	Andrielly Vincensi Karkow	113
Operador de Máquinas			
Inscrição nº	Colocação	Nome	Portaria nº
1716360	1º	André Braga Dos Santos	114
1711758	2º	Jean Felipe Kleinubing	115
Pedreiro			
Inscrição nº	Colocação	Nome	Portaria nº
1720583	1º	Joao Lucas Hamerski Miranda	116
1711528	2º	Marcio Onir Liscano Schuquel	117
Professor de Educação Física			
Inscrição nº	Colocação	Nome	Portaria nº
1722024	1º	Vinicius Marques Borsatto	118
1719623	2º	Alisson Schorr Kochhann	119
Professor de Língua Portuguesa			
1712051	1º	Suiene Garcia Guimaraes	120
1711587	2º	Luciano Garcia Hoffmann	121
Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil			
Inscrição nº	Colocação	Nome	Portaria nº
1711146	1º	Raquel Schuquel Da Luz	122
1721541	2º	Marli Bueno Ribas	123
1720763	3º	Fernanda Spies De Oliveira	124
1721911	4º	Fernanda Seidel Vorpagel	125
1721027	5º	Luciana Fabiele Da Silva Leal	126
1711222	6º	Graciela Da Silva Garcia	127
1711775	7º	Luciano Garcia Hoffmann	128
1714868	8ª	Claudia Andreia Kaiser Klaus	129
1711990	9º	Claudia De Oliveira Batista	130
1711825	10º	Ivania Spies	131
1716383	11º	Eliana Maria Duarte Dalavia	132
1711119	12º	Catarina Da Silva Oliveira	133
Psicólogo			
Inscrição nº	Colocação	Nome	Portaria nº
1714344	1º	Michelle Lopes Machado	134
Tesoureiro			
Inscrição nº	Colocação	Nome	Portaria nº
1719375	1º	Markelly Tavares Correa	135

Art. 2º - Os(as) candidatos(as) nomeados(as), na forma do artigo 1º, fica desde já convocados(sa) para tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios (DOM-RS), iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no item 11.7.10 do Edital nº 01/2022, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes do item 11.7, conforme segue:
Documentos:

a) documento de identificação (RG) com foto (cópia e original);
b) título de eleitor;
c) quitação com as obrigações militares (certificado de reservista), quando for o caso;
d) quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);

e) idade mínima de 18 anos;
f) habilitação exigida no edital;
II. Prova de cumprimento dos demais requisitos exigidos no edital de concurso público;
III. Informação concernente aos dados pessoais como: CPF, RG, número do PIS/PASEP;
IV. Fotocópia do registro do contrato na carteira profissional;
V. Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
VI. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária em formulário próprio fornecido pela Administração Municipal;
VII. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
VIII. Comprovante de endereço;
IX. Declaração de bens (Declaração Anual de Imposto de Renda);
X. Exame médico de aptidão física e mental comprovada por junta médica oficial, conforme Decreto Municipal nº 3066, de 08 de abril de 2022;
XI. Foto 3x4.
XII. Dos dependentes:
Certidão de nascimento ou RG;
CPF.
XIII. Documento para comprovação do estado civil, conforme legislação aplicável.

Art. 3º - O não comparecimento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º - Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM-RS), para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico do Município de São Nicolau, no endereço www.saonicolau.rs.gov.br.

Art. 5º - O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de São Nicolau – RS, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de São Nicolau - RS, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Nicolau, RS, 20 de abril de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSE LIKES
Secretario Municipal da Administração Interino

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:2CA3CCE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2021

CONTRATAÇÃO DE ODONTÓLOGO
EDITAL 006– HOMOLOGAÇÃO FINAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO** que:

I – **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do PSS 05/2021, conforme relatório encaminhado pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado e após realização do sorteio de desempate, conforme segue a Classificação Final.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	MAIQUE RODRIGUES VIEIRA	246
2	RAMAIANO FONTES SILVA	216
3	SARAH VIEIRA BRASILEIRO	198
4	MARIANA DE CARLO BELLO	186
5	FELIPE LOPPANN LEAL	150
6	PAMELA BONASSI	133
7	SANDYELLI MAIRA POZZEBON	116
8	ANA PAULA CARVALHO DE MELO CAMILLO	108
9	RAISSA RIBEIRO	98
10	MAURO SERGIO MAÇALAI JUNIOR	90
11	JENIFER ROSSI	85
12	RAFAELA VARALLO PALMEIRA	68
13	CAROLINE SCHOFFER	61
14	CARINE PINHEIRO CANTARELLI	59
15	MARCIELI DIAS FURTADO	54
16	ARTHUR DA SILVA ANDRADE	52
17	LILIAN VERONESE FREIRE	44
18	AMANDA BOLZAN DA SILVA	42
19	CRISTIELI MUSSOLIN TRINDADE	40

20	**FLAVIANA SILVA DE SOUZA**	**40**
21	**MONICA PAGLIARINI BULIGON**	**39**
22	**BIANCA POLL RICHTER**	**32**
23	**GABRIELA CAUDURO DA ROSA**	**31**
24	**PAULA HOFFMANN LUTZ COELHO**	**28**
25	**JOAO ALBERTO DE ALMEIDA GONÇALVES**	**26**
26	**NARJANA VETTORATO**	**26**
27	**DANIELLI SARI**	**21**
28	**ARIÉGINA LUCASD GOMES DOS SANTOS CONCEIÇÃO**	**17**
29	**CASSIO PABLO BRITO DOS SANTOS**	**16**
30	**GABRIELLA FRACCO**	**14**
31	**BEATRIZ BICALHO DOS SANTOS EVANGELISTA**	**13**
32	**PATRICIA GRAZIELA HENKE**	**12**
33	**RAFAEL REY ROSSIGNOLO**	**08**
34	**GABRIELE COLAÇO GUBERT**	**08**
35	**BRUNO CESAR DE ALBUQUERQUE**	**05**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, RS, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6B143BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3795 DE 20 DE ABRIL DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 18.059,42(DEZOITO MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 18.059,42(dezoito mil, cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos)no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conformesegue:

4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (158)	R$ 500,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2054	PROJ/ATIV. EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (205)	R$ 2.500,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR (261)	R$ 59,42
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (278)	R$ 2.500,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (404)	R$ 8.000,00
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2711	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (873)	R$ 4.500,00
Total		**R$ 18.059,42**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339031	- PREMIAÇÕES CULTURAIS,ARTIST.CIENTIF.DESPOR. E OUT. (150)	R$ 500,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (186)	R$ 2.500,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (259)	R$ 59,42
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2604	PROJ/ATIV. FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	
339048	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS (352)	R$ 2.500,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2078	PROJ/ATIV. EQUIPE DE APOIO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1185)	R$ 8.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	

708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2711	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (870)	R$ 4.500,00
Total		**R$ 18.059,42**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte)dias do mês de Abril, de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D88F8AEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que foi aceita, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022 – **MONITOR DE CRECHE** – a inscrição do candidato a seguir relacionado com respectivo número de inscrição:

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	SUZIANE RODRIGUES DETTENBORN	Homologada
02	BRUNA DANIELE FREIRE DEBOBEN	Homologada
03	BRENDA ROCKENBACK DE FREITAS	Homologada
04	FRANCIELLE SEIBERT TOILLIER	Homologada
05	FABIANE CRISTIANE FERNANDES	Homologada
06	GIOVANA FERNANDES DE CÉZARO	Homologada
07	BIANCA DA ROSA PORTO	Homologada
08	PATRÍCIA CONCEIÇÃO RODRIGUES	Homologada
09	SALETE PILGER DOS SANTOS	Homologada
10	JANETE DE OLIVIEERA ROCHA	Homologada
11	KETLIN GABRIELA DE SOUZA	Homologada
12	PHAMELA KATHARINA MÜLLER	Homologada
13	AMANDA REGINA BAIERLE AZEREDO	Homologada
14	THAÍS APARECIDA GRUNWALDT FERNANDES	Homologada
15	JULIANA LUCAS TRINDADE	Homologada
16	MARILIA DAMASCENO SCHIMIDT	Homologada
17	TIÉLE DOS SANTOS QUEIROZ	Homologada
18	REJANE DOS SANTOS TRINDADE	Homologada
19	LUDIANE DE OLIVEIRA CORTES	Homologada
20	JULIANA DA SILVA	Homologada

Fica aberto prazo recursal de 01 (um) dia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 19 DE ABRIL DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:46F2EE71

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, após julgamento dos recursos impetrados, foi aceita, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022 – **MONITOR DE CRECHE** – a inscrição dos candidatos a seguir relacionados com respectivo número de inscrição:

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	SUZIANE RODRIGUES DETTENBORN	Homologada
02	BRUNA DANIELE FREIRE DEBOBEN	Homologada
03	BRENDA ROCKENBACK DE FREITAS	Homologada
04	FRANCIELLE SEIBERT TOILLIER	Homologada
05	FABIANE CRISTIANE FERNANDES	Homologada
06	GIOVANA FERNANDES DE CÉZARO	Homologada
07	BIANCA DA ROSA PORTO	Homologada
08	PATRÍCIA CONCEIÇÃO RODRIGUES	Homologada
09	SALETE PILGER DOS SANTOS	Homologada
10	JANETE DE OLIVEIRA ROCHA	Homologada
11	KETLIN GABRIELA DE SOUZA	Homologada
12	PHAMELA KATHARINA MÜLLER	Homologada
13	AMANDA REGINA BAIERLE AZEREDO	Homologada
14	THAÍS APARECIDA GRUNWALDT FERNANDES	Homologada
15	JULIANA LUCAS TRINDADE	Homologada
16	MARILIA DAMASCENO SCHIMIDT	Homologada
17	TIÉLE DOS SANTOS QUEIROZ	Homologada
18	REJANE DOS SANTOS TRINDADE	Homologada
19	LUDIANE DE OLIVEIRA CORTES	Homologada
20	JULIANA DA SILVA	Homologada

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:61BF57D3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 03 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Fevereiro de 2022 - EMISSÃO: 30/03/2022

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) - Versão atualizada: MDF 10ª Edição													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.758.968,78	4.617.914,40	4.657.534,02	4.420.643,21	5.893.696,22	4.461.886,79	4.384.184,74	4.492.461,44	5.813.401,97	7.265.595,87	5.637.370,65	5.684.027,06	61.402.347,19	56.033.384,00
Impostos, Taxas e Contrib. Melhor	420.608,39	365.255,78	195.302,21	397.887,00	170.318,70	172.114,40	191.992,05	246.037,36	519.848,06	320.690,47	186.208,93	289.126,99	3.433.123,51	2.739.576,00
Iptu	117.139,58	187.254,33	22.022,74	26.265,21	13.775,35	3.763,62	5.401,14	6.910,88	6.671,37	15.028,36	6.317,65	48.510,68	459.060,91	430.367,00
Issqn	92.830,14	99.922,08	61.084,19	108.299,80	47.963,32	87.427,32	116.140,39	134.280,38	65.251,80	165.925,31	117.934,24	157.413,65	1.254.472,62	1.116.349,50
Itbi	150.756,36	13.227,40	46.704,86	166.333,92	39.327,61	35.394,11	25.000,90	58.814,13	402.042,28	40.483,35	13.195,91	12.314,14	1.003.594,97	350.100,00
Irrf	41.319,55	44.646,00	41.172,73	59.716,82	46.332,69	38.988,83	39.956,88	40.935,86	39.197,24	92.972,19	44.142,35	50.276,12	579.657,26	666.200,00
Outras Receitas Tributárias	18.562,76	20.205,97	24.317,69	37.271,25	22.919,73	6.540,52	5.492,74	5.096,11	6.685,37	6.281,26	4.618,78	20.612,40	136.337,75	176.559,50
Receita de Contribuições	12.082,74	18.112,27	13.730,41	13.711,35	14.379,77	14.820,60	14.095,98	13.694,98	13.661,19	14.369,49	0,00	14.100,79	156.759,57	169.082,00
Receita Patrimonial	5.057,83	8.925,78	15.822,62	20.545,60	26.292,89	34.022,55	39.397,60	46.975,41	60.963,29	83.202,52	616.016,58	105.906,78	1.063.066,71	653.303,00
Rend. de Aplic. Financeiras	4.291,70	8.925,78	15.420,22	20.240,86	26.292,89	33.995,00	37.953,87	44.122,28	58.901,43	81.600,23	94.598,24	104.676,12	530.955,88	110.703,00
Outras Receitas Patrimoniais	766,13	0,00	402,40	304,74	0,00	27,55	1.443,73	2.853,13	2.061,86	1.602,29	521.418,34	1.230,66	532.110,83	542.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.835,93	9.678,87	20.440,22	34.762,46	21.116,29	7.425,56	7.427,42	5.738,98	5.971,62	9.914,36	6.257,49	9.274,88	145.844,08	94.458,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.297.728,03	4.069.604,39	4.351.141,55	3.915.099,01	5.632.990,34	4.203.632,73	4.107.887,86	4.156.727,98	5.186.936,95	6.788.912,54	4.732.182,70	5.223.374,40	56.023.210,09	52.156.939,00
Cota-Parte do FPM	1.239.711,44	1.296.024,38	1.557.642,85	1.347.119,19	1.840.678,59	1.471.681,27	1.155.766,35	1.287.909,40	1.672.642,26	2.490.054,66	1.727.971,99	2.412.103,19	19.499.305,57	19.130.620,00
Cota-Parte do ICMS	1.219.017,07	957.689,16	1.141.589,80	1.130.140,78	1.820.630,75	1.319.714,68	1.057.545,31	1.218.097,97	1.443.766,94	1.459.006,29	885.428,32	1.112.406,37	14.765.033,44	12.885.420,00
Cota-Parte do IPVA	116.577,57	231.054,90	77.122,89	36.720,38	17.038,69	9.583,94	7.913,41	8.147,58	3.026,96	207.948,35	191.216,23	65.306,25	971.657,15	831.380,00
Cota-Parte do ITR	10.210,37	6.679,86	711,95	4.886,82	13.337,10	3.278,33	34.085,19	142.186,50	6.504,46	4.275,43	6.123,35	4.657,57	236.936,93	175.000,00
Transf. da LC 87/1996 - Icms De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989 Ip	12.419,89	14.074,33	12.213,95	12.741,08	13.798,12	11.010,70	13.914,97	14.599,10	13.784,27	12.690,34	12.002,27	14.657,19	157.906,21	174.020,00
Transf. do FUNDEB	1.161.800,04	1.177.791,06	993.087,69	1.011.897,34	1.532.500,64	991.505,74	943.949,58	1.080.268,54	1.288.950,84	1.283.051,64	1.293.559,61	1.237.218,44	13.995.581,16	12.832.860,00
Outras Transferências Correntes	537.991,65	386.290,70	568.772,42	371.593,42	395.006,45	396.858,07	894.713,05	405.518,89	758.261,22	1.331.885,83	615.880,93	377.025,39	6.396.789,63	6.127.639,00
Outras Receitas Correntes	15.655,86	146.337,31	61.097,01	38.637,79	28.598,23	29.870,95	23.383,83	23.286,73	26.020,86	48.506,49	96.704,95	42.243,22	580.343,23	220.026,00
DEDUÇÕES (II)	519.587,27	501.104,51	557.856,32	506.321,59	607.906,09	563.053,74	453.844,97	534.188,02	627.944,91	684.015,64	564.548,38	721.826,06	6.842.197,50	6.349.284,00
Contr. Serv. Plano Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Financ.entre Reg.Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Rec. p/Form. Fundeb	519.587,27	501.104,51	557.856,32	506.321,59	607.906,09	563.053,74	453.844,97	534.188,02	627.944,91	684.015,64	564.548,38	721.826,06	6.842.197,50	6.349.284,00
TOTAL R.C.L. (III)=(I-II) ==>	4.239.381,51	4.116.809,89	4.099.677,70	3.914.321,62	5.285.790,13	3.898.833,05	3.930.339,77	3.958.273,42	5.185.457,06	6.581.580,23	5.072.822,27	4.962.201,00	54.560.149,69	49.684.100,00
ESPECIFICAÇÃO -	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022		
(-) Trf. Emend. Parlm. Indiv. (IV)	254,85	386,11	538,21	723,54	721,81	902,85	501.922,17	2.379,62	3.001,51	4.419,79	3.680,91	3.788,79	522.720,16	2.448,00
RCL AJ. LIM. ENDIVIDAM. (V=III-IV)	4.239.126,66	4.116.423,78	4.099.139,49	3.913.598,08	5.285.068,32	3.897.930,20	3.428.417,60	3.955.893,80	5.182.455,55	6.577.160,44	5.069.141,36	4.958.412,21	54.037.429,53	49.681.652,00
(-) Trf. Emend. Parlm. Bancad. (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJ. LIM. DTP. (VI=V-VI)	4.239.126,66	4.116.423,78	4.099.139,49	3.913.598,08	5.285.068,32	3.897.930,20	3.428.417,60	3.955.893,80	5.182.455,55	6.577.160,44	5.069.141,36	4.958.412,21	54.037.429,53	49.681.652,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:F599A346

JURÍDICO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 02 - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Fevereiro de 2022 - EMISSÃO: 30/03/2022
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												Valores Expresso em Reais	
FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (C = A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS		% %	SALDO A LIQUIDAR (E = A-D)	RESTOS NÃO PROCESSADOS (F)
				No Bimestre	Até o Bimestre (B)	% %		No Bimestre	Até o Bimestre (D)			
01000	LEGISLATIVA	2.343.797,00	2.343.797,00	429.140,11	429.140,11	3,04	1.914.656,89	283.409,77	283.409,77	3,59	2.060.387,23	0,00
01031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.343.797,00	2.343.797,00	429.140,11	429.140,11	3,04	1.914.656,89	283.409,77	283.409,77	3,59	2.060.387,23	0,00
04000	ADMINISTRAÇÃO	10.964.750,00	13.592.072,71	3.053.784,31	3.053.784,31	21,65	10.538.288,40	1.836.167,06	1.836.167,06	23,25	11.755.905,65	0,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.772.050,00	9.429.272,71	2.109.937,73	2.109.937,73	14,96	7.319.334,98	1.234.343,33	1.234.343,33	15,63	8.194.929,38	0,00
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.047.600,00	4.017.700,00	926.312,66	926.312,66	6,57	3.091.387,34	584.289,81	584.289,81	7,40	3.433.410,19	0,00
04124	CONTROLE INTERNO	143.000,00	143.000,00	17.533,92	17.533,92	0,12	125.466,08	17.533,92	17.533,92	0,22	125.466,08	0,00
04182	DEFESA CIVIL	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
08000	ASSISTENCIA SOCIAL	2.254.747,00	2.254.747,00	611.058,89	611.058,89	4,33	1.643.688,11	384.350,31	384.350,31	4,87	1.870.396,69	0,00
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	738.900,00	738.900,00	279.685,76	279.685,76	1,98	459.214,24	163.804,07	163.804,07	2,07	575.095,93	0,00
08128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	687,00	687,00	0,00	0,00	0,00	687,00	0,00	0,00	0,00	687,00	0,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	596.080,00	596.080,00	134.163,13	134.163,13	0,95	461.916,87	102.810,29	102.810,29	1,30	493.269,71	0,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	914.280,00	914.280,00	197.210,00	197.210,00	1,40	717.070,00	117.735,95	117.735,95	1,49	796.544,05	0,00
10000	SAUDE	8.430.123,00	10.478.390,78	2.333.475,57	2.333.475,57	16,54	8.144.915,21	1.456.040,28	1.456.040,28	18,44	9.022.350,50	0,00
10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	109.800,00	109.800,00	27.616,53	27.616,53	0,20	82.183,47	27.616,53	27.616,53	0,35	82.183,47	0,00
10128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00	0,00
10301	ATENÇÃO BASICA	5.045.839,00	6.939.560,62	1.114.340,18	1.114.340,18	7,90	5.825.220,44	884.343,74	884.343,74	11,20	6.055.216,88	0,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.872.416,00	2.903.601,18	1.100.325,57	1.100.325,57	7,80	1.803.275,61	482.785,40	482.785,40	6,11	2.420.815,78	0,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	330.100,00	397.421,85	65.973,46	65.973,46	0,47	331.448,39	56.274,78	56.274,78	0,71	341.147,07	0,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	25.248,00	25.248,00	24.240,00	24.240,00	0,17	1.008,00	4.040,00	4.040,00	0,05	21.208,00	0,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	45.360,00	101.399,13	979,83	979,83	0,01	100.419,30	979,83	979,83	0,01	100.419,30	0,00
11000	TRABALHO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
11334	FOMENTO AO TRABALHO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
12000	EDUCAÇÃO	18.278.290,50	20.598.362,28	3.870.038,25	3.870.038,25	27,44	16.728.324,03	1.594.044,68	1.594.044,68	20,19	19.004.317,60	0,00
12122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	106.600,00	106.600,00	380,00	380,00	0,00	106.220,00	380,00	380,00	0,00	106.220,00	0,00
12306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	434.330,00	434.330,00	17.249,11	17.249,11	0,12	417.080,89	0,00	0,00	0,00	434.330,00	0,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	13.847.891,50	16.108.563,28	2.765.051,73	2.765.051,73	19,60	13.343.511,55	1.042.058,11	1.042.058,11	13,20	15.066.505,17	0,00
12364	ENSINO SUPERIOR	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.595.000,00	2.632.400,00	690.502,21	690.502,21	4,90	1.941.897,79	337.393,53	337.393,53	4,27	2.295.006,47	0,00
12366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	680.800,00	691.800,00	214.534,65	214.534,65	1,52	477.265,35	106.717,29	106.717,29	1,35	585.082,71	0,00
12367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	557.669,00	568.669,00	182.320,55	182.320,55	1,29	386.348,45	107.495,75	107.495,75	1,36	461.173,25	0,00
12368	EDUCAÇÃO BÁSICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
13000	CULTURA	210.306,00	210.306,00	38.754,79	38.754,79	0,27	171.551,21	24.770,51	24.770,51	0,31	185.535,49	0,00
13392	DIFUSÃO CULTURAL	210.306,00	210.306,00	38.754,79	38.754,79	0,27	171.551,21	24.770,51	24.770,51	0,31	185.535,49	0,00
15000	URBANISMO	286.253,00	843.411,85	234.589,40	234.589,40	1,66	608.822,45	175.289,42	175.289,42	2,22	668.122,43	0,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	286.253,00	843.411,85	234.589,40	234.589,40	1,66	608.822,45	175.289,42	175.289,42	2,22	668.122,43	0,00
16000	HABITAÇÃO	2.100,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
16482	HABITAÇÃO URBANA	2.100,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
17000	SANEAMENTO	74.315,00	74.315,00	418,86	418,86	0,00	73.896,14	161,40	161,40	0,00	74.153,60	0,00

17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
17544	RECURSOS HIDRICOS	74.215,00	74.215,00	418,86	418,86	0,00	73.796,14	161,40	161,40	0,00	74.053,60	0,00
18000	GESTÃO AMBIENTAL	1.111.156,00	1.111.156,00	496.914,23	496.914,23	3,52	614.241,77	107.973,82	107.973,82	1,37	1.003.182,18	0,00
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	322.756,00	322.756,00	41.836,38	41.836,38	0,30	280.919,62	36.583,18	36.583,18	0,46	286.172,82	0,00
18542	CONTROLE AMBIENTAL	788.400,00	788.400,00	455.077,85	455.077,85	3,23	333.322,15	71.390,64	71.390,64	0,90	717.009,36	0,00
20000	AGRICULTURA	2.846.962,00	2.846.962,00	640.003,07	640.003,07	4,54	2.206.958,93	387.671,74	387.671,74	4,91	2.459.290,26	0,00
20122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	106.600,00	106.600,00	14.436,05	14.436,05	0,10	92.163,95	14.436,05	14.436,05	0,18	92.163,95	0,00
20605	ABASTECIMENTO	1.343.156,00	1.343.156,00	259.203,32	259.203,32	1,84	1.083.952,68	198.618,40	198.618,40	2,52	1.144.537,60	0,00
20606	EXTENSÃO RURAL	138.000,00	138.000,00	138.000,00	138.000,00	0,98	0,00	17.361,62	17.361,62	0,22	120.638,38	0,00
20608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.259.206,00	1.259.206,00	228.363,70	228.363,70	1,62	1.030.842,30	157.255,67	157.255,67	1,99	1.101.950,33	0,00
23000	COMÉRCIO E SERVIÇOS	186.300,00	186.300,00	29.373,39	29.373,39	0,21	156.926,61	25.931,44	25.931,44	0,33	160.368,56	0,00
23695	TURISMO	186.300,00	186.300,00	29.373,39	29.373,39	0,21	156.926,61	25.931,44	25.931,44	0,33	160.368,56	0,00
25000	ENERGIA	322.400,00	322.400,00	253.878,40	253.878,40	1,80	68.521,60	30.614,29	30.614,29	0,39	291.785,71	0,00
25752	ENERGIA ELÉTRICA	322.400,00	322.400,00	253.878,40	253.878,40	1,80	68.521,60	30.614,29	30.614,29	0,39	291.785,71	0,00
26000	TRANSPORTE	39.000,00	39.000,00	31.835,00	31.835,00	0,23	7.165,00	28.880,00	28.880,00	0,37	10.120,00	0,00
26452	SERVIÇOS URBANOS	39.000,00	39.000,00	31.835,00	31.835,00	0,23	7.165,00	28.880,00	28.880,00	0,37	10.120,00	0,00
27000	DESPORTO E LAZER	325.300,00	325.300,00	61.697,39	61.697,39	0,44	263.602,61	39.260,33	39.260,33	0,50	286.039,67	0,00
27813	LAZER	325.300,00	325.300,00	61.697,39	61.697,39	0,44	263.602,61	39.260,33	39.260,33	0,50	286.039,67	0,00
28000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.724.227,00	2.407.323,43	2.021.066,67	2.021.066,67	14,33	386.256,76	1.522.274,41	1.522.274,41	19,28	885.049,02	0,00
28843	SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	500.012,00	500.012,00	127.970,24	127.970,24	0,91	372.041,76	63.833,40	63.833,40	0,81	436.178,60	0,00
28845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.222.515,00	1.905.611,43	1.893.096,43	1.893.096,43	13,42	12.515,00	1.458.441,01	1.458.441,01	18,47	447.170,42	0,00
99000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	502.633,50	502.633,50	0,00	0,00	0,00	502.633,50	0,00	0,00	0,00	502.633,50	0,00
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	502.633,50	502.633,50	0,00	0,00	0,00	502.633,50	0,00	0,00	0,00	502.633,50	0,00
TOTAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) ==>		**49.902.860,00**	**58.168.677,55**	**14.106.028,33**	**14.106.028,33100,00**		**44.062.649,22**	**7.896.839,46**	**7.896.839,46100,00**		**50.271.838,09**	**0,00**
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ==>		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL ==>		**49.902.860,00**	**58.168.677,55**	**14.106.028,33**	**14.106.028,33100,00**		**44.062.649,22**	**7.896.839,46**	**7.896.839,46100,00**		**50.271.838,09**	**0,00**

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 30/03/2022, Horário: 10:52:29

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 16/03/2022, Horário: 10:52:29

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:FE572211

JURÍDICO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIORESUMIDODA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
ANEXO 07 -RESTOS A PAGAR POR PODERE ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADESOCIAL												
REFERÊNCIA: Fevereiro de 2022 - EMISSÃO: 30/03/2022												
RREO - Anexo7 (LRF, art. 53, inciso V)												Valores Expresso em Reais
PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ENÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a + b)
	Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2021				Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)												
TOTAL (I)	**0,00**	**593.062,23**	**421.264,79**	**0,00**	**171.797,44**	**0,00**	**3.578.338,40**	**376.221,21**	**373.159,61**	**0,00**	**3.205.178,79**	**3.376.976,23**
EXECUTIVO	**0,00**	**593.062,23**	**421.264,79**	**0,00**	**171.797,44**	**0,00**	**3.578.338,40**	**376.221,21**	**373.159,61**	**0,00**	**3.205.178,79**	**3.376.976,23**
LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Câmara	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de C.												
RESTOS A PAGAR (INTRAORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (I + II)	**0,00**	**593.062,23**	**421.264,79**	**0,00**	**171.797,44**	**0,00**	**3.578.338,40**	**376.221,21**	**373.159,61**	**0,00**	**3.205.178,79**	**3.376.976,23**

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 30/03/2022, Horário: 11:32:15

PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ENÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a + b)
	Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2021				Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2021					
RESTOS A PAGAR (INTRAORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de C.												

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 30/03/2022, Horário: 11:32:15

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 16/03/2022, Horário: 11:32:15

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:9DAFAA69

